Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 - SEMOB/DF	
PROCESSO SEI	00090-00014179/2024-32
OBJETO	Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO	R$ 10.970.741,87 (dez milhões, novecentos e setenta mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	Contratação Integrada

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

ENTREGA DAS PROPOSTAS	A partir da publicação no Portal www.gov.br/compras
DATA DE ABERTURA	**18/11/2025**
HORÁRIO	10:00 horas, horário de Brasília-DF
PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	12/11/2025 até às 18:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO	*www.gov.br/compras*
UASG	926267 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
ENDEREÇO SEMOB/DF	SAUS Quadra 01 Bloco G Sobreloja - Asa Sul - CEP. 70070-010 - Brasília/DF.
E-MAIL	cecon@semob.df.gov.br

OBSERVAÇÃO:

- O cadastramento no *www.gov.br/compras* é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.
- O Edital ficará disponível nos sítios *www.gov.br/compras* e da SEMOB *http://www.semob.df.gov.br/licitacoes*, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização à SEMOB/DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes aos referidos sítios.
- O certame será conduzido pela SEMOB/DF com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério da Economia, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Presidente da Comissão de Licitação em sentido contrário.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica *www.gov.br/compras*, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar a conformidade da proposta com os requisitos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 90002/2025

926267-SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo n.º 00090-00014179/2024-32)

Torna-se público que a SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE - SEMOB/DF, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Sobreloja, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para Contratação de empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para Construção do Terminal Rodoviário na Cidade Estrutural - DF, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023, bem como do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações correlatas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Sr. Subsecretário de Administração Geral, em conformidade com a Portaria n.º 136, de 21 de maio de 2025, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para Construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação** os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. **Empresas reunidas em consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, em atenção ao Art. 24 da Lei Distrital n.º 4.611/2011.

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. O licitante que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.11. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) não receberão tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, conforme dispõe o art. 24, da Lei Distrital n.º 4.611/2011.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido neste edital: **MENOR PREÇO,** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, por item e por grupo, no Termo de Referência e no Orçamento Estimado;

4.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Administração.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* R$ 500,00 (quinhentos reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11. Para o envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.19. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação ou para o item, a Comissão de Licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, para a contratação ou para o item.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. A Comissão de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado à Comissão de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, a Comissão de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (https://comprasnet.gov.br/sicaf-web/);

6.1.2. CNEP/CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Impedidas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5 deste edital.

6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação ou para o item;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão de Licitação, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15.1. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, especialmente relativos ao item 4.1, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1.1. **Qualificação Econômico-financeira**

7.1.1.2. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da contratada serão constituídos por:

7.1.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices o oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.1.1.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.1.1.5. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a contratada, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da contratada) ou na forma disciplinada pelo Decreto Federal nº 6.022/2007, bem como pela Instrução Normativa nº 1.774/2017, da Receita Federal;

b) No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente, podendo também ser apresentado ata devidamente registrada no órgão competente, com a aprovação societária do balanço;

c) Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial;

d) Para empresas constituídas a menos de um exercício financeiro deve ser apresentado o Balanço de Abertura ou dos dois últimos balanços patrimoniais levantados, na forma do inciso I e §6°, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.1.1.6. Valor do Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação será feita por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

7.1.1.7. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da contratada, sendo que caso a contratada esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentada a certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação já devidamente homologado em Juízo.

7.1.1.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou conforme solicitação da Administração.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).[A1]

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: *www.gov.br/compras*

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida após o devido processo administrativo de ampla defesa e contraditório, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *www.gov.br/compras* e cecon@semob.df.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Os prazos do item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.5. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (abril/2025), e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência (178436608);

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (178436424);

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (172992376);

12.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Matriz de Riscos (178437198);

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Declarações (163349849 - página 34 a 36 e 172874560);

12.11.4. ANEXO IV - Orçamento Estimado (178437367);

12.11.5. ANEXO V - Anotação de Responsabilidade Técnica (178472491);

12.11.6. ANEXO VI - Termo de Justificativa Técnicas Relevantes (178437306);

12.11.7. ANEXO VII - Anteprojeto (163348760);

12.11.8. **Apêndice do Anexo VII:**

12.11.8.1. Memorial Descritivo (163348779);

12.11.8.2. Análise técnica de Solidez (161702451);

12.11.8.3. Relatório Topográfico (148684258);

12.11.9. ANEXO VIII - Modelo de Planilha Orçamentária (179274264).

RAFAEL SILVEIRA GUIMARAES FURTADO
Agente de Contratação – Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVEIRA GUIMARÂES FURTADO - Matr.0284278-5**, **Presidente da Comissão**, em 22/08/2025, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **179441021** código CRC= **7A5E7AE2**.

SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Termo de Referência 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	926267-SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	11/08/2025 11:09 (v 18.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços especiais de engenharia		00090-00014179/2024-32

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA – REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Secretaria de Estado de Mobilidade (Processo Administrativo n°00090-00014179/2024-32)

1.1. Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.

1.2. QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO – CONSTRUÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.	
De natureza especial	SIM
De prestação continuada	NÃO
Eminentemente intelectual	NÃO
Possui inovação metodológica ou tecnológica	NÃO
De Tecnologia da informação	NÃO
Possui mão de obra exclusiva	NÃO
JUSTIFICATIVA: : Conforme a Lei nº14.133/2021, art.6º, inc. XIV, "bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade(...)." A construção de terminais rodoviários se enquadram como um serviço de natureza especial de engenharia. Podemos caracterizar como obras especiais de engenharia projetos e estruturas que exigem técnicas e conhecimentos específicos devido à sua complexidade e particularidades. Isso inclui, obras de contenção e grandes estruturas de infraestrutura. Essas obras geralmente envolvem estudos detalhados de solo, análises estruturais e considerações ambientais, além de demandarem materiais e tecnologias avançadas. O objetivo é garantir segurança, durabilidade e eficiência em construções que muitas vezes lidam com condições adversas ou requisitos técnicos específicos.	

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo e na fase de instalação de equipamentos e outros bens na obra, observar as vedações, conforme art. 20 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 e art. 37 do Decreto Distrital 44.330/2023, de 16 de maio de 2023.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Com o intuito de dotarmos a Cidade de Santa Maria com infraestrutura adequada para abrigar os serviços de transporte público coletivo, melhorando a qualidade dos serviços tanto para os usuários como para os prepostos das empresa prestadoras do serviço, melhorando inclusive a segurança da comunidade local, faz-se necessário a construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.

2.2. O Terminal BRT de Santa Maria, situado na QR 119 - Avenida Alagados, Santa Maria/DF, está atualmente operando acima de sua capacidade, o que evidencia a necessidade de expansão para melhor atender os usuários e a crescente demanda da região. A ampliação do Terminal é crucial devido à sua importância estratégica e geográfica para a integração das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) com o transporte semiurbano e do entorno. Isso permitirá oferecer condições adequadas aos usuários e otimizar as operações de partidas e chegadas de ônibus pelas empresas que utilizam o terminal.

2.3. Para subsidiar os estudos desta Subsecretaria, informamos que 25 linhas utilizam o terminal como ponto de controle, com um total de 143 ônibus alocados e 46 reaproveitados, realizando 908 viagens programadas no sentido ida e 414 no sentido volta, nos dias úteis, somando 1.322 viagens diárias. Além disso, 4 linhas alimentadoras partem do Terminal Santa Maria, usando a estrutura para embarque e desembarque, predominantemente para integração, com 16 ônibus alocados e 16 reaproveitados, realizando 223 viagens programadas nos dias úteis.

2.4. Como pode ser observado, o volume de serviços que atendem a localidade demonstram a necessidade de edificação de uma estrutura compatível com a atual oferta de viagens de transporte público coletivo.

2.5. Nesse ínterim, o Termo de Referência visa a construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF, tendo como objetivo a implantação de infraestrutura adequada para abrigar os serviços de transporte público coletivo, melhorando a qualidade dos serviços tanto para os usuários como para os prepostos das empresa prestadoras do serviço, melhorando inclusive a segurança da comunidade local, com obediência aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 6.138/2018 - Código de Edificações do Distrito Federal, Decreto nº 29.879/2008 – Acessibilidade em pontos de parada de transporte coletivo e a NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações e mobiliário.

2.6. Considerando a compatibilidade do Termo de Referência com o Plano de Contratações Anual, além de ser fundamental para assegurar que as ações governamentais sejam bem planejadas, eficientes e estejam de acordo com as necessidades e diretrizes estabelecidas previamente. O alinhamento entre esses dois documentos contribui para a transparência, economia de recursos públicos e o sucesso do projeto de construção de ampliação do Terminal, objeto deste TR, impactando positivamente a sociedade como um todo.

2.7. Conforme Id Abaixo:

(33445) Estudos e projetos de engenharia e arquitetura Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto Básico Executivo de Engenharia e Execução de Obras para Construção de Ampliação do BRT-SU do Terminal Rodoviário da Cidade de Santa Maria, DF	Laércio Soares dos Santos	Subsecretaria de Terminais	R$ 7.000.000,00	1	R$ 7.000.000,00

3. Descrição da solução

3.1. A solução proposta para atender à população e às expectativas do Governo do Distrito Federal (GDF) para a melhoria da qualidade do transporte público é a construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF. Essa solução abrange diversos aspectos que visam proporcionar uma experiência de transporte mais eficiente, acessível e sustentável para os cidadãos. Aqui está uma descrição detalhada da solução como um todo:

3.1.1 **Localização Estratégica:** A ampliação do terminal rodoviário será construído em uma localização estratégica na Cidade de Santa Maria, de fácil acesso para os moradores locais e para os usuários de outras regiões do Distrito Federal. A escolha do local levará em consideração a densidade populacional, as principais vias de acesso e a integração com outros modos de transporte.

3.1.2. **Infraestrutura Moderna e Funcional:** A ampliação do terminal será projetado para oferecer uma infraestrutura moderna e funcional, com plataformas de embarque e desembarque espaçosas, áreas de espera confortáveis, acessibilidade para pessoas com deficiência, instalações sanitárias, pontos de venda de bilhetes e serviços de apoio ao usuário.

3.1.3. **Integração Multimodal:** O projeto incluirá a integração com outros modos de transporte, como ônibus urbanos e táxis, facilitando as transferências entre diferentes linhas e promovendo uma rede de transporte público integrada e eficiente.

3.1.4. **Informação ao Usuário:** O terminal contará com sistemas de informação ao usuário, como totens para fornecer informações sobre os serviços disponíveis e facilitar a navegação dos passageiros.

3.1.5. **Segurança e Conforto:** Serão implementadas medidas de segurança e conforto para garantir a tranquilidade e bem-estar dos usuários, incluindo iluminação adequada em led, presença de agentes de segurança.

3.1.6. **Sustentabilidade Ambiental:** O projeto terá um foco na sustentabilidade ambiental, com a implementação de práticas de design sustentável, eficiência energética, gestão de resíduos e uso de materiais e tecnologias ambientalmente responsáveis.

4. Requisitos da contratação

4.1 Qualificação Técnica

4.1.1. A exigência de atestado de qualificação técnica em um processo de licitação é uma prática essencial para garantir que os licitantes possuam a expertise e a capacidade técnica necessárias para executar os serviços ou fornecer os produtos solicitados no edital. Essa exigência é justificada por várias razões:

4.1.1.1. Garantia da competência técnica: O atestado de qualificação técnica comprova que o licitante possui experiência e habilidades específicas relacionadas à atividade que será contratada. Isso garante que apenas empresas ou profissionais capacitados participem do processo, evitando riscos de contratações inapropriadas e falhas na execução dos projetos.

4.1.1.2. Assegurar a qualidade dos serviços ou produtos: Ao verificar a qualificação técnica dos licitantes, a administração pública ou empresa privada pode selecionar aqueles que têm um histórico de entrega de serviços ou produtos com qualidade e conformidade. Isso contribui para obter resultados de alto nível e atender às expectativas do contratante.

4.1.1.3. Prevenir fraudes e garantir a idoneidade dos licitantes: Ao exigir o atestado, a entidade licitante pode evitar a participação de empresas ou profissionais que não têm a experiência real necessária e que poderiam se valer de informações falsas ou fraudulentas. Isso contribui para garantir um processo de licitação mais transparente e justo.

4.1.1.4. Redução de riscos e atrasos: A qualificação técnica apropriada está diretamente relacionada à eficiência na execução dos projetos. Empresas ou profissionais qualificados têm maior probabilidade de cumprir prazos e atender aos requisitos técnicos estabelecidos, reduzindo a possibilidade de atrasos ou retrabalhos.

4.1.1.5. Proteção dos interesses públicos ou privados: Ao exigir atestados de qualificação técnica, a administração pública ou empresa privada busca proteger seus próprios interesses e os da sociedade como um todo. Isso garante que os projetos sejam conduzidos por profissionais ou empresas que possuam a expertise necessária, minimizando riscos e impactos negativos.

4.1.1.6. Estímulo à concorrência saudável: Ao exigir comprovação de qualificação técnica, a entidade licitante promove a concorrência entre licitantes que têm condições reais de atender às demandas do contrato. Isso estimula a melhoria contínua dos serviços e produtos oferecidos, beneficiando o contratante com soluções mais inovadoras e eficientes.

4.1.2. Em resumo, a exigência de atestado de qualificação técnica é fundamental para garantir que o processo de licitação seja conduzido de forma transparente, competitiva e com a contratação de empresas ou profissionais qualificados. Essa prática assegura a escolha dos melhores fornecedores, minimiza riscos e impactos negativos, e contribui para o sucesso e a qualidade dos projetos e serviços licitados.

4.1.3 Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

4.1.4. O(s) Atestado(s) deve(m) ser emitidos, preferencialmente, em papel timbrado, contendo data, Razão Social, CNPJ, endereço, responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail, telefone de contato ou qualquer outro meio com o qual a SEMOB possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

4.1.5. Qualificação Técnica: Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

4.1.6. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência e seus Anexos, em plena validade;

4.1.7. Quanto à capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Serviço Exigido	Unidade	Quantidade Mínima Exigida	Percentual da Exigência Mínima	Percentual de Relevância do Serviço no objeto
PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	988	50%	9,45%
ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO MONTAGEM - INSTALAÇÃO	kg	28.559	50%	7,48%
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, COR NATURAL - COM IMPRIMAÇÃO	m²	1.843	50%	4,20%

4.1.7.1. Atendendo ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, considerar a exigência de prova de qualificação técnico-profissional /atestados com parcelas superior a 4% .

4.1.7.2. Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos.

4.1.7.3. Serão aceitos como comprovantes de Atestados de Capacidade Técnica - Operacional, que façam menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.

4.1.7.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado.

4.1.7.5. A licitante, caso solicitado, em caráter de diligência, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados para atender ao item 4.1.7.

4.1.7.6. Bem como, dentre outros documentos idôneos, projetos, CAT, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em foram prestados os serviços.

4.1.8. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1. Pavimento de Concreto com Formas Deslizantes - Areia e Brita Comerciais;
2. Estrutura em Chapa de Aço - Montagem - Intalação;
3. Bloquete/Piso Intertravado de Concreto 20 X 10 CM, E = 10 CM, Cor natural - Com Imprimação.

4.1.8.1. Atendendo ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, considerar a exigência de prova de qualificação técnico-profissional /atestados com parcelas superior a 4% .

4.1.9. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados junto a empresa licitante ocorra somente quando da assinatura do contrato, podendo dar-se mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista ou regido pela legislação civil comum.

4.1.10. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas, equivalentes ou de qualidade superior:

4.1.10.1. Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW.

4.1.10.2.Régua vibratória treliçada com 4m - 4,1 kW.

4.1.10.3.Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW.

4.1.10.4.Caminhão tanque com capacidade de 10.000 I - 130 kW.

4.1.10.5.Distribuidor de agregados autopropelido - 130 kW.

4.1.10.6.Rolo compactador de pneus autopropelido de 27t - 85 kW.

4.1.10.7.Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11t - 97 kW.

4.1.10.8.Guincho elétrico de coluna, capacidade 400KG, com moto freio, motor trifá Chipsico de 1,25 CV.

4.1.10.9.Polidora de piso (Politriz), peso de 100Kg, diâmetro 450mm, Motor Elétric chpo, potência 4 HP.

4.1.11. Do Profissional (qualificação técnico-profissional): Comprovação de Responsável(eis) Técnico(os) da licitante ter(em) executado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação , por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome próprio, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.137/2023-CONFEA e em conformidade com o art. 67 da Lei 14.133/21 e § 2º, nos quantitativos exigidos na Tabela 01 demonstrando 50% dos quantitativos de maior relevância com apresentação da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT´s e identificação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s emitidas pelo conselho de fiscalização profissional.

4.1.12. A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS) ou Fichas de registro de empregado que comprove a condição de pertencimento ao Quadro da CONTRATADA, ou Contrato Social que demonstre a condição de Sócio do profissional, ou declaração de contratação futura do profissional com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

4.1.13. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) Atestado(s) de Responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) Certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE, nome do (s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da empresa).

4.1.14. A(s) Certidão(ões) de registro no Conselho e a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas via internet, somente será(ão) aceita(s) se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação.

4.1.15. Os Atestados apresentados em atendimento às exigências de Capacidade Técnico-profissional e deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante do objeto do Atestado, não sendo admitido Atestado fornecido por terceiros.

4.1.16. A(s) Certidão(ões) apresentada(s) cujo prazo de validade esteja(m) expirado(s), acarretará a inabilitação da CONTRATADA.

4.1.17. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste Termo de Referência, bem como realizar diligências em um dos contratos apresentados para comprovação da capacidade técnica.

4.1.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser exigido, nos casos de dúvida justificada por parte do agente de licitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Considerando a especificidade, complexidade e a natureza integrada do objeto desta contratação, admite-se a possibilidade de subcontratação parcial limitada, com o intuito de garantir maior eficiência e aproveitamento da capacidade técnica do mercado, desde que observadas as condições estabelecidas neste item.

4.2.2.A subcontratação parcial fica limitada a, no máximo, 25**% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

4.2.3.São permitidos para subcontratação os serviços acessórias ou complementares, que não comprometam a integralidade técnica e a responsabilidade principal da contratada, tais como:

- Serviços auxiliares de apoio logístico e operacional;
- Fornecimento e instalação de equipamentos não estratégicos;
- Serviços especializados eventualmente complementares que não estejam sob exigência direta da qualificação técnica obrigatória da licitante;
- Serviços de limpeza, manutenção provisória e outros suportes indiretos à execução das obras.

4.2.4.É expressamente vedada a subcontratação dos serviços que compõem os requisitos para qualificação técnica da licitante, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela contratada principal, garantindo a conformidade técnica, a idoneidade e a segurança jurídica do processo.

4.2.5. A contratada responderá integralmente pelo contrato e pelos serviços eventualmente subcontratados, permanecendo solidariamente responsável por todas as obrigações contratuais e legais junto à Administração Pública.

4.2.6. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios da capacidade técnica dos subcontratados, bem como fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, preservando a qualidade, o cumprimento dos prazos e as condições contratuais.

4.3. Vistoria Técnica

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, contudo, recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica no local em que os serviços serão executados, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do mesmo, a fim de evitar eventuais dificuldades para a execução do objeto e obterem demais informações necessárias à elaboração da proposta.

4.3.2. O agendamento das visitas deve ser realizado com a SEMOB/UNIPROJ (Unidade de Projetos), através do telefone (61) 3020-1261, das 9:00 às 17: 00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis

4.3.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, se a empresa decidir pela realização da mesma.

4.3.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Garantia do Contrato

4.4.1. A titulo de garantia para a fiel execução deste Contrato, a Contratada prestará a esta SEMOB, em até 10 dias úteis, após a assinatura do contrato, **prorrogáveis uma única vez**, a importância no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado do objeto contratado, em uma das modalidades previstas no Art. 98, da Lei 14.133/21.

4.4.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

4.4.1.2. Seguro Garantia;

4.4.1.3. Fiança Bancária.

4.4.2. O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor se for o caso, será feito até as 72 (setenta e duas) horas seguintes, contadas da data de recebimento da notificação do Contratante.

4.4.3. O Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à Contratada, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual e de indenização por danos causados ao Patrimônio do Distrito Federal, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

4.4.4. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência ou rescisão do Contrato, desde que não haja pendências.

4.4.5. Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

4.4.6. Caso a contratada faça a opção do Seguro Garantia será fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96 da Lei 14.133/21.

4.4.7. Para propostas inferiores a 85 % do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional, conforme previsto no parágrafo 5º, do Art. 59, Lei 14.133/21.

4.5.Sustentabilidade

4.5.1. Existe o dever da Administração Pública de levar em conta os aspectos socioambientais para realização de compra pública sustentável, de modo a valorizar os custos efetivos que considerem condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e economia, além de reduzir os danos ao ambiente natural, conforme os preceitos da Lei Distrital n.º 4.770/2012 de 22 de fevereiro de 2012. Ademais, deve sempre a Administração buscar a compra pública sustentável, ou licitação sustentável, que considere todas as consequências ambientais, sociais e econômicas nos seguintes aspectos: elaboração de projeto; utilização de materiais renováveis; métodos de produção, logística e distribuição; uso, operação, manutenção e reuso; opções de reciclagem; e comprometimento dos fornecedores em lidar com essas consequências ao longo de toda a cadeia produtiva.

4.5.2. Dessa forma a empresa licitante deverá apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, conforme os preceitos da Lei Distrital n.º 4.770/2012 de 22 de fevereiro de 2012.

4.5.3. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, exigido para habilitação, pode ser feito das seguintes formas:

4.5.3.1. Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei nº 4.770/2012, em seu artigo 7º;

4.5.3.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental, de que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão;

4.5.3.3. Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos, que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas, e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

4.5.3.4. A comprovação dos critérios, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.5.4. A respeito da sustentabilidade, a contratada deverá observar estritamente a norma técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

4.5.5. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

4.5.5.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

4.5.5.2.Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.5.5.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

4.5.5.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

4.5.5.5. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;

4.5.5.6. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

4.5.5.7. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

4.5.6. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

4.5.7. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

4.5.8. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

4.5.9. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

4.5.10. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

4.5.11. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

4.5.12. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

4.5.13. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.5.14. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

4.5.15. Para atender as **Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, a CONTRATADA deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:

4.5.15.1. A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;

4.5.15.2. Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;

4.5.15.3. Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;

4.5.15.4. Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;

4.5.15.5. Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

4.5.16. Em relação às **Diretrizes para o Descarte de Efluentes Líquidos**, os descartes dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção devem ser monitorados pela CONTRATADA, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira. O Programa de Gestão de Efluentes deverá conter:

4.5.16.1. Identificação das atividades geradoras de efluentes químicos;

4.5.16.2.Caracterização dos efluentes, quanto a sua composição;

4.5.16.3.Laudos comprobatórios, identificando resultados de análises;

4.5.16.4.Descrição de dispositivos utilizados para a contenção e armazenamento dos efluentes gerados;

4.5.16.5.Descrição de procedimentos adotados para a realização de pré- tratamentos específicos;

4.5.16.6.Comprovantes de destinação de efluentes líquidos;

4.5.16.7.O monitoramento e gestão de efluentes líquidos deverão ser feitos de forma a manter a integridade do meio, minimizando os impactos gerados pela obra, além de adequar a contratada à conformidade com o previsto pela legislação.

4.5.17. Quanto às **Diretrizes para o Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos**, a CONTRATADA deverá criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno, tendo as seguintes diretrizes:

4.5.17.1. Realização do monitoramento de atividades geradoras de material particulado, gases e ruídos;

4.5.17.2.Realização de medidas preventivas e corretivas, como umectação do solo;

4.5.17.3.Realização das avaliações e diagnóstico de ruídos, medição (quando necessário), e posterior criação das medidas de controle;

4.5.17.4.Realização de avaliações e diagnóstico de gases, a fim de identificar a presença de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) em solos, galerias de águas pluviais, esgoto, entre outros. Em casos de atividades de remoção dessas interferências deve ser realizada uma análise detalhada e rigorosa a fim de impedir acidentes ocupacionais;

4.5.17.5.Realização de monitoramento e controle de emissões atmosféricas, geradas por equipamentos próprios da contratada e por caminhões de prestadores de serviço.

4.5.18. A CONTRATADA deverá atender também as **Diretrizes para a Redução do Desconforto do Entorno na Fase de Obras**, criando para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, um Plano para a Redução do Desconforto do Entorno, que contemple, pelo menos:

4.5.18.1. A definição de medidas preventivas para o não carreamento de sedimentos, poeiras e material particulado para o entorno;

4.5.18.2. Análise do ruído gerado pelas atividades da obra e criação de medidas de controle;

4.5.18.3. Implantação de sistema de informação aos moradores da região, quanto aos dias de atividades que apresentem maiores incômodos. (Ex: demolições, concretagens, execução de estacas, entre outros). O sistema de informação poderá ser feito através de placas de sinalização, banners, panfletos, etc, de modo a informar com antecedência aos moradores sobre possíveis transtornos;

4.5.18.4. Estabelecer um elo de comunicação com a vizinhança, (via e-mail, por exemplo), para criar o desenvolvimento, bem como o acompanhamento, das metodologias que auxiliem na redução de incômodos.

4.6.Qualificação Econômico Financeiro

4.6.1. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da contratada serão constituídos por:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices o oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.
2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
3. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a contratada, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da contratada) ou na forma disciplinada pelo Decreto Federal nº 6.022/2007, bem como pela Instrução Normativa nº 1.774/2017, da Receita Federal;

b) No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente, podendo também ser apresentado ata devidamente registrada no órgão competente, com a aprovação societária do balanço;

c) Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial;

d) Para empresas constituídas a menos de um exercício financeiro deve ser apresentado o Balanço de Abertura ou dos dois últimos balanços patrimoniais levantados, na forma do inciso I e §6°, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6.2. Valor do Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação será feita por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

4.6.3.Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da contratada, sendo que caso a contratada esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentada a certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação já devidamente homologado em Juízo.

4.6.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Obrigações da Contratada

5.1.1. A CONTRATADA, deverá apresentar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART referente a execução de serviços de engenharia e /ou projetos, com indicação dos responsáveis pela elaboração dos projetos, plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas, conforme Súmula/TCU nº 260/2010.

5.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente as seguintes obrigações:

5.1.2.1. Assinar o Termo de Contrato onde serão enumeradas as cláusulas e condições do fornecimento, assim como da garantia técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação oficial da Contratante;

5.1.2.2. Tratar com presteza e urbanidade os servidores envolvidos em todo e qualquer momento da operacionalização do fornecimento e execução do contrato;

5.1.2.3. Designar para execução e acompanhamento dos serviços somente profissionais devidamente qualificados;

5.1.2.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.2.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados, bem como cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

5.1.2.6. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.1.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.1.2.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.1.2.9. Designar um profissional que atuará como preposto junto à Contratante, responsável por tratar das questões relativas à execução dos serviços de construção e quaisquer outros assuntos essenciais para o pleno cumprimento do Contrato.

5.1.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

5.1.2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com fornecimento dos materiais necessários, instalação e execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., não cabendo à SEMOB qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

5.1.2.13. Notificar à Contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade observada durante a operacionalização da obra;

5.1.2.14. Responder e arcar, em relação aos seus funcionários e/ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à venda dos equipamentos. Sua inadimplência não transferirá a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o SEMOB;

5.1.2.15. Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, o Código Civil e demais regulamentos aplicáveis às relações de trabalho, contratuais e administrativas;

5.1.2.16. Apresentar medições, devidamente atestada pela Comissão Executora, referente aos serviços executados, dentro do cronograma físico /financeiro, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;

5.1.2.17. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;

5.1.2.18. Iniciar a execução dos trabalhos imediatamente após recebimento de ofício com ordem para iniciar os serviços;

5.1.2.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da SEMOB;

5.1.2.20. Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação para a retirada de quaisquer materiais ou equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução no prazo fixado;

5.1.2.21. Adotar todas as providências necessárias com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo responsável por quaisquer danos causados às mesmas;

5.1.2.22. Manter em perfeito estado de limpeza os locais no decorrer e após a execução dos serviços;

5.1.2.23. Observar e cumprir as legislações ambientais vigentes;

5.1.2.24. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de materiais julgados inservíveis, após o conhecimento e a autorização da SEMOB;

5.1.2.25. Arcar com o transporte e deslocamento interno de todo o material necessário à execução da obra;

5.1.2.26. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

5.1.3. A CONTRATADA deverá, antes da execução de cada serviço:

5.1.3.1. Conhecer os elementos a serem preservados nas demolições e/ou remoções a serem efetuadas, selecionando os melhores métodos e identificando os principais componentes estruturais, de forma planejada para não haver riscos para o pessoal envolvido nos serviços ou possibilidades de danos às edificações vizinhas ou da própria edificação, bem como selecionar o valor dos componentes a serem preservados ou reaproveitados.

5.1.3.2. Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução da obra deverão atender às especificações da Norma vigente.

5.1.4. Todas as liberações necessárias junto aos Órgãos Fiscalizadores serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo despesas decorrentes da obtenção destas licenças.

5.1.5. A CONTRATADA utilizará, na execução da obra, funcionários contratados, selecionados e de comprovada competência, bom comportamento, uniformizados e devidamente identificados. Estes funcionários deverão obedecer às normas da CONTRATANTE, podendo ser exigido, pela fiscalização, a substituição de qualquer elemento, cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados.

5.1.6. A obra deverá ser rigorosamente executada, de acordo com as especificações. Toda e qualquer modificação com relação ao que está previsto, somente poderá ser feita quando solicitado pela fiscalização.

5.1.7. A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, deverá designar engenheiro responsável pela execução dos serviços, que deverá ser o elemento de contato com a fiscalização da CONTRATANTE.

5.1.8. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, e já incluso nos preços unitários de cada item necessária para a execução da obra, toda mão-de-obra, uniforme, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho ou a terceiros.

5.1.9. Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e materiais diversos, bem como qualquer serviço especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

5.1.10. A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros.

5.1.11. Agir e operar com organização completa, fornecendo a mão-de-obra, ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, realizando, também, todas as atividades inerentes à coordenação, administração e execução dos serviços, utilizando-se de empregados treinados preparados e de bom nível educacional, moral e mental.

5.1.12. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela Comissão Executora do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários.

5.1.13. Zelar para não danificar as imediações do local atendido, tomando todas as precauções necessárias para não estragar e/ou impregná-los com sujeiras, adotando as ações cabíveis para entregar os locais dos serviços em perfeito estado.

5.1.14. Após a conclusão da obra, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à Comissão Executora do Contrato da CONTRATANTE, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite.

5.1.15. Dispor de pessoal, com o mesmo nível de qualificação e formação exigido no edital, para as eventuais substituições por motivo de férias, licenças e faltas de qualquer natureza.

5.1.16. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução dos serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com os serviços, ainda que ocorridos fora do canteiro.

5.1.17. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 e em especial a NR-18.

5.1.18. A CONTRATADA deverá atender à Lei n.º 6.514, de 22/12/1977 – CLT, relativa à segurança e medicina do trabalho.

5.1.19. Executar os serviços de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras e instruções dos fabricantes dos equipamentos utilizados.

5.1.20. Acatar todas as orientações da Comissão Executora, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

5.1.21. Providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os reparos ou indenizações de avarias em equipamentos, instalações e bens, causadas por seus empregados na execução dos serviços ou por imperícia, imprudência ou vandalismo, inclusive a servidores e terceiros, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.1.22. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.1.23. Todos os custos com pessoal, residentes ou não no Distrito Federal, correrão por conta da CONTRATADA, na forma deste documento, sem quaisquer ônus adicionais ao Contrato.

5.1.24. Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o projeto e/ou especificações apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento):

5.1.25. Não caberá à CONTRATADA, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

5.1.26. A CONTRATADA se comprometerá a dar à Comissão Executora do Contrato, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecimento de todas as informações e demais elementos necessários à execução dos serviços.

5.1.27. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por:

5.1.27.1. Falta de segurança e imperfeição dos serviços realizados e sua consequente demolição e reconstrução solicitadas pela Comissão Executora do Contrato e pelo autor do projeto;

5.1.27.2. Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Governo do Distrito Federal, ou a terceiros;

5.1.27.3. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no que se refere aos serviços em execução.

5.1.28. Ao que tange a assistência técnica e administrativa caberá à CONTRATADA:

5.1.28.1. providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como adequada vigilância nos locais de execução da obra até sua entrega provisória;

5.1.28.2. fornecer e manter no local do serviço, um Livro de Ordem, onde serão obrigatoriamente, registrados em 3 (três) vias, as anotações, com cabeçalhos devidamente preenchidos com número de folhas suficientes para cobrir todo o período de execução do objeto contratado;

5.1.28.3. manter em ordem, durante a execução, cópias de todos os projetos, detalhes, alvará ou licenças que se fizerem necessários. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência dos serviços aqui especificados.

5.1.29. A obtenção da licença para a execução da obra é de inteira responsabilidade da futura contratada, bem como as suas custas, não sendo considerada como motivo para o atraso na execução dos serviços.

5.1.30. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.31. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.1.32. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.1.33. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

5.1.34. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

5.1.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.1.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, vedado qualquer alteração de valor no contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.37. -Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.1.38. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.39. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

5.1.40. - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.1.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.42. Elaborar e fornecer o Projeto Básico e Projeto Executivo para aprovação pelo CONTRATANTE.

5.1.42.1. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para elaboração e apresentação do Projeto Básico pelo Contratado.

5.1.42.2. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do Projeto Básico, para elaboração e apresentação do Projeto Executivo pelo Contratado.

5.1.43. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

5.1.44. Após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução dos projetos, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

5.1.45. É de responsabilidade da Contratada a obtenção e apresentação de todos os documentos (alvarás, licenças, certidões, autorizações e demais documentação) necessários para à execução dos serviços contratados.

5.1.46. Inovação Metodológica e Tecnológica

5.1.46.1. Consoante o disposto no inciso XXVII, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração admitir a inovação nas contratações de obras e serviços especiais, especialmente no regime integrado, estabelece-se que:

5.1.46.2.A contratada poderá propor e implementar soluções inovadoras, tanto metodológicas quanto tecnológicas, exclusivamente nas fases relativas à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, bem como nos processos de execução das obras, desde que compatíveis com os parâmetros técnicos e de qualidade previstos no Termo de Referência e legislação vigente.

5.1.46.3..Especificamente, a inovação é admitida nas seguintes parcelas do objeto:

- Metodologias de levantamento, diagnóstico e cadastramento técnico das áreas e ativos;
- Técnicas e tecnologias aplicadas na elaboração e compatibilização dos projetos de engenharia;
- Sistemas, equipamentos e processos construtivos empregados na execução da obra, que possam agregar eficiência, durabilidade, sustentabilidade ou redução de custos e prazos;
- Implementação de ferramentas digitais, softwares, ou equipamentos de monitoramento e controle que proporcionem melhoria na gestão, supervisão e fiscalização das obras.

5.1.46.4.A liberdade para inovar não exime a contratada do cumprimento das normas técnicas aplicáveis, das exigências de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, nem poderá comprometer a qualidade, funcionalidade e durabilidade da obra.

5.1.46.5.Todas as propostas de inovação deverão ser previamente submetidas à aprovação da Administração, mediante comprovação técnica, estudos ou demonstrações que evidenciem os benefícios e garantia de atendimento ao objeto contratado.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. Cumprir e fazer cumprir, por intermédio de Comissão Executora do Contrato, os termos do Contrato, observando-se, primordialmente, a legislação afeta aos contratos administrativos.

5.2.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade observada durante a operacionalização do contrato.

5.2.3. Acompanhar o desempenho dos funcionários da CONTRATADA durante a prestação de serviço, mantendo rigoroso controle sobre os mesmos.

5.2.4. Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto deste contrato.

5.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF.

5.2.6. Informar à CONTRATADA quaisquer alterações de prepostos do órgão, no que tange à operacionalização contratual.

5.2.7. Atestar ou recusar as medições apresentadas pela CONTRATADA, após verificação da conformidade dos serviços prestados constantes nas medições com o efetivamente realizado, bem como, com o preço estabelecido no contrato.

5.2.8. Determinar a retificação de dados por parte da CONTRATADA sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso.

5.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.2.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, fazendo valer a efetividade das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.2.11. Prestar, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2.12. Efetuar o pagamento por cada medição, mediante atestado de execução, produzido pela Comissão Executora do contrato, e Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada.

5.2.13. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.2.14. Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e praz. (Acórdão TCU nº 2.798/2010 – Plenário e IN SLTI nº 2/2008).

5.2.15. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

5.2.16. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

5.2.17. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.2.19. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.2.20. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.2.21. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

5.2.22. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.23. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

5.2.23.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

5.2.23.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

5.2.23.3.Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

5.2.23.4. Carta "habite-se", emitida pela SEDUH/Administração Regional; e Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

5.2.24. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.2.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2.26. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para análise e aprovação do Projeto Básico pela Contratante.

5.2.27 Após a elaboração do Projeto Básico, seguir o que determina o parágrafo 3º do artigo 46 da Lei 14.133/21.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Execução Contratual

6.1.1. Início da execução do objeto: Da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. O plano de execução será desenvolvido pela CONTRATADA e deverá ser submetido à análise prévia da SEMOB-DF(FISCALIZAÇÃO), antes do início dos trabalhos, estando sujeitos desta forma a alterações, ficando os custos decorrentes destas a cargo da CONTRATADA, não sendo permitida a execução de qualquer etapa de projeto/obra, antes da aprovação do plano de execução, sob pena de refazimentos/demolições a expensas da CONTRATADA.

6.1.3. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das atividades, contendo, no mínimo:

6.1.3.1. Cronograma de Levantamento/Cadastros e Ensaios;

6.1.3.2. Cronograma de entrega do Projeto Básico e Executivo (descriminado por disciplinas);

6.1.3.3. Desvios e remanejamento de tráfego, se for o caso;

6.1.3.4. Elaboração do Caminho de Serviço que será realizado na área destinada à implantação da obra;

6.1.3.5. Projeto de sinalização viária para Execução das obras;

6.1.3.6. Frentes de serviço;

6.1.3.7. Sequência executiva;

6.1.3.8. Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução;

6.1.3.9. Solução técnica a ser adotada para a contenção do carreamento de solos para os cursos d'água, se for o caso;

6.1.3.10. Solução técnica a ser adotada caso o lençol freático seja atingido;

6.1.3.11. Plano de supressão vegetal, se for o caso;

6.1.3.12. Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos (PGRS) gerados pela obra;

6.1.3.13. Cronograma de entrega de todos os produtos entregáveis;

6.1.3.14. "As Built" da Obra.

6.1.4. A CONTRATADA deve, na assinatura do contrato, apresentar declaração de responsabilidade técnica e indicação de equipe técnica, contendo no mínimo 01(um) Engenheiro Civil, bem como sua respectiva inscrição no CREA assinada pelo (s) indicado (s) e pelo representante legal da licitante.

6.1.5. O vínculo do (s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverá ser demonstrado pelo licitante vencedor no momento da assinatura da contratação de acordo com a decisão 002/12 do TCDF.

6.1.6. O engenheiro responsável pela execução dos serviços deverá ser o elemento de contato com a fiscalização da CONTRATANTE.

6.1.7. Todos os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e emissão da competente Ordem de Serviço – OS.

6.1.8. A CONTRATADA deve, na assinatura do contrato, apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF.

6.1.9. Não obstante os quantitativos de demanda previstos nas planilhas apresentadas neste Termo de Referência, todo e qualquer serviço somente será executado pela CONTRATADA mediante Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, contendo a descrição dos serviços, quantitativos, locais onde serão executados e os prazos de execução discriminados em planilha em conformidade com o cronograma da obra.

6.1.10. As medições serão emitidas, sob demanda, de acordo com o cronograma físico/financeiro e deverão ser atestadas pela comissão executora do contrato.

6.1.11. Para a Ordem de Serviço a CONTRATADA elaborará, antes do início da obra, Nota de Serviço que especificará os quantitativos de serviços, materiais e custos requeridos para cumprimento da mesma. A Nota de Serviço deve informar ainda o prazo para conclusão dos serviços especificados na Ordem de Serviço.

6.1.12. As medições deverão ser aprovadas pela Comissão Executora do Contrato para que a Contratada possa emitir Nota Fiscal. A Comissão Executora, deverá avaliar, para cada medição, se os prazos e quantitativos de serviços, materiais e custos requeridos estão compatíveis com o que foi executado na obra. A Comissão Executora do Contrato poderá exigir correções no Boletim de Medição;

6.1.13. Os valores da Nota Fiscal devem coadunar com os valores das medições aprovadas pela Comissão Executora do Contrato.

6.1.14. A fiscalização da execução e o acompanhamento técnico do Contrato serão exercidos por Comissão Executora de Contrato, composta por pelo menos dois servidores designados pela diretoria do SEMOB.

6.1.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

6.1.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.1.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.18. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.

6.1.19. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.20. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

6.1.21. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.22. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

6.1.25. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.26. Serão exigidos a Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Distrito Federal, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.27. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.2. Acompanhamento e Fiscalização

6.2.1. A fiscalização da execução e o acompanhamento técnico do Contrato serão exercidos por Comissão Executora de Contrato, composta por pelo menos dois servidores designados pela diretoria do SEMOB.

6.2.2. Deverá fazer parte da Comissão Executora do Contrato, Engenheiro ou arquiteto que exercerá em nome da CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados junto a CONTRATADA. As exigências da Comissão executora basear-se-ão nos projetos, especificações pertinentes.

6.2.3. Aos membros da Comissão Executora de Contrato competirá, dentre outras ações:

6.2.3.1. Expedir as Ordens de Serviço e homologar Notas de Serviço correspondentes;

6.2.3.2. Realizar o controle do quantitativo solicitado e efetivamente entregue, assim como os preços constantes na Nota Fiscal;

6.2.3.3. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual, tanto no âmbito interno quanto no externo, atentando para os princípios que regem a administração pública, quais sejam, dentre outros: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

6.2.3.4. Sugerir medidas tempestivas para solucionar eventuais problemas;

6.2.3.5. Analisar as notas fiscais apresentadas, de maneira a verificar a conformidade do faturado com o definitivamente recebido pela Contratante, em quantitativo e em preço, realizando seu atesto ou recusa;

6.2.3.6. O atesto deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento, apondo-se, no verso da primeira via da nota fiscal original, a declaração de regular execução das aquisições;

6.2.3.7. Estabelecer mecanismos de controle e fiscalização do contrato;

6.2.3.8. Emitir relatórios circunstanciados e pareceres quando solicitado, de preferência mensalmente;

6.2.3.9. Solicitar aos superiores que sejam tomadas decisões e providências que fujam de sua competência;

6.2.3.10. Repassar as informações que julgar necessárias ao Executor substituto, também indicado pela Administração;

6.2.3.11. Determinar a paralisação da prestação dos serviços contratados em geral do objeto deste Termo de Referência quando, objetivamente, constatar uma irregularidade ou suspeita de irregularidade que precisa ser sanada;

6.2.3.12. Sugerir ao Gestor glosas no pagamento das notas fiscais, bem como penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

6.2.3.13. Conhecer detalhadamente este Termo de Referência, bem como toda a documentação constante do Processo Administrativo da contratação;

6.2.3.14. Buscar atualização no que diz respeito à fiscalização de contratos administrativos;

6.2.3.15. Declarar-se impedido ou suspeito, caso o seja, para assumir a função de Executor;

6.2.3.16. Requisitar, caso necessário, a contratação de terceiros com conhecimento especializado para assessorá-lo na Execução contratual;

6.2.3.17. Cuidar para que seus atos estejam devidamente formalizados no processo, bem como documentação produzida no decorrer e em virtude da execução contratual;

6.2.3.18. Recusar qualquer vantagem, benefício ou facilidade oferecida pela Contratada, no exercício de suas funções de fiscalização e acompanhamento do contrato; e

6.2.3.19. Informar, por escrito e imediato, a administração da SEMOB, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução contratual.

6.2.3.20. Prestar contas, por meio de relatório, até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do contrato;

6.2.4. A comissão representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

6.2.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão Executora do Contrato serão solicitadas aos seus superiores;

6.2.6. A existência da fiscalização do Contrato da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

6.2.7. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.2.8. Todas as atividades realizadas no âmbito do Contrato serão sustentadas pelo mecanismo de controle Ordem de Serviço (OS).

6.2.9. Para a emissão das Ordens de Serviços será realizado a verificação com levantamento dos serviços executados, por técnico designado pela CONTRATANTE e um representante da CONTRATADA, montando-se planilha com todos os itens executados e a executar conforme a necessidade.

6.2.9.1. De posse das planilhas o CONTRATANTE emitirá a respectiva Ordem de Serviço (OS).

6.2.10. Ressalte-se que a existência da atuação da fiscalização do SEMOB em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto desta Licitação.

6.2.11. A comunicação entre a Comissão Executora de Contrato e a CONTRATADA pode ser feita por mensagens eletrônicas como ‘e-mail’, sendo tratadas estas mensagens como oficiais.

6.2.11.1 Os e-mails de contato serão informados à CONTRATADA, e devem ser oficiais do Distrito Federal.

6.2.12. Do Recebimento Provisório e Definitivo

6.2.12.1. O recebimento provisório dos serviços será feito após sua conclusão, a pedido da CONTRATADA para cada Ordem de Serviço integralmente atendida, pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar do pedido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e fotografia do objeto.

6.2.12.2. O recebimento definitivo do serviços será efetuado pela comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6.2.12.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhadas.

6.2.12.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.12.5. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.2.12.6. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.12.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.12.8. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

6.2.12.9. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.12.10. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.2.12.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.12.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.12.13. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.12.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.12.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.12.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(Quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.2.12.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.12.16.2.Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.2.12.16.3.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

6.2.13. A fiscalização observará se os serviços foram entregues tal qual especificado no projeto em anexo e de acordo com cada Ordem de Serviço emitida. Todos os projetos e serviços devem seguir os requisitos mínimos de quantidade e qualidade especificados em anexo.

6.2.14. Somente serão aceitas diferenças entre o entregue e o projetado se a diferença for a favor da CONTRATANTE, respeitando-se características básicas como largura, comprimento e profundidade especificadas.

6.2.15. Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato. À Comissão Executora do Contrato fica assegurado o direito de:

6.2.15.1. Solicitar Diário de Atividades, devidamente preenchido;

6.2.15.2. Solicitar a retirada imediata do local, do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato);

6.2.15.3. Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações;

6.2.15.4. Ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material utilizado.

6.2.16. Todas as Ordens de Serviço ou quaisquer comunicações à Comissão Executora do Contrato, ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras, podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel ofício devidamente numerada e em duas vias, uma das quais ficará em poder da firma CONTRATADA e a outra com a CONTRATANTE. No Diário de Atividades deverão constar as anotações:

6.2.16.1. Pela CONTRATADA: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos; as consultas à Comissão Executora do Contrato; as datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado; os acidentes ocorridos na execução do objeto; as respostas às interpelações à Comissão Executora do Contrato; a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução do serviço; medições das etapas dos serviços e os respectivos valores a serem faturados; outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

6.2.16.2. À Comissão Executora do Contrato: atestado da veracidade dos registros previstos no item anterior; juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas; observações relativas aos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Atividades; soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a CONTRATANTE; restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe; determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações; aprovação das medições para faturamento; outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO.

6.2.17. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais ficam estabelecidos que:

6.2.17.1. Em caso de divergências entre o detalhamento do Projeto de Arquitetura e o Projeto Urbanístico, prevalecerá, sempre, o primeiro.

6.2.17.2. Em caso de divergências entre o Projeto Urbanístico e as Especificações e Encargos, prevalecerá sempre este último.

6.2.17.3. Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos complementares, a cargo da CONTRATADA, e o Caderno de Encargos e Especificações, prevalecerá sempre este último.

6.2.17.4. Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a Comissão Executora do Contrato, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas.

6.2.17.5. Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

6.2.17.6. Não caberá à CONTRATADA alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

6.2.17.7. Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

6.2.17.8. Em caso de divergências entre as Especificações e Encargos e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas.

6.2.17.9. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Comissão Executora do Contrato da CONTRATANTE.

6.2.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3. Vigência do Contrato

6.3.1. Tendo em vista o prazo estabelecido no Cronograma Físico Financeiro, o contrato terá vigência de 24 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 111 da Lei 14.133/21.

> "Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato."

6.3.2. Os prazos fixados no item anterior poderão ser prorrogados por igual período, a critério da Administração e por solicitação do licitante vencedor, antes do término dos prazos originais, caso ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.4. Reajustamento Contratual

6.4.1. Em observância ao disposto no § 7º do art. 25 e no § 3º do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021 fica estabelecido que o contrato oriundo desta licitação estará sujeito a reajustamento periódico dos seus valores, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes.

6.4.2.O reajuste será aplicado mediante a utilização do índice setorial oficial estabelecido no edital, referente à data-base ou ao orçamento utilizado na proposta, prevalecendo o critério mais benéfico à Administração e em conformidade com as normas legais vigentes.

6.4.3.O marco inicial para contagem do prazo de reajustamento será a data de orçamento-base definido pela Administração, garantido o direito ao reajustamento anual, observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses entre as revisões.

6.4.4.Eventuais diferenças quanto a índices ou periodicidades poderão ser admitidas somente se devidamente justificadas por parecer técnico fundamentado, mediante análise conjunta da Administração e conforme legislação aplicável.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Considerações e Critérios

7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

7.1.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.4.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.1.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Instrumento de Medição de Resultado - IMR

7.2.1. Informações Gerais

7.2.1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

7.2.1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

7.2.1.3 Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

7.1.2.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

7.2.2. Condições Gerais

7.2.2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

7.2.2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

7.2.2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

7.2.2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

7.2.2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

7.2.2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

7.2.3. Descrição dos Itens Avaliados

7.2.3.1. .Para estimar as quantidades a serem contratadas para a construção de um terminal rodoviário, é necessário considerar uma série de elementos que compõem a infraestrutura do projeto. Aqui estão algumas das principais categorias de itens que geralmente são incluídos em um terminal rodoviário e que foram considerados na planilha orçamentária detalhada:

	• **Estrutura Civil**:

01 - TERMINAL RODOVIÁRIO DA SANTA MARIA/DF	• Fundações (sapatas, estacas, etc.); • Estrutura de concreto armado (vigas, lajes, pilares); • Estrutura metálica (cobertura, passarelas, marquises); • Alvenaria (paredes, divisórias). • **Instalações Elétricas e Hidráulicas**: • Sistema elétrico (fiação, quadros de distribuição, luminárias); • Sistema hidráulico (tubulações, válvulas, caixas d'água); • Sistema de combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers). • **Acabamentos e Revestimentos**: • Pisos (cerâmica, concreto polido, granito); • Pintura interna e externa; • Revestimentos de paredes (azulejos, gesso acartonado); • Forros (gesso, PVC, metálico). • **Mobiliário e Equipamentos**: • Bancos para espera; • Guichês de atendimento; • Balcões de informações; • Equipamentos de segurança (catracas, câmeras de vigilância). • **Sinalização e Comunicação Visual**: • Placas indicativas; • Letreiros luminosos; • Sinalização horizontal e vertical. • **Paisagismo e Urbanismo**: • Áreas verdes e jardins; • Passeios e calçadas; • Mobiliário urbano (bancos, lixeiras, paraciclos). • **Serviços e Despesas Diversas**: • Licenças e taxas; • Serviços de terraplanagem e escavação; • Custos de mão de obra e encargos sociais; • Contingências e imprevistos.

7.2.3.2. A avaliação corresponde à atribuição mensal poderá ser utilizados como modelo o Anexo V-B da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, ou no que melhor se adequar aos serviços contratados:

Item	Descrição
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de medição	
Forma de acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de Cálculo	
Início de Vigência	
Faixas de ajuste no pagamento	

Sanções	
Observações	

7.3. Pagamento

7.3.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de apresentação das faturas e notas fiscais, de acordo com as medições apresentadas pela CONTRATADA, as quais deverão estar devidamente atestadas pela Comissão Executora do contrato.

7.3.2. Cada Nota Fiscal estará associada a uma Medição.

7.3.3. O valor a ser pago por Nota Fiscal será o calculado a partir da medição aprovada pela Comissão Executora de Contrato. As medições tratam apenas dos serviços efetivamente realizados.

7.3.4. Para o recebimento a empresa deverá comprovar sua regularidade por meio dos seguintes documentos, em plena validade:

7.3.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

7.3.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.4.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.3.4.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

7.3.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A.

7.3.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

7.3.6. Os pagamentos serão feitos por Medições e será pago somente os serviços atestados pela Comissão Executora do Contrato.

7.3.7. O pagamento será realizado de acordo com o Decreto nº 32.598/2010 que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF.

7.3.8. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do benificiário, junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

7.3.9. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, conforme Decreto n.º 18.773/96.

7.3.10. A nota fiscal apresentada deverá ser analisada e atestada ou recusada até o 5º dia útil após sua apresentação. O pagamento está condicionado ao atesto na nota fiscal, pela Comissão Executora do Contrato, que representa a aceitação e regularidade dos preços constantes na nota fiscal.

7.3.11. A Contratada deverá entregar a Contratante a nota fiscal devidamente preenchida e, se optante do SIMPLES, o Termo de Opção, conforme legislação pertinente.

7.3.12. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer aquisições realizadas por solicitação de outra pessoa que não a Comissão Executor contratual ou em desconformidade com este Edital e seus anexos.

7.3.13. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.3.14. Na hipótese de atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela SEMOB será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente;

7.3.15. A SEMOB – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, no ato da atestação, que os serviços fornecidos não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

7.3.16. Durante a vigência do contrato, não haverá pagamento antecipado.

7.4. Emissão da Ordem de Serviço

7.4.1. As Ordens de Serviço deverão ser emitidas pelo fiscal do Contrato, devidamente designado por Portaria ou pela SEMOB, de acordo com a demanda e deverão ser, obrigatoriamente, acompanhadas pela planilha orçamentária elaborada exclusivamente pela SEMOB.

7.4.2. O levantamento de quantidades (áreas) e definição de prazos é de responsabilidade exclusiva do fiscal/responsável técnico, o qual deverá seguir os quantitativos e valores unitários contratuais vigentes.

7.4.3. Dependendo da demanda, a Ordem de Serviço poderá ser acompanhada por relatório técnico, croquis, desenhos esquemáticos, plantas baixas, registros fotográficos, bem como demais documentos técnicos que o fiscal do Contrato julgar necessário.

7.4.4. Será permitida a dilatação de prazos previamente pactuados na Ordem de Serviço inicial, desde que em comum acordo entre ambas as partes (Contratante X Contratada). A Contratada deverá encaminhar pedido formal ao fiscal do Contrato contendo as justificativas necessárias para análise e deferimento por parte da fiscalização.

7.4.5. Em casos de acréscimos de serviços não previstos na Ordem de Serviço inicial, o fiscal do contrato deverá providenciar a emissão de uma O.S complementar com a finalidade de relacionar e quantificar os serviços extraordinários.

7.4.6. A Ordem de Serviço poderá ser enviada por e-mail à Contratada, ou ainda, ser entregue presencialmente ao seu representante legal.

7.5. Prazo de execução indicados na O.S.

7.5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

7.5.2. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentar cronograma detalhado contendo data de entrega de cada projeto contido na respectiva O.S., a ser submetido à aprovação da fiscalização. O cronograma detalhado servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1.De acordo com a Lei 14.133/2021, que estabelece critérios para a contratação de bens e serviços especiais no âmbito da administração pública federal, a construção de terminais rodoviários se enquadram como um serviço de natureza especial de engenharia.

8.2. Conforme o art. 6, inciso XIV, um serviço especial de engenharia é caracterizado por "bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade(...)."

8.2.1. Desde modo, a construção de terminais rodoviários se enquadram como um serviço de natureza especial de engenharia. Podemos caracterizar como obras especiais de engenharia projetos e estruturas que exigem técnicas e conhecimentos específicos devido à sua complexidade e particularidades. Isso inclui, obras de contenção e grandes estruturas de infraestrutura. Essas obras geralmente envolvem estudos detalhados de solo, análises estruturais e considerações ambientais, além de demandarem materiais e tecnologias avançadas. O objetivo é garantir segurança, durabilidade e eficiência em construções que muitas vezes lidam com condições adversas ou requisitos técnicos específicos.

8.3.. Portanto, considerando o contexto descrito, a construção de terminais rodoviários, como um serviço de natureza especial de engenharia se alinha com os critérios mantidos pela Lei 14.133/2021.

8.4. PARCELAMENTO DO OBJETO: NÃO. Tendo em vista a justificativa apresentada no Item 9 do ETP e por não haver ganho de escala, entende-se não ser viável o parcelamento do objeto.

8.5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Sim

8.5.1. Por se tratar de obra de grande infraestrutura e visando melhor atender o interesse público almejado, ampliando a distribuição dos serviços a um maior número de licitantes, poderão participar do presente certame as empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as determinações contidas no Art. 15, da Lei nº 14.133/2021, obedecendo as seguintes normas:

1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.5.2.Poderão participar empresas brasileiras isoladas ou reunidas em consórcio, limitado à 2 (duas) empresas, devido as características do objeto (elaboração dos projetos básicos e executivos e obras de infraestrutura).

8.6. MODO DE DISPUTA: ABERTO

8.7. A licitação será na modalidade CONCORRÊNCIA, pois objetiva-se a contratação de serviços especiais de engenharia.

8.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

8.9. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

8.10. Participação de micro e pequenas empresas: Sim, porém o tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor da entidade que, em decorrência do valor da licitação em que estiver concorrendo venha a auferir tratamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa ME, conforme disposto no art. 24 da Lei Distrital 4.611/2011 e no § 2º do art. 2º do Decreto Distrital nº 35.592/2014.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 14.044.929,01

9.1. .A Planilha Orçamentária da Obra apresenta o valor final estimado em R$ R$ 14.044.929,01 (Catorze milhões, quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e um centavo).

9.2. Tabelas Oficiais de Referência: SINAPI - ABRIL_2025 / SICRO - ABRIL_2025 / ORSE - ABRIL_2025/ SEINFRA- ABRIL_2025 / SCO - RJ ABRIL_2025

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2024 e exercícios subsequentes, na classificação abaixo: .

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

11. ANEXO

ANEXO I - Modelo Declaração de responsabilidade técnica.

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços (A ser emitido conforme pdf de Orçamento)

ANEXO III- Modelo de Declaração para os fins do Decreto 39.860 de 30 de Maio de 2019

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO V – Modelo de Termo de Compromisso ref Lei nº 6.128/2018 e Decreto nº 45.846/2024

ANEXO VI – Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)

ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE/DF.

REF: CONCORRÊNCIA Nº - SEMOB/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO, PARA ASSINATURA DO CONTRATO. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – UTILIZAR OS MESMOS DADOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO (157478926) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 ÓRGÃO/ENTIDADE PROCESSO MODALIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DA LICITAÇÃO LICITANTE CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL REPRESENTANTE LEGAL CPF A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ Nº _____com sede na _____ _____ ___ __(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de habilitação na Concorrência nº xxx/2025-SEMOB/DF, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de _____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.128/2018 E DECRETO Nº 45.846/2024 (Reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua) A Licitante _____ (Razão Social ou Nome da Empresa ou do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins previstos no Edital de Licitação nº _____/20__ Da SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE do Distrito Federal - SEMOB/DF, que atenderá ao percentual de 2% das vagas de trabalho em serviços e execução de obras públicas para pessoas em situação de rua, conforme disposto na Lei nº 6.128/2018 e no Decreto nº 45.846/2024. _____, _____de _____de _____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

A SEMOB Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ Objeto: _____ A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, Email _____, declara o abaixo: Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços. _____,

___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 09:10:03.

MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 11:09:33.

FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES
Data: 11/08/2025 11:55:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00090-00014179/2024-32

2. Descrição da necessidade

2.1. Com o intuito de dotarmos a Cidade de Santa Maria com infraestrutura adequada para abrigar os serviços de transporte público coletivo, melhorando a qualidade dos serviços tanto para os usuários como para os prepostos das empresa prestadoras do serviço, melhorando inclusive a segurança da comunidade local, faz-se necessário a construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF**.**

2.2. O Terminal BRT de Santa Maria, situado na QR 119 - Avenida Alagados, Santa Maria/DF, está atualmente operando acima de sua capacidade, o que evidencia a necessidade de expansão para melhor atender os usuários e a crescente demanda da região. A ampliação do Terminal é crucial devido à sua importância estratégica e geográfica para a integração das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) com o transporte semiurbano e do entorno. Isso permitirá oferecer condições adequadas aos usuários e otimizar as operações de partidas e chegadas de ônibus pelas empresas que utilizam o terminal.

2.3. Para subsidiar os estudos desta Subsecretaria, informamos que 25 linhas utilizam o terminal como ponto de controle, com um total de 143 ônibus alocados e 46 reaproveitados, realizando 908 viagens programadas no sentido ida e 414 no sentido volta, nos dias úteis, somando 1.322 viagens diárias. Além disso, 4 linhas alimentadoras partem do Terminal Santa Maria, usando a estrutura para embarque e desembarque, predominantemente para integração, com 16 ônibus alocados e 16 reaproveitados, realizando 223 viagens programadas nos dias úteis.

2.4. Como pode ser observado, o volume de serviços que atendem a localidade demonstram a necessidade de edificação de uma estrutura compatível com a atual oferta de viagens de transporte público coletivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Terminais	VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Qualificação Técnica

4.1.1. A exigência de atestado de qualificação técnica em um processo de licitação é uma prática essencial para garantir que os licitantes possuam a expertise e a capacidade técnica necessárias para executar os serviços ou fornecer os produtos solicitados no edital. Essa exigência é justificada por várias razões:

4.1.1.1. Garantia da competência técnica: O atestado de qualificação técnica comprova que o licitante possui experiência e habilidades específicas relacionadas à atividade que será contratada. Isso garante que apenas empresas ou profissionais capacitados participem do processo, evitando riscos de contratações inapropriadas e falhas na execução dos projetos.

4.1.1.2. Assegurar a qualidade dos serviços ou produtos: Ao verificar a qualificação técnica dos licitantes, a administração pública ou empresa privada pode selecionar aqueles que têm um histórico de entrega de serviços ou produtos com qualidade e conformidade. Isso contribui para obter resultados de alto nível e atender às expectativas do contratante.

4.1.1.3. Prevenir fraudes e garantir a idoneidade dos licitantes: Ao exigir o atestado, a entidade licitante pode evitar a participação de empresas ou profissionais que não têm a experiência real necessária e que poderiam se valer de informações falsas ou fraudulentas. Isso contribui para garantir um processo de licitação mais transparente e justo.

4.1.1.4. Redução de riscos e atrasos: A qualificação técnica apropriada está diretamente relacionada à eficiência na execução dos projetos. Empresas ou profissionais qualificados têm maior probabilidade de cumprir prazos e atender aos requisitos técnicos estabelecidos, reduzindo a possibilidade de atrasos ou retrabalhos.

4.1.1.5. Proteção dos interesses públicos ou privados: Ao exigir atestados de qualificação técnica, a administração pública ou empresa privada busca proteger seus próprios interesses e os da sociedade como um todo. Isso garante que os projetos sejam conduzidos por profissionais ou empresas que possuam a expertise necessária, minimizando riscos e impactos negativos.

4.1.1.6. Estímulo à concorrência saudável: Ao exigir comprovação de qualificação técnica, a entidade licitante promove a concorrência entre licitantes que têm condições reais de atender às demandas do contrato. Isso estimula a melhoria contínua dos serviços e produtos oferecidos, beneficiando o contratante com soluções mais inovadoras e eficientes.

4.1.2. Em resumo, a exigência de atestado de qualificação técnica é fundamental para garantir que o processo de licitação seja conduzido de forma transparente, competitiva e com a contratação de empresas ou profissionais qualificados. Essa prática assegura a escolha dos melhores fornecedores, minimiza riscos e impactos negativos, e contribui para o sucesso e a qualidade dos projetos e serviços licitados.

4.1.3 Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

4.1.4. O(s) Atestado(s) deve(m) ser emitidos, preferencialmente, em papel timbrado, contendo data, Razão Social, CNPJ, endereço, responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail, telefone de contato ou qualquer outro meio com o qual a SEMOB possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

4.1.5. Qualificação Técnica: Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

4.1.6. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência e seus Anexos, em plena validade;

4.1.7. Quanto à capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Serviço Exigido	**Unidade**	**Quantidade Mínima Exigida**	**Percentual da Exigência Mínima**	**Percentual de Relevância do Serviço no objeto**
PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	988	50%	9,45%
ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO MONTAGEM - INSTALAÇÃO	kg	28.559	50%	7,48%
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, COR NATURAL - COM IMPRIMAÇÃO	m²	1.843	50%	4,20%

4.1.7.1. Atendendo ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, considerar a exigência de prova de qualificação técnico-profissional /atestados com parcelas superior a 4% .

4.1.7.2. Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos.

4.1.7.3. Serão aceitos como comprovantes de Atestados de Capacidade Técnica - Operacional, que façam menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.

4.1.7.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado.

4.1.7.5. A licitante, caso solicitado, em caráter de diligência, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados para atender ao item 4.1.7.

4.1.7.6. Bem como, dentre outros documentos idôneos, projetos, CAT, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em foram prestados os serviços.

4.1.8. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1. Pavimento de Concreto com Formas Deslizantes - Areia e Brita Comerciais;
2. Estrutura em Chapa de Aço - Montagem - Intalação;

3. Bloquete/Piso Intertravado de Concreto 20 X 10 CM, E = 10 CM, Cor natural - Com Imprimação.

4.1.8.1. Atendendo ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, considerar a exigência de prova de qualificação técnico-profissional /atestados com parcelas superior a 4% .

4.1.9. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados junto a empresa licitante ocorra somente quando da assinatura do contrato, podendo dar-se mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista ou regido pela legislação civil comum.

4.1.10. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas, equivalentes ou de qualidade superior:

4.1.10.1. Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW.

4.1.10.2.Régua vibratória treliçada com 4m - 4,1 kW.

4.1.10.3.Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW.

4.1.10.4.Caminhão tanque com capacidade de 10.000 I - 130 kW.

4.1.10.5.Distribuidor de agregados autopropelido - 130 kW.

4.1.10.6.Rolo compactador de pneus autopropelido de 27t - 85 kW.

4.1.10.7.Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11t - 97 kW.

4.1.10.8.Guincho elétrico de coluna, capacidade 400KG, com moto freio, motor trifá Chipsico de 1,25 CV.

4.1.10.9.Polidora de piso (Politriz), peso de 100Kg, diâmetro 450mm, Motor Elétric chpo, potência 4 HP.

4.1.11. Do Profissional (qualificação técnico-profissional): Comprovação de Responsável(eis) Técnico(os) da licitante ter(em) executado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação , por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome próprio, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.137/2023-CONFEA e em conformidade com o art. 67 da Lei 14.133/21 e § 2º, nos quantitativos exigidos na Tabela 01 demonstrando 50% dos quantitativos de maior relevância com apresentação da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT´s e identificação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s emitidas pelo conselho de fiscalização profissional.

4.1.12. A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS) ou Fichas de registro de empregado que comprove a condição de pertencimento ao Quadro da CONTRATADA, ou Contrato Social que demonstre a condição de Sócio do profissional, ou declaração de contratação futura do profissional com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

4.1.13. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) Atestado(s) de Responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) Certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE, nome do (s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da empresa).

4.1.14. A(s) Certidão(ões) de registro no Conselho e a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas via internet, somente será(ão) aceita(s) se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação.

4.1.15. Os Atestados apresentados em atendimento às exigências de Capacidade Técnico-profissional e deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante do objeto do Atestado, não sendo admitido Atestado fornecido por terceiros.

4.1.16. A(s) Certidão(ões) apresentada(s) cujo prazo de validade esteja(m) expirado(s), acarretará a inabilitação da CONTRATADA.

4.1.17. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida no Termo de Referência, bem como realizar diligências em um dos contratos apresentados para comprovação da capacidade técnica.

4.1.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser exigido, nos casos de dúvida justificada por parte do agente de licitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Considerando a especificidade, complexidade e a natureza integrada do objeto desta contratação, admite-se a possibilidade de subcontratação parcial limitada, com o intuito de garantir maior eficiência e aproveitamento da capacidade técnica do mercado, desde que observadas as condições estabelecidas neste item.

4.2.2.A subcontratação parcial fica limitada a, no máximo, 25**% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

4.2.3.São permitidos para subcontratação os serviços acessórias ou complementares, que não comprometam a integralidade técnica e a responsabilidade principal da contratada, tais como:

- Serviços auxiliares de apoio logístico e operacional;
- Fornecimento e instalação de equipamentos não estratégicos;
- Serviços especializados eventualmente complementares que não estejam sob exigência direta da qualificação técnica obrigatória da licitante;
- Serviços de limpeza, manutenção provisória e outros suportes indiretos à execução das obras.

4.2.4.É expressamente vedada a subcontratação dos serviços que compõem os requisitos para qualificação técnica da licitante, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela contratada principal, garantindo a conformidade técnica, a idoneidade e a segurança jurídica do processo.

4.2.5. A contratada responderá integralmente pelo contrato e pelos serviços eventualmente subcontratados, permanecendo solidariamente responsável por todas as obrigações contratuais e legais junto à Administração Pública.

4.2.6. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios da capacidade técnica dos subcontratados, bem como fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, preservando a qualidade, o cumprimento dos prazos e as condições contratuais.

4.3. Vistoria Técnica

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, contudo, recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica no local em que os serviços serão executados, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do mesmo, a fim de evitar eventuais dificuldades para a execução do objeto e obterem demais informações necessárias à elaboração da proposta.

4.3.2. O agendamento das visitas deve ser realizado com a SEMOB/UNIPROJ (Unidade de Projetos), através do telefone (61) 3020-1261, das 9:00 às 17: 00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis

4.3.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, se a empresa decidir pela realização da mesma.

4.3.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Garantia do Contrato

4.4.1. A titulo de garantia para a fiel execução deste Contrato, a Contratada prestará a esta SEMOB, em até 10 dias úteis, após a assinatura do contrato, **prorrogáveis uma única vez**, a importância no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado do objeto contratado, em uma das modalidades previstas no Art. 98, da Lei 14.133/21.

4.4.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

4.4.1.2. Seguro Garantia;

4.4.1.3. Fiança Bancária.

4.4.2. O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor se for o caso, será feito até as 72 (setenta e duas) horas seguintes, contadas da data de recebimento da notificação do Contratante.

4.4.3. O Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à Contratada, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual e de indenização por danos causados ao Patrimônio do Distrito Federal, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

4.4.4. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência ou rescisão do Contrato, desde que não haja pendências.

4.4.5. Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

4.4.6. Caso a contratada faça a opção do Seguro Garantia será fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96 da Lei 14.133/21.

4.4.7. Para propostas inferiores a 85 % do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional, conforme previsto no parágrafo 5º, do Art. 59, Lei 14.133/21.

4.5.Sustentabilidade

4.5.1. Existe o dever da Administração Pública de levar em conta os aspectos socioambientais para realização de compra pública sustentável, de modo a valorizar os custos efetivos que considerem condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e economia, além de reduzir os danos ao ambiente natural, conforme os preceitos da Lei Distrital n.º 4.770/2012 de 22 de fevereiro de 2012. Ademais, deve sempre a Administração buscar a compra pública sustentável, ou licitação sustentável, que considere todas as consequências ambientais, sociais e econômicas nos seguintes aspectos: elaboração de projeto; utilização de materiais renováveis; métodos de produção, logística e distribuição; uso, operação, manutenção e reuso; opções de reciclagem; e comprometimento dos fornecedores em lidar com essas consequências ao longo de toda a cadeia produtiva.

4.5.2. Dessa forma a empresa licitante deverá apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, conforme os preceitos da Lei Distrital n.º 4.770/2012 de 22 de fevereiro de 2012.

4.5.3. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, exigido para habilitação, pode ser feito das seguintes formas:

4.5.3.1. Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei nº 4.770/2012, em seu artigo 7º;

4.5.3.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental, de que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão;

4.5.3.3. Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos, que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas, e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

4.5.3.4. A comprovação dos critérios, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.5.4. A respeito da sustentabilidade, a contratada deverá observar estritamente a norma técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

4.5.5. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

4.5.5.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

4.5.5.2.Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.5.5.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

4.5.5.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

4.5.5.5. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;

4.5.5.6. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

4.5.5.7. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

4.5.6. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

4.5.7. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

4.5.8. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

4.5.9. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

4.5.10. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

4.5.11. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

4.5.12. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

4.5.13. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.5.14. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

4.5.15. Para atender as **Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, a CONTRATADA deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:

4.5.15.1. A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;

4.5.15.2. Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;

4.5.15.3. Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;

4.5.15.4. Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;

4.5.15.5. Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

4.5.16. Em relação às **Diretrizes para o Descarte de Efluentes Líquidos**, os descartes dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção devem ser monitorados pela CONTRATADA, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira. O Programa de Gestão de Efluentes deverá conter:

4.5.16.1. Identificação das atividades geradoras de efluentes químicos;

4.5.16.2.Caracterização dos efluentes, quanto a sua composição;

4.5.16.3.Laudos comprobatórios, identificando resultados de análises;

4.5.16.4.Descrição de dispositivos utilizados para a contenção e armazenamento dos efluentes gerados;

4.5.16.5.Descrição de procedimentos adotados para a realização de pré- tratamentos específicos;

4.5.16.6.Comprovantes de destinação de efluentes líquidos;

4.5.16.7.O monitoramento e gestão de efluentes líquidos deverão ser feitos de forma a manter a integridade do meio, minimizando os impactos gerados pela obra, além de adequar a contratada à conformidade com o previsto pela legislação.

4.5.17. Quanto às **Diretrizes para o Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos**, a CONTRATADA deverá criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno, tendo as seguintes diretrizes:

4.5.17.1. Realização do monitoramento de atividades geradoras de material particulado, gases e ruídos;

4.5.17.2.Realização de medidas preventivas e corretivas, como umectação do solo;

4.5.17.3.Realização das avaliações e diagnóstico de ruídos, medição (quando necessário), e posterior criação das medidas de controle;

4.5.17.4.Realização de avaliações e diagnóstico de gases, a fim de identificar a presença de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) em solos, galerias de águas pluviais, esgoto, entre outros. Em casos de atividades de remoção dessas interferências deve ser realizada uma análise detalhada e rigorosa a fim de impedir acidentes ocupacionais;

4.5.17.5.Realização de monitoramento e controle de emissões atmosféricas, geradas por equipamentos próprios da contratada e por caminhões de prestadores de serviço.

4.5.18. A CONTRATADA deverá atender também as **Diretrizes para a Redução do Desconforto do Entorno na Fase de Obras**, criando para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, um Plano para a Redução do Desconforto do Entorno, que contemple, pelo menos:

4.5.18.1. A definição de medidas preventivas para o não carreamento de sedimentos, poeiras e material particulado para o entorno;

4.5.18.2. Análise do ruído gerado pelas atividades da obra e criação de medidas de controle;

4.5.18.3. Implantação de sistema de informação aos moradores da região, quanto aos dias de atividades que apresentem maiores incômodos. (Ex: demolições, concretagens, execução de estacas, entre outros). O sistema de informação poderá ser feito através de placas de sinalização, banners, panfletos, etc, de modo a informar com antecedência aos moradores sobre possíveis transtornos;

4.5.18.4. Estabelecer um elo de comunicação com a vizinhança, (via e-mail, por exemplo), para criar o desenvolvimento, bem como o acompanhamento, das metodologias que auxiliem na redução de incômodos.

4.6.Qualificação Econômico Financeiro

4.6.1. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da contratada serão constituídos por:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices o oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.
2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
3. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a contratada, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da contratada) ou na forma disciplinada pelo Decreto Federal nº 6.022/2007, bem como pela Instrução Normativa nº 1.774/2017, da Receita Federal;

b) No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente, podendo também ser apresentado ata devidamente registrada no órgão competente, com a aprovação societária do balanço;

c) Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial;

d) Para empresas constituídas a menos de um exercício financeiro deve ser apresentado o Balanço de Abertura ou dos dois últimos balanços patrimoniais levantados, na forma do inciso I e §6°, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6.2. Valor do Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação será feita por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

4.6.3.Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da contratada, sendo que caso a contratada esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentada a certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação já devidamente homologado em Juízo.

4.6.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.7.Documentos a serem disponibilizados aos licitantes

4.7.1. Memorial Descritivo (163348779)

4.7.2. Análise Técnica de Solidez, Segurança e Durabilidade (161702451)

4.7.3. Relatório de Sondagem (148682818)

4.7.4. Relatório Topográfico (148684258)

4.7.5. Anteprojeto de Arquitetura (163348760)

4.7.6. Orçamento (163348787)

5. Levantamento de Mercado

5.1.Para garantir uma estimativa precisa dos custos e uma base sólida para o processo de contratação, foi realizado um detalhado levantamento de mercado para a ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF. Esse levantamento foi conduzido por meio de um anteprojeto em BIM (Building Information Modeling), uma abordagem avançada que permite a criação de modelos tridimensionais detalhados do projeto, incluindo informações sobre quantidades de materiais e componentes.

5.2. O anteprojeto em BIM serviu como uma ferramenta fundamental para a quantificação precisa de todos os elementos necessários para a ampliação do terminal rodoviário. Por meio desse modelo detalhado, foram identificados e quantificados os materiais de construção, os componentes estruturais, os equipamentos necessários e todos os demais itens que compõem a infraestrutura do terminal.

5.3.Além disso, os preços dos materiais e serviços foram baseados em tabelas oficiais reconhecidas nacionalmente, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e o Orçamento Referencial de Serviços de Engenharia (ORSE), entre outras. Essas tabelas fornecem valores atualizados e confiáveis para os diversos insumos e serviços envolvidos na construção civil, garantindo uma estimativa precisa e transparente dos custos do projeto.

5.4.Ao mesmo tempo, todas as normas técnicas e regulamentos aplicáveis foram integralmente considerados durante o levantamento de mercado. Isso assegura que o projeto esteja em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade, proporcionando um ambiente seguro e funcional para os usuários do terminal rodoviário.

5.5.Em resumo, o levantamento de mercado para a ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF foi conduzido de maneira rigorosa e abrangente, utilizando tecnologias avançadas e fontes de dados confiáveis para garantir uma estimativa precisa dos custos e uma base sólida para o sucesso do projeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para atender à população e às expectativas do Governo do Distrito Federal (GDF) para a melhoria da qualidade do transporte público é a ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF. Essa solução abrange diversos aspectos que visam proporcionar uma experiência de transporte mais eficiente, acessível e sustentável para os cidadãos. Aqui está uma descrição detalhada da solução como um todo:

1. **Localização Estratégica:** A ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF será construída em uma localização estratégica, de fácil acesso para os moradores locais e para os usuários de outras regiões do Distrito Federal. A escolha do local levará em consideração a densidade populacional, as principais vias de acesso e a integração com outros modos de transporte.
2. **Infraestrutura Moderna e Funcional:** A ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF será projetada para oferecer uma infraestrutura moderna e funcional, com plataformas de embarque e desembarque espaçosas, áreas de espera confortáveis, acessibilidade para pessoas com deficiência, instalações sanitárias, pontos de venda de bilhetes e serviços de apoio ao usuários.
3. **Integração Multimodal:** O projeto incluirá a integração com outros modos de transporte, como ônibus urbanos e táxis, facilitando as transferências entre diferentes linhas e promovendo uma rede de transporte público integrada e eficiente.
4. **Informação ao Usuário:** O terminal contará com sistemas de informação ao usuário, como totens para fornecer informações sobre os serviços disponíveis e facilitar a navegação dos passageiros.
5. **Segurança e Conforto:** Serão implementadas medidas de segurança e conforto para garantir a tranquilidade e bem-estar dos usuários, incluindo iluminação adequada em led, presença de agentes de segurança.
6. **Sustentabilidade Ambiental:** O projeto terá um foco na sustentabilidade ambiental, com a implementação de práticas de design sustentável, eficiência energética, gestão de resíduos e uso de materiais e tecnologias ambientalmente responsáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estimar as quantidades a serem contratadas para a ampliação de construção do terminal rodoviário, é necessário considerar uma série de elementos que compõem a infraestrutura do projeto. Aqui estão algumas das principais categorias de itens que geralmente são incluídos em um terminal rodoviário e que foram considerados na planilha orçamentária detalhada:

	• **Estrutura Civil:**
	  • Fundações (sapatas, estacas, etc.);
	  • Estrutura de concreto armado (vigas, lajes, pilares);
	  • Estrutura metálica (cobertura, passarelas, marquises);
	  • Alvenaria (paredes, divisórias).
	• **Instalações Elétricas e Hidráulicas:**
	  • Sistema elétrico (fiação, quadros de distribuição, luminárias);
	  • Sistema hidráulico (tubulações, válvulas, caixas d'água);
	  • Sistema de combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers).
	• **Acabamentos e Revestimentos:**
	  • Pisos (cerâmica, concreto polido, granito);
	  • Pintura interna e externa;
	  • Revestimentos de paredes (azulejos, gesso acartonado);
	  • Forros (gesso, PVC, metálico).
	• **Sinalização e Comunicação Visual:**
	  • Placas indicativas;
	  • Letreiros luminosos;
	  • Sinalização horizontal e vertical.
	• **Paisagismo e Urbanismo**:
	  • Áreas verdes e jardins;
	  • Passeios e calçadas;
	  • Mobiliário urbano (bancos, lixeiras, paraciclos).
	• **Serviços e Despesas Diversas:**
	  • Licenças e taxas;

	• Serviços de terraplanagem e escavação; • Custos de mão de obra e encargos sociais; • Contingências e imprevistos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 14.044.929,01

8.1..A Planilha Orçamentária da Obra apresenta o valor final estimado em R$ R$ 14.044.929,01 (Catorze milhões, quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e um centavo).

8.2. Tabelas Oficiais de Referência: Tabelas Oficiais de Referência: SINAPI - ABRIL_2025 / SICRO - ABRIL_2025 / ORSE - ABRIL_2025/ SEINFRA- ABRIL_2025 / SCO - RJ ABRIL_2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. 1. A decisão de não parcelar o objeto da ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF pode ser justificada por diversos motivos, visando garantir eficiência, qualidade e coordenação adequada no processo. Aqui estão algumas justificativas para essa abordagem:

- **Integração e Coerência do Projeto:** Ao manter o objeto como um único lote, garante-se a integração e coerência do projeto como um todo. Isso evita problemas de compatibilidade entre diferentes partes do terminal rodoviário e assegura uma visão unificada da obra.
- **Eficiência na Execução:** A execução de um único lote pode ser mais eficiente do que a divisão em lotes menores. Isso pode reduzir custos administrativos, tempo de gestão e possíveis conflitos entre empresas contratadas para diferentes partes da obra.
- **Garantia de Qualidade e Padronização:** Manter o projeto como um único lote permite garantir a qualidade e padronização em toda a construção. Evita-se disparidades de qualidade entre diferentes partes do terminal, o que poderia ocorrer se empresas diferentes fossem responsáveis por diferentes lotes.
- **Maior Controle e Coordenação:** A gestão de um único contratado para a construção do terminal facilita o controle e coordenação da obra como um todo. Isso permite uma supervisão mais eficaz e a resolução rápida de problemas que possam surgir durante a execução.
- **Redução de Riscos e Responsabilidades:** Ao não parcelar o objeto da licitação em lotes, reduzem-se os riscos de atrasos, falhas de comunicação e disputas entre os contratados. Isso coloca a responsabilidade integral sobre uma única empresa, simplificando o processo de responsabilização em caso de problemas.
- **Economia de Escala:** Em alguns casos, a construção como um único lote pode proporcionar economias de escala, resultando em custos mais baixos do que a construção em múltiplos lotes.
- **Atendimento a Requisitos Específicos:** Pode haver requisitos específicos de integração, segurança, acessibilidade ou funcionalidade que demandem a unificação do projeto em um único lote para sua adequada implementação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. 1.Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento é fundamental para o sucesso de qualquer projeto, incluindo a construção de ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF. Aqui estão algumas razões pelas quais esse alinhamento é importante:

1. **Consistência de Objetivos:** O planejamento define os objetivos do projeto, como prazos, orçamento, escopo e qualidade. Ao alinhar a contratação com o planejamento, garante-se que os objetivos definidos sejam refletidos nos termos do contrato e nas expectativas para o contratado.
2. **Economia de Tempo e Recursos:** Um alinhamento eficaz entre a contratação e o planejamento evita retrabalhos e atrasos, economizando tempo e recursos. Isso é especialmente importante em projetos de grande escala, como a construção de um terminal rodoviário, onde qualquer interrupção pode ter impactos significativos no cronograma e no orçamento.
3. **Minimização de Riscos:** Ao alinhar a contratação com o planejamento, é possível identificar e mitigar potenciais conflitos, riscos e desafios desde o início do processo. Isso ajuda a evitar surpresas desagradáveis durante a execução do projeto e contribui para uma gestão mais eficaz dos riscos.
4. **Garantia de Qualidade e Conformidade:** O alinhamento entre a contratação e o planejamento ajuda a garantir que os requisitos de qualidade e conformidade sejam claramente definidos e comunicados ao contratado. Isso é essencial para garantir que o projeto seja entregue de acordo com os padrões esperados e atenda às necessidades dos usuários finais.
5. **Transparência e Prestação de Contas:** Um processo de contratação alinhado com o planejamento promove a transparência e a prestação de contas, pois as expectativas e responsabilidades de todas as partes envolvidas são claramente definidas desde o início. Isso ajuda a evitar mal-entendidos e conflitos ao longo do projeto.
6. **Melhoria da Comunicação:** O alinhamento entre a contratação e o planejamento facilita uma comunicação mais eficaz entre todas as partes interessadas, incluindo a entidade contratante, o contratado e outras partes envolvidas no projeto. Isso é essencial para garantir uma colaboração eficaz e resolver quaisquer problemas ou desafios que possam surgir durante a execução do projeto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. **Melhoria na Mobilidade Urbana:** Um terminal rodoviário bem projetado e localizado pode facilitar o deslocamento de pessoas dentro da cidade e entre diferentes regiões, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana.

12.2.**Facilidade de Acesso:** Um terminal rodoviário adequado pode oferecer facilidade de acesso para os moradores da Cidade de Santa Maria e áreas circunvizinhas, conectando-os a destinos dentro e fora do Distrito Federal.

12.3.**Desenvolvimento Econômico:** A construção de ampliação do terminal rodoviário pode estimular o desenvolvimento econômico local, criando oportunidades de negócios e empregos na região, especialmente em setores relacionados ao turismo, comércio e serviços.

12.4.**Integração Modal:** Um terminal rodoviário bem integrado pode promover a integração entre diferentes modos de transporte, como ônibus, metrô e táxis, facilitando a intermodalidade e proporcionando uma experiência de viagem mais conveniente para os passageiros.

12.5.**Desenvolvimento Urbano Sustentável:** A construção de ampliação do terminal rodoviário pode ser uma oportunidade para promover o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo a implementação de práticas de construção e operação ambientalmente responsáveis, como o uso de energia renovável, eficiência energética e gestão de resíduos.

12.6.**Melhoria da Qualidade de Vida:** Um terminal rodoviário bem planejado e operado pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos residentes, oferecendo um ambiente seguro, limpo e organizado para embarque, desembarque e espera de passageiros.

13. Providências a serem Adotadas

13. Para garantir um processo transparente, eficiente e legalmente sólido na contratação de empresa(s) especializada(s), são necessárias algumas providências:

- **Elaboração de Termo de Referência (ou Edital):** A elaboração do Termo de Referência ou Edital detalhado, descrevendo todas as especificações técnicas dos serviços requeridos, escopo de trabalho, critérios de avaliação, prazos, formas de pagamento, entre outros detalhes relevantes.
- **Publicação do Edital de Licitação:** O edital deve ser publicado de acordo com os procedimentos legais estabelecidos, garantindo ampla divulgação e acesso aos interessados em participar do processo de licitação.
- **Recepção e Análise das Propostas:** Receba as propostas das empresas interessadas e realize uma análise criteriosa, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, como capacidade técnica, experiência, documentação legal, capacidade financeira, entre outros.
- **Realização de Visita Técnica:** É recomendável permitir que as empresas interessadas realizem visitas técnicas aos locais de instalação dos equipamentos, proporcionando uma compreensão mais detalhada do escopo dos serviços e das condições de trabalho.
- **Comissão de Licitação:** Constitua uma comissão de licitação responsável por avaliar as propostas recebidas, garantindo imparcialidade, transparência e conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- **Análise de Documentação:** Realize uma análise minuciosa da documentação apresentada pelas empresas concorrentes, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a capacidade técnica para executar os serviços propostos.
- **Adjudicação e Homologação:** Após a análise das propostas e documentação, proceda com a adjudicação do contrato à empresa vencedora e homologação do resultado da licitação, respeitando os prazos legais e formalidades necessárias.
- **Assinatura do Contrato:** Formalize a contratação por meio da assinatura de um contrato que estabeleça as condições, responsabilidades, prazos e valores acordados entre a UARB e a empresa contratada.
- **Fiscalização e Acompanhamento:** Estabeleça um sistema de fiscalização e acompanhamento constante dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo o cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços realizados.
- **Registro e Documentação:** Mantenha um registro completo de todo o processo de contratação, incluindo atas de reuniões, correspondências, pareceres técnicos, contratos, notas fiscais e demais documentos pertinentes, assegurando a transparência e rastreabilidade das ações realizadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.A construção de ampliação do terminal rodoviário na Cidade de Santa Maria DF pode ter uma série de impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns exemplos:

14.1.Impactos Ambientais Positivos:

- **Melhoria da Mobilidade Sustentável:** Um terminal rodoviário bem localizado pode incentivar o uso do transporte público, reduzindo a dependência de veículos particulares e, consequentemente, diminuindo as emissões de gases de efeito estufa e a poluição do ar.
- **Eficiência Energética:** A implementação de práticas de design sustentável e eficiência energética durante a construção do terminal pode resultar em redução do consumo de energia e custos operacionais a longo prazo.
- **Preservação de Áreas Verdes:** O planejamento cuidadoso do projeto pode permitir a preservação de áreas verdes e vegetação nativa ao redor do terminal, ajudando a manter a biodiversidade local e a qualidade do ar.
- **Melhoria da Infraestrutura Ciclística:** A construção de ampliação do terminal pode incluir a implementação de infraestrutura para ciclistas, como bicicletários e ciclovias, promovendo o uso de meios de transporte mais sustentáveis e saudáveis.
- **Gestão de Resíduos:** A implementação de práticas de gestão de resíduos durante a construção e operação do terminal pode reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários e promover a reciclagem e reutilização de materiais.

14.2.Impactos Ambientais Negativos:

- **Perda de Vegetação e Habitat Natural:** A construção de ampliação do terminal pode resultar na remoção de vegetação e habitat natural, causando impactos negativos na biodiversidade local e na qualidade do solo e da água.
- **Poluição Sonora e Visual:** O aumento do tráfego de veículos e atividades relacionadas ao terminal pode causar poluição sonora e visual, afetando negativamente a qualidade de vida dos residentes próximos.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A construção de ampliação do terminal pode exigir o consumo de recursos naturais, como água e materiais de construção, contribuindo para a escassez e degradação desses recursos.
- **Emissões de Poluentes durante a Construção:** As atividades de construção, como o uso de maquinário pesado e transporte de materiais, podem gerar emissões de poluentes atmosféricos e contribuir para a poluição do ar local.
- **Impacto no Tráfego e Congestionamento:** O aumento do tráfego de veículos devido à construção e operação do terminal pode levar ao congestionamento e aumento das emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem implementadas medidas de mitigação adequadas.

14.3. É importante considerar esses impactos ambientais ao planejar e executar a construção do terminal rodoviário, adotando medidas para minimizar os impactos negativos e maximizar os benefícios ambientais. Isso pode incluir a implementação de práticas de construção sustentável, compensação ambiental e engajamento da comunidade local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade de a ampliação do BRT SUL de Santa Maria/DF pode ser justificada com base nos inúmeros benefícios que traria para o transporte público e a população do Distrito Federal. Aqui estão algumas razões para apoiar essa iniciativa:

1. **Melhoria da Acessibilidade:** Um terminal rodoviário bem localizado e estruturado na Santa Maria proporcionaria uma maior acessibilidade para os moradores locais, facilitando o deslocamento dentro da cidade e para outras regiões do Distrito Federal.

2. **Integração do Transporte Público:** O terminal rodoviário poderia servir como um ponto central de integração entre diferentes modos de transporte público, como ônibus, metrô e táxis, facilitando as transferências e promovendo uma rede de transporte mais eficiente e integrada.

3. **Redução do Congestionamento:** Ao incentivar o uso do transporte público, o terminal rodoviário poderia ajudar a reduzir o congestionamento nas vias da cidade, melhorando a fluidez do tráfego e reduzindo os tempos de viagem para todos os usuários da via.

4. **Estímulo ao Desenvolvimento Urbano:** A ampliação de construção do terminal rodoviário poderia servir como um catalisador para o desenvolvimento urbano na Cidade da Santa Maria , estimulando investimentos em infraestrutura, comércio, serviços e moradia na região.

5. **Promoção da Sustentabilidade Ambiental:** Ao incentivar o uso do transporte público e reduzir a dependência de veículos particulares, o terminal rodoviário contribuiria para a redução das emissões de gases de efeito estufa, melhorando a qualidade do ar e promovendo práticas de mobilidade mais sustentáveis.

6. **Aumento da Qualidade de Vida:** Um sistema de transporte público eficiente e acessível é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos residentes, proporcionando maior mobilidade, acesso a empregos, educação, saúde e lazer.

7. **Benefícios Sociais e Econômicos:** O terminal rodoviário poderia gerar benefícios sociais e econômicos significativos para a população da Cidade de Santa Maria, incluindo a criação de empregos, oportunidades de negócios e acesso a serviços essenciais.

Esses são apenas alguns dos argumentos que podem ser utilizados para justificar a viabilidade da ampliação de construção de ampliação do terminal rodoviário na Santa Maria DF. Ao considerar os benefícios que essa infraestrutura traria para o transporte público e a população em geral, fica evidente a importância e o potencial positivo desse projeto para a região.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 08:57:18.

MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 11:09:00.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES
Data: 11/08/2025 11:58:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES

Membro da comissão de contratação

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Comissão Permanente de Licitação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA

CONTRATO Nº XXX/202X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA XXX.

PROCESSO N.º 00090-00014179/2024-32.

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56 localizada no SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi, Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF n.º 34, de 20 de Fevereiro de 2024, com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010; e a empresa **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º XXX, situada em XXX, neste ato representada por **XXX**, portador do RG n.º XXX e do CPF n.º XXX, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por contratação de empresa especializada de engenharia para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 9XXXX/202X, no Termo de Referência XX/202X, Anexo I do Edital, e da Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o Contrato, independente de transcrição.

1.2. Descrição e quantitativo do projeto:

Item	Especificação	CATSER	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário de Santa Maria	1341	Unitário	1	R$ XXX	R$ XXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Edital de Concorrência nº 9XXXX/202X (XXX);

1.3.2. Termo de Referência n.º XX/202X (XXX);

1.3.3. Matriz de Riscos (XXX);

1.3.4. Proposta da CONTRATADA (XXX);

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de contratação integrada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento e no Parágrafo Único do Art. 111 da referida Lei Federal.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação e a devida dosimetria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Itens 5 e 6, e subitens, do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Deverá ser observada a Matriz de Alocação de Riscos:

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATANTE:

3.2.1.1. Modificações das especificações de serviço.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATADA:

3.2.2.1. Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo;

3.2.2.2. Eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos;

3.2.2.3. Acréscimos nos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista;

3.2.2.4. Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes;

3.2.2.5. Aumento do comprimento ou volume nas fundações;

3.2.2.6. Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário;

3.2.2.7. Perda de produtividade;

3.2.2.8. Caso fortuito ou força maior como enxurradas, escorregamentos, desabamentos, perdas de cimbramentos.

3.3. As ordens de serviço emitidas durante as etapas ELABORAÇÃO DE PROJETOS e EXECUÇÃO DE OBRAS, bem como as que dependam de aprovação prévia e integral do PROJETO BÁSICO, serão individualizadas e terão, cada uma, suas próprias condições e prazos, principalmente no tocante à mobilização de equipe e demais atividades de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do Contrato é de **R$ XXX**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em acordo com a Disponibilidade Orçamentária XXX (XXX), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

6.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

6.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Reforma de Terminais Rodoviários - Distrito Federal;

6.1.3. Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

6.1.4. Subitem: 02 - Edificação;

6.1.5. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada.

6.2. O empenho inicial é de R$ XXX, conforme Nota de Empenho 202XNE0XXXX (XXX) emitida em XX/XX/202X, na modalidade Global/Estimativo/Ordinário.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a Administração consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

7.1.1. Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei Federal n.º 8.036/90);

7.1.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2. Em havendo a impossibilidade de consulta pela Administração aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.4. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento pela Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte:

7.6.1. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

7.6.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do serviço, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, e alterações posteriores.

7.8. Ficam excluídas desta regra:

7.8.1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

7.8.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

7.8.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

7.9. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN RFB n.º 1.244/2012.

7.10. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

7.11. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês XX do ano de 202X.

8.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referencia.

9.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.5. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato e notificar a CGDF para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do §2º do Art. 93 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.14. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.14.1. "*AS BUILT*", elaborado pelo responsável por sua execução;

9.14.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

9.14.3. Laudo de vistoria do Corpo Militar de Bombeiros do Distrito Federal aprovando o serviço;

9.14.4. Carta de "Habite-se", emitido pela Administração;

9.14.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

9.15. Arquivar após o recebimento do serviço e notificações expedidas, entre outros documentos, projetos, *AS BUILT*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas.

9.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.19. Designar, de forma expressa, o Gestor e o Fiscal, ou Comissão, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Artigo 41, Inciso II e § 3º, do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como apresentar relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante.

9.19.1. O gestor, o fiscal ou comissão, de que trata o item 9.19, representará a Administração na fiscalização e acompanhamento do contrato, devendo tal indicação recair sobre agentes públicos especialmente designados para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto contratado.

9.20. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.21. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução dos projetos, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10.3. Elaborar e fornecer o Projeto Básico para aprovação pelo CONTRATANTE.

10.4. Manter proposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.5. Manter atualizada junto à CONTRATANTE todos os dados relativos à comunicação oficial entre as partes, como: e-mail, telefone, endereço, etc.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.10. Efetuar comunicação à CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.12.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.12.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.12.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.12.4. Certidão de Regularidade do FGTS;

10.12.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

10.13.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e não existirá, em hipótese alguma, nenhum vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

10.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.19. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.22.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere ao subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

10.26. Ceder à CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de autorização da CONTRATADA.

10.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE.

10.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.29. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

10.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.31. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE.

10.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo à CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.

10.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

10.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.37.1. A obtenção de licença específica para obras de urbanização em área pública ocorre após aprovação do projeto de urbanismo, mediante a apresentação dos documentos listados nos incisos do Artigo 74 da Decreto Distrital n.º 43.056, de 03 de março de 2022, que regulamenta a Lei Distrital n.º 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

10.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do Artigo 11 do Decreto n.º 5.975/2006, de:

10.40.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.40.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.40.3. Florestas plantadas;

10.40.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do Artigo 4º, Inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Artigo 17, Inciso II, da Lei Federal n.º 6.938/1981, e legislação correlata;

10.41.3. Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.41.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), conforme Artigo 4º, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010, nos seguintes termos:

10.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.42.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.42.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.42.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.42.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação) deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.42.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.42.3. Em nenhuma hipótese, poderá a CONTRATADA dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, todas de 2004.

10.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.43.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.43.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR n.º 10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou aqueles estabelecidos na Norma NBR n.º 10.152 (Níveis de ruído para conforto acústico), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Resolução CONAMA n.º 01/1990, e legislação correlata.

10.44. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, distritais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

10.48. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

10.48.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

10.49. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por seus empregados e acidentes causados por terceiros de sua responsabilidade (se for o caso), bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

10.50. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.51. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços, assim como de efetivo pagamento dos respectivos trabalhos.

10.52. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.53. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.54. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.55. Apresentar à Administração as informações gerenciais descritas no Artigo 3º da Lei Distrital n.º 5.087/2013:

I - Quantidade de empregados no quadro permanente, detalhada por categoria do Código Brasileiro de Ocupações;

II - Quantidade de demissões de funcionários ocorridas no mês anterior ao encaminhamento dos documentos comprobatórios, detalhando-se o número de demissões com justa causa e de demissões sem justa causa;

III - Quantidade de ações trabalhistas em tramitação contra a empresa.

10.55.1. O não atendimento das determinações constantes da Lei Distrital n.º 5.087/2013 implica a abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de quarteirização firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12.2. A garantia deverá ser apresentada pela CONTRATADA no prazo de 30 (dias), contado da data de homologação e anterior à assinatura do presente Contrato, nos termos dos artigos 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **em atendimento ao Parecer Jurídico nº 616/2024 - PGDF/PGCONS** (161160589).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.4. Multa pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, assim como pela recusa injustificada em assinar o contrato, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos percentuais descritos a seguir:

13.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas

cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do Art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2.4.2. Moratória de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

13.2.4.3. Moratória de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

13.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.2.4.6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.2.4.7. Para infração descrita na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de até 5% (cinco) do valor do Contrato.

13.2.4.8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior ocorrer de culpa do contratado:

14.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

14.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

14.4.3. Relação de indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.6. Fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

14.8.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

15.1. Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2. O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.5. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento e podem ser realizados por Apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROJETO BÁSICO

17.1. A CONTRATADA deve elaborar e fornecer o Projeto Básico para aprovação pelo CONTRATANTE.

17.2. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração e apresentação do Projeto Básico pelo Contratado.

17.3. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para análise e aprovação do Projeto Básico pela Contratante.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, bem como as disposições contidas no Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 (CDC) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CONTRATADA deverá atender à Lei Distrital n.º 6.679/2020, que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal.

19.2. A CONTRATADA deverá respeitar os termos estipulados na Lei n.º 5.448/2015 e no Decreto n.º 38.365/2017, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

19.3. Nos termos da Lei Distrital n.º 3.985/2007, se a CONTRATADA tiver 100 (cem) ou mais empregados fica obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

19.3.1. até 200 empregados, 2% (dois por cento);

19.3.2. de 201 a 500, 3% (três por cento);

19.3.3. de 501 a 1.000, 4% (quatro por cento);

19.3.4. de 1.001 em diante, 5% (cinco por cento).

19.4. Nos termos da Lei Distrital n.º 6.128/2018 e do Decreto Distrital n.º 45.846/2024, fica o percentual de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho objeto deste contrato reservado para pessoas em situação de rua.

19.4.1. A CONTRATADA deverá informar que responde pela pauta da assistência social à oferta de vagas previstas;

19.4.2. Ficam excetuadas as empresa que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

19.5. Nos termos da Lei Distrital n.º 4.799/2012, a licitante vencedora, na prestação do serviço, se obriga a fornecer aos empregados plano de saúde.

19.6. Nos termos da Lei Distrital n.º 5.847/2017, a licitante vencedora que tiver mais de 20 (vinte) funcionários contratados, se obriga a oferecer-lhes, diretamente ou por convênio com instituições públicas ou privadas, curso de alfabetização ou complementação do ensino fundamental até o quinto ano.

19.7. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

19.7.1. Incentive a violência;

19.7.2. Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

19.7.3. Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

19.7.4. Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

19.7.5. Seja homofóbico, racista e sexista;

19.7.6. Incentive a violência contra povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero, por orientação sexual e de gênero e por crença;

19.7.7. Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

19.8. Fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

20.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

20.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis contados da data

de assinatura do contrato.

20.3. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a aprovação do Projeto Básico, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O Distrito Federal, por meio da SEMOB, designará fiscais para o Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos em Lei, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

NOME
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVEIRA GUIMARÂES FURTADO - Matr.0284278-5**, **Presidente da Comissão**, em 06/06/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **172992376** código CRC= **FE86D025**.

EDF-SECRETARIA EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Matriz de Riscos 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	926267-EDF-SECRETARIA EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	11/08/2025 11:07 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços especiais de engenharia		00090-00014179/2024-32

Matriz de Riscos

Matriz de Riscos - BRT Santa Maria

1. Objeto:

Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.

2. Histórico de Revisão

08/08/2025- Realizada revisão da Matriz de Riscos compatibilizada com o Termo de Referência.

3. Riscos Identificados:

3.1.Tipo de Risco:

- Projeto

Descrição:

- Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.

Materialização:

- Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.

Mitigação:

- Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado;
- Não executar o pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos;
- Contratação de seguro;
- Fornecimento dos elementos de projeto.
- Remuneração do risco .

Alocação:

- Contratado
- Seguradora

Nível do Risco / Probabilidade:

- Médio/ Provável

3.2.Tipo de Risco:

- Construção;
- Montagem;
- Implantação.

Descrição:

- Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.

Materialização:

- Atraso no cronograma;
- Aumento nos custos.

Mitigação:

- Contratação Integrada;
- Seguro risco de engenharia;
- Condições de habilitação.

Alocação:

- Contratado
- Seguradora

Nível do Risco / Probabilidade:

- Médio/ Provável

3.3.Tipo de Risco:

- Risco Geológico.

Descrição:

- Risco de haver acréscimos nos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.

Materialização:

- Atraso no cronograma
- Aumento nos custos

Mitigação:

- Contratação Integrada;
- Seguro risco de engenharia baseada na avalição quantitativa;

Alocação:

- Contratado
- Seguradora

Nível do Risco / Probabilidade:

- Médio/ Provável

3.4.Tipo de Risco:

- Risco Geotécnico.

Descrição:

- Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes;
- Aumento do comprimento ou volume nas fundações.

Materialização:

- Atraso na construção;
- Aumento nos custos.

Mitigação:

- Contratação Integrada;
- Seguro risco de engenharia baseada na avalição quantitativa;

Alocação:

- Contratado
- Seguradora

Nível do Risco / Probabilidade:

- Médio/ Provável.

3.5.Tipo de Risco:

- Risco da interrupção do tráfego;
- Interferência em obra de duplicação.

Descrição:

- Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário;
- Perda de produtividade.

Materialização:

- Interrupção de pista;
- Aumento do prazo de execução e custo.

Mitigação:

- Contratada deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais;
- Contratação integrada;
- Remuneração do risco;
- Seguro risco de engenharia.

Alocação:

- Contratado
- Seguradora

Nível do Risco / Probabilidade:

- Baixo/ Ocasional.

3.6.Tipo de Risco:

- Modificações das especificações de serviço.

Descrição:

- Administração (SEMOB-DF) poderá modificar especificações de serviço,
- modificar ou ampliar escopo.

Materialização:

- Aumento do prazo de execução e custo.

Mitigação:

- Reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aditivo contratual (excepcional).

Alocação:

- Administração

Nível do Risco / Probabilidade:

- Baixo/ Ocasional.

3.7.Tipo de Risco:

- Caso fortuito ou força maior.

Descrição:

- Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior como enxurradas, escorregamentos, desabamentos, perdas de cimbramentos.

Materialização:

- Aumento do prazo de custo.
- Atraso no cronograma.

Mitigação:

- Seguro risco de engenharia;
- Remuneração do risco.
- Possibilidade de negociação bilateral para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Alocação:

- Administração;
- Contratado;
- Seguradora.

Nível do Risco / Probabilidade:

- Médio/ Provável.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 11:07:49.

FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES

Membro da comissão de contratação

CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 08:31:50.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES
Data: 11/08/2025 11:48:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOTAL DO GRUPO:								R$ 664.113,20		
19 - SINALIZAÇÃO								Com BDI	Sem BDI	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO
19.1	5213409	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ESTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 mm	25,64%	m²	600,00		R$ 125,69	R$ 75.414,00		R$ 100,04
19.2	11808/ORSE	Prisma de concreto/Marco de obstrução para sinalização/Gelo Baiano em concreto simples fck=35Mpa nas dimensões: Base 0,75x0,30m, topo 0,72x0,13m e h=0,17m. Do Relevo premoldados ou similar.	25,64%	m	60,00	R$ 83,24		R$ 4.994,40	66,26	
19.3	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	25,64%	m²	16,00		R$ 571,76	R$ 9.148,16		R$ 455,08
19.4	5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	25,64%	m²	12,00		R$ 507,54	R$ 6.090,48		R$ 403,97
TOTAL DO GRUPO:								R$ 95.647,04		
20 - URBANIZAÇÃO								Com BDI	Sem BDI	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO
20.1	0903845	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO, ESPESSURA DE 5 CM.	25,64%	m²	20,00		R$ 168,01	R$ 3.360,20		R$ 133,73
20.2	4413948	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 x 40 x 60 CM	25,64%	unid.	10		R$ 54,65	R$ 546,50		R$ 43,50
20.3	4413951	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 x 40 x 60 CM	25,64%	unid.	10		R$ 61,33	R$ 613,30		R$ 48,82
20.4	4413200	GRAMAGEM EM PLACAS TIPO BATATAIS	25,64%	m²	4101,08		R$ 20,06	R$ 82.267,66		R$ 15,97
20.5	CPU 04	BANCO DE CONCRETO - NÃO DESONERADO	25,64%	unid.	30,00	R$ 412,80		R$ 4.128,00	R$ 328,56	
20.6	CPU 02	PARACICLOS	25,64%	unid.	65,00	R$ 1.085,86		R$ 70.580,90	R$ 864,27	
20.7	CPU4977	CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS	25,64%	unid.	22,00	R$ 2.881,54		R$ 63.393,88	R$ 2.293,49	
20.8	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	25,64%	m²	651,28	R$ 3,51		R$ 2.285,99	R$ 2,80	
TOTAL DO GRUPO:								R$ 227.176,43		
21 - PROJETO								Com BDI		
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL		
21.1	CPU 8 e CPU 9	PROJETO BÁSICO	25,64%	unid.	1	R$ 136.473,94		R$ 136.473,93		
21.2	CPU 10	PROJETO EXECUTIVO	25,64%	unid.	1	R$ 27.382,44		R$ 27.382,44		
TOTAL DO GRUPO:								R$ 163.856,37		
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								R$ 10.970.741,87		

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2024 e exercícios subsequentes, na classificação abaixo: .

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

11. ANEXO

ANEXO I - Modelo Declaração de responsabilidade técnica.

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços (A ser emitido conforme pdf de Orçamento)

ANEXO III- Modelo de Declaração para os fins do Decreto 39.860 de 30 de Maio de 2019

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO V – Modelo de Termo de Compromisso ref Lei nº 6.128/2018 e Decreto nº 45.846/2024

ANEXO VI – Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)

ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE/DF.

REF: CONCORRÊNCIA Nº - SEMOB/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO, PARA ASSINATURA DO CONTRATO. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – UTILIZAR OS MESMOS DADOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO (157478926) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 ÓRGÃO/ENTIDADE PROCESSO MODALIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DA LICITAÇÃO LICITANTE CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL REPRESENTANTE LEGAL CPF A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, _____, de _____de _____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ Nº _____com sede na _____ _____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF/MF nº _____, para os fins de habilitação na Concorrência nº xxx/2025-SEMOB/DF, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de _____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.128/2018 E DECRETO Nº 45.846/2024 (Reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua) A Licitante

_____(Razão Social ou Nome da Empresa ou do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins previstos no Edital de Licitação nº _____/20__Da SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE do Distrito Federal - SEMOB/DF, que atenderá ao percentual de 2% das vagas de trabalho em serviços e execução de obras públicas para pessoas em situação de rua, conforme disposto na Lei nº 6.128/2018 e no Decreto nº 45.846/2024. _____, _____de _____de _____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

A SEMOB Referência: Concorrência Eletrônica n.º _____/20__Objeto: _____A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, Email _____, declara o abaixo: Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços. _____,

___de _____20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/02/2025 às 19:00:30.

MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

M O D E L O

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º_____, por intermédio do seu representante legal Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 , adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 40.205, de 30/10/2019.

Compromete-se, ainda, **quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a),** a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: ...

Local, dia de mês de ano.

_____

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

M O D E L O

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, dia de mês de ano.

_____

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVEIRA GUIMARÂES FURTADO - Matr.0284278-5**, **Presidente da Comissão**, em 05/06/2025, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **172874560** código CRC= **9EE749F8**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE TERMINAIS

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FOMAÇÃO DE PREÇOS

CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA

Data do Orçamento:	**Referencial 04/2025**
Data Elaboração orçamento:	**10/07/2025**
Prazo de Execução da Obra:	**630 DIAS**
Regime adotado:	**SEM DESONERAÇÃO**
Valor Global Referencial:	**R$ 14.044.929,01**
Tabelas Oficiais de Referência:	**SINAPI - ABRIL_2025 / SICRO - ABRIL_2025 / ORSE - ABRIL_2025/ SEINFRA- ABRIL_2025 / SCO - RJ ABRIL_2025**

SEMOB - Secretaria de Transporte e Mobilidade

Relatório do Orçamento - Sintético

Setor	:	SUTER - Subsecretaria de Terminais	Valores expressos em Reais (R$)
Ano	:	2025	Datada elaboração do orçamento: 15/07/2025
Orçamento	:	**CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA**	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	1,000 Un	**Data do orçamento: Referencial 04/2025**
Tabela de origem	:	SINAPI - ABRIL_2025 / SICRO -ABRIL_2025 / ORSE_ ABRIL_2025 - SEM DESONERAÇÃO	

ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEM DESONERAÇÃO

								VALORES TABELAS REFERENCIAIS				
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES								Valores Sem BDI				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
1.1	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	20,94%	m²	28044,84	R$ 0,64	R$ 17.948,69		0,53			
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	20,94%	m²	1889,60	R$ 108,18	R$ 204.417,14	89,45				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 222.365,83**					
02 - CANTEIRO DE OBRAS								Valores Sem BDI				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
2.1	CPU 01		Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO)	20,94%	Unid.	1,00	R$ 64.045,99	R$ 64.045,99					52956,83
2.2	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	20,94%	Unid.	1,00	R$ 3.085,39	R$ 3.085,39	2551,18				
2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	20,94%	m²	24,00	R$ 560,12	R$ 13.442,88	463,14				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 80.574,26**					
03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Valores Sem BDI				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
3.1	P9819	SICRO	Engenheiro supervisor	20,94%	mês	9,50	R$ 29.775,61	R$ 282.868,29		24620,15			
3.2	P9875	SICRO	Encarregado de turma	20,94%	mês	19,00	R$ 6.833,22	R$ 129.831,18		5650,09			
3.3	P9804	SICRO	Apontador	20,94%	mês	19,00	R$ 5.899,06	R$ 112.082,14		4877,68			
3.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	20,94%	Hora	4180,00	R$ 29,61	R$ 123.769,80	24,49				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 648.551,41**					
04 - TERRAPLENAGEM								Valores Sem BDI				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
4.1	5501710	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 50 M	20,94%	m³	10.937,49	R$ 3,42	R$ 37.406,20		2,83			
4.2	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	20,94%	m³	8.413,45	R$ 6,08	R$ 51.153,78		5,03			
4.3	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	20,94%	m²	28044,84	R$ 1,86	R$ 52.163,40		1,54			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 140.723,38**					
05 - DRENAGEM								Valores Sem BDI				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
5.1	2003618	SICRO	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	20,94%	Un	56,00	R$ 1.262,74	R$ 70.713,44		1044,11			
5.2	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	20,94%	Un	9,00	R$ 2.616,96	R$ 23.552,64		2163,85			
5.3	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	20,94%	m³	12701,54	R$ 3,42	R$ 43.439,25		2,83			
5.4	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	20,94%	m³	65,12	R$ 6,08	R$ 395,95		5,03			
5.5	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,94%	m	35,12	R$ 35,48	R$ 1.246,17	29,34				

5.6	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,94%	m	209,28	R$ 67,85	R$ 14.199,38	56,11				
5.7	2003851	SICRO	Tubo de concreto perfurado produzido na obra para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação	20,94%	m	1364,25	R$ 109,13	R$ 148.880,16		90,24			
5.8	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	20,94%	M3XKM	5610,50	R$ 2,73	R$ 15.316,66		2,26			
5.9	2003347	SICRO	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	20,94%	m	150,00	R$ 18,15	R$ 2.722,50		15,01			
5.10	2003377	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	20,94%	m	900,00	R$ 67,04	R$ 60.336,00		55,44			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 380.802,15**					
06 - RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS (15,00X13,00X2,70)									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
6.1	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	20,94%	m³	688,5	R$ 3,42	R$ 2.354,67		2,83			
6.2	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	20,94%	m³	26	R$ 6,08	R$ 155,04		5,03			
6.3	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	20,94%	m²	497,40	R$ 51,12	R$ 25.427,08	42,27				
6.4	407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,94%	Kg	12435,00	R$ 14,59	R$ 181.426,65		12,07			
6.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	20,94%	m³	138,48	R$ 487,72	R$ 67.539,46		403,28			
6.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,94%	m³	138,48	R$ 61,96	R$ 8.580,22		51,24			
6.7	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	20,94%	Un	2,00	R$ 881,71	R$ 1.763,42	729,05				
6.8	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	20,94%	m³	151,2	R$ 20,47	R$ 3.095,06		16,93			
6.9	9713/ORSE	ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	20,94%	m	5,4	R$ 2.575,63	R$ 13.908,40			2129,68		
6.10	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	20,94%	m²	736,20	R$ 66,55	R$ 48.994,11	55,03				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 353.244,11**					
07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
7.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,94%	unid.	32,00	R$ 361,76	R$ 11.576,32	299,13				
7.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,94%	unid.	5,00	R$ 917,45	R$ 4.587,25	758,60				
7.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,94%	unid.	14,00	R$ 928,08	R$ 12.993,12	767,39				
7.4	5061/ORSE	ORSE	Valvula de descarga alta segurança (antivandalismo), d=1 1/2", c/pino acionador passante p/parede esp=200-300mm, Docol ou similar - Rev 01	20,94%	unid.	51,00	R$ 408,88	R$ 20.852,88			338,09		
7.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,94%	unid.	5,00	R$ 307,50	R$ 1.537,50	254,26				
7.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,94%	unid.	18,00	R$ 1.258,74	R$ 22.657,32	1040,80				
7.7	8207/ORSE	ORSE	Torneira eletrônica da parede antivandalismo, elétrica, ref. 1193 EL-AV-20 da Fabrimar ou similar - Rev 01	20,94%	unid.	42,00	R$ 751,00	R$ 31.542,00			620,97		
7.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	20,94%	unid.	8,00	R$ 83,98	R$ 671,84	69,44				
7.9	102622	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,94%	unid.	9,00	R$ 811,15	R$ 7.300,35	670,71				

7.10	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	20,94%	unid.	10,00	R$ 185,90	R$ 1.859,00	153,72				
7.11	CPU 05		ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10)	20,94%	unid.	10,00	R$ 2.521,70	R$ 25.217,00					2085,09
7.12	AP.09.10.0050	SCO	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSÃO EM ACO INOX MODELO DE PE, ADULTO CRIANÇA CAPACIUDADE 80 L/H - FORNECIMENTO	20,94%	unid.	8,00	R$ 1.680,21	R$ 13.441,68				1389,30	
7.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,94%	m	987,85	R$ 16,55	R$ 16.348,93	13,69				
7.14	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,94%	m	119,50	R$ 39,18	R$ 4.681,93	32,40				
7.15	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	20,94%	unid.	13,00	R$ 152,00	R$ 1.976,00	125,69				
7.16	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,94%	unid.	4,00	R$ 193,43	R$ 773,72	159,94				
7.17	13941/ORSE	ORSE	Papeleira plastica preto tipo dispenser para papel higienico rolao, ref. mod1 da Japi ou similar	20,94%	unid.	37,00	R$ 139,48	R$ 5.160,76			115,33		
7.18	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	20,94%	unid.	42,00	R$ 59,33	R$ 2.491,86	49,06				
7.19	CPU 11		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	20,94%	unid.	25,00	R$ 60,97	R$ 1.524,25					50,42
7.20	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,94%	unid.	6,00	R$ 707,03	R$ 4.242,18	584,62				
7.21	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,94%	unid.	30,00	R$ 400,63	R$ 12.018,90	331,27				
7.22	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,94%	unid.	30,00	R$ 415,39	R$ 12.461,70	343,47				
7.23	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,94%	unid.	8,00	R$ 378,44	R$ 3.027,52	312,92				
7.24	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	20,94%	m²	72,76	R$ 882,81	R$ 64.233,25	729,96				
7.25	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	20,94%	unid.	30,00	R$ 31,95	R$ 958,50	26,42				
7.26	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	20,94%	unid.	28,00	R$ 2.616,96	R$ 73.274,88		2163,85			
7.27	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	20,94%	unid.	2,00	R$ 231,93	R$ 463,86	191,78				
7.28	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,94%	m	117,03	R$ 27,28	R$ 3.192,53	22,56				
7.29	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,94%	m	153,01	R$ 34,10	R$ 5.217,48	28,20				
7.30	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,94%	m	25,33	R$ 42,34	R$ 1.072,62	35,01				
7.31	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,94%	m	115,04	R$ 47,49	R$ 5.463,10	39,27				
7.32	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,94%	m	320,73	R$ 67,85	R$ 21.761,73	56,11				
7.33	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	20,94%	m³	20,39	R$ 3,42	R$ 69,73		2,83			
7.34	ES.44.05.0050	SCO-RJ	Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalacao.	20,94%	m²	9,00	R$ 397,46	R$ 3.577,14				328,65	
7.35	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	20,94%	unid.	6,00	R$ 1.636,59	R$ 9.819,54	1353,23				
7.36	03688/ORSE	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	20,94%	unid.	5,00	R$ 27,71	R$ 138,55			22,92		

7.37	09502/ORSE	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	20,94%	unid.	390,85	R$ 571,47	R$ 223.361,62			472,53		
7.38	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	20,94%	m³	60,55	R$ 6,08	R$ 368,12		5,03			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 631.916,66**					
08 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
8.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	20,94%	unid.	7,00	R$ 322,15	R$ 2.255,05	266,38				
8.2	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	unid.	7,00	R$ 1.724,76	R$ 12.073,32	1426,13				
8.3	2003642	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	20,94%	unid.	10,00	R$ 1.945,41	R$ 19.454,10		1608,58			
8.4	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	20,94%	m	185,08	R$ 36,86	R$ 6.822,00	30,48				
8.5	95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	20,94%	m	185,08	R$ 46,27	R$ 8.563,59	38,26				
8.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,94%	m	370,16	R$ 6,18	R$ 2.287,57	5,11				
8.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,94%	m	925,39	R$ 23,32	R$ 21.580,17	19,29				
8.8	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	m	178,45	R$ 134,03	R$ 23.917,72	110,83				
8.9	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	m	13,13	R$ 55,71	R$ 731,40	46,07				
8.10	92364	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	m	0,3983271	R$ 68,43	R$ 27,25	56,59				
8.11	92656	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	m	48,643708	R$ 183,44	R$ 8.923,20	151,68				
8.12	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	20,94%	m³	57,9964	R$ 3,42	R$ 198,34		2,83			
8.13	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	20,94%	m³	44,6126	R$ 6,08	R$ 271,24		5,03			
8.14	97904	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	20,94%	unid.	2,00	R$ 1.230,56	R$ 2.461,12	1017,50				
8.15	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	20,94%	Un	2,00	R$ 881,71	R$ 1.763,42	729,05				
8.16	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,94%	unid.	2,00	R$ 778,11	R$ 1.556,22	643,39				
8.17	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,94%	unid.	2,00	R$ 1.070,79	R$ 2.141,58	885,39				
8.18	99620	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,94%	unid.	2,00	R$ 233,05	R$ 466,10	192,70				
8.19	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	unid.	2,00	R$ 277,04	R$ 554,08	229,08				
8.20	92892	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	unid.	2,00	R$ 77,65	R$ 155,30	64,21				

8.21	92893	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	unid.	2,00	R$ 110,87	R$ 221,74	91,68				
8.22	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,94%	unid.	5,00	R$ 384,27	R$ 1.921,35	317,74				
8.23	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,94%	unid.	5,00	R$ 466,48	R$ 2.332,40	385,72				
8.24	7107376	SICRO	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	20,94%	unid.	1,00	R$ 56.742,48	R$ 56.742,48		46917,88			
8.25	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	20,94%	unid.	5,00	R$ 3.415,76	R$ 17.078,80	2824,35				
8.26	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	unid.	2,00	R$ 4.216,60	R$ 8.433,20	3486,53				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 202.932,74**					

09 - SPDA								**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
9.1	11839	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	20,94%	Un	36,00	R$ 70,26	R$ 2.529,36	58,10				
9.2	1588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	20,94%	Un	36,00	R$ 12,19	R$ 438,84	10,08				
9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	20,94%	m	840,84	R$ 96,41	R$ 81.065,83	79,72				
9.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	20,94%	m	477,99	R$ 85,08	R$ 40.667,60	70,35				
9.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	20,94%	Un	12,75	R$ 89,85	R$ 1.145,27	74,30				
9.6	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	20,94%	Un	7,00	R$ 523,99	R$ 3.667,93	433,27				
9.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	20,94%	Un	13,00	R$ 86,52	R$ 1.124,76	71,54				
9.8	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	20,94%	m³	155,35	R$ 3,42	R$ 531,28		2,83			
9.9	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	20,94%	m³	119,50	R$ 6,08	R$ 726,54		5,03			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 131.897,41**					

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
10.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,94%	Un	58,00	R$ 74,57	R$ 4.325,06	61,66				
10.2	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,94%	Un	22,00	R$ 89,48	R$ 1.968,56	73,99				
10.3	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,94%	Un	28,00	R$ 79,11	R$ 2.215,08	65,42				
10.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,94%	Un	20,00	R$ 68,30	R$ 1.366,00	56,48				
10.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,94%	Un	30,00	R$ 43,86	R$ 1.315,80	36,27				
10.6	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR -	20,94%	Un	33,00	R$ 222,14	R$ 7.330,62	183,68				
10.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,94%	Un	20,00	R$ 665,98	R$ 13.319,60	550,67				

10.8	IT.29.15.0053	SCO-RJ	LUMINARIA DE SOBREPOR FIXADA EM LAJE OU FORRO TIPO CALHA CHANFRADA OU PRISMATICA COM LAMPADAS APARENTES , ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2x20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,94%	Un	306,00	R$ 208,85	R$ 63.908,10				172,69	
10.9	CPU 06		REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,94%	Un	175,00	R$ 170,44	R$ 29.827,00					140,93
10.10	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	20,94%	Un	30,00	R$ 2.848,47	R$ 85.454,10	2355,28				
10.11	100600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	20,94%	Un	30,00	R$ 976,54	R$ 29.296,20	807,46				
10.12	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	20,94%	Un	60,00	R$ 1.067,31	R$ 64.038,60	882,52				
10.13	IP.49.05.0700	SCO-RJ	LUMINARIA A LED CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO POTENCIA MAXIMA DE 250 W FLUXO MINIMO DE 20.000 LUMENS TEMPERATURA DA COR 4000/5500 IP-66 IK 08 RERSISTENTE A UV EFICIENCIA MINIMA DE 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20-75º -FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	20,94%	Un	262,00	R$ 2.773,20	R$ 726.578,40				2293,04	
10.14	5915373	SICRO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	20,94%	T	3,11	R$ 20,94	R$ 65,05		17,32			
10.15	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	20,94%	M3XKM	932,09	R$ 2,73	R$ 2.544,59		2,26			
10.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	20,94%	Un	32,00	R$ 23,30	R$ 745,60	19,27				
10.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,94%	m	800,00	R$ 4,23	R$ 3.384,00	3,50				
10.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,94%	m	464,00	R$ 6,18	R$ 2.867,52	5,11				
10.19	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,94%	m	800,00	R$ 14,56	R$ 11.648,00	12,04				
10.20	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,94%	m	1110,00	R$ 23,32	R$ 25.885,20	19,29				
10.21	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	20,94%	m	2600,00	R$ 103,82	R$ 269.932,00	85,85				
10.22	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,94%	m	800,00	R$ 15,32	R$ 12.256,00	12,67				
10.23	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,94%	m	239,00	R$ 13,20	R$ 3.154,75	10,92				
10.24	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	20,94%	m³	72,50	R$ 3,42	R$ 247,93		2,83			
10.25	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	20,94%	m³	55,765797	R$ 6,08	R$ 339,05		5,03			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 1.364.012,81**					
11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
11.1	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	20,94%	unid.	7,00	R$ 672,83	R$ 4.709,81	556,34				
11.2	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	20,94%	unid.	29,00	R$ 48,52	R$ 1.407,08	40,12				

11.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	20,94%	unid.	5,00	R$ 139,90	R$ 699,50	115,68				
11.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,94%	m	96,87	R$ 14,12	R$ 1.367,84	11,68				
11.5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	20,94%	m	205,30	R$ 55,71	R$ 11.437,14	46,07				
11.6	98262	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	20,94%	m	302,17	R$ 6,43	R$ 1.942,95	5,32				
11.7	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	20,94%	m³	66,72	R$ 3,42	R$ 228,17		2,83			
11.8	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	20,94%	m³	51,32	R$ 6,08	R$ 312,02		5,03			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 22.104,51**					
12 - PAVIMENTAÇÃO									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
12.1	4011533	SICRO	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,94%	m³	1977,78	R$ 671,66	R$ 1.328.394,03		555,37			
12.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLASTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	20,94%	m²	7911,11	R$ 4,11	R$ 32.514,66	3,40				
12.3	4011537	SICRO	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	20,94%	m²	7911,11	R$ 24,49	R$ 193.743,08		20,25			
12.4	4011276	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR NORMAL	20,94%	m³	791,11	R$ 254,10	R$ 201.021,30		210,11			
12.5	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	20,94%	m²	7911,11	R$ 1,86	R$ 14.714,66		1,54			
12.6	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (concreto)	20,94%	tkm	142399,98	R$ 0,83	R$ 118.191,98		0,69			
12.7	408067	SICRO	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	20,94%	Kg	14932,20	R$ 13,40	R$ 200.091,47		11,08			
12.8	97118	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERENCIA EM AÇO CA-25 DE 25 MM PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	20,94%	Kg	10126,22	R$ 20,45	R$ 207.081,21	16,91				
12.9	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tela de aço)	20,94%	tkm	447,97	R$ 0,83	R$ 371,81		0,69			
12.10	CPU 08		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 1	20,94%	m²	3687,80	R$ 160,13	R$ 590.527,41					132,41
12.11	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,94%	tkm	26552,16	R$ 0,94	R$ 24.959,03		0,78			
12.12	105000	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	20,94%	m	225,25	R$ 1.748,88	R$ 393.935,22	1446,08				
12.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	20,94%	m²	3309,52	R$ 104,58	R$ 346.109,60	86,48				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 3.651.655,46**					
13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
13.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	20,94%	m	493,93	R$ 141,68	R$ 69.979,38	117,15				
13.2	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	20,94%	Kg	845,17	R$ 16,04	R$ 13.556,53		13,27			
13.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,94%	Kg	8771,43	R$ 14,59	R$ 127.975,22		12,07			
13.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	20,94%	Unid.	98,79	R$ 22,60	R$ 2.232,54	18,69				
13.5	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,94%	m2	1068,09	R$ 104,15	R$ 111.241,60		86,12			
13.6	1107890	SICRO	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	20,94%	m3	96,08	R$ 506,92	R$ 48.703,10		419,15			
13.7	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	20,94%	m3	60,59	R$ 487,72	R$ 29.552,67		403,28			

13.8	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,94%	m3	156,67	R$ 61,96	R$ 9.707,27		51,24			
13.9	**1100657**	SICRO	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	20,94%	m3	2085,97	R$ 4,12	R$ 8.594,17		3,41			
13.10	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	20,94%	TKm	11280,24	R$ 0,85	R$ 9.588,20		0,71			
13.11	4805750	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	20,94%	m3	394,21	R$ 52,87	R$ 20.841,88		43,72			
13.12	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	20,94%	m	1513,64	R$ 168,00	R$ 254.292,03	138,92				
13.13	CPU 12		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20,94%	UN	1,00	R$ 16.432,38	R$ 16.432,38	12564,00				13587,22
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 722.696,97**					
14 - ESTRUTURAS									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
14.1	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,94%	m²	435,67	R$ 101,67	R$ 44.295,00		84,07			
14.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	20,94%	m²	565,59	R$ 205,75	R$ 116.369,31	170,13				
14.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,94%	kg	2000,05	R$ 14,59	R$ 29.180,70		12,07			
14.4	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	20,94%	kg	582,02	R$ 16,04	R$ 9.335,59		13,27			
14.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	20,94%	m³	32,73	R$ 487,72	R$ 15.961,39		403,28			
14.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	20,94%	m³	32,73	R$ 61,96	R$ 2.027,73		51,24			
14.7	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	20,94%	tkm	2356,31	R$ 0,85	R$ 2.002,86		0,71			
14.8	11201/ORSE	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	20,94%	m²	1976,90	R$ 338,37	R$ 668.923,65			279,79		
14.9	11887/ORSE	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	20,94%	m	254,00	R$ 385,19	R$ 97.838,26			318,50		
14.10	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	20,94%	m	169,68	R$ 54,96	R$ 9.325,61	45,45				
14.11	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	20,94%	m²	240,81	R$ 445,71	R$ 107.331,42	368,54				
14.12	2408149	SICRO	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	20,94%	kg	57118,68	R$ 18,41	R$ 1.051.554,80		15,23			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 2.154.146,32**					
15 - ALVENARIA									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
15.1	103341	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	20,94%	m²	1214,47	R$ 191,31	R$ 232.340,25	158,19				
15.2	103317	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	20,94%	m²	25,79	R$ 107,87	R$ 2.781,96	89,20				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 235.122,21**					
16 - PISOS E REVESTIMENTOS									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
16.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	20,94%	m²	2.853,97	R$ 54,95	R$ 156.825,65	45,44				

16.2	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	20,94%	m²	363,93	R$ 68,40	R$ 24.892,81	56,56				
16.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	20,94%	m²	2.628,72	R$ 113,09	R$ 297.281,94	93,51				
16.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	20,94%	m²	2.338,05	R$ 10,82	R$ 25.297,70	8,95				
16.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	20,94%	m²	402,65	R$ 19,55	R$ 7.871,80	16,17				
16.6	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	20,94%	m²	300,01	R$ 47,36	R$ 14.208,47	39,16				
16.7	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	20,94%	m²	1.177,25	R$ 99,03	R$ 116.583,06	81,89				
16.8	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	20,94%	m²	402,65	R$ 45,55	R$ 18.340,70	37,67				
16.9	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	20,94%	m²	1.177,25	R$ 5,95	R$ 7.004,63	4,92				
16.10	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	20,94%	m²	1177,25	R$ 24,38	R$ 28.701,35	20,16				
16.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	20,94%	m²	651,10	R$ 16,59	R$ 10.801,74	13,72				
16.12	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	20,94%	m²	527,28	R$ 17,47	R$ 9.211,58	14,45				
16.13	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	20,94%	m²	589,40	R$ 43,24	R$ 25.485,65	35,76				
16.14	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	20,94%	m²	186,75	R$ 58,29	R$ 10.885,65	48,20				
16.15	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	20,94%	m²	589,40	R$ 19,74	R$ 11.634,75	16,33				
16.16	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	20,94%	m²	301,94	R$ 126,28	R$ 38.128,98	104,42				
16.17	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	20,94%	m²	63,94	R$ 68,69	R$ 4.392,03	56,80				
16.18	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	20,94%	m²	536,03	R$ 311,19	R$ 166.807,17	257,31				
16.19	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	20,94%	m²	460,12	R$ 68,56	R$ 31.546,03	56,69				
16.20	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	20,94%	m	544,00	R$ 119,24	R$ 64.866,56	98,60				
16.21	101741	SINAPI	RODAPE EM GRANILITE/MARMORITE ALTURA 10 CM	20,94%	m	30,00	R$ 31,92	R$ 957,60	26,40				
16.22	9818/ORSE	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01(0,87kg/m)	20,94%	m	1206,97	R$ 25,74	R$ 31.067,40			21,29		

16.23	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	20,94%	m	35,00	R$ 143,18	R$ 5.011,30	118,39				
16.24	CPU 03		PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA - NÃO DESONERADO	20,94%	m²	500,00	R$ 175,73	R$ 87.865,00					154,95
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 1.195.669,55**					
17 - ESQUADRIAS									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
17.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	20,94%	m²	13,73	R$ 981,97	R$ 13.480,48	811,95				
17.2	34381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	20,94%	unid.	31,00	R$ 425,62	R$ 13.194,22	R$ 351,93				
17.3	CPU 07		PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	20,94%	m²	124,70	R$ 572,45	R$ 71.384,51					473,34
17.4	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	20,94%	unid.	2,00	R$ 1.088,04	R$ 2.176,08	899,66				
17.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	20,94%	Un	119,59	R$ 771,85	R$ 92.304,38	638,21				
17.6	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PE	20,94%	m²	15,05	R$ 445,71	R$ 6.706,33	368,54				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 199.246,00**					
18 - COBERTURA									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
18.1	CI 04.55.0100	SCO	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, incluindo madeiramento em pecas de madeira e pilares em tubo de aco galvanizado. Fornecimento e colocacao.	20,94%	m²	314,47	R$ 621,53	R$ 195.452,53				513,92	
18.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE	20,94%	m²	1484,95	R$ 34,00	R$ 50.488,26	28,12				
18.3	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	20,94%	m²	1484,95	R$ 33,29	R$ 49.433,95	27,53				
18.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	20,94%	m²	4949,83	R$ 90,42	R$ 447.563,62	74,77				
18.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	20,94%	m	659,79	R$ 66,94	R$ 44.166,34	55,35				
18.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	20,94%	m	763,52	R$ 111,89	R$ 85.430,25	92,52				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 872.534,95**					
19 - SINALIZAÇÃO									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
19.1	5213409	SINAPI	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ESTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 mm	20,94%	m²	600,00	R$ 116,18	R$ 69.708,00		96,07			
19.2	CPU 10		BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM	20,94%	UN	138,00	R$ 51,03	R$ 7.042,14					42,20
19.3	5213570	SINAPI	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	20,94%	m²	16,00	R$ 564,86	R$ 9.037,76		467,06			
19.4	5213416	SINAPI	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	20,94%	m²	12,00	R$ 500,17	R$ 6.002,04		413,57			
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 91.789,94**					
20 - URBANIZAÇÃO									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**

20.1	0903845	SINAPI	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	20,94%	m³	205,05	R$ 149,73	R$ 30.702,73		123,81			
20.2	4413948	SINAPI	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,94%	unid.	10	R$ 54,68	R$ 546,80		45,22			
20.3	4413951	SINAPI	Plantio de muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	20,94%	unid.	10	R$ 56,44	R$ 564,40		46,67			
20.4	4413200	SINAPI	Plantio de grama comercial em placas	20,94%	m²	4101,08	R$ 21,99	R$ 90.182,74		18,19			
20.5	CPU 04		BANCO DE CONCRETO	20,94%	unid.	10,00	R$ 325,38	R$ 3.253,80					269,04
20.6	CPU 02		PARACICLOS	20,94%	unid.	65,00	R$ 820,40	R$ 53.326,00					678,36
20.7	CPU 09		CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS	20,94%	unid.	22,00	R$ 2.383,08	R$ 52.427,76					1970,47
20.8	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20,94%	m²	1889,60	R$ 3,77	R$ 7.123,79	3,12				
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 238.128,02**					
21 - PROJETO									**Valores Sem BDI**				
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**	**UNIT SINAPI**	**UNIT SICRO**	**UNIT ORSE**	**UNIT SCO**	**UNIT CPU**
21.1	CPU		PROJETO BÁSICO	20,94%	unid.	1	R$ 318.135,61	R$ 318.135,61					R$ 263.052,44
21.2	CPU		PROJETO EXECUTIVO	20,94%	unid.	1	R$ 186.678,71	R$ 186.678,71					R$ 154.356,47
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 504.814,32**					
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								**R$ 14.044.929,01**					

SEMOB - Secretaria de Transporte e Mobilidade

Relatório do Orçamento - Sintético

Setor	:	SUTER - Subsecretaria de Terminais	Valores expressos em Reais (R$)
Ano	:	2025	Datada elaboração do orçamento: 15/07/2025
Orçamento	:	**CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA**	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	1,000 Un	**Data do orçamento: Referencial 04/2025**
Tabela de origem	:	SINAPI - ABRIL_2025 / SICRO -ABRIL_2025 / ORSE_2025 - COM DESONERAÇÃO	

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM DESONERAÇÃO

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
1.1	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	25,69%	m²	28044,84	R$ 0,66	R$ 18.509,59
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	25,69%	m²	1889,60	R$ 108,92	R$ 205.815,44
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 224.325,03**

02 - CANTEIRO DE OBRAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
2.1	CPU 01		Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO)	25,69%	Unid.	1,00	R$ 63.575,08	R$ 63.575,08
2.2	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	25,69%	Unid.	1,00	R$ 3.148,50	R$ 3.148,50
2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	25,69%	m²	24,00	R$ 578,21	R$ 13.877,04
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 80.600,62**

03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
3.1	P9819	SICRO	Engenheiro supervisor	25,69%	mês	9,50	R$ 29.132,60	R$ 276.759,70
3.2	P9875	SICRO	Encarregado de turma	25,69%	mês	19,00	R$ 6.741,24	R$ 128.083,56
3.3	P9804	SICRO	Apontador	25,69%	mês	19,00	R$ 5.766,09	R$ 109.555,71
3.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	25,69%	Hora	4180,00	R$ 28,74	R$ 120.133,20
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 634.532,17**

04 - TERRAPLENAGEM

04 - TERRAPLENAGEM								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
4.1	5501710	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 50 M	25,69%	m³	10.937,49	R$ 3,55	R$ 38.828,08
4.2	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	25,69%	m³	8.413,45	R$ 6,32	R$ 53.173,01
4.3	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	25,69%	m²	28044,84	R$ 1,93	R$ 54.126,54
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 146.127,63**
05 - DRENAGEM								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
5.1	2003618	SICRO	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	25,69%	Un	56,00	R$ 1.312,34	R$ 73.491,04
5.2	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	25,69%	Un	9,00	R$ 2.719,74	R$ 24.477,66
5.3	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,69%	m³	12701,54	R$ 3,55	R$ 45.090,45
5.4	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,69%	m³	65,12	R$ 6,32	R$ 411,58
5.5	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25,69%	m	35,12	R$ 35,57	R$ 1.249,33
5.6	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,69%	m	209,28	R$ 68,99	R$ 14.437,95
5.7	2003851	SICRO	Tubo de concreto perfurado produzido na obra para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação	25,69%	m	1364,25	R$ 113,42	R$ 154.732,77
5.8	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	25,69%	M3XKM	5610,50	R$ 2,80	R$ 15.709,40
5.9	2003347	SICRO	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	25,69%	m	150,00	R$ 18,86	R$ 2.829,00
5.10	2003377	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	25,69%	m	900,00	R$ 69,68	R$ 62.712,00
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 395.141,18**
06 - RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS (15,00X13,00X2,70)								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
6.1	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,69%	m³	688,5	R$ 3,55	R$ 2.444,17
6.2	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,69%	m³	26	R$ 6,32	R$ 161,16
6.3	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	25,69%	m²	497,40	R$ 53,04	R$ 26.382,09
6.4	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,69%	Kg	12435,00	R$ 15,17	R$ 188.638,95
6.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	25,69%	m³	138,48	R$ 506,88	R$ 70.192,74

6.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	25,69%	m³	138,48	R$ 64,40	R$ 8.918,11
6.7	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	25,69%	Un	2,00	R$ 916,34	R$ 1.832,68
6.8	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	25,69%	m³	151,2	R$ 21,27	R$ 3.216,02
6.9	9713/ORSE	ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	25,69%	m	5,4	R$ 2.676,79	R$ 14.454,66
6.10	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	25,69%	m²	736,20	R$ 65,63	R$ 48.316,80
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 364.557,38**
07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
7.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,69%	unid.	32,00	R$ 373,83	R$ 11.962,56
7.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,69%	unid.	5,00	R$ 949,03	R$ 4.745,15
7.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,69%	unid.	14,00	R$ 960,97	R$ 13.453,58
7.4	05061/ORSE	ORSE	Valvula de descarga alta segurança (antivandalismo), d=1 1/2", c/pino acionador passante p/parede esp=200-300mm, Docol ou similar - Rev 01	25,69%	unid.	51,00	R$ 424,94	R$ 21.671,94
7.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,69%	unid.	5,00	R$ 316,49	R$ 1.582,45
7.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,69%	unid.	18,00	R$ 1.298,37	R$ 23.370,66
7.7	08207/ORSE	ORSE	Torneira eletrônica da parede antivandalismo, elétrica, ref. 1193 EL-AV-20 da Fabrimar ou similar - Rev 01	25,69%	unid.	42,00	R$ 780,49	R$ 32.780,58
7.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	25,69%	unid.	8,00	R$ 86,32	R$ 690,56
7.9	102622	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25,69%	unid.	9,00	R$ 833,51	R$ 7.501,59

7.10	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	25,69%	unid.	10,00	R$ 190,55	R$ 1.905,50
7.11	CPU 05		ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10) - NÃO DESONERADO	25,69%	unid.	10,00	R$ 2.525,66	R$ 25.256,60
7.12	AP.09.10.0050	SCO	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSÃO EM ACO INOX MODELO DE PE, ADULTO CRIANÇA CAPACIUDADE 80 L/H - FORNECIMENTO	25,69%	unid.	8,00	R$ 1.746,21	R$ 13.969,68
7.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,69%	m	987,85	R$ 16,36	R$ 16.161,24
7.14	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,69%	m	119,50	R$ 39,26	R$ 4.691,49
7.15	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	25,69%	unid.	13,00	R$ 156,69	R$ 2.036,97
7.16	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,69%	unid.	4,00	R$ 199,33	R$ 797,32
7.17	13941/ORSE	ORSE	Papeleira plastica preto tipo dispenser para papel higienico rolao, ref. mod1 da Japi ou similar	25,69%	unid.	37,00	R$ 144,95	R$ 5.363,15
7.18	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	25,69%	unid.	42,00	R$ 60,54	R$ 2.542,68
7.19	CPU - 11		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	25,69%	unid.	25,00	R$ 62,39	R$ 1.559,75
7.20	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,69%	unid.	6,00	R$ 730,27	R$ 4.381,62
7.21	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,69%	unid.	30,00	R$ 413,02	R$ 12.390,60
7.22	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,69%	unid.	30,00	R$ 428,36	R$ 12.850,80
7.23	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,69%	unid.	8,00	R$ 389,96	R$ 3.119,68
7.24	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	25,69%	m²	72,76	R$ 908,67	R$ 66.114,82
7.25	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	25,69%	unid.	30,00	R$ 32,39	R$ 971,70
7.26	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	25,69%	unid.	28,00	R$ 2.719,74	R$ 76.152,72
7.27	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	25,69%	unid.	2,00	R$ 240,49	R$ 480,98

7.28	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,69%	m	117,03	R$ 26,91	R$ 3.149,23
7.29	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,69%	m	153,01	R$ 33,86	R$ 5.180,76
7.30	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,69%	m	25,33	R$ 42,11	R$ 1.066,79
7.31	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,69%	m	115,04	R$ 47,15	R$ 5.423,98
7.32	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,69%	m	320,73	R$ 68,99	R$ 22.127,36
7.33	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,69%	m³	20,39	R$ 3,55	R$ 72,38
7.34	ES.44.05.0050	SCO	Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalacao	25,69%	m²	9,00	R$ 413,08	R$ 3.717,72
7.35	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	25,69%	unid.	6,00	R$ 1.692,01	R$ 10.152,06
7.36	03688/ORSE	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	25,69%	unid.	5,00	R$ 28,80	R$ 144,00
7.37	09502/ORSE	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	25,69%	unid.	390,85	R$ 593,92	R$ 232.136,30
7.38	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,69%	m³	60,55	R$ 6,32	R$ 382,64
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 652.059,59**
08 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
8.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	25,69%	unid.	7,00	R$ 332,55	R$ 2.327,85
8.2	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	unid.	7,00	R$ 1.777,41	R$ 12.441,87
8.3	2003642	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	25,69%	unid.	10,00	R$ 2.021,82	R$ 20.218,20
8.4	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	25,69%	m	185,08	R$ 37,02	R$ 6.851,61
8.5	95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	25,69%	m	185,08	R$ 46,61	R$ 8.626,51

8.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,69%	m	370,16	R$ 6,28	R$ 2.324,58
8.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,69%	m	925,39	R$ 23,85	R$ 22.070,63
8.8	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	m	178,45	R$ 138,08	R$ 24.640,45
8.9	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	m	13,13	R$ 57,08	R$ 749,39
8.10	92364	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	m	0,3983271	R$ 70,23	R$ 27,97
8.11	92656	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	m	48,643708	R$ 188,77	R$ 9.182,47
8.12	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,69%	m³	57,9964	R$ 3,55	R$ 205,88
8.13	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,69%	m³	44,6126	R$ 6,32	R$ 281,95
8.14	97904	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	25,69%	unid.	2,00	R$ 1.231,12	R$ 2.462,24
8.15	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	25,69%	Un	2,00	R$ 916,34	R$ 1.832,68
8.16	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,69%	unid.	2,00	R$ 806,42	R$ 1.612,84
8.17	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,69%	unid.	2,00	R$ 1.110,03	R$ 2.220,06
8.18	99620	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,69%	unid.	2,00	R$ 241,47	R$ 482,94
8.19	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	unid.	2,00	R$ 284,27	R$ 568,54
8.20	92892	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	unid.	2,00	R$ 78,27	R$ 156,54

8.21	92893	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	unid.	2,00	R$ 112,58	R$ 225,16
8.22	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,69%	unid.	5,00	R$ 397,11	R$ 1.985,55
8.23	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,69%	unid.	5,00	R$ 481,99	R$ 2.409,95
8.24	7107376	SICRO	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	25,69%	unid.	1,00	R$ 58.971,08	R$ 58.971,08
8.25	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	25,69%	unid.	5,00	R$ 3.535,42	R$ 17.677,10
8.26	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	unid.	2,00	R$ 4.360,17	R$ 8.720,34
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 209.274,38**
09 - SPDA								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
9.1	11839	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	25,69%	Un	36,00	R$ 73,02	R$ 2.628,72
9.2	1588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	25,69%	Un	36,00	R$ 12,60	R$ 453,60
9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	25,69%	m	840,84	R$ 97,88	R$ 82.301,87
9.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	25,69%	m	477,99	R$ 88,27	R$ 42.192,40
9.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	25,69%	Un	12,75	R$ 92,13	R$ 1.174,33
9.6	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	25,69%	Un	7,00	R$ 522,64	R$ 3.658,48
9.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	25,69%	Un	13,00	R$ 89,12	R$ 1.158,56
9.8	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,69%	m³	155,35	R$ 3,55	R$ 551,48
9.9	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,69%	m³	119,50	R$ 6,32	R$ 755,22
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 134.874,66**
10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**

10.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,69%	Un	58,00	R$ 74,37	R$ 4.313,46
10.2	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,69%	Un	22,00	R$ 89,42	R$ 1.967,24
10.3	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,69%	Un	28,00	R$ 79,42	R$ 2.223,76
10.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,69%	Un	20,00	R$ 67,73	R$ 1.354,60
10.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,69%	Un	30,00	R$ 43,74	R$ 1.312,20
10.6	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR -	25,69%	Un	33,00	R$ 228,69	R$ 7.546,77
10.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,69%	Un	20,00	R$ 689,14	R$ 13.782,80
10.8	IT.29.15.0053	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR FIXADA EM LAJE OU FORRO TIPO CALHA CHANFRADA OU PRISMATICA COM LAMPADAS APARENTES , ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2x20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,69%	Un	306,00	R$ 217,05	R$ 66.417,30
10.9	CPU 06		REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,69%	Un	175,00	R$ 166,01	R$ 29.051,75
10.10	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	25,69%	Un	30,00	R$ 1.028,14	R$ 30.844,20
10.11	100600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	25,69%	Un	30,00	R$ 994,43	R$ 29.832,90
10.12	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	25,69%	Un	60,00	R$ 1.107,39	R$ 66.443,40
10.13	IP.49.05.0700	SCO	LUMINARIA A LED CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO POTENCIA MAXIMA DE 250 W FLUXO MINIMO DE 20.000 LUMENS TEMPERATURA DA COR 4000/5500 IP-66 IK 08 RERSISTENTE A UV EFICIENCIA MINIMA DE 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20-75º -FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	25,69%	Un	262,00	R$ 2.882,12	R$ 755.115,44

10.14	5915373	SICRO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	25,69%	T	3,11	R$ 21,76	R$ 67,60
10.15	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	25,69%	M3XKM	932,09	R$ 2,80	R$ 2.609,83
10.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	25,69%	Un	32,00	R$ 23,59	R$ 754,88
10.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	25,69%	m	800,00	R$ 4,28	R$ 3.424,00
10.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,69%	m	464,00	R$ 6,28	R$ 2.913,92
10.19	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,69%	m	800,00	R$ 14,88	R$ 11.904,00
10.20	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,69%	m	1110,00	R$ 23,85	R$ 26.473,50
10.21	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	25,69%	m	2600,00	R$ 106,83	R$ 277.758,00
10.22	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,69%	m	800,00	R$ 15,23	R$ 12.184,00
10.23	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,69%	m	239,00	R$ 13,03	R$ 3.114,12
10.24	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,69%	m³	72,50	R$ 3,55	R$ 257,35
10.25	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,69%	m³	55,765797	R$ 6,32	R$ 352,43
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 1.352.019,45**
11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
11.1	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	25,69%	unid.	7,00	R$ 670,00	R$ 4.690,00
11.2	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	25,69%	unid.	29,00	R$ 49,38	R$ 1.432,02
11.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	25,69%	unid.	5,00	R$ 140,82	R$ 704,10

11.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,69%	m	96,87	R$ 14,19	R$ 1.374,63
11.5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	25,69%	m	205,30	R$ 57,11	R$ 11.724,55
11.6	98262	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	25,69%	m	302,17	R$ 6,35	R$ 1.918,78
11.7	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,69%	m³	66,72	R$ 3,55	R$ 236,84
11.8	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,69%	m³	51,32	R$ 6,32	R$ 324,34
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 22.405,26**
12 - PAVIMENTAÇÃO								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
12.1	4011533	SICRO	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	25,69%	m³	1977,78	R$ 698,04	R$ 1.380.567,80
12.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLASTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	25,69%	m²	7911,11	R$ 4,26	R$ 33.701,32
12.3	4011537	SICRO	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	25,69%	m²	7911,11	R$ 25,45	R$ 201.337,74
12.4	4011276	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR NORMAL	25,69%	m³	791,11	R$ 264,08	R$ 208.916,59
12.5	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	25,69%	m²	7911,11	R$ 1,93	R$ 15.268,44
12.6	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (concreto)	25,69%	tkm	142399,98	R$ 0,86	R$ 122.463,98
12.7	408067	SICRO	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	25,69%	Kg	14932,20	R$ 13,92	R$ 207.856,22
12.8	97118	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERENCIA EM AÇO CA-25 DE 25 MM PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	25,69%	Kg	10126,22	R$ 20,83	R$ 210.929,17
12.9	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tela de aço)	25,69%	tkm	447,97	R$ 0,86	R$ 385,25
12.10	CPU08		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, COR NATURAL - COM IMPRIMAÇÃO	25,69%	m²	3687,80	R$ 165,33	R$ 609.703,97
12.11	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	25,69%	tkm	26552,16	R$ 0,98	R$ 26.021,11
12.12	105000	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	25,69%	m	225,25	R$ 1.763,22	R$ 397.165,30
12.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	25,69%	m²	3309,52	R$ 107,65	R$ 356.269,82
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 3.770.586,71**
13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)								

13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
13.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	25,69%	m	493,93	R$ 146,27	R$ 72.246,50
13.2	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	25,69%	Kg	845,17	R$ 16,67	R$ 14.088,99
13.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,69%	Kg	8771,43	R$ 15,17	R$ 133.062,65
13.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	25,69%	Unid.	98,79	R$ 21,92	R$ 2.165,36
13.5	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	25,69%	m2	1068,09	R$ 108,24	R$ 115.610,09
13.6	1107890	SICRO	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	25,69%	m3	96,08	R$ 526,82	R$ 50.615,02
13.7	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	25,69%	m3	60,59	R$ 506,88	R$ 30.713,64
13.8	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	25,69%	m3	156,67	R$ 64,40	R$ 10.089,54
13.9	1100657	SICRO	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	25,69%	M³	2085,97	R$ 4,28	R$ 8.927,93
13.10	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	25,69%	TKm	11280,24	R$ 0,89	R$ 10.039,41
13.11	4805750	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	25,69%	m3	394,21	R$ 54,95	R$ 21.661,84
13.12	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	25,69%	m	1513,64	R$ 174,60	R$ 264.282,07
13.13	CPU 12		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25,69%	UN	1,00	R$ 17.006,86	R$ 17.006,86
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 750.509,90**
14 - ESTRUTURAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
14.1	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	25,69%	m²	435,67	R$ 105,66	R$ 46.033,34
14.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	25,69%	m²	565,59	R$ 210,36	R$ 118.976,67
14.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,69%	kg	2000,05	R$ 15,17	R$ 30.340,73
14.4	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	25,69%	kg	582,02	R$ 16,67	R$ 9.702,26

14.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	25,69%	m³	32,73	R$ 506,88	R$ 16.588,43
14.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	25,69%	m³	32,73	R$ 64,40	R$ 2.107,59
14.7	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	25,69%	tkm	2356,31	R$ 0,89	R$ 2.097,11
14.8	11201/ORSE		Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	25,69%	m²	1976,90	R$ 351,66	R$ 695.196,65
14.9	11887/ORSE		Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	25,69%	m	254,00	R$ 400,32	R$ 101.681,28
14.10	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	25,69%	m	169,68	R$ 56,43	R$ 9.575,04
14.11	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	25,69%	m²	240,81	R$ 456,43	R$ 109.912,90
14.12	2408149	SICRO	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	25,69%	kg	57118,68	R$ 19,14	R$ 1.093.251,44
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 2.235.463,44**
15 - ALVENARIA								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
15.1	103341	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	25,69%	m²	1214,47	R$ 192,83	R$ 234.186,25
15.2	103317	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	25,69%	m²	25,79	R$ 109,08	R$ 2.813,17
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 236.999,42**
16 - PISOS E REVESTIMENTOS								**Com BDI**
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
16.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	25,69%	m²	2.853,97	R$ 55,69	R$ 158.937,58
16.2	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	25,69%	m²	363,93	R$ 68,28	R$ 24.849,14

16.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	25,69%	m²	2.628,72	R$ 113,38	R$ 298.044,27
16.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	25,69%	m²	2.338,05	R$ 10,59	R$ 24.759,94
16.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	25,69%	m²	402,65	R$ 19,74	R$ 7.948,31
16.6	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	25,69%	m²	300,01	R$ 47,42	R$ 14.226,47
16.7	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	25,69%	m²	1.177,25	R$ 98,25	R$ 115.664,81
16.8	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	25,69%	m²	402,65	R$ 45,07	R$ 18.147,43
16.9	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	25,69%	m²	1.177,25	R$ 5,95	R$ 7.004,63
16.10	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,69%	m²	1.177,25	R$ 24,05	R$ 28.312,86
16.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,69%	m²	651,10	R$ 16,65	R$ 10.840,81
16.12	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	25,69%	m²	527,28	R$ 17,60	R$ 9.280,12
16.13	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,69%	m²	589,40	R$ 42,29	R$ 24.925,72
16.14	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	25,69%	m²	186,75	R$ 57,44	R$ 10.726,92
16.15	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,69%	m²	589,40	R$ 19,72	R$ 11.622,96
16.16	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	25,69%	m²	301,94	R$ 129,39	R$ 39.068,01
16.17	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	25,69%	m²	63,94	R$ 69,69	R$ 4.455,97
16.18	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	25,69%	m²	536,03	R$ 318,92	R$ 170.950,68

16.19	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	25,69%	m²	460,12	R$ 69,17	R$ 31.826,70
16.20	101741	SINAPI	RODAPE EM GRANILITE/MARMORITE ALTURA 10 CM	25,69%	m	544,00	R$ 31,05	R$ 16.891,20
16.21	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	25,69%	m	30,00	R$ 121,80	R$ 3.654,00
16.22	09818/ORSE	SINAPI	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01(0,87kg/m)	25,69%	m	1206,97	R$ 26,75	R$ 32.286,44
16.23	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	25,69%	m	35,00	R$ 146,11	R$ 5.113,85
16.24	CPU 03		PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA - NÃO DESONERADO	25,69%	m²	500,00	R$ 175,73	R$ 87.865,00
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 1.157.403,82**
17 - ESQUADRIAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
17.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	25,69%	m²	13,73	R$ 1.016,61	R$ 13.956,02
17.2	34381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	25,69%	unid.	31,00	R$ 442,34	R$ 13.712,54
17.3	CPU 07	SINAPI	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	25,69%	m²	124,70	R$ 581,62	R$ 72.528,01
17.4	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	25,69%	unid.	2,00	R$ 1.122,14	R$ 2.244,28
17.5	91341	SINAPI	GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	25,69%	Un	119,59	R$ 800,67	R$ 95.750,92
17.6	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 2021_PS	25,69%	m²	15,05	R$ 456,43	R$ 6.867,62
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 205.059,39**
18 - COBERTURA								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
18.1	CI 04.55.0100	SCO	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, incluindo madeiramento em pecas de madeira e pilares em tubo de aco galvanizado. Fornecimento e colocacao.	25,69%	m²	314,47	R$ 645,94	R$ 203.128,75

18.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE	25,69%	m²	1484,95	R$ 35,50	R$ 52.715,68
18.3	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	25,69%	m²	1484,95	R$ 33,81	R$ 50.206,12
18.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	25,69%	m²	4949,83	R$ 93,52	R$ 462.908,10
18.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	25,69%	m	659,79	R$ 68,77	R$ 45.373,75
18.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	25,69%	m	763,52	R$ 114,69	R$ 87.568,10
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 901.900,50**
19 - SINALIZAÇÃO								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
19.1	5213409	SICRO	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ESTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 mm	25,69%	m²	600,00	R$ 120,75	R$ 72.450,00
19.2	CPU - 10		BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM	25,69%	UN	138,00	R$ 52,45	R$ 7.238,10
19.3	5213570	SICRO	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	25,69%	m²	16,00	R$ 587,04	R$ 9.392,64
19.4	5213416	SICRO	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	25,69%	m²	12,00	R$ 519,81	R$ 6.237,72
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 95.318,46**
20 - URBANIZAÇÃO								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
20.1	0903845	SICRO	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	25,69%	m³	205,05	R$ 155,61	R$ 31.908,45
20.2	4413948	SICRO	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	25,69%	unid.	10	R$ 56,83	R$ 568,30
20.3	4413951	SICRO	Plantio de muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	25,69%	unid.	10	R$ 58,65	R$ 586,50
20.4	4413200	SICRO	Plantio de grama comercial em placas	25,69%	m²	4101,08	R$ 22,86	R$ 93.750,68
20.5	CPU 04		BANCO DE CONCRETO	25,69%	unid.	10,00	R$ 338,16	R$ 3.381,60
20.6	CPU 02		PARACICLOS	25,69%	unid.	65,00	R$ 852,62	R$ 55.420,30
20.7	CPU 09		CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS	25,69%	unid.	22,00	R$ 2.042,70	R$ 44.939,40
20.8	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	25,69%	m²	1889,60	R$ 3,65	R$ 6.897,04
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 237.452,27**
21 - PROJETO								

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
21.1	CPU		PROJETO BÁSICO	25,69%	unid.	1	R$ 330.630,60	R$ 330.630,60
21.2	CPU		PROJETO EXECUTIVO	25,69%	unid.	1	R$ 194.010,64	R$ 194.010,64
TOTAL DO GRUPO:								**R$ 524.641,24**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								**R$ 14.331.252,50**

SEMOB -Secretaria deTransporte e Mobilidade
RELATÓRIO COMPARATIVO

CENÁRIO I

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL - SANTA MARIA

RESUMO DE PREÇO - DATA BASE : ABRIL DE 2025

SEM DESONERAÇÃO		
Descrição	Preço Total	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:	**R$**	**14.044.929,01**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA RESUMIDA			
Descrição do grupo	Preço Total		Percentual
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	222.365,83	1,58%
02 - CANTEIRO DE OBRAS	R$	80.574,26	0,57%
03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	648.551,41	4,62%
04 - TERRAPLENAGEM	R$	140.723,38	1,00%
05 - DRENAGEM	R$	380.802,15	2,71%
06 - RESERVATÓRIO ÁGUAS PLUVIAIS	R$	353.244,11	2,52%
07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$	631.916,66	4,50%
08 - INSTALAÇÕES INCÊNDIO	R$	202.932,74	1,44%
09 - SPDA	R$	131.897,41	0,94%
10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	1.364.012,81	9,71%
11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	R$	22.104,51	0,16%
12 - PAVIMENTAÇÃO	R$	3.651.655,46	26,00%
13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)	R$	722.696,97	5,15%
14 - ESTRUTURAS	R$	2.154.146,32	15,34%
15 - ALVENARIA	R$	235.122,21	1,67%
16 - PISOS E REVESTIMENTOS	R$	1.195.669,55	8,51%
17 - ESQUADRIAS	R$	199.246,00	1,42%
18 - COBERTURA	R$	872.534,95	6,21%
19 - SINALIZAÇÃO	R$	91.789,94	0,65%
20 - URBANIZAÇÃO	R$	238.128,02	1,70%

21 - PROJETO	R$	504.814,32	3,59%
TOTAL GERAL:	**R$**	**14.044.929,01**	100,00%

COM DESONERAÇÃO		
Descrição	Preço Total	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:	R$	14.331.252,50
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA RESUMIDA		
Descrição do grupo	Preço Total	Percentual
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 224.325,03	1,57%
02 - CANTEIRO DE OBRAS	R$ 80.600,62	0,56%
03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 634.532,17	4,43%
04 - TERRAPLENAGEM	R$ 146.127,63	1,02%
05 - DRENAGEM	R$ 395.141,18	2,76%
06 - RESERVATÓRIO ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 364.557,38	2,54%
07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 652.059,59	4,55%
08 - INSTALAÇÕES INCÊNDIO	R$ 209.274,38	1,46%
09 - SPDA	R$ 134.874,66	0,94%
10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.352.019,45	9,43%
11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	R$ 22.405,26	0,16%
12 - PAVIMENTAÇÃO	R$ 3.770.586,71	26,31%
13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)	R$ 750.509,90	5,24%
14 - ESTRUTURAS	R$ 2.235.463,44	15,60%
15 - ALVENARIA	R$ 236.999,42	1,65%
16 - PISOS E REVESTIMENTOS	R$ 1.157.403,82	8,08%
17 - ESQUADRIAS	R$ 205.059,39	1,43%
18 - COBERTURA	R$ 901.900,50	6,29%
19 - SINALIZAÇÃO	R$ 95.318,46	0,67%
20 - URBANIZAÇÃO	R$ 237.452,27	1,66%
21 - PROJETO	R$ 524.641,24	3,66%
TOTAL GERAL:	R$ 14.331.252,50	100,00%

SEMOB - Secretaria de Transporte e Mobilidade

Relatório do Orçamento - Sintético

Setor	:	SUTER - Subsecretaria de Terminais
Ano	:	2025
Orçamento	:	**CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA**

Data da elaboração do levantamento: 15/07/2025

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
1.1	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	42265,50	28044,84	Área a ser construída prevista no Google Earth
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1927,20	1889,60	Perímetro da área a ser construída (858,91 m) com 2,20 m de altura

02 - CANTEIRO DE OBRAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
2.1	CPU 01		Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO)	Unid.	1,00	1,00	Composição para canteiro de obra barraco escritório 24 m2, refeitório 54 m2, sanitário 54m2 e guarita 12 m2. central de armação 20 m2 e fôrma 20m2
2.2	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	Unid.	1,00	1,00	Composição paramétrica para entrada de energia poste incluso item 10.10
2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,75	24,00	Placas: CREA 1un 2x3m e GDF 3un formando 6x3m

03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
3.1	P9819	SICRO	Engenheiro supervisor	mês	12,00	9,50	Considerado Engenheiro Supervisor em 50% das horas diárias ous a ser dimensionado conforme necessidade da obra
3.2	P9875	SICRO	Encarregado de turma	mês	20,00	19,00	Previsão de obra em 20 meses sendo considerado apenas 2 meses para elaboração de Projeto Básico
3.3	P9804	SICRO	Apontador	mês	20,00	19,00	Previsão de obra em 20 meses sendo considerado apenas 2 meses para elaboração de Projeto Básico
3.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	Hora	4750,00	4180,00	Considerado Vigia noturno durante o perioda de obra

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
4.1	5501710	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 50 M	m³	12.362,75	10.937,49	Área a ser construída prevista no Google Earth com 30 cm de escavação e 30% empolamento
4.2	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	6428,80	8.413,45	Área a ser construída prevista no Google Earth com 30 cm
4.3	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	3240,72	28044,84	Área a ser construída prevista no Google Earth

05 - DRENAGEM

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
5.1	2003618	SICRO	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	Un	15,000	56,00	Parametrização Terminal Itapoã
5.2	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	Un	6,000	9,00	Parametrização Terminal Itapoã
5.3	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	400,00	12701,54	Parametrização Terminal Itapoã
5.4	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	50,00	65,12	Parametrização Terminal Itapoã
5.5	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	20,00	35,12	Parametrização Terminal Itapoã

5.6	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	85,00	209,28	Parametrização Terminal Itapoã
5.7	2003851	SICRO	Tubo de concreto perfurado produzido na obra para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação	m	500,00	1364,25	Parametrização Terminal Itapoã
5.8	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	M3XKM	60,00	5610,50	Considerado transporte numa distância de 30 km e empolamento do material
5.9	2003347	SICRO	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	150,00	150,00	Parametrização Terminal Itapoã
5.9	2003377	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	900,00	900,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17

06 - RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS (15,00X13,00X2,70)

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
6.1	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	604,8	688,5	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
6.2	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	40	26	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
6.3	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	560,00	497,40	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
6.4	407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	Kg	9500,00	12435,00	Considerado 25kg/m2 de aço para um reservatório estruturado
6.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	120,00	138,48	Considerado 20 cm de paredes e laje, fundo e cobertura
6.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	m³	120,00	138,48	Considerado o quantitativo de concreto
6.7	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	Un	1,00	2,00	Considerado duas Visitas no Reservatório
6.8	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	74,8	151,2	Considerado o reaterro nas laterais das paredes do Reservatório
6.9	09713/ORSE	ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	5,4	5,4	Escada em duas laterais do Reservatório
6.10	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	867,9	736,20	Considerado paredes internas fundo e teto do Reservatório

07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
7.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	23,00	32,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
7.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	5,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
7.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	14,00	14,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
7.4	5061/ORSE	ORSE	Valvula de descarga alta segurança (antivandalismo), d=1 1/2", c/pino acionador passante p/parede esp=200-300mm, Docol ou similar - Rev 01	unid.	46,00	51,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
7.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	5,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
7.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	37,00	18,00	Verificar se tem outra dimensão no SINAPI
7.7	8207/ORSE	ORSE	Torneira eletrônica da parede antivandalismo, elétrica, ref. 1193 EL-AV-20 da Fabrimar ou similar - Rev 01	unid.	37,00	42,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
7.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	unid.	5,00	8,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17

7.9	102622	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	8,00	9,00	Considerado 37 vasos sanitários com consumo de 220 l/dia, 14 mictórios de 140l/dia, 37 pia de 925 l/dia e 5 tanques de 925 l/dia, com fator de reserva de 2,0 e volume par reservatório de 40% do volume total.
7.10	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	unid.	5,00	10,00	1 unidade por Sala na área Comercial (sendo 09 salas) e 01 unidade para área geral
7.11	CPU 05		ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10) - NÃO DESONERADO	unid.	5,00	10,00	01 abrigo por hidrômetro
7.12	AP.09.10.0050	SCO	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSÃO EM ACO INOX MODELO DE PE, ADULTO CRIANÇA CAPACIUDADE 80 L/H - FORNECIMENTO	unid.		8,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
7.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	620,00	987,85	Parametrização Terminal Itapoã
7.14	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	m	75,00	119,50	Parametrização Terminal Itapoã
7.15	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	11,00	13,00	Parametrização Terminal Itapoã
7.16	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	5,00	4,00	Parametrização Terminal Itapoã
7.17	13941/ORSE	ORSE	Papeleira plastica preto tipo dispenser para papel higienico rolao, ref. mod1 da Japi ou similar	unid.	37,00	37,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
7.18	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	unid.	37,00	42,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
7.19	CPU - 11		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	unid.	25,00	25,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
7.20	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	6,00	Área Comercial e área bateria 5, 6, 7 e 8 (DML)
7.21	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	20,00	30,00	Área Comercial e área bateria 5, 6, 7 e 8 (I.S. Masc e Fem e PCD)
7.22	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	25,00	30,00	Área Comercial e área bateria 5, 6, 7 e 8 (I.S. Masc e Fem e PCD)
7.23	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.		8,00	Área Comercial e área bateria 5, 6, 7 e 8 (I.S. Masc e Fem e PCD) inclusa as dimensões 30 e 40 cm
7.24	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	72,76	72,76	Área Comercial e área bateria 5, 6, 7 e 8 (I.S. Masc)
7.25	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	20,00	30,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
7.26	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	unid.	20,00	28,00	Parametrização Terminal Itapoã
7.27	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	unid.	2,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
7.28	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00	117,03	Parametrização Terminal Itapoã
7.29	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	95,00	153,01	Parametrização Terminal Itapoã
7.30	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	20,00	25,33	Parametrização Terminal Itapoã
7.31	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00	115,04	Parametrização Terminal Itapoã
7.32	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	220,00	320,73	Parametrização Terminal Itapoã
7.33	ES.44.05.0050	SCO-RJ	Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalacao	m²	40,00	20,39	Área Comercial e área bateria 5, 6, 7 e 8 (I.S. Masc e Fem e PCD)

7.34	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	unid.	9,00	9,00	Área Plataforma
7.35	03688/ORSE	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	unid.	6,00	6,00	Área Jardim
7.36	09502/ORSE	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	unid.	5,00	5,00	Área Comercial e área bateria 5, 6, 7 e 8 (I.S. Masc e Fem e PCD)
7.37	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	200,00	390,85	Parametrização Terminal Itapoã
7.38	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	40,00	60,55	Parametrização Terminal Itapoã

08 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
8.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid.	15,00	7,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.2	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	7,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.3	2003642	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	unid.	5,00	10,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.4	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	180,00	185,08	Parametrização Terminal Itapoã
8.5	95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	180,00	185,08	Parametrização Terminal Itapoã
8.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	400,00	370,16	Parametrização Terminal Itapoã
8.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	500,00	925,39	Parametrização Terminal Itapoã
8.8	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	150,00	178,45	Parametrização Terminal Itapoã
8.9	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	10,00	13,13	Parametrização Terminal Itapoã
8.10	92364	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	2,00	0,398327121	Parametrização Terminal Itapoã
8.11	92656	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	50,00	48,64370797	Parametrização Terminal Itapoã
8.12	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	30,00	57,9964	Parametrização Terminal Itapoã
8.13	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	30,00	44,6126	Parametrização Terminal Itapoã
8.14	97904	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid.	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.15	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	Un	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.16	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	4,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.17	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.18	99620	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã

8.19	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.20	92892	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.21	92893	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.22	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	5,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.23	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	5,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.24	7107376	SICRO	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	unid.	1,00	1,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
8.25	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	2,00	5,00	Parametrização Terminal Itapoã
8.26	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	2,00	Parametrização Terminal Itapoã

09 - SPDA

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
9.1	11839	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Un	30,00	36,00	Parametrização Terminal Itapoã
9.2	1588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Un	30,00	36,00	Parametrização Terminal Itapoã
9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	550,00	840,84	Parametrização Terminal Itapoã
9.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	380,00	477,99	Parametrização Terminal Itapoã
9.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Un	16,00	12,75	Parametrização Terminal Itapoã
9.6	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	Un	8,00	7,00	Parametrização Terminal Itapoã
9.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Un	16,00	13,00	Parametrização Terminal Itapoã
9.8	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	150,00	155,35	Parametrização Terminal Itapoã
9.9	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	30,00	119,50	Parametrização Terminal Itapoã

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
10.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un	40,00	58,00	Áreas I.S. Masc, Fem, PCD, Depósito DML, Loja 1 a 7, Depósito das sala 1 a 9
10.2	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	20,00	22,00	Áreas I.S. Masc, Fem, PCD, Depósito DML, Loja 1 a 7, Depósito das sala 1 a 9
10.3	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	80,00	28,00	Áreas I.S. Masc, Fem, PCD, Depósito DML, Loja 1 a 7, Depósito das sala 1 a 9
10.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	12,00	20,00	Áreas I.S. Masc, Fem, PCD, Depósito DML, Loja 1 a 7, Depósito das sala 1 a 9
10.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	30,00	30,00	Áreas I.S. Masc, Fem, PCD, Depósito DML, Loja 1 a 7, Depósito das sala 1 a 9

10.6	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR -	Un	20,00	33,00	Áreas I.S. Masc, Fem, PCD, Depósito DML, Loja 1 a 7, Depósito das sala 1 a 9
10.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Un	30,00	20,00	01 unidade por sala àrea Comercial (09 unid) + Salas Eletricidade e Operações
10.8	IT.29.15.0053	SCO-RJ	LUMINARIA DE SOBREPOR FIXADA EM LAJE OU FORRO TIPO CALHA CHANFRADA OU PRISMATICA COM LAMPADAS APARENTES , ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2x20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	100,00	306,00	Considerado 01 unid por DML, PCD, 02 unid por Sala de Operações e Eletricidade, 04 unid por I.S. Fem e Masc das Baterias 5, 6, 7 e 8
10.9	CPU 06		REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	100,00	175,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.10	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	Un	10,00	30,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.11	100600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	Un		30,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.12	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Un		60,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.13	IP.49.05.0700	SCO-RJ	LUMINARIA A LED CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO POTENCIA MAXIMA DE 250 W FLUXO MINIMO DE 20.000 LUMENS TEMPERATURA DA COR 4000/5500 IP-66 IK 08 RERSISTENTE A UV EFICIENCIA MINIMA DE 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20-75º -FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	Un	20,00	262,00	Estimativa formulada pela ABNT NBR 5413
10.14	5915373	SICRO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	T	12,00	3,11	Parametrização Terminal Itapoã
10.15	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	M3XKM	30,00	932,09	Parametrização Terminal Itapoã
10.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Un	40,00	32,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	500,00	800,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	560,00	464,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.19	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	450,00	800,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.20	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	450,00	1110,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.21	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	m	200,00	2600,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.22	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00	800,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.23	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	239,00	Parametrização Terminal Itapoã
10.24	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	45,00	72,50	Parametrização Terminal Itapoã
10.25	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	40,00	55,76579689	Parametrização Terminal Itapoã
11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS							

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
11.1	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	unid.	8,00	7,00	Parametrização Terminal Itapoã
11.2	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	40,00	29,00	Parametrização Terminal Itapoã
11.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	6,00	5,00	Parametrização Terminal Itapoã
11.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	110,00	96,87	Parametrização Terminal Itapoã
11.5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	m	240,00	205,30	Parametrização Terminal Itapoã
11.6	98262	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	360,00	302,17	Parametrização Terminal Itapoã
11.7	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	60,00	66,72	Parametrização Terminal Itapoã
11.8	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	60,00	51,32	Parametrização Terminal Itapoã

12 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
12.1	4011533	SICRO	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1901,39	1977,78	Área do piso em concreto com 25 cm pelas normas para tráfego leva a moderado DNIT 123/2010
12.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLASTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	m²		7911,11	Área do piso em concreto
12.3	4011537	SICRO	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	m²		7911,11	Área do piso em concreto
12.4	4011276	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL -100% PROCTOR NORMAL	m³		791,11	Área do piso em concreto considerado 10 cm de base
12.5	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	m²	6500,00	7911,11	Área do piso em concreto
12.6	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (concreto)	tkm	8000,00	142399,98	Estimado 2400 kg/m³ de concreto simples sem armadura (30 km de distância)
12.7	0408067	SICRO	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	Kg	7911,11	14932,20	Parametrização Itapoã
12.8	97118	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERENCIA EM AÇO CA-25 DE 25 MM PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	kg		10126,22	Área do piso em concreto sendo estimado 1,28kg/m²
12.9	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tela de aço)	tkm	800,00	447,97	Estimado o transporte para 30 km de distância
12.10	CPU 08		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, COR N	m²	3687,80	3687,80	Considerado Levantamento de Projetista
12.11	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	65000,00	26552,16	Estimado 240 kg/m² de piso intertravado 20*10*10 (30 km de distância)
12.12	105000	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	m	225,25	225,25	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
12.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3534,77	3309,52	Considerado Levantamento de Projetista

13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
13.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	400,00	493,93	Parametrização Terminal Itapoã
13.2	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	Kg	850,00	845,17	Parametrização Terminal Itapoã
13.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	Kg	6000,00	8771,43	Parametrização Terminal Itapoã
13.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	Unid.	80,00	98,79	Parametrização Terminal Itapoã

13.5	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	1200,00	1068,09	Parametrização Terminal Itapoã
13.6	1107890	SICRO	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m3	2005,97	96,08	Parametrização Terminal Itapoã
13.7	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m3	80,00	60,59	Parametrização Terminal Itapoã
13.8	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	m3	200,00	156,67	Parametrização Terminal Itapoã
13.9	1100657	SICRO	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M³		2085,97	Parametrização Terminal Itapoã
13.10	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	TKm	12000,00	11280,24	Parametrização Terminal Itapoã
13.11	4805750	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m3	250,00	394,21	Parametrização Terminal Itapoã
13.12	100651	SINAPI	ESTACA HELICE CONTINIA DIAMETRO 40 CM -CONFECÇÃO	m	950,00	1513,64	Parametrização Terminal Itapoã
13.13	CPU 12		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	1,00	Mobilização do equipamento: Considerado no coeficiente 120 km de distância ,quantidade de ida e vinda pra 20 equipementos e velocidade média de 50km/h e fator de utilização por equipamento (vide CPU 12)

14 - ESTRUTURAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
14.1	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	500,00	435,67	Parametrização Terminal Itapoã
14.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	600,00	565,59	Área Comercial + área Bateria 5, 6, 7 e 8
14.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2000,00	2000,05	Parametrização Terminal Itapoã
14.4	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	70,00	582,02	Parametrização Terminal Itapoã
14.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	100,00	32,73	Parametrização Terminal Itapoã
14.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	m³	100,00	32,73	Parametrização Terminal Itapoã
14.7	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	tkm	3000,00	2356,31	Parametrização Terminal Itapoã
14.8	11201/ORSE	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m²	1360,71	1976,90	Levantamento em projeto
14.9	11887/ORSE	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	254,00	254,00	Considerado Levantamento de Projetista
14.10	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	169,68	169,68	Considerado Levantamento de Projetista
14.11	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	240,81	240,81	Considerado Levantamento de Projetista
14.12	2408149	SICRO	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	50000,00	57118,68	Parametrização Terminal Itapoã

15 - ALVENARIA

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
15.1	103341	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	25,74	1214,47	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
15.2	103317	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1214,47	25,79	Levantamento de Projeto realizado em REVIT

16 - PISOS E REVESTIMENTOS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
16.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1.650,00	2.853,97	Área Plataforma + Área Rampa

16.2	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.650,00	363,93	Área impermeabilizada (Áreas molhadas)
16.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	2.628,72	2.628,72	Área Plataforma
16.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	2.338,05	2.338,05	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²		402,65	Área teto sem gesso, apenas laje
16.6	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	300,01	300,01	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.7	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	1.177,25	1.177,25	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.8	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²		402,65	Área teto sem gesso, apenas laje
16.9	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.177,25	1.177,25	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.10	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1177,25	1.177,25	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	651,10	651,10	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.12	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	527,28	527,28	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.13	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	589,40	589,40	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.14	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	186,75	186,75	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.15	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	589,40	589,40	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.16	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	301,94	301,94	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.17	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²		63,94	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.18	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	536,03	536,03	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.19	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	460,12	460,12	Dimensões diferentes
16.20	101741	SINAPI	RODAPE EM GRANILITE/MARMORITE ALTURA 10 CM	m		544,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.21	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	30,00	30,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT

16.22	9818/ORSE	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01(0,87kg/m)	m	1206,97	1206,97	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.23	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	35,00	35,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
16.24	CPU 03		PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	500,00	500,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT

17 - ESQUADRIAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
17.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	12,00	13,73	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
17.2	34381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	unid.	43,00	31,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
17.3	CPU 07		PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	m²	20,00	124,70	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
17.4	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid.	2,00	2,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
17.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	70,00	119,59	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
17.6	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_	m²	8,00	15,05	Levantamento de Projeto realizado em REVIT

18 - COBERTURA

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
18.1	CI 04.55.0100	SCO	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, incluindo madeiramento em pecas de madeira e pilares em tubo de aco galvanizado. Fornecimento e colocacao.	m²	314,47	314,47	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
18.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE	M²		1484,95	Considerado área de cobertura com 30% para os perfis metálicos
18.3	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	1214,04	1484,95	Considerado área de cobertura com 30% para os perfis metálicos
18.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	4949,83	4949,83	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
18.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	659,79	659,79	Levantamento de Projeto realizado em REVIT (considerado rufo metálico e em policarbonato)
18.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	835,31	763,52	Levantamento de Projeto realizado em REVIT (considerado calha metálico e em policarbonato)

19 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Qtde nova	Memória de Cálculo
19.1	5213409	SINAPI	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ESTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 mm	m²	600,00	600,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17
19.2	CPU 10		BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM	UN	60,00	138,00	Levantamento em projeto Arq 01/17 a 17/17 sendo 69 vagas de estacionamento
19.3	5213570	SINAPI	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m²	16,00	16,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
19.4	5213416	SINAPI	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m²	12,00	12,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT

20 - URBANIZAÇÃO							
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**Unid.**	**Qtde**	**Qtde nova**	**Memória de Cálculo**
20.1	0903845	SINAPI	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	20,00	205,05	Área de grama e brita para base com 5 cm
20.2	4413948	SINAPI	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	unid.	10	10	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
20.3	4413951	SINAPI	Plantio de muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	unid.	10	10	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
20.4	4413200	SINAPI	Plantio de grama comercial em placas	m²	4101,08	4101,08	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
20.5	CPU 04		BANCO DE CONCRETO	unid.	10,00	10,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
20.6	CPU 02		PARACICLOS	unid.	65,00	65,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
20.7	CPU 09		CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS	unid.	22,00	22,00	Levantamento de Projeto realizado em REVIT
20.8	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	651,28	1889,60	Área do Tapumen construído (Perímetro da área a ser construída (858,91 m) com 2,20 m de altura)

21 - PROJETO							
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**Unid.**	**Qtde**	**Qtde nova**	**Memória de Cálculo**
21.1	CPU 13 A		PROJETO BÁSICO	unid.	1	1	COMPOSIÇÃO CONFORME ÁREAS ESPECÍFICAS DE CADA PROJETO A SER ELABORADO SENDO CONSIDERADO 60% DO VALOR DOS PROJETOS
21.2	CPU 13 b		PROJETO EXECUTIVO	unid.	1	1	COMPOSIÇÃO CONFORME ÁREAS ESPECÍFICAS DE CADA PROJETO A SER ELABORADO SENDO CONSIDERADO 40% DO VALOR DOS PROJETOS

EVENTOGRAMA - EXPANSAO BRT SANTA MARIA

ITEM	EVENTOS	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO SUBITEM	INCIDÊNCIA %	ETAPA 1 INICIAL MÊS 1	INCIDÊNCIA %	ETAPA 2 MÊS 2	INCIDÊNCIA %	ETAPA 3 MÊS 3	INCIDÊNCIA %	ETAPA 4 MÊS 4	INCIDÊNCIA %	ETAPA 5 MÊS 5	INCIDÊNCIA %	ETAPA 6 MÊS 6	INCIDÊNCIA %	ETAPA 7 MÊS 7	INCIDÊNCIA %	ETAPA 8 MÊS 8	INCIDÊNCIA %	ETAPA 9 MÊS 9	INCIDÊNCIA %	ETAPA 10 MÊS 10	INCIDÊNCIA %	ETAPA 11 MÊS 11	INCIDÊNCIA %	ETAPA 12 MÊS 12	INCIDÊNCIA %	ETAPA 13 MÊS 13	INCIDÊNCIA %	ETAPA 14 MÊS 14	INCIDÊNCIA %	ETAPA 15 MÊS 15	INCIDÊNCIA %	ETAPA 16 MÊS 16	INCIDÊNCIA %	ETAPA 17 MÊS 17	INCIDÊNCIA %	ETAPA 18 MÊS 18	INCIDÊNCIA %	ETAPA 19 MÊS 19	INCIDÊNCIA %	ETAPA 20 MÊS 20	INCIDÊNCIA %	ETAPA 21 MÊS 21
EVENTO 1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 222.365,83						1,5193%	R$ 213.391,49 95,9642%	0,0639%	R$ 8.974,35 4,0358%																																		
1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		R$ 17.948,69						R$ 8.974,35 50%		R$ 8.974,35 50%																																		
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024		R$ 204.417,14						R$ 204.417,14 100%																																				
EVENTO 2	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 80.574,26						0,3457%	R$ 48.551,27 60,2565%	0,2280%	R$ 32.023,00 39,7435%																																		
2.1	Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO)		R$ 64.045,99						R$ 32.023,00 50%		R$ 32.023,00 50%																																		
2.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA		R$ 3.085,39						R$ 3.085,39 100%																																				
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA		R$ 13.442,88						R$ 13.442,88 100%																																				
EVENTO 3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 648.551,41						0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2424%	R$ 34.048,95 5,2500%	0,2540%	R$ 35.670,33 5,5000%
3.1	Engenheiro supervisor		R$ 282.868,29						R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 14.850,59 5,25%		R$ 15.557,76 5,50%
3.2	Encarregado de turma		R$ 129.831,18						R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 6.816,14 5,25%		R$ 7.140,71 5,50%
3.3	Apontador		R$ 112.082,14						R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 5.884,31 5,25%		R$ 6.164,52 5,50%
3.4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)		R$ 123.769,80						R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.497,91 5,25%		R$ 6.807,34 5,50%
EVENTO 4	TERRAPLENAGEM	R$ 140.723,38								0,8198%	R$ 115.146,49 81,8247%	0,1821%	R$ 25.576,89 18,1753%																																
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª		R$ 37.406,20								R$ 37.406,20 100%																																		
4.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL		R$ 51.153,78								R$ 25.576,89 50%		R$ 25.576,89 50%																																
4.3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		R$ 52.163,40								R$ 52.163,40 100%																																		
EVENTO 5	DRENAGEM	R$ 380.802,15										0,1546%	R$ 21.719,63 5,70%	0,6847%	R$ 96.159,71 25,25%	0,6391%	R$ 89.756,74 23,57%													0,1562%	R$ 21.942,33 5,7621%	0,1562%	R$ 21.942,33 5,7621%	0,2685%	R$ 37.706,95 9,9020%	0,2685%	R$ 37.706,95 9,9020%	0,3835%	R$ 53.867,53 14,1458%						
5.1	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais		R$ 70.713,44																												R$ 14.142,69 20%		R$ 14.142,69 20%		R$ 14.142,69 20%		R$ 14.142,69 20%		R$ 14.142,69 20%						
5.2	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais		R$ 23.552,64																												R$ 4.710,53 20%		R$ 4.710,53 20%		R$ 4.710,53 20%		R$ 4.710,53 20%		R$ 4.710,53 20%						
5.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		R$ 43.439,25										R$ 21.719,63 50%		R$ 21.719,63 50%																														
5.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		R$ 395,95																																				R$ 395,95 100%						
5.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022		R$ 1.246,17																												R$ 249,23 20%		R$ 249,23 20%		R$ 249,23 20%		R$ 249,23 20%		R$ 249,23 20%						
5.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		R$ 14.199,38																												R$ 2.839,88 20%		R$ 2.839,88 20%		R$ 2.839,88 20%		R$ 2.839,88 20%		R$ 2.839,88 20%						
5.7	Tubo de concreto perfurado produzido na obra para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação		R$ 148.880,16												R$ 74.440,08 50%		R$ 74.440,08 50%																												
5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada		R$ 15.316,66														R$ 15.316,66 100%																												
5.9	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02		R$ 2.722,50																																R$ 680,63 25%		R$ 680,63 25%		R$ 1.361,25 50%						
5.10	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		R$ 60.336,00																																R$ 15.084,00 25%		R$ 15.084,00 25%		R$ 30.168,00 50%						
EVENTO 6	RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS (15.00X13.00X2.70)	R$ 353.244,11												0,7543%	R$ 105.936,58 29,99%	0,7364%	R$ 103.426,87 29,28%	0,5420%	R$ 76.119,68 21,55%	0,3834%	R$ 53.852,59 15,25%	0,0990%	R$ 13.908,40 3,94%																						
6.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50		R$ 2.354,67												R$ 2.354,67 100%																														
6.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		R$ 155,04												R$ 155,04 100%																														
6.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA		R$ 25.427,08												R$ 12.713,54 50%		R$ 12.713,54 50%																												
6.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		R$ 181.426,65												R$ 90.713,33 50%		R$ 90.713,33 50%																												
6.5	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h -		R$ 67.539,46																R$ 67.539,46 100%																										
6.6	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com		R$ 8.580,22																R$ 8.580,22 100%																										
6.7	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T		R$ 1.763,42																		R$ 1.763,42 100%																								
6.8	Reaterro e compactação com soquete vibratório		R$ 3.095,06																		R$ 3.095,06 100%																								
6.9	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras		R$ 13.908,40																				R$ 13.908,40 100%																						
6.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM		R$ 48.994,11																		R$ 48.994,11 100%																								
EVENTO 7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 631.916,66																				0,0005%	R$ 69,73 0,01%	0,3685%	R$ 51.759,45 8,19%	0,8380%	R$ 117.695,32 18,63%	0,8682%	R$ 121.933,96 19,30%	0,3713%	R$ 52.152,83 8,25%	2,0527%	R$ 288.305,37 45,62%												
7.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA		R$ 11.576,32																														R$ 11.576,32 100%												
7.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM		R$ 4.587,25																														R$ 4.587,25 100%												
7.3	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ?		R$ 12.993,12																														R$ 12.993,12 100%												
7.4	Valvula de descarga alta segurança (antivandalismo), d=1.1/2", c/pino		R$ 20.852,88																														R$ 20.852,88 100%												
7.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU		R$ 1.537,50																														R$ 1.537,50 100%												
7.6	BANCADA GRANITO CINZA, 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR		R$ 22.657,32																										R$ 22.657,32 100%																
7.7	Torneira eletrônica da parede antivandalismo, elétrica, ref. 1193 EL-AV-		R$ 31.542,00																								R$ 31.542,00 100%																		
7.8	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDA E INSTALADA		R$ 671,84																												R$ 671,84 100%														
7.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS		R$ 7.300,35																										R$ 3.650,18 50%		R$ 3.650,18 50%														
7.10	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		R$ 1.859,00																										R$ 1.859,00 100%																
7.11	ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10)		R$ 25.217,00																								R$ 25.217,00 100%																		
7.12	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSÃO EM ACO INOX MODELO DE PE, ADULTO CRIANÇA CAPACIDADE 80 L/H - FORNECIMENTO		R$ 13.441,68																										R$ 13.441,68 100%																
7.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		R$ 16.348,93																						R$ 4.087,23 25%		R$ 4.087,23 25%		R$ 4.087,23 25%		R$ 4.087,23 25%														
7.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		R$ 4.681,93																						R$ 1.170,48 25%		R$ 1.170,48 25%		R$ 1.170,48 25%		R$ 1.170,48 25%														
7.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 12, COM		R$ 1.976,00																						R$ 494,00 25%		R$ 494,00 25%		R$ 494,00 25%		R$ 494,00 25%														
7.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", -		R$ 773,72																						R$ 193,43 25%		R$ 193,43 25%		R$ 193,43 25%		R$ 193,43 25%														
7.17	Papeleira plastica preto tipo dispenser para papel higienico rolao, ref.		R$ 5.160,76																								R$ 5.160,76 100%																		
7.18	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com		R$ 2.491,86																								R$ 2.491,86 100%																		
7.19	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA		R$ 1.524,25																								R$ 1.524,25 100%																		
7.20	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE		R$ 4.242,18																												R$ 4.242,18 100%														
7.21	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO		R$ 12.018,90																												R$ 12.018,90 100%														
7.22	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO		R$ 12.461,70																												R$ 12.461,70 100%														
7.23	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO		R$ 3.027,52																												R$ 3.027,52 100%														
7.24	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO		R$ 64.233,25																										R$ 64.233,25 100%																
7.25	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL		R$ 958,50																												R$ 958,50 100%														
7.26	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais		R$ 73.274,88																						R$ 36.637,44 50%		R$ 36.637,44 50%																		
7.27	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-		R$ 463,86																										R$ 463,86 100%																
7.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM		R$ 3.192,53																						R$ 798,13 25%		R$ 798,13 25%		R$ 798,13 25%		R$ 798,13 25%														
7.29	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM		R$ 5.217,48																						R$ 1.304,37 25%		R$ 1.304,37 25%		R$ 1.304,37 25%		R$ 1.304,37 25%														
7.30	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM		R$ 1.072,62																						R$ 268,16 25%		R$ 268,16 25%		R$ 268,16 25%		R$ 268,16 25%														
7.31	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM		R$ 5.463,10																						R$ 1.365,78 25%		R$ 1.365,78 25%		R$ 1.365,78 25%		R$ 1.365,78 25%														
7.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM		R$ 21.761,73																						R$ 5.440,43 25%		R$ 5.440,43 25%		R$ 5.440,43 25%		R$ 5.440,43 25%														
7.33	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		R$ 69,73																				100% R$ 69,73																						
7.34	Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalacao		R$ 3.577,14																														R$ 3.577,14 100%												
7.35	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021		R$ 9.819,54																														R$ 9.819,54 100%												
7.36	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar		R$ 138,55																										R$ 138,55 100%																
7.37	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar		R$ 223.361,62																														R$ 223.361,62 100%												
7.38	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		R$ 368,12																										R$ 368,12 100%																
EVENTO 8	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	R$ 202.932,74																						0,4811%	R$ 67.566,84 33,2952%	0,3628%	R$ 50.961,12 25,1123%	0,2257%	R$ 31.700,02 15,6209%	0,0827%	R$ 11.619,74 5,7259%	0,2925%	R$ 41.085,04 20,2456%												
8.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG		R$ 2.255,05																								R$ 2.255,05 100%																		
8.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO		R$ 12.073,32																						R$ 12.073,32 100%																				
8.3	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais		R$ 19.454,10																						R$ 19.454,10 100%																				
8.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO		R$ 6.822,00																						R$ 3.411,00 50%		R$ 3.411,00 50%																		
8.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO		R$ 8.563,59																						R$ 4.281,80 50%		R$ 4.281,80 50%																		
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA		R$ 2.287,57																								R$ 1.143,79 50%		R$ 1.143,79 50%																
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0		R$ 21.580,17																								R$ 10.790,09 50%		R$ 10.790,09 50%																
8.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN		R$ 23.917,72																						R$ 11.958,86 50%		R$ 11.958,86 50%																		
8.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN		R$ 731,40																						R$ 365,70 50%		R$ 365,70 50%																		
8.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN		R$ 27,25																						R$ 13,63 50%		R$ 13,63 50%																		
8.11	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA		R$ 8.923,20																						R$ 4.461,60 50%		R$ 4.461,60 50%																		
8.12	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50		R$ 198,34																						R$ 198,34 100%																				
8.13	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		R$ 271,24																												R$ 271,24 100%														
8.14	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA		R$ 2.461,12																														R$ 2.461,12 100%												
8.15	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T		R$ 1.763,42																														R$ 1.763,42 100%												
8.16	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2		R$ 1.556,22																										R$ 1.556,22 100%																

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	GRUPO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 222.365,83			95,96%	4,04%																	
					R$ 213.391,49	R$ 8.974,35																	
2	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 80.574,26			60,26%	39,74%																	
					R$ 48.551,27	R$ 32.023,00																	
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 648.551,41			5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,50%
					R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 34.048,95	R$ 35.670,33
4	TERRAPLENAGEM	R$ 140.723,38				81,82%	18,18%																
						R$ 115.146,49	R$ 25.576,89																
5	DRENAGEM	R$ 380.802,15					5,70%	25,25%	23,57%							5,76%	5,76%	9,90%	9,90%	14,15%			
							R$ 21.719,63	R$ 96.159,71	R$ 89.756,74							R$ 21.942,33	R$ 21.942,33	R$ 37.706,95	R$ 37.706,95	R$ 53.867,53			
6	RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS (15,00X13,00X2,70)	R$ 353.244,11						29,99%	29,28%	21,55%	15,25%	3,94%											
								R$ 105.936,58	R$ 103.426,87	R$ 76.119,68	R$ 53.852,59	R$ 13.908,40											
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 631.916,66										0,01%	8,19%	18,63%	19,30%	8,25%	45,62%						
												R$ 69,73	R$ 51.759,45	R$ 117.695,32	R$ 121.933,96	R$ 52.152,83	R$ 288.305,37						
8	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	R$ 202.932,74											33,30%	25,11%	15,62%	5,73%	20,25%						
													R$ 67.566,84	R$ 50.961,12	R$ 31.700,02	R$ 11.619,74	R$ 41.085,04						
9	SPDA	R$ 131.897,41													1,13%	47,68%	46,58%	4,62%					
															R$ 1.484,10	R$ 62.882,10	R$ 61.439,35	R$ 6.091,87					
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.364.012,81											0,02%	10,46%	12,06%	1,85%	36,02%	39,58%					
													R$ 247,93	R$ 142.671,38	R$ 164.563,74	R$ 25.247,60	R$ 491.359,10	R$ 539.923,07					
11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	R$ 22.104,51													58,96%	34,67%	6,37%						
															R$ 13.033,15	R$ 7.664,28	R$ 1.407,08						
12	PAVIMENTAÇÃO	R$ 3.651.655,46															6,87%	2,95%	15,30%	17,04%	32,89%	24,94%	
																	R$ 251.018,99	R$ 107.867,98	R$ 558.728,06	R$ 622.212,25	R$ 1.200.970,96	R$ 910.857,22	
13	FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)	R$ 722.696,97				4,02%	32,23%	41,25%	22,50%														
						R$ 29.058,07	R$ 232.901,58	R$ 298.110,58	R$ 162.626,74														
14	ESTRUTURAS	R$ 2.154.146,32								3,84%	0,93%	22,49%	17,30%	14,86%				2,49%	38,09%				
										R$ 82.811,29	R$ 19.991,98	R$ 484.413,49	R$ 372.706,99	R$ 320.129,25				R$ 53.665,71	R$ 820.427,62				
15	ALVENARIA	R$ 235.122,21											50,59%	49,41%									
													R$ 118.952,09	R$ 116.170,13									
16	PISOS E REVESTIMENTOS	R$ 1.195.669,55											6,56%	7,60%	3,82%	10,94%	24,88%	6,56%	30,63%	1,67%	3,67%	3,67%	
													R$ 78.412,83	R$ 90.859,23	R$ 45.615,91	R$ 130.791,53	R$ 297.457,41	R$ 78.408,13	R$ 366.246,20	R$ 20.013,32	R$ 43.932,50	R$ 43.932,50	
17	ESQUADRIAS	R$ 199.246,00																48,32%	48,32%	3,37%			
																		R$ 96.269,84	R$ 96.269,84	R$ 6.706,33			
18	COBERTURA	R$ 872.534,95											11,20%	44,27%	33,07%	5,73%	5,73%						
													R$ 97.726,27	R$ 386.306,37	R$ 288.580,11	R$ 49.961,11	R$ 49.961,11						
19	SINALIZAÇÃO	R$ 91.789,94																			41,81%	58,19%	
																					R$ 38.375,07	R$ 53.414,87	

20	**URBANIZAÇÃO**	R$ 238.128,02																	12,89%	42,81%	41,30%	2,99%
																			R$ 30.702,73	R$ 101.944,57	R$ 98.356,93	R$ 7.123,79
21	**PROJETO**	R$ 504.814,32	31,51%	31,51%	36,98%																	
			R$ 159.067,81	R$ 159.067,81	R$ 186.678,71																	
TOTAL:		R$ 14.044.929,01	R$ 159.067,81	R$ 159.067,81	R$ 482.670,41	R$ 219.250,85	R$ 314.247,04	R$ 534.255,81	R$ 389.859,29	R$ 192.979,92	R$ 107.893,52	R$ 532.440,57	R$ 821.421,33	R$ 1.258.841,73	R$ 700.959,92	R$ 396.310,45	R$ 1.538.024,72	R$ 953.982,49	R$ 1.913.427,61	R$ 767.551,10	R$ 1.419.272,05	R$ 1.140.610,47	R$ 42.794,12

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FOMAÇÃO DE PREÇOS
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE ÔNIBUS BRT URBANO DA R.A. SANTA MARIA	Datada elaboração do orçamento: 15/07/2025	DATA BASE: SICRO: 04/2025
LOCAL:	SANTA MARIA - DF		

CPU SEM DESONERAÇÃO

Nº DO PREÇO: CPU 01	SERVIÇO:	IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0370	SEINFRA	BARRACAO PARA ESCRITORIO TIPO A1-PADRAO SEINFRA	UNID	2,00	7.094,00	R$ 14.188,00	R$ 52.956,83
C2851	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE AGUA	UNID	1,00	1.381,57	R$ 1.381,57	BDI
C2849	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE ESGOTO	UNID	1,00	262,81	R$ 262,81	20,94%
C2850	SEINFRA	INSTALAÇAO PROVISORIA DE LUZ, FORÇA,TELEFOENE E LOGICA	UNID	1,00	1.676,69	R$ 1.676,69	R$ 11.089,16
C2936	SEINFRA	REFEITORIO	M²	54,00	372,84	R$ 20.133,36	
C2946	SEINFRA	SANITARIOS E CHUVEIROS	M²	54,00	283,60	R$ 15.314,40	
	SEINFRA	GUARITA	M²	12,00			
	SEINFRA	CENTRAL DE ARMAÇÃO	M²	20,00			
	SEINFRA	CENTRAL DE FORMA	M²	20,00			
		ENCARGOS SOCIAIS 114,15%				PREÇO UNITÁRIO	R$ 64.045,99

Nº DO PREÇO: CPU 02	SERVIÇO:	PARACICLO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2408149	SICRO	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE,	kg	43,55	R$ 15,23	R$ 663,27	R$ 678,36
1119528	SICRO	CONCRETO FCK = 25 MPa - CONFECÇÃO EM	m³	0,032	R$ 403,28	R$ 12,90	BDI
1106128	SICRO	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA	m³	0,032	R$ 51,24	R$ 1,64	20,94%
5914569	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA -	tkm	0,768	R$ 0,71	R$ 0,55	R$ 142,05
						PREÇO UNITÁRIO	R$ 820,40

Nº DO PREÇO: CPU 03	SERVIÇO:	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA				m²	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R$ 31,34	R$ 18,80	154,95
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R$ 23,75	R$ 7,13	BDI
36178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X	unid.	6,25	R$ 18,27	R$ 114,19	20,94%
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO	M³	0,02	R$ 741,70	R$ 14,83	R$ 32,45
						PREÇO UNITÁRIO	187,40

Nº DO PREÇO: CPU 04	SERVIÇO:	BANCO DE CONCRETO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
43061	SINAPI	Aço CA 60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	10	R$ 8,12	R$ 81,20	R$ 269,04
1346	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA	m²	1,44	R$ 38,76	R$ 55,81	
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	h	0,6	R$ 30,91	R$ 18,55	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE	m³	0,125	R$ 591,19	R$ 73,90	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	R$ 31,34	R$ 14,10	BDI
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,05	R$ 23,75	R$ 24,94	20,94%
5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	TKM	0,768	R$ 0,71	R$ 0,55	R$ 56,34
						PREÇO UNITÁRIO	R$ 325,38

Nº DO PREÇO: CPU 05	SERVIÇO:	ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10)				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	6,6	R$ 104,17	R$ 687,52	R$ 2.085,09
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	m³	5,5	R$ 93,94	R$ 516,67	BDI
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE	m²	13,2	R$ 4,92	R$ 64,94	20,94%
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU	m²	5	R$ 45,44	R$ 227,20	R$ 436,62
11046	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA GSG 18, E = 1,25MM	kg	49,0625	R$ 12,00	R$ 588,75	PREÇO UNITÁRIO
							R$ 2.521,70

Nº DO PREÇO: CPU 06	SERVIÇO:	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA,	unid.	1	R$ 28,74	R$ 28,74	R$ 140,93
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	R$ 25,00	R$ 50,00	BDI
P9810	SICRO	ELETRICISTA	h	2	R$ 31,10	R$ 62,19	20,94%
							R$ 29,51
						PREÇO UNITÁRIO	
							R$ 170,44

Nº DO PREÇO: CPU 07	SERVIÇO:	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
4911	SINAPI	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA	m²	1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 473,34
88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E	m³	0,006	R$ 781,75	R$ 4,69	BDI
P9821	SICRO	PEDREIRO	h	0,8	R$ 29,71	R$ 23,77	20,94%
6110	SINAPI	SERRALHEIRO	h	1,8	R$ 21,83	R$ 39,29	R$ 99,12
P9824	SICRO	SERVENTE	h	2,6	R$ 21,38	R$ 55,59	PREÇO UNITÁRIO
							R$ 572,46

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FOMAÇÃO DE PREÇOS
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - COM DESONERAÇÃO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE ÔNIBUS BRT URBANO DA R.A. SANTA MARIA	Datada elaboração do orçamento: 15/07/2025	DATA BASE: SICRO: 04/2025
LOCAL:	SANTA MARIA - DF		

CPU COM DESONERAÇÃO

Nº DO PREÇO: CPU 01	SERVIÇO:	IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CO370	SEINFRA	BARRACAO PARA ESCRITORIO TIPO A1-PADRAO SEINFRA	UNID	2,00	6.807,23	R$ 13.614,46	R$ 50.580,86
C2851	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE AGUA	UNID	1,00	1.343,32	R$ 1.343,32	BDI
C2849	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE ESGOTO	UNID	1,00	262,81	R$ 262,81	25,69%
C2850	SEINFRA	INSTALAÇAO PROVISORIA DE LUZ, FORÇA,TELEFOENE E LOGICA	UNID	1,00	1.676,69	R$ 1.676,69	R$ 12.994,22
C2936	SEINFRA	REFEITORIO	M²	54,00	353,19	R$ 19.072,26	
C2946	SEINFRA	SANITARIOS E CHUVEIROS	M²	54,00	270,58	R$ 14.611,32	
	SEINFRA	GUARITA	M²	12,00			
	SEINFRA	CENTRAL DE ARMAÇÃO	M²	20,00			
	SEINFRA	CENTRAL DE FORMA	M²	20,00			
		ENCARGOS SOCIAIS 84,44%				PREÇO UNITÁRIO	R$ 63.575,08

Nº DO PREÇO: CPU 02	SERVIÇO:	PARACICLO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2408149	SICRO	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE,	kg	43,55	R$ 15,23	R$ 663,27	R$ 678,36
1119528	SICRO	CONCRETO FCK = 25 MPa - CONFECÇÃO EM	m³	0,032	R$ 403,28	R$ 12,90	BDI
1106128	SICRO	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA	m³	0,032	R$ 51,24	R$ 1,64	25,69%
5914569	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA -	tkm	0,768	R$ 0,71	R$ 0,55	R$ 174,27
						PREÇO UNITÁRIO	R$ 852,63

Nº DO PREÇO: CPU 03	SERVIÇO:	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA				m²	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R$ 29,01	R$ 17,41	152,83
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R$ 22,21	R$ 6,66	BDI
36178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X	unid.	6,25	R$ 18,27	R$ 114,19	25,69%
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO	M³	0,02	R$ 728,50	R$ 14,57	R$ 39,26
						PREÇO UNITÁRIO	192,09

Nº DO PREÇO: CPU 04	SERVIÇO:	BANCO DE CONCRETO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
43061	SINAPI	Aço CA 60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	10	R$ 8,12	R$ 81,20	R$ 264,20
1346	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA	m²	1,44	R$ 38,76	R$ 55,81	
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	h	0,6	R$ 28,60	R$ 17,16	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE	m³	0,125	R$ 584,86	R$ 73,11	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	R$ 29,01	R$ 13,05	BDI
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,05	R$ 22,21	R$ 23,32	25,69%
5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	TKM	0,768	R$ 0,71	R$ 0,55	R$ 67,87
						PREÇO UNITÁRIO	R$ 332,08

Nº DO PREÇO: CPU 05	SERVIÇO:	ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10)				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	6,6	R$ 99,10	R$ 654,06	R$ 2.009,44
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	m³	5,5	R$ 87,85	R$ 483,18	BDI
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE	m²	13,2	R$ 4,69	R$ 61,91	25,69%
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU	m²	5	R$ 44,31	R$ 221,55	R$ 516,23
11046	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA GSG 18, E = 1,25MM	kg	49,0625	R$ 12,00	R$ 588,75	PREÇO UNITÁRIO
							R$ 2.525,67

Nº DO PREÇO: CPU 06	SERVIÇO:	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA,	unid.	1	R$ 28,74	R$ 28,74	R$ 132,08
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	R$ 23,34	R$ 46,68	BDI
P9810	SICRO	ELETRICISTA	h	2	R$ 28,33	R$ 56,66	25,69%
							R$ 33,93
						PREÇO UNITÁRIO	
							R$ 166,01

Nº DO PREÇO: CPU 07	SERVIÇO:	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid.	
ITEM		COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
4911	SINAPI	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA	m²	1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 462,75
88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E	m³	0,006	R$ 768,23	R$ 4,61	BDI
P9821	SICRO	PEDREIRO	h	0,8	R$ 27,09	R$ 21,67	25,69%
6110	SINAPI	SERRALHEIRO	h	1,8	R$ 19,55	R$ 35,19	R$ 118,88
P9824	SICRO	SERVENTE	h	2,6	R$ 19,72	R$ 51,28	PREÇO UNITÁRIO
							R$ 581,63

Nº DO PREÇO: CPU 08	SERVIÇO:		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL COM IMPRIMAÇÃO			unid.	
ITEM	COMPONENTES		UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
40524	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m²	1		R$ 105,50	**R$ 132,41**
M00028	SICRO	AREIA MÉDIA	m³	0,057	R$ 214,10	R$ 12,16	**BDI**
M1135	SICRO	PÓ DE PEDRA	m³	0,007	R$ 174,91	R$ 1,15	**20,94%**
		MÃO DE OBRA				R$ 12,14	**R$ 27,73**
		EQUIPAMENTO				R$ 0,32	
102470	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA				R$ 1,13	**PREÇO UNITÁRIO TOTAL**
							R$ 160,13

Nº DO PREÇO: CPU 08	SERVIÇO:		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL COM IMPRIMAÇÃO			unid.	
ITEM	COMPONENTES		UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO
40524	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m²	1		R$ 105,50	**R$ 131,55**
M00028	SICRO	AREIA MÉDIA	m³	0,057	R$ 214,10	R$ 12,16	**BDI**
M1135	SICRO	PÓ DE PEDRA	m³	0,007	R$ 174,91	R$ 1,15	**25,69%**
		MÃO DE OBRA				R$ 11,31	**R$ 33,79**
		EQUIPAMENTO				R$ 0,32	
102470	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA				R$ 1,10	**PREÇO UNITÁRIO TOTAL**
							R$ 165,34

Nº DO PREÇO: CPU 09	SERVIÇO:		CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS			unid.	M²
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
6110	SINAPI	SERRALHEIRO	1,8	R$ 21,83	R$ 39,29	**R$ 1.629,29**	
MERCADO	TECHTRA	Catraca de Acesso V7 Contador Digital Semi Eletrônica - Ponto System			R$ 1.990,00	**BDI**	
	MERCADO LIVRE	Catraca Controle De Acesso Contadora De Giro | MercadoLivre			R$ 1.590,00	**20,94%**	
	AUTOMAÇÃO COMERCIAL	https://www.i9automacaocomercial.com.br/catraca-de-acesso-contadora-de-giros-henry-lumen/?srsltid=AfmBOopOuL1jFgH2N0cIlpeoLTtPPZMNaKk2-BwuGm3SRBZIKoVOqji6			R$ 2.199,00	**R$ 341,17**	
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
						R$ 1.970,47	

Nº DO PREÇO: CPU 09	SERVIÇO:		CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS			unid.	M²
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
6110	SINAPI	SERRALHEIRO	1,8	R$ 19,55	R$ 35,19	**R$ 1.625,19**	
MERCADO	TECHTRA	Catraca de Acesso V7 Contador Digital Semi Eletrônica - Ponto System			R$ 1.990,00	**BDI**	
	MERCADO LIVRE	Catraca Controle De Acesso Contadora De Giro | MercadoLivre			R$ 1.590,00	**25,69%**	
	AUTOMAÇÃO COMERCIAL	https://www.i9automacaocomercial.com.br/catraca-de-acesso-contadora-de-giros-henry-lumen/?srsltid=AfmBOopOuL1jFgH2N0cIlpeoLTtPPZMNaKk2-BwuGm3SRBZIKoVOqji6			R$ 2.199,00	**R$ 417,51**	
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
						R$ 2.042,70	

Nº DO PREÇO: CPU 10	SERVIÇO:		BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM			unid.	M²
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2715	R$ 23,75	R$ 6,45	**R$ 42,20**	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0113	R$ 31,34	R$ 0,35	**BDI**	
	MERCADO	BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM			R$ 35,00	**20,94%**	
	TUBOLAR	https://tubolaronline.com.br/produto/para-rodas/?attribute_tamanho=0%2C77+x+0%2C17+x+0%2C16m	1	50,00		**R$ 8,84**	
	LOJA VIÁRIA	https://www.lojaviaria.com.br/bate-rodas-segregador?srsltid=AfmBOoqwJyer_-3Dbt1AZ-hIJ_T3FukrAzRxL5QsqutPEAC8KjjRmT4s	1	105,00			
	ARTEFATOS GARIBALDI	https://www.artefatosgaribaldi.com/product-page/bate-pneu-trap%C3%A9zio	1	35,00			
102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	0,0137	28,92	R$ 0,40	**R$ 51,03**	

Nº DO PREÇO: CPU 10	SERVIÇO:		BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM			unid.	M²
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2715	R$ 22,21	R$ 6,03	**R$ 41,73**	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0113	R$ 26,87	R$ 0,30	**BDI**	
	MERCADO	BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM			R$ 35,00	**25,69%**	
	TUBOLAR	https://tubolaronline.com.br/produto/para-rodas/?attribute_tamanho=0%2C77+x+0%2C17+x+0%2C16m	1	50,00		**R$ 10,72**	
	LOJA VIÁRIA	https://www.lojaviaria.com.br/bate-rodas-segregador?srsltid=AfmBOoqwJyer_-3Dbt1AZ-hIJ_T3FukrAzRxL5QsqutPEAC8KjjRmT4s	1	105,00			
	ARTEFATOS GARIBALDI	https://www.artefatosgaribaldi.com/product-page/bate-pneu-trap%C3%A9zio	1	35,00			
102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	0,0137	28,92	R$ 0,40	**R$ 52,45**	

Nº DO PREÇO: CPU 11	SERVIÇO:		DISPENSER DE PLASTICO ABS NA COR BRANCO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA LINHA LALEKLA OU EQUIVALENTE			unid.	M²
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000	R$ 23,75	R$ 11,88	**R$ 50,42**	
37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	1,0000	R$ 38,54	R$ 38,54	**BDI**	
						20,94%	
						R$ 10,56	
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
						R$ 60,97	

Nº DO PREÇO: CPU 11	SERVIÇO:		DISPENSER DE PLASTICO ABS NA COR BRANCO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA LINHA LALEKLA OU EQUIVALENTE			unid.	M²
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000	R$ 22,21	R$ 11,11	**R$ 49,65**	
37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	1,0000	R$ 38,54	R$ 38,54	**BDI**	
						25,69%	
						R$ 12,75	
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
						R$ 62,40	

Nº DO PREÇO: CPU 12	SERVIÇO:		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			unid.	UN
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
		Mobilização do equipamento: Considerado no coeficiente 60 km de distância ,quantidade de ida e vinda e velocidade média de 120km/h e fator de utilização por equipamento				**R$ 13.587,22**	
5915373	SICRO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	96,0000	R$ 17,32	R$ 1.662,72	**BDI**	
5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (equipamento)	16800,00	R$ 0,69	R$ 11.592,00	**20,94%**	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,0000	R$ 23,75	R$ 332,50		
						R$ 2.845,16	
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
						R$ 16.432,38	

Nº DO PREÇO: CPU 12	SERVIÇO:		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			unid.	UN
ITEM	COMPONENTES		COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL ADOTADO	
		Mobilização do equipamento: Considerado no coeficiente 60 km de distância ,quantidade de ida e vinda e velocidade média de 120km/h e fator de utilização por equipamento				**R$ 13.530,80**	
5915373	SICRO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	96,0000	R$ 17,32	R$ 1.662,72	**BDI**	
5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (equipamento)	16800,00	R$ 0,69	R$ 11.592,00	**25,69%**	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,0000	R$ 19,72	R$ 276,08		
						R$ 3.476,06	
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
						R$ 17.006,86	

Cálculo do Custo de Mobilização e Desmobilização realizado de acordo com Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Vol. 09 - Mobilização e Desmobilização 2017 - DNIT

Cálculo do Custo de Mobilização e Desmobilização realizado de acordo com Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Vol. 09 - Mobilização e Desmobilização 2017 - DNIT

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V}\right) \times CH$$

onde:

CM_{ob} representa o custo de mobilização;
DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);
K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;
FU representa o fator de utilização do veículo transportador;
V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;
CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V}\right) \times CH$$

onde:

CM_{ob} representa o custo de mobilização;
DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);
K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;
FU representa o fator de utilização do veículo transportador;
V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;
CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

	SINAPI	Horista	Mensalista
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO	110,1100	70,1900
	ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO	88,1700	52,3900

COMPOSIÇÕES GERAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO TOTAL DO ITEM	CUSTO FINAL SEM BDI	FONTE DE PREÇOS	CUSTO TOTAL SEM BDI	
1	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							
1.1	**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO**					**CPU-013 A**	**R$ 263.052,44**	CONSIDERADO 60% DO CUSTO DE PROJETO
1.1.1	PROJETO DE ARQUITETURA	M²	2.628,72	77,06	202.567,26	CPU-13.1	Área Plataforma	
1.1.2	PROJETO CALCULO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES	M²	643,48	72,10	27.836,74	CPU-13.2	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial+ Área Reservatório	
1.1.3	PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS	M²	643,48	18,00	6.948,53	CPU-13.3	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.1.4	PROJETO INSTALAÇÕES DE AGUA FRIA	M²	643,48	15,09	5.827,16	CPU-13.4	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.1.5	PROJETO INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	M²	643,48	7,78	3.004,27	CPU-13.5	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.1.6	PROJETO DRENAGEM SUPERFICIAL	M²	643,48	0,88	340,32	CPU-13.6	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.1.7	PROJETO INSTALAÇAO DE COMBATE A INCÊNDIO	M²	643,48	5,08	1.963,18	CPU-13.7	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.1.8	PROJETO INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	M²	643,48	4,90	1.890,76	CPU-13.8	Área Bateria 5, 6, 7 e 8 e Área Comercial	
1.1.9	PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	M²	643,48	2,48	958,55	CPU-13.9	Área Bateria 5, 6, 7 e 8 e Área Comercial	
1.1.10	PROJETO ESTRUTURA METALICA DA COBERTURA	UNID	1,00	10.959,99	6.576,00	CPU-13.10	Área Plataforma	
1.1.12	PROJETO DE LÓGICA	M²	643,48	11,21	4.327,83	CPU-13.11	Área Bateria 5, 6, 7 e 8 e Área Comercial	
1.1.11	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	HECTARE	1,00	1.353,07	811,84	CPU-13.12	Área Terreno	
1.2	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**					**CPU-013 B**	**R$ 154.356,47**	CONSIDERADO 40% DO CUSTO DE PROJETO
1.2.1	PROJETO DE ARQUITETURA	M²	2.628,72	43,38	114.033,01	CPU-13.1	Área Plataforma	
1.2.2	PROJETO CALCULO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES	M²	643,48	72,10	18.557,82	CPU-13.2	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.2.3	PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS	M²	643,48	18,00	4.632,36	CPU-13.3	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.2.4	PROJETO INSTALAÇÕES DE AGUA FRIA	M²	643,48	15,09	3.884,78	CPU-13.4	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.2.5	PROJETO INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	M²	643,48	7,78	2.002,85	CPU-13.5	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.2.6	PROJETO DRENAGEM SUPERFICIAL	M²	643,48	0,88	226,88	CPU-13.6	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.2.7	PROJETO INSTALAÇAO DE COMBATE A INCÊNDIO	M²	643,48	5,08	1.308,78	CPU-13.7	Área Bateria 5, 6, 7, e 8 +Área Comercial	
1.2.8	PROJETO INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	M²	643,48	4,90	1.260,51	CPU-13.8	Área Bateria 5, 6, 7 e 8 e Área Comercial	
1.2.9	PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	M²	643,48	2,48	639,03	CPU-13.9	Área Bateria 5, 6, 7 e 8 e Área Comercial	
1.2.10	PROJETO ESTRUTURA METALICA DA COBERTURA	UNID	1,00	10.959,99	4.384,00	CPU-13.10	Área Plataforma	
1.2.11	PROJETO DE LÓGICA	M²	643,48	11,21	2.885,22	CPU-13.11	Área Bateria 5, 6, 7 e 8 e Área Comercial	
1.2.12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	HECTARE	1,00	1.353,07	541,23	CPU-13.12	Área Terreno	

COMPOSIÇÕES PROJETO								
SEINFRA SINAPI	**PROJETO BASICO DE ARQUITETURA PARA HABITACAO/EDIFICIOS ACIMA DE 12000M2, APRESENTADO EM BIM NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES. (DESONERADO)**	**CPU 1.1A**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**77,06**
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,145	R$ 26,64	
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,0839	R$ 1,20	
	TOTAL A						**R$**	**27,84**
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
2.1	DESPESAS DIVERSAS	SCO	EVE900150	H	91,55	0,53759918	R$ 49,22	
	TOTAL B						**R$**	**49,22**
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
	TOTAL C						**R$**	**-**

CUSTO COEF SCO-RJ
CUSTO UNIT SINAPI
COEF SE 24.35.0150(A)

SEINFRA SINAPI	**PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2 APRESENTADO EM BIM NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES. (DESONERADO)**	**CPU 1.1B**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**43,38**
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,145	R$ 26,64	
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,0839	R$ 1,20	
	TOTAL A						**R$**	**27,84**
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
2.1	DESPESAS DIVERSAS	SCO	EVE900150	H	91,55	0,16971713	R$ 15,54	
	TOTAL B						**R$**	**15,54**
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
	TOTAL C						**R$**	**-**

CUSTO COEF SCO-RJ
CUSTO UNIT SINAPI
COEF SE 24.35.0200(A)

SCO-RJ SINAPI	**PROJETO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500 A 3000M2 APRESENTADO EM BIM E UMA COPIA NOS PADROES DA CONTRATANTE CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMACAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT.(DESONERADO)**	**CPU 1.2**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**72,10**
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,25	R$ 45,94	
1.2	DESENHISTA PLENO	SINAPI	002707	H	14,30	0,0929	R$ 1,33	
1.3	CADISTA	SINAPI	002358	H	23,49	0,0808	R$ 1,90	
	TOTAL A						**R$**	**49,16**
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
2.1	DESPESAS DIVERSAS	EVE900150	000150	H	91,55	0,25055406	R$ 22,94	
	TOTAL B						**R$**	**22,94**

CUSTO COEF SCO-RJ
CUSTO UNIT SINAPI
COEF SE 24.25.0450(A)

3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**	
	TOTAL C						**R$**	**-**

SCO-RJ SINAPI	**FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇAO ELETRICA EM BIM APROVADO PELA CONCESSIONARIA EM EDIFICIOS COM AREA ENTRE 500 A 3000 M² SENDO OS PRIMEIROS 500 M² MEDIDOS COMO O TEM SE.24.70.0350**	**CPU 1.3**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**18,00**	
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,06	R$	11,02	COEF SE 24.70.0050(A)
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,046	R$	0,66	
	TOTAL A						**R$**	**11,68**	
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
2.1	DESPESAS DIVERSAS	E 24.70.0050 (	EVE900150	H	91,55	0,0689802	R$	6,32	
	TOTAL B						**R$**	**6,32**	
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
	TOTAL C						**R$**	**-**	

SCO-RJ SINAPI	**FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE AGUA EM BIM APROVADO NA CONCESSIONARIA EM EDIFICIOS COM ATE 500 M² DE AREA**	**CPU 1.4**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**15,09**	
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,05	R$	9,19	COEF SE 24.65.0050(A)
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,0383	R$	0,55	
	TOTAL A						**R$**	**9,73**	
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
2.1	DESPESAS DIVERSAS	E 24.65.0050 (	EVE900150	H	91,55	0,05852751	R$	5,36	
	TOTAL B						**R$**	**5,36**	
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
	TOTAL C						**R$**	**-**	

SCO-RJ SINAPI	**FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS EM BIM APROVADO PELA CONCESSIONARIA EM PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS COM AREA ATE 500 M². (DESONERADO)**	**CPU 1.5**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**7,78**	
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,023	R$	4,23	COEF SE 24.60.0050(A)
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,03	R$	0,43	
	TOTAL A						**R$**	**4,66**	
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
2.1	DESPESAS DIVERSAS	E 24.60.0050 (	EVE900150	H	91,55	0,03414881	R$	3,13	
	TOTAL B						**R$**	**3,13**	
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		

	TOTAL C						**R$**	**-**

SCO-RJ SINAPI	**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM EM BIM EM ÁREA ATE 20.000M²**	**CPU 1.6**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**0,88**	
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHAEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,0025	R$	0,46	COEF SE 24.05.0150(A)
1.2	DESENHISTA PLENO	SINAPI	002358	H	14,30	0,005	R$	0,07	
1.3	ENGENHEIRO OU GEÓLOGO SENIOR	SE 24.05.015(	MOI901650	H	175,3	0,002	R$	0,35	
	TOTAL A						**R$**	**0,88**	
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
	TOTAL B								
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
	TOTAL C								

SCO-RJ SINAPI	**FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INCENDIO EM BIM APROVADO PELA CONCESSIONARIA EM EDIFICIOS COM AREA ENTRE 500 A 3000 M². (DESONERADO)**	**CPU 1.7**		**UND**	**UNIDADE**	**M²**	**R$**	**5,08**	
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,018	R$	3,31	COEF SE 24.40.0400(A)
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,014	R$	0,20	
	TOTAL A						**R$**	**3,51**	
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
2.1	DESPESAS DIVERSAS	E 24.40.0400 (	EVE900150	H	91,55	0,01722867	R$	1,58	
	TOTAL B						**R$**	**1,58**	
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
	TOTAL C						**R$**	**-**	

SCO-RJ SINAPI	**FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONE EM BIM EM EDIFICIOS, APROVADO PELA CONCESSIONARIA EM PREDIOS ADMINISTRATIVOS COM AREA ATE 500 M². (DESONERADO)**	**CPU 1.8**		**UND**	**UNIDADE**	**HECTARE**	**R$**	**4,90**	
1	**MÃO DE OBRA**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**M²**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,0166	R$	3,05	COEF SE 24.55.0050(A)
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,0127	R$	0,18	
	TOTAL A						**R$**	**3,23**	
2	**MATERIAIS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
2.1	DESPESAS DIVERSAS	E 24.55.0050 (	EVE900150	H	91,55	0,01819276	R$	1,67	
	TOTAL B						**R$**	**1,67**	
3	**SERVIÇOS**	**FONTE**	**CÓDIGO**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**COEF.**	**TOTAL**		
	TOTAL C						**R$**	**-**	

SCO-RJ SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA	CPU 1.9		UND	UNIDADE	M²	R$	2,48	
1	MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	M²	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,0084	R$	1,54	COEF SE 24.55.0100(A)
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,0067	R$	0,10	
	TOTAL A						R$	1,64	
2	MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	
2.1	DESPESAS DIVERSAS	SCO	EVE900150	H	91,55	0,00921365	R$	0,84	
	TOTAL B						R$	0,84	
3	SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	
	TOTAL C						R$	-	

SCO-RJ SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	CPU 1.10		UND	UNIDADE	UN.	R$	10.959,99	
1	MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	
1.1	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	44,000000	R$	8.084,56	UTILIZADO 12 DIAS (SENDO 10 DIAS DE 8 HS E 2 DIAS DE 4 HS) = 2 SEMANAS
1.2	DESENHISTA	SINAPI	002358	H	14,30	88,000000	R$	1.258,40	UTILIZADO O DOBRO DE HS DO ENGENHEIRO = 4 SEMANAS
	TOTAL A						R$	9.342,96	
2	MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	
2.1	DESPESAS DIVERSAS	SCO	EVE900150	H	91,55	0,01722867	R$	1,58	
	TOTAL B						R$	1.617,03	
3	SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	
	TOTAL C						R$	-	

SCO-RJ SINAPI	PROJETO EXECUTIVO DE REDE LOGICA (COMPUTADORES) EM BIM, EM PREDIOS COM AREA DE ATE 500M2.(DESONERADO)	CPU 1.11		UND	UNIDADE	M²	R$	11,21	
1	MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	CUSTO COEF SCO-RJ CUSTO UNIT SINAPI
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	0,0305	R$	5,60	COEF SE 24.70.0950(A)
1.2	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	0,061	R$	0,87	
1.3	ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO - COM FUNCAO DE SUPERVISAO DE	E 24.70.0950 (	MOI901800	H	175,30	0,027	R$	4,73	
	TOTAL A						R$	11,21	
2	MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	
	TOTAL B						R$	-	
3	SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.		TOTAL	
	TOTAL C						R$	-	

SCO-RJ SINAPI	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇAO EM VIAS URBANAS CONTENDO PLANTAS, PERFIS, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CALCULO COMTEMPLANDO TODAS AS SOLUÇÕES RECOMENDADA PARA OS TRECHOS. DETALHAMENTO DAS DIVERSAS CAMADAS DA PAVIMENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE TECNOLOGICO DE CAMPO A SEREM EXECUTADOS NO SUBLEITO, NAS CAMADAS GRANULARES, E NO REVESTIMENTO ASFALTICO. PARAS OBRAS DE PROJEÇÃO HORIZONTAL INFERIOR A 2 HECTARES. EXCLUSIVE LEVANTAMENTO DE CAMPO , CONTAGENS DE TRAFEGO E ENSAIOS GEOTECNICOS DE CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO	CPU 1.12		UND	UNIDADE	M²	R$ 1.353,07
1	MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.	TOTAL
1.1	ENGENHEIRO SENIOR	SINAPI	002708	H	183,74	1,4000	R$ 257,24
1.2	ENGENHEIRO JUNIOR	SCO	MOI901600	H	107,44	2,2500	R$ 241,74
1.3	ENGENHEIRO PLENO	SCO	MOI901800	H	175,3	0,8500	R$ 149,01
1.4	CADISTA	SINAPI	002358	H	14,30	2,2500	R$ 32,18
1.5	DIGITADOR PLENO	SCO	MOI901250	H	16,39	3,1000	R$ 50,81
1.6	TECNICO DE NÍVEL MÉDIO	SCO	MOI900700	H	21,27	2,6000	R$ 55,30
1.7	ESTAGIARIO	SCO	MOI901950	H	7,7	2,9500	R$ 22,72
1.8	SECRETARIA	SCO	MOI902950	H	24,5	3,1000	R$ 75,95
	TOTAL A						R$ 884,93
2	MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.	TOTAL
2.1	DESPESAS DIVERSAS	SCO	EVE900150	H	91,55	5,1135	R$ 468,14
	TOTAL B						R$ 468,14
3	SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	VALOR UNIT.	COEF.	TOTAL
	TOTAL C						R$ -

PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

TIPOS DE OBRA / SERVIÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA

REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Sem Desoneração

COMPONENTES DO BDI		
DESPESAS INDIRETAS (DI)		
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S + G	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
R	TAXA DE RISCOS	1,27%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
	SUBTOTAL DI	**7,30%**
TRIBUTOS (TRB)		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%
	CPRB (REGIME DE DESONERAÇÃO)	0,00%
	SUBTOTAL TRB	**4,65%**
BONIFICAÇÃO (L)		
L	TAXA DE LUCRO	7,40%
	SUBTOTAL L	**7,40%**

ORIENTAÇÕES (Acórdão TCU nº 2622/2013)		
VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES		
3,80%	**4,01%**	4,67%
0,32%	**0,40%**	0,74%
0,50%	**0,56%**	0,97%
1,02%	**1,11%**	1,21%
6,64%	**7,30%**	8,69%
Reg. cumulativo	= 0,65% (Obras)	
Reg. cumulativo	= 3,00% (Obras)	
1,00% a 5,00% (de acordo com legislação municipal)		
4,50% somente no regime de desoneração		

$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	20,94%

TAXA SELIC 14,75% a.a %

LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

No Art. 9° da Lei n° 14.973/2024 estabelece que sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB adotada para as 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;

60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%;

PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

TIPOS DE OBRA / SERVIÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA

REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Com Desoneração

COMPONENTES DO BDI		
DESPESAS INDIRETAS (DI)		
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S + G	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
R	TAXA DE RISCOS	1,27%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
	SUBTOTAL DI	**7,30%**
TRIBUTOS (TRB)		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%
	CPRB (REGIME DE DESONERAÇÃO)	3,60%
	SUBTOTAL TRB	**8,25%**
BONIFICAÇÃO (L)		
L	TAXA DE LUCRO	7,40%
	SUBTOTAL L	**7,40%**

ORIENTAÇÕES (Acórdão TCU nº 2622/2013)		
VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES		
3,80%	**4,01%**	4,67%
0,32%	**0,40%**	0,74%
0,50%	**0,56%**	0,97%
1,02%	**1,11%**	1,21%
6,64%	**7,30%**	8,69%
Reg. cumulativo	= 0,65% (Obras)	
Reg. cumulativo	= 3,00% (Obras)	
1,00% a 5,00% (de acordo com legislação municipal)		
4,50% somente no regime de desoneração		

$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	25,69%

TAXA SELIC 14,75% a.a %

LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

No Art. 9° da Lei n° 14.973/2024 estabelece que sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB adotada para as 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;

60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CURVA ABC (NÃO DESONERADO)

CLASSE	CORTE	PROPORÇÃO	PROPORÇÃO DE VALOR
A	72,0000%	39,4495%	80%
B	91,0000%	46,7890%	15%
C	100,0000%	13,7615%	5%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PORCENTAGEM INDIVIDUAL	ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
12.1	4011533	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	1977,78	R$ 671,66	R$ 1.328.394,03	9,4582%	9,4582%	A
14.12	2408149	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	57118,68	R$ 18,41	R$ 1.051.554,80	7,4871%	16,9453%	A
10.13	IP.49.05.0700	LUMINARIA A LED CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO POTENCIA MAXIMA DE 250 W FLUXO MINIMO DE 20.000 LUMENS TEMPERATURA DA COR 4000/5500 IP-66 IK 08 RERSISTENTE A UV EFICIENCIA MINIMA DE 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20-75º -FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	Un	262,00	R$ 2.773,20	R$ 726.578,40	5,1732%	22,1185%	A
14.8	11201/ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m²	1976,90	R$ 338,37	R$ 668.923,65	4,7627%	26,8812%	A
12.10	CPU 08	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, COR NATURAL - COM	m²	3687,80	R$ 160,13	R$ 590.527,41	4,2046%	31,0858%	A
18.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	4949,83	R$ 90,42	R$ 447.563,62	3,1867%	34,2725%	A
12.12	105000	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	m	225,25	R$ 1.748,88	R$ 393.935,22	2,8048%	37,0773%	A
12.13	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3309,52	R$ 104,58	R$ 346.109,60	2,4643%	39,5416%	A
21.1	CPU	PROJETO BÁSICO	unid.	1	R$ 318.135,61	R$ 318.135,61	2,2651%	41,8067%	A
16.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	2.628,72	R$ 113,09	R$ 297.281,94	2,1166%	43,9234%	A
3.1	P9819	Engenheiro supervisor	mês	9,50	R$ 29.775,61	R$ 282.868,29	2,0140%	45,9374%	A
10.21	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	m	2600,00	R$ 103,82	R$ 269.932,00	1,9219%	47,8593%	A
13.12	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	m	1513,64	R$ 168,00	R$ 254.292,03	1,8106%	49,6699%	A
15.1	103341	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1214,47	R$ 191,31	R$ 232.340,25	1,6543%	51,3241%	A
7.37	09502/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	unid.	390,85	R$ 571,47	R$ 223.361,62	1,5903%	52,9145%	A
12.8	97118	BARRAS DE TRANSFERENCIA EM AÇO CA-25 DE 25 MM PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	Kg	10126,22	R$ 20,45	R$ 207.081,21	1,4744%	54,3889%	A
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1889,60	R$ 108,18	R$ 204.417,14	1,4555%	55,8443%	A
12.4	4011276	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL -100% PROCTOR NORMAL	m³	791,11	R$ 254,10	R$ 201.021,30	1,4313%	57,2756%	A
12.7	408067	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	Kg	14932,20	R$ 13,40	R$ 200.091,47	1,4247%	58,7003%	A
18.1	CI 04.55.0100	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, incluindo madeiramento em pecas de madeira e pilares em tubo de aco galvanizado. Fornecimento e colocacao.	m²	314,47	R$ 621,53	R$ 195.452,53	1,3916%	60,0919%	A
12.3	4011537	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	m²	7911,11	R$ 24,49	R$ 193.743,08	1,3795%	61,4713%	A
21.2	CPU	PROJETO EXECUTIVO	unid.	1	R$ 186.678,71	R$ 186.678,71	1,3292%	62,8005%	A
6.4	407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	Kg	25,00	R$ 14,59	R$ 181.426,65	1,2918%	64,0922%	A
16.18	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	536,03	R$ 311,19	R$ 166.807,17	1,1877%	65,2799%	A

16.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	2.853,97	R$	54,95	R$ 156.825,65	1,1166%	66,3965%	A
5.7	2003851	Tubo de concreto perfurado produzido na obra para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação	m	1364,25	R$	109,13	R$ 148.880,16	1,0600%	67,4565%	A
3.2	P9875	Encarregado de turma	mês	19,00	R$	6.833,22	R$ 129.831,18	0,9244%	68,3809%	A
13.3	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	Kg	8771,43	R$	14,59	R$ 127.975,22	0,9112%	69,2921%	A
3.4	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	Hora	4180,00	R$	29,61	R$ 123.769,80	0,8812%	70,1734%	A
12.6	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (concreto)	tkm	205485,84	R$	0,83	R$ 118.191,98	0,8415%	71,0149%	A
16.7	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	1.177,25	R$	99,03	R$ 116.583,06	0,8301%	71,8450%	A
14.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	565,59	R$	205,75	R$ 116.369,31	0,8286%	72,6735%	A
3.3	P9804	Apontador	mês	19,00	R$	5.899,06	R$ 112.082,14	0,7980%	73,4715%	A
13.5	3108013	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	1068,09	R$	104,15	R$ 111.241,60	0,7920%	74,2636%	A
14.11	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	240,81	R$	445,71	R$ 107.331,42	0,7642%	75,0278%	A
14.9	11887/ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	254,00	R$	385,19	R$ 97.838,26	0,6966%	75,7244%	A
17.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Un	119,59	R$	771,85	R$ 92.304,38	0,6572%	76,3816%	A
20.4	4413200	Plantio de grama comercial em placas	m²	4101,08	R$	21,99	R$ 90.182,74	0,6421%	77,0237%	A
16.24	CPU 03	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA - NÃO DESONERADO	m²	500,00	R$	175,73	R$ 87.865,00	0,6256%	77,6493%	A
10.10	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Un	30,00	R$	2.848,47	R$ 85.454,10	0,6084%	78,2577%	A
18.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	763,52	R$	111,89	R$ 85.430,25	0,6083%	78,8660%	A
9.3	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	840,84	R$	96,41	R$ 81.065,83	0,5772%	79,4432%	A
7.26	2003646	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	unid.	28,00	R$	2.616,96	R$ 73.274,88	0,5217%	79,9649%	A
17.3	CPU 07	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	m²	124,70	R$	572,45	R$ 71.384,51	0,5083%	80,4732%	B
5.1	2003618	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	Un	56,00	R$	1.262,74	R$ 70.713,44	0,5035%	80,9766%	B
13.1	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	493,93	R$	141,68	R$ 69.979,38	0,4983%	81,4749%	B
19.1	5213409	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ESTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0	m²	600,00	R$	116,18	R$ 69.708,00	0,4963%	81,9712%	B
6.5	1119528	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	138,48	R$	487,72	R$ 67.539,46	0,4809%	82,4521%	B
16.20	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	544,00	R$	119,24	R$ 64.866,56	0,4619%	82,9140%	B
7.24	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	72,76	R$	882,81	R$ 64.233,25	0,4573%	83,3713%	B
2.1	CPU 01	Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO)	Unid.	1,00	R$	64.045,99	R$ 64.045,99	0,4560%	83,8273%	B
10.12	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Un	60,00	R$	1.067,31	R$ 64.038,60	0,4560%	84,2833%	B
10.8	IT.29.15.0053	LUMINARIA DE SOBREPOR FIXADA EM LAJE OU FORRO TIPO CALHA CHANFRADA OU PRISMATICA COM LAMPADAS APARENTES , ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2x20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	306,00	R$	208,85	R$ 63.908,10	0,4550%	84,7383%	B
5.10	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	900,00	R$	67,04	R$ 60.336,00	0,4296%	85,1679%	B
8.24	7107376	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	unid.	1,00	R$	56.742,48	R$ 56.742,48	0,4040%	85,5719%	B
20.6	CPU 02	PARACICLOS	unid.	65,00	R$	820,40	R$ 53.326,00	0,3797%	85,9516%	B
20.7	CPU 09	CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS	unid.	22,00	R$	2.383,08	R$ 52.427,76	0,3733%	86,3249%	B
4.3	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	28044,84	R$	1,86	R$ 52.163,40	0,3714%	86,6963%	B
4.2	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	8.413,45	R$	6,08	R$ 51.153,78	0,3642%	87,0605%	B

18.2	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE	m²	1484,95	R$	34,00	R$ 50.488,26	0,3595%	87,4199%	B
18.3	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	1484,95	R$	33,29	R$ 49.433,95	0,3520%	87,7719%	B
6.10	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	736,20	R$	66,55	R$ 48.994,11	0,3488%	88,1208%	B
13.6	1107890	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m3	96,08	R$	506,92	R$ 48.703,10	0,3468%	88,4675%	B
14.1	3108013	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	435,67	R$	101,67	R$ 44.295,00	0,3154%	88,7829%	B
18.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	659,79	R$	66,94	R$ 44.166,34	0,3145%	89,0974%	B
5.3	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	12701,54	R$	3,42	R$ 43.439,25	0,3093%	89,4067%	B
9.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	477,99	R$	85,08	R$ 40.667,60	0,2896%	89,6962%	B
16.16	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	301,94	R$	126,28	R$ 38.128,98	0,2715%	89,9677%	B
4.1	5501710	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 50 M	m³	10.937,49	R$	3,42	R$ 37.406,20	0,2663%	90,2340%	B
12.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLASTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	m²	7911,11	R$	4,11	R$ 32.514,66	0,2315%	90,4655%	B
16.19	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	460,12	R$	68,56	R$ 31.546,03	0,2246%	90,6901%	B
7.7	8207/ORSE	Torneira eletrônica da parede antivandalismo, elétrica, ref. 1193 EL-AV-20 da Fabrimar ou similar - Rev 01	unid.	42,00	R$	751,00	R$ 31.542,00	0,2246%	90,9147%	B
16.22	9818/ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01(0,87kg/m)	m	1206,97	R$	25,74	R$ 31.067,40	0,2212%	91,1359%	B
20.1	0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	1,50	R$	149,73	R$ 30.702,73	0,2186%	91,3545%	B
10.9	CPU 06	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	175,00	R$	170,44	R$ 29.827,00	0,2124%	91,5669%	B
13.7	1119528	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m3	60,59	R$	487,72	R$ 29.552,67	0,2104%	91,7773%	B
10.11	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	Un	30,00	R$	976,54	R$ 29.296,20	0,2086%	91,9859%	B
14.3	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2000,05	R$	14,59	R$ 29.180,70	0,2078%	92,1937%	B
16.10	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1177,25	R$	24,38	R$ 28.701,35	0,2044%	92,3980%	B
10.20	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1110,00	R$	23,32	R$ 25.885,20	0,1843%	92,5823%	B
16.13	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	589,40	R$	43,24	R$ 25.485,65	0,1815%	92,7638%	B
6.3	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	497,40	R$	51,12	R$ 25.427,08	0,1810%	92,9448%	B
16.4	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	2.338,05	R$	10,82	R$ 25.297,70	0,1801%	93,1249%	B
7.11	CPU 05	ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10)	unid.	10,00	R$	2.521,70	R$ 25.217,00	0,1795%	93,3045%	B
12.11	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	26552,16	R$	0,94	R$ 24.959,03	0,1777%	93,4822%	B
16.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	363,93	R$	68,40	R$ 24.892,81	0,1772%	93,6594%	B
8.8	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	178,45	R$	134,03	R$ 23.917,72	0,1703%	93,8297%	B
5.2	2003646	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	Un	9,00	R$	2.616,96	R$ 23.552,64	0,1677%	93,9974%	B
7.6	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	18,00	R$	1.258,74	R$ 22.657,32	0,1613%	94,1587%	B
7.32	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	320,73	R$	67,85	R$ 21.761,73	0,1549%	94,3137%	B

8.7	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	925,39	R$	23,32	R$ 21.580,17	0,1537%	94,4673%	B
7.4	5061/ORSE	Valvula de descarga alta segurança (antivandalismo), d=1 1/2", c/pino acionador passante p/parede esp=200-300mm, Docol ou similar - Rev 01	unid.	51,00	R$	408,88	R$ 20.852,88	0,1485%	94,6158%	B
13.11	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m3	394,21	R$	52,87	R$ 20.841,88	0,1484%	94,7642%	B
8.3	2003642	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	unid.	10,00	R$	1.945,41	R$ 19.454,10	0,1385%	94,9027%	B
16.8	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	402,65	R$	45,55	R$ 18.340,70	0,1306%	95,0333%	C
1.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	28044,84	R$	0,64	R$ 17.948,69	0,1278%	95,1611%	C
8.25	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	5,00	R$	3.415,76	R$ 17.078,80	0,1216%	95,2827%	C
13.13	CPU 12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R$	16.432,38	R$ 16.432,38	0,1170%	95,3997%	C
7.13	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	987,85	R$	16,55	R$ 16.348,93	0,1164%	95,5161%	C
14.5	1119528	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	32,73	R$	487,72	R$ 15.961,39	0,1136%	95,6297%	C
5.8	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	M3XKM	5610,50	R$	2,73	R$ 15.316,66	0,1091%	95,7388%	C
12.5	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	m²	7911,11	R$	1,86	R$ 14.714,66	0,1048%	95,8436%	C
16.6	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	300,01	R$	47,36	R$ 14.208,47	0,1012%	95,9447%	C
5.6	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	209,28	R$	67,85	R$ 14.199,38	0,1011%	96,0458%	C
6.9	9713/ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	5,4	R$	2.575,63	R$ 13.908,40	0,0990%	96,1449%	C
13.2	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	Kg	845,17	R$	16,04	R$ 13.556,53	0,0965%	96,2414%	C
17.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	13,73	R$	981,97	R$ 13.480,48	0,0960%	96,3374%	C
2.3	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	24,00	R$	560,12	R$ 13.442,88	0,0957%	96,4331%	C
7.12	AP.09.10.0050	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSÃO EM ACO INOX MODELO DE PE, ADULTO CRIANÇA CAPACIUDADE 80 L/H - FORNECIMENTO	unid.	8,00	R$	1.680,21	R$ 13.441,68	0,0957%	96,5288%	C
10.7	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Un	20,00	R$	665,98	R$ 13.319,60	0,0948%	96,6236%	C
17.2	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	unid.	31,00	R$	425,62	R$ 13.194,22	0,0939%	96,7176%	C
7.3	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	14,00	R$	928,08	R$ 12.993,12	0,0925%	96,8101%	C
7.22	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	30,00	R$	415,39	R$ 12.461,70	0,0887%	96,8988%	C
10.22	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00	R$	15,32	R$ 12.256,00	0,0873%	96,9861%	C
8.2	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	7,00	R$	1.724,76	R$ 12.073,32	0,0860%	97,0720%	C
7.21	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	30,00	R$	400,63	R$ 12.018,90	0,0856%	97,1576%	C
10.19	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00	R$	14,56	R$ 11.648,00	0,0829%	97,2405%	C
16.15	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	589,40	R$	19,74	R$ 11.634,75	0,0828%	97,3234%	C
7.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	32,00	R$	361,76	R$ 11.576,32	0,0824%	97,4058%	C
11.5	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	m	205,30	R$	55,71	R$ 11.437,14	0,0814%	97,4872%	C

16.14	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	186,75	R$	58,29	R$ 10.885,65	0,0775%	97,5647%	C
16.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	651,10	R$	16,59	R$ 10.801,74	0,0769%	97,6416%	C
7.35	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	unid.	6,00	R$	1.636,59	R$ 9.819,54	0,0699%	97,7116%	C
13.8	1106128	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	m3	156,67	R$	61,96	R$ 9.707,27	0,0691%	97,7807%	C
13.10	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	TKm	11280,24	R$	0,85	R$ 9.588,20	0,0683%	97,8489%	C
14.4	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	582,02	R$	16,04	R$ 9.335,59	0,0665%	97,9154%	C
14.10	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	169,68	R$	54,96	R$ 9.325,61	0,0664%	97,9818%	C
16.12	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	527,28	R$	17,47	R$ 9.211,58	0,0656%	98,0474%	C
19.3	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m²	16,00	R$	564,86	R$ 9.037,76	0,0643%	98,1117%	C
8.11	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	48,64370797	R$	183,44	R$ 8.923,20	0,0635%	98,1753%	C
13.9	**1100657**	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	m3	2085,97	R$	4,12	R$ 8.594,17	0,0612%	98,2365%	C
6.6	1106128	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	m³	138,48	R$	61,96	R$ 8.580,22	0,0611%	98,2976%	C
8.5	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	185,08	R$	46,27	R$ 8.563,59	0,0610%	98,3585%	C
8.26	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	4.216,60	R$ 8.433,20	0,0600%	98,4186%	C
16.5	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	402,65	R$	19,55	R$ 7.871,80	0,0560%	98,4746%	C
10.6	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR -	Un	33,00	R$	222,14	R$ 7.330,62	0,0522%	98,5268%	C
7.9	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	9,00	R$	811,15	R$ 7.300,35	0,0520%	98,5788%	C
20.8	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1889,60	R$	3,77	R$ 7.123,79	0,0507%	98,6295%	C
19.2	CPU 10	BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM	UN	138,00	R$	51,03	R$ 7.042,14	0,0501%	98,6797%	C
16.9	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.177,25	R$	5,95	R$ 7.004,63	0,0499%	98,7295%	C
8.4	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	185,08	R$	36,86	R$ 6.822,00	0,0486%	98,7781%	C
17.6	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 2021_PS	m²	15,05	R$	445,71	R$ 6.706,33	0,0477%	98,8258%	C
19.4	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m²	12,00	R$	500,17	R$ 6.002,04	0,0427%	98,8686%	C
7.31	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	115,04	R$	47,49	R$ 5.463,10	0,0389%	98,9075%	C
7.29	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	153,01	R$	34,10	R$ 5.217,48	0,0371%	98,9446%	C
7.17	13941/ORSE	Papeleira plastica preto tipo dispenser para papel higienico rolao, ref. mod1 da Japi ou similar	unid.	37,00	R$	139,48	R$ 5.160,76	0,0367%	98,9814%	C
16.23	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	35,00	R$	143,18	R$ 5.011,30	0,0357%	99,0171%	C
11.1	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	unid.	7,00	R$	672,83	R$ 4.709,81	0,0335%	99,0506%	C
7.14	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	119,50	R$	39,18	R$ 4.681,93	0,0333%	99,0839%	C
7.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	R$	917,45	R$ 4.587,25	0,0327%	99,1166%	C
16.17	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	63,94	R$	68,69	R$ 4.392,03	0,0313%	99,1479%	C
10.1	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un	58,00	R$	74,57	R$ 4.325,06	0,0308%	99,1786%	C
7.20	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	R$	707,03	R$ 4.242,18	0,0302%	99,2089%	C
9.6	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	Un	7,00	R$	523,99	R$ 3.667,93	0,0261%	99,2350%	C

7.34	ES.44.05.0050	Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalacao.	m²	9,00	R$	397,46	R$ 3.577,14	0,0255%	99,2604%	C
10.17	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	800,00	R$	4,23	R$ 3.384,00	0,0241%	99,2845%	C
20.5	CPU 04	BANCO DE CONCRETO	unid.	10,00	R$	325,38	R$ 3.253,80	0,0232%	99,3077%	C
7.28	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	117,03	R$	27,28	R$ 3.192,53	0,0227%	99,3304%	C
10.23	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	239,00	R$	13,20	R$ 3.154,75	0,0225%	99,3529%	C
6.8	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	151,2	R$	20,47	R$ 3.095,06	0,0220%	99,3749%	C
2.2	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	Unid.	1,00	R$	3.085,39	R$ 3.085,39	0,0220%	99,3969%	C
7.23	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	8,00	R$	378,44	R$ 3.027,52	0,0216%	99,4185%	C
10.18	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	464,00	R$	6,18	R$ 2.867,52	0,0204%	99,4389%	C
15.2	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	25,79	R$	107,87	R$ 2.781,96	0,0198%	99,4587%	C
5.9	2003347	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	150,00	R$	18,15	R$ 2.722,50	0,0194%	99,4781%	C
10.15	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada	M3XKM	932,09	R$	2,73	R$ 2.544,59	0,0181%	99,4962%	C
9.1	11839	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Un	36,00	R$	70,26	R$ 2.529,36	0,0180%	99,5142%	C
7.18	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	unid.	42,00	R$	59,33	R$ 2.491,86	0,0177%	99,5319%	C
8.14	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid.	2,00	R$	1.230,56	R$ 2.461,12	0,0175%	99,5495%	C
6.1	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	688,5	R$	3,42	R$ 2.354,67	0,0168%	99,5662%	C
8.23	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	5,00	R$	466,48	R$ 2.332,40	0,0166%	99,5828%	C
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	370,16	R$	6,18	R$ 2.287,57	0,0163%	99,5991%	C
8.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid.	7,00	R$	322,15	R$ 2.255,05	0,0161%	99,6152%	C
13.4	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	Unid.	98,79	R$	22,60	R$ 2.232,54	0,0159%	99,6311%	C
10.3	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	28,00	R$	79,11	R$ 2.215,08	0,0158%	99,6468%	C
17.4	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid.	2,00	R$	1.088,04	R$ 2.176,08	0,0155%	99,6623%	C
8.17	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R$	1.070,79	R$ 2.141,58	0,0152%	99,6776%	C
14.6	1106128	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	m³	32,73	R$	61,96	R$ 2.027,73	0,0144%	99,6920%	C
14.7	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	tkm	2356,31	R$	0,85	R$ 2.002,86	0,0143%	99,7063%	C
7.15	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	13,00	R$	152,00	R$ 1.976,00	0,0141%	99,7203%	C
10.2	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	22,00	R$	89,48	R$ 1.968,56	0,0140%	99,7344%	C
11.6	98262	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	302,17	R$	6,43	R$ 1.942,95	0,0138%	99,7482%	C
8.22	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	5,00	R$	384,27	R$ 1.921,35	0,0137%	99,7619%	C
7.10	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	unid.	10,00	R$	185,90	R$ 1.859,00	0,0132%	99,7751%	C
6.7	21090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	Un	2,00	R$	881,71	R$ 1.763,42	0,0126%	99,7877%	C
8.15	21090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO	Un	2,00	R$	881,71	R$ 1.763,42	0,0126%	99,8002%	C

8.16	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R$	778,11	R$ 1.556,22	0,0111%	99,8113%	C
7.5	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	R$	307,50	R$ 1.537,50	0,0109%	99,8222%	C
7.19	CPU 11	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	unid.	25,00	R$	60,97	R$ 1.524,25	0,0109%	99,8331%	C
11.2	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	29,00	R$	48,52	R$ 1.407,08	0,0100%	99,8431%	C
11.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	96,87	R$	14,12	R$ 1.367,84	0,0097%	99,8529%	C
10.4	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	20,00	R$	68,30	R$ 1.366,00	0,0097%	99,8626%	C
10.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Un	30,00	R$	43,86	R$ 1.315,80	0,0094%	99,8720%	C
5.5	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	35,12	R$	35,48	R$ 1.246,17	0,0089%	99,8808%	C
9.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Un	12,75	R$	89,85	R$ 1.145,27	0,0082%	99,8890%	C
9.7	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Un	13,00	R$	86,52	R$ 1.124,76	0,0080%	99,8970%	C
7.30	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	25,33	R$	42,34	R$ 1.072,62	0,0076%	99,9046%	C
7.25	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	30,00	R$	31,95	R$ 958,50	0,0068%	99,9114%	C
16.21	101741	RODAPE EM GRANILITE/MARMORITE ALTURA 10 CM	m	30,00	R$	31,92	R$ 957,60	0,0068%	99,9183%	C
7.16	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	4,00	R$	193,43	R$ 773,72	0,0055%	99,9238%	C
10.16	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Un	32,00	R$	23,30	R$ 745,60	0,0053%	99,9291%	C
8.9	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	13,13	R$	55,71	R$ 731,40	0,0052%	99,9343%	C
9.9	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	119,50	R$	6,08	R$ 726,54	0,0052%	99,9395%	C
11.3	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	5,00	R$	139,90	R$ 699,50	0,0050%	99,9444%	C
7.8	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	unid.	8,00	R$	83,98	R$ 671,84	0,0048%	99,9492%	C
20.3	4413951	Plantio de muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	unid.	10	R$	56,44	R$ 564,40	0,0040%	99,9532%	C
8.19	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	277,04	R$ 554,08	0,0039%	99,9572%	C
20.2	4413948	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	unid.	10	R$	54,68	R$ 546,80	0,0039%	99,9611%	C
9.8	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	155,35	R$	3,42	R$ 531,28	0,0038%	99,9649%	C
8.18	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R$	233,05	R$ 466,10	0,0033%	99,9682%	C
7.27	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	unid.	2,00	R$	231,93	R$ 463,86	0,0033%	99,9715%	C
9.2	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Un	36,00	R$	12,19	R$ 438,84	0,0031%	99,9746%	C
5.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	65,12	R$	6,08	R$ 395,95	0,0028%	99,9774%	C
12.9	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tela de aço)	tkm	1,08	R$	0,83	R$ 371,81	0,0026%	99,9801%	C
7.38	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	60,55	R$	6,08	R$ 368,12	0,0026%	99,9827%	C
10.25	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	55,76579689	R$	6,08	R$ 339,05	0,0024%	99,9851%	C
11.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	51,32	R$	6,08	R$ 312,02	0,0022%	99,9873%	C
8.13	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	44,6126	R$	6,08	R$ 271,24	0,0019%	99,9893%	C
10.24	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	72,50	R$	3,42	R$ 247,93	0,0018%	99,9910%	C
11.7	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	66,72	R$	3,42	R$ 228,17	0,0016%	99,9927%	C

8.21	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	110,87	R$ 221,74	0,0016%	99,9942%	C
8.12	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	57,9964	R$	3,42	R$ 198,34	0,0014%	99,9957%	C
8.20	92892	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	77,65	R$ 155,30	0,0011%	99,9968%	C
6.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	26	R$	6,08	R$ 155,04	0,0011%	99,9979%	C
7.36	03688/ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	unid.	5,00	R$	27,71	R$ 138,55	0,0010%	99,9988%	C
7.33	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	20,39	R$	3,42	R$ 69,73	0,0005%	99,9993%	C
10.14	5915373	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	T	3,11	R$	20,94	R$ 65,05	0,0005%	99,9998%	C
8.10	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	0,398327121	R$	68,43	R$ 27,25	0,0002%	100,0000%	C
TOTAL:							**R$ 14.044.929,01**	**100,0000%**		

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA
Data: 11/08/2025 14:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720250014618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0717521397**
Registro: **26051/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SEMOB-DF - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF** CNPJ: **00.394.726/0001-56**
SAUS Quadra 1 Número: S/N Bairro: Asa Sul CEP: 70070-010
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: Bloco G Lotes 3 e 5 - Edifício Telemundi
E-Mail: uniproj@semob.df.gov.br Fone: (61)33135977
Contrato: Celebrado em: 12/02/2025 Valor Obra/Serviço R$: 10.970.741,87
Fim em: 12/02/2026
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 12/02/2025
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 12/02/2026
Coordenadas Geográficas: -15.98790601121666,-48.04322226446626
Finalidade: **Infra-estrutura**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **SEMOB-DF - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF**
CNPJ: **00.394.726/0001-56**
E-Mail: uniproj@semob.df.gov.br
Fone: (61) 33135977

1º Endereço
SAUS Quadra 1 Número: S/N
Bairro: Asa Sul CEP: 70070-010
Complemento: Bloco G Lotes 3 e 5 - Edifício Telemundi Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Concepção	Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento de edificação em materiais mistos	42.265,4800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, 26051/D-DF, em 17/02/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

SEMOB-DF - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF CNPJ: 00.394.726/0001-56

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
atendimento@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF

Valor da ART: R$ 271.47 Registrada em: 17/02/2025 Valor Pago: R$ 271,47 Nosso Número/Baixa: 0125012225

EDF-SECRETARIA EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Termo de Justificativas Técnicas Relevantes 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	926267-EDF-SECRETARIA EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	11/08/2025 11:08 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços especiais de engenharia		00090-00014179/2024-32

Termo de Justificativa T. Relevantes

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. 00090-00014179/2024-32

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.

SUMÁRIO

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. **ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (x) OBRA / ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto do contrato classifica-se como Obra pois consiste na construção de Terminal Rodoviário, tratando-se de empreendimento de grande infraestrutura.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é ( ) COMUM / (x) ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

Trata-se de construção de Terminal Rodoviário com características como obras especiais de engenharia como projetos e estruturas que exigem técnicas e conhecimentos específicos devido à sua complexidade e particularidades. Isso inclui, obras de contenção e grandes estruturas de infraestrutura. Essas obras geralmente envolvem estudos detalhados de solo, análises estruturais e considerações ambientais, além de demandarem materiais e tecnologias avançadas.

2. **REGIMES DE EXECUÇÃO**

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

( ) empreitada por preço unitário

( ) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

( ) contratação por tarefa

(x) contratação integrada

( ) contratação semi-integrada

( ) fornecimento e prestação de serviço associado

Foi escolhido o regime de Contratação Integrada pois, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Contratação Integrada é um regime que permite a contratação conjunta dos serviços de elaboração do projeto básico e executivo, além da execução das obras e serviços de engenharia.

3. **ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

No presente feito, os (X) Anteprojetos foram elaborado por profissional habilitado de ( ) engenharia, (X) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da (X) ART, (X) RRT ou ( ) TRT, visto não se tratarem de documentos conclusivos, mas orientativos. Está incluído, o Orçamento Estimativo e o Relatório de Sondagem que foram elaborados por profissionais habilitados de (X) engenharia, com a emissão da (X) ART ou ( ) RRT.

4. **DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**

Na presente licitação:

( ) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

( ) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s)

( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

Vide Nota Explicativa n. 5.

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

( ) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

( ) foram adotadas composições "**adaptadas**" **do SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(x) foram adotadas composições "**próprias**", extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

Vide Nota Explicativa n. 6.

7. **CUSTOS DIRETOS**

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. **ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e
(X) SERVIÇOS.

( ) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e aos
( ) SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

9. **ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou (x) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

10. **DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI**

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: ( ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Seguro e garantia: ( ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Risco: ( ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Despesa financeira: ( ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Lucro: ( ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

11. **BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

A aplicação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) reduzido comprometeria a viabilidade financeira do projeto, uma vez que não contempla adequadamente os custos indiretos essenciais, como despesas administrativas, tributos e encargos trabalhistas. Além disso, essa abordagem poderia resultar em compromissos com a qualidade e a execução dos serviços, afetando o cumprimento dos prazos e a integridade do projeto. A adoção do BDI integral assegura a sustentabilidade econômica e a execução eficiente das obras, garantindo que todos os aspectos da prestação de serviços sejam adequadamente considerados.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

( ) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) foi adotado o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

( ) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. **ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

13. **PROJETO EXECUTIVO**

( ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (x) ATESTO que o Anteprojeto e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao ( ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Considerando as características técnicas do empreendimento, que se caracteriza como Obra, e considerando as especificidades da construção do Terminal Rodoviário, exigiu-se registro da empresa junto ao CREA ou CAU.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Tabela 01

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) **ACEITO** ou ( ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Comprovação de Responsável(eis) Técnico(os) da licitante ter(em) executado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação , por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome próprio, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.137/2023-CONFEA e em conformidade com o art. 67 da Lei 14.133/21 e § 2º, nos quantitativos exigidos na Tabela 01 demonstrando 50% dos quantitativos de maior relevância com apresentação da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT´s e identificação da (s) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s emitidas pelo conselho de fiscalização profissional.

(X) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de Arquiteto, Engenheiro Civil ou outro profissional com devida atribuição: execução de obra de construção do Terminal Rodoviário.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, (x) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

- Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW;
- Régua vibratória treliçada com 4m - 4,1 kW;
- Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW;
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 130 kW.
- Distribuidor de agregados autopropelido - 130 kW.
- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27t - 85 kW.
- Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11t - 97 kW.

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400KG, com moto freio, motor trifá Chipsico de 1,25 CV.
- Polidora de piso (Politriz), peso de 100Kg, diâmetro 450mm, Motor Elétric chpo, potência 4 HP

15. **VISTORIA**

Na presente licitação, a realização de vistoria será (x) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (x) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

16. **SUBCONTRATAÇÃO**

O órgão assessorado ( ) NÃO ADMITIU ou (x) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

Considerando a especificidade, complexidade e a natureza integrada do objeto desta contratação, admite-se a possibilidade de subcontratação parcial limitada, com o intuito de garantir maior eficiência e aproveitamento da capacidade técnica do mercado, desde que observadas as condições estabelecidas neste item.

A subcontratação parcial fica limitada a, no máximo, 25**% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

São permitidos para subcontratação os serviços acessórias ou complementares, que não comprometam a integralidade técnica e a responsabilidade principal da contratada, tais como:

- Serviços auxiliares de apoio logístico e operacional;
- Fornecimento e instalação de equipamentos não estratégicos;
- Serviços especializados eventualmente complementares que não estejam sob exigência direta da qualificação técnica obrigatória da licitante;
- Serviços de limpeza, manutenção provisória e outros suportes indiretos à execução das obras.

É expressamente vedada a subcontratação dos serviços que compõem os requisitos para qualificação técnica da licitante, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela contratada principal, garantindo a conformidade técnica, a idoneidade e a segurança jurídica do processo.

A contratada responderá integralmente pelo contrato e pelos serviços eventualmente subcontratados, permanecendo solidariamente responsável por todas as obrigações contratuais e legais junto à Administração Pública.

A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios da capacidade técnica dos subcontratados, bem como fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, preservando a qualidade, o cumprimento dos prazos e as condições contratuais.

17. **DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

Na presente licitação, será exigida a comprovação de ( ) CAPITAL MÍNIMO ou (x) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Considerando a criticidade da execução, por se tratar de obra alto valor estratégico, se faz necessário garantir que a empresa contratada terá saúde financeira para a execução do objeto.

18. **PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Na presente licitação, será

(x) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

( ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

19. **PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

Na presente licitação, será (x) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

A gestão operacional entende que os serviços não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio.

20. **GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Na presente licitação, será (x) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Frente à complexidade do objeto da contratação, e com base no prejuízo ao interesse público, exige-se a apresentação de garantia contratual.

21. **DA SUSTENTABILIDADE**

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(x) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(x) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(x) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(x) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES

Membro da comissão de contratação

CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 08:47:17.

MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 11:08:35.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES

Data: 11/08/2025 11:43:00-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Planta de Locação
1 : 1000

			Secretaria de Transporte e Mobilidade / Subsecretaria de Terminais / GDF		
			LOCALIZAÇÃO DO PROJETO QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII	PRANCHA
			ÓRGÃO SEMOB | SUTER	SETOR SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC	ARQ 01/17
			CONTEÚDO Implantação . Situação		
			ETAPA DO PROJETO ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA ARQ / REVISÃO R00	
			RESPONSÁVEL TÉCNICO BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA	
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.			
REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO	NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ01	ESCALA 1 : 1000 / DATA JUNHO | 2024	

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

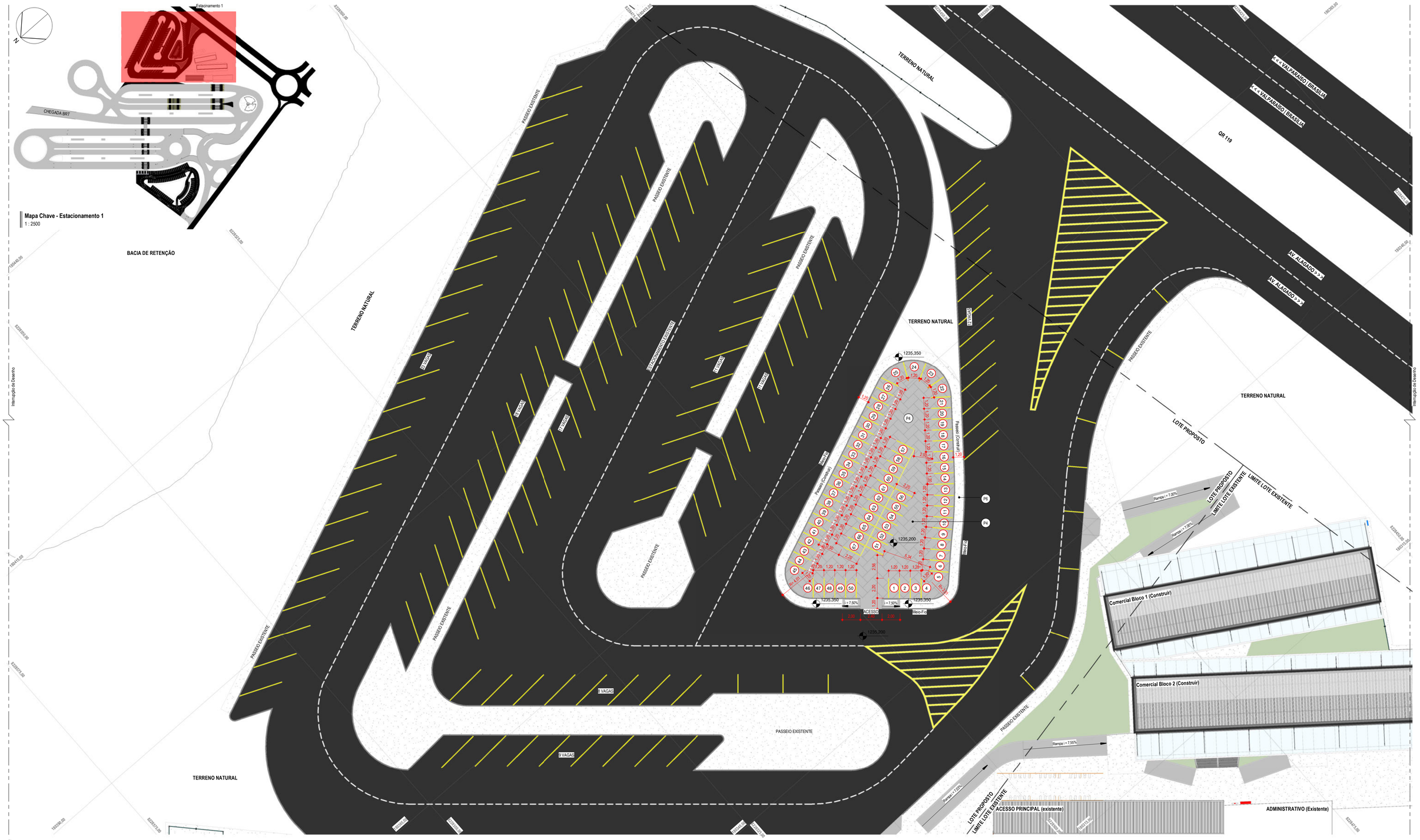

Mapa Chave - Estacionamento 1
1 : 2500

Locação - Estacionamento 1 - Ampliação Motocicletas
1 : 200

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFEREÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO
XXX — NÚMERO DA PRANCHA

0,00 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO
1236,000 — INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAS E ACABAMENTOS		ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS		PEÇAS	
C COBERTURAS	R PAREDES	P- PORTAS	DV- DIVISÓRIAS	B-000	BANCADAS
T TETO . FORROS	P PISOS	J- JANELAS		H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
		PN- PAINÉIS		M-000	MOBILIÁRIO
		AL- ALAMBRADOS		000	CONSTRUTÍVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF É tempo de ação.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA
REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER
SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Locação Estacionamento 1 - Ampliação Área de Motocicletas
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA
DISCIPLINA: ARQ
REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — ARQUITETO E URBANISTA CAU N° A97157-0
DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO: ID: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ02
ESCALA: Como indicado
DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 02 / 17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

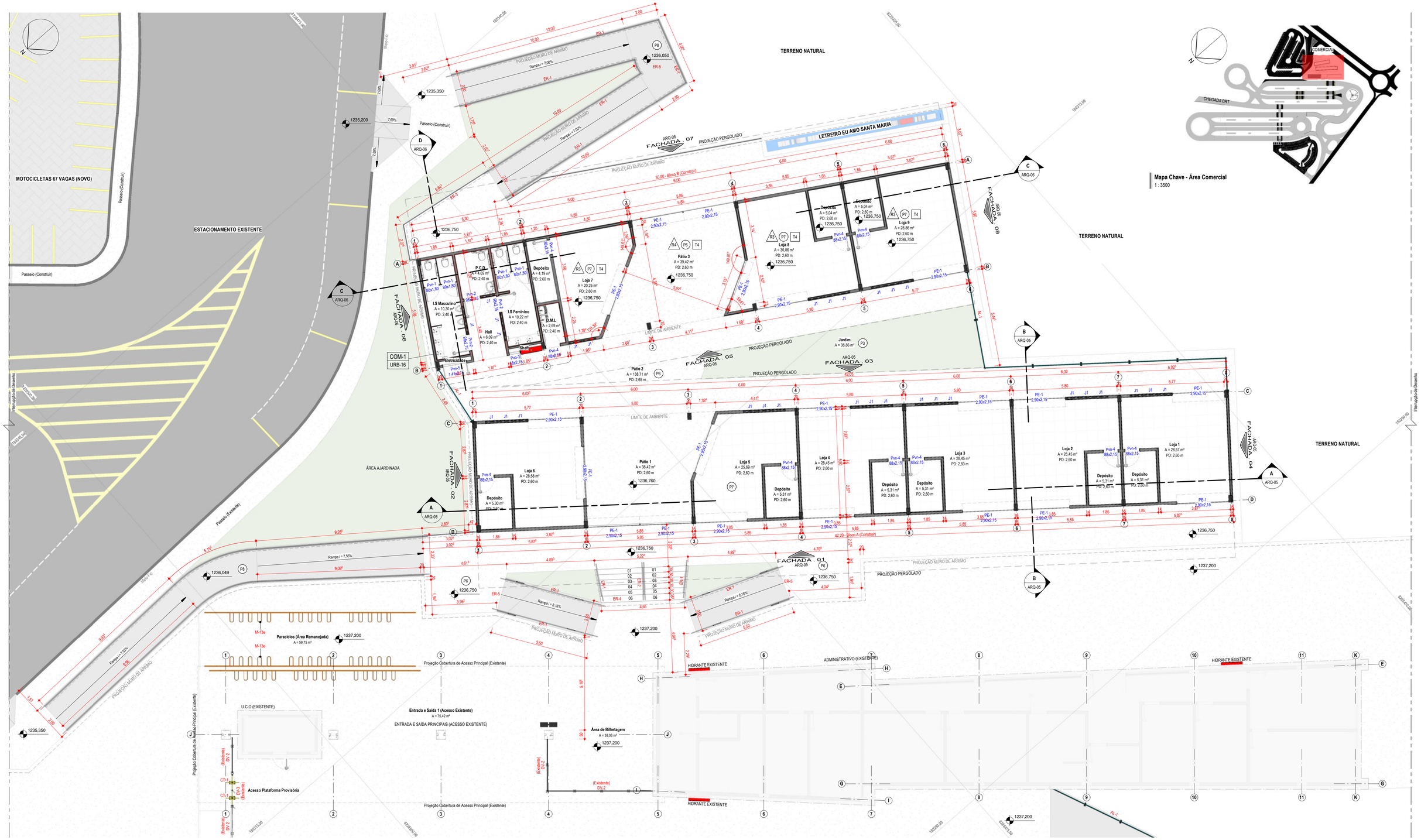

Mapa Chave - Área Comercial
1 : 3500

Planta Térreo - Área Comercial
1 : 100

QUADRO DE JANELAS - ÁREA COMERCIAL

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Descrição
J1	31	0,80	0,60	1,55	JANELA MÁXIMO-AR METÁLICA - ACABAMENTO PINTURA COR BRANCO - VIDRO ESP.=8mm

QUADRO DE PORTAS - ÁREA COMERCIAL

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Descrição
PE-1	20	2,90	2,15	SISTEMA DE PORTA DE ENROLAR METÁLICA CHAPA 22# (12kg/m²) - PERFIL MEIA-CANA PERFURADA (TRANSVISION)	ROLO PARA PORTA DE ENROLAR EMBUTIDO INTERNAMENTE	GUIA DE SOBREPOR COM PERFIL TIPO "U" DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 14# FIXADA COM PARAFUSOS
Pvn-1	4	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	3	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-4	10	0,88	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-5	1	1,41	2,15	PORTA DE GIRO - 2 FOLHAS (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m)	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
CT-1	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO;
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
DV-3	PÓRTICOS COM SUPORTE PARA VALIDADORES ELETRÔNICOS (h=2,20m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
ER-1	GUARDA CORPO (h=120cm) COM CORRIMÃO CONFORME NBR 9050/2020 ITEM 6.7.1.5, 6.7.1.6 E 6.7.1.7 (h=92cm/h=70cm) - CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM TUBO ESCOVADO DE AÇO INOX SEÇÃO CIRCULAR 1 1/2" (38,10mm) - BALÚSTRES EM TUBO DE AÇO ESCOVADO SEÇÃO CIRCULAR 1/2" (12,70mm) A CADA 10cm DO EIXO;
ER-2	GUARDA CORPO (h=120cm) COM CORRIMÃO DE CENTRO CONFORME NBR 9050/2020 ITEM 6.7.1.5, 6.7.1.6 E 6.7.1.7 (h=92cm/h=70cm) - CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM TUBO ESCOVADO DE AÇO INOX SEÇÃO CIRCULAR 1 1/2" (38,10mm) - BALÚSTRES EM TUBO DE AÇO ESCOVADO SEÇÃO CIRCULAR 1/2" (12,70mm) A CADA 10cm DO EIXO;
ER-3	GUARDA CORPO (h=120cm) - EM TUBO ESCOVADO DE AÇO INOX SEÇÃO CIRCULAR 1 1/2" (38,10mm) - BALÚSTRES EM TUBO DE AÇO ESCOVADO SEÇÃO CIRCULAR 1/2" (12,70mm) A CADA 10cm DO EIXO;
ER-4	ESCADA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO - PISO 30cm	ESPELHO 0,075cm - ACABAMENTO NATURAL;
ER-5	RAMPA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO - PISO EM CONCRETO CAMURÇADO - INCLINAÇÃO TRANSVERSAL = 2% CONFORME NBR 9050/2020 ITEM 6.5.1.4 - ATENDE CONFORME NBR 9050 ITENS 6.5.1, 6.5.1.2, 6.5.1.5, 6.5.1.6 e 6.5.1.7;
M-13e	CONJUNTO PARACICLO EXISTENTES, SEÇÃO CIRCULAR, FORMATO CUSTOMIZADO - COR LARANJA (EXISTENTE);
P3	PAISAGISMO COM PLANTIO DE COBERTURA VEGETAL DE FORRAÇÃO;
P6	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA;
P7	PISO CERÂMICO	DIM.: 60x60m	COR CINZA	ACETINADO;
P8	PISO EM CONCRETO CAMURÇADO - INCLINAÇÃO TRANSVERSAL = 2%;
R3	TINTA ACRÍLICA	COR BRANCO	APLICADA EM ÁREAS INTERNAS;
R4	GRAFIATO ACRÍLICO	COR BRANCO	APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS;
T4	TETO LAJE	ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS

- C — COBERTURAS
- R — PAREDES
- T — TETO . FORROS
- P — PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS

- P- PORTAS
- J- JANELAS
- PN- PAINÉIS
- AL- ALAMBRADOS
- DV- DIVISÓRIAS

PEÇAS

- B-000 BANCADAS
- H-000 PEÇAS HIDRÁULICAS
- M-000 MOBILIÁRIO
- 000 CONSTRUTÍVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF (tempo de ação.)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 1 - Planta Baixa Térreo - Área Comercial	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ03	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA **ARQ 03/17**

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

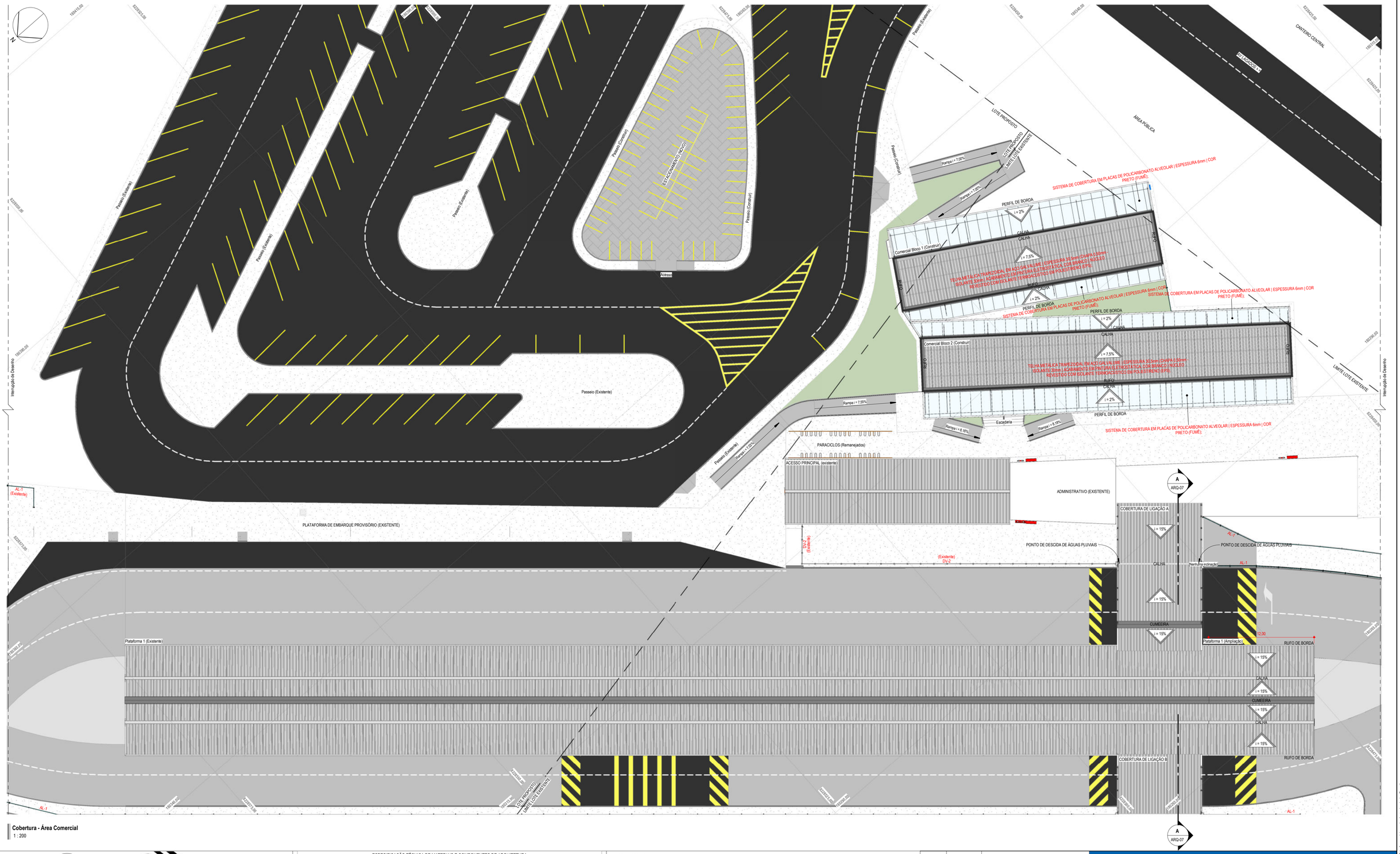

Cobertura - Área Comercial
1 : 200

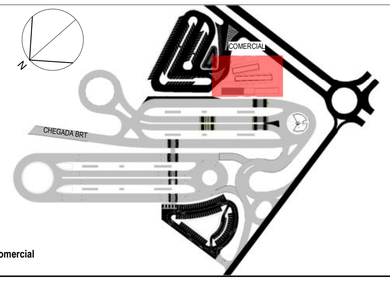

Mapa Chave - Área Comercial
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m) | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
C1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME | ESPESSURA 30,5mm (CHAPA 0,50mm - ISOLANTE 30mm | ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO | NÚCLEO REVESTIDO COM ISOLANTE TERMOACÚSTICO EM POLIESTIRENO (EPS);
C2	SISTEMA DE COBERTURA EM PLACAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR | ESPESSURA 6mm | COR PRETO (FUMÊ);
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m) | PERFIS EM AÇO | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERENÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS		ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS		PEÇAS	
C	COBERTURAS	P-	PORTAS	DV-	DIVISÓRIAS	B-000	BANCADAS
R	PAREDES	J-	JANELAS			H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
T	TETO . FORROS	PN-	PAINÉIS			M-000	MOBILIÁRIO
P	PISOS	AL-	ALAMBRADOS			000	CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF É tempo de ação.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ORGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 1 - Cobertura - Área Comercial e Plataforma 1	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU N°A87157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (ID): 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ04	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 04/17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

Corte A . A
1 : 75

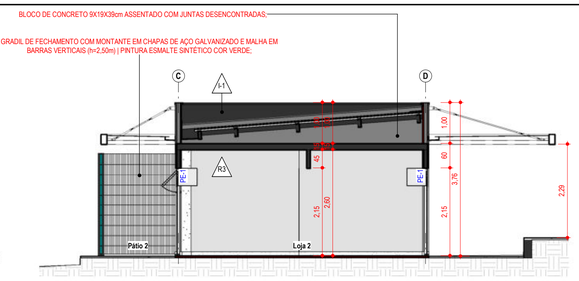

Corte B . B
1 : 75

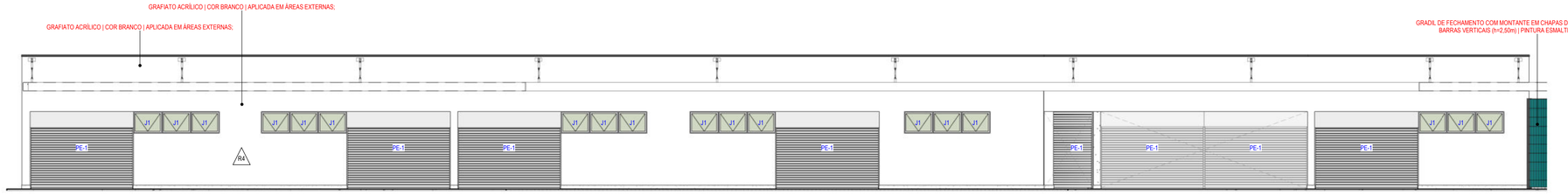

Fachada 03 . Bloco A
1 : 75

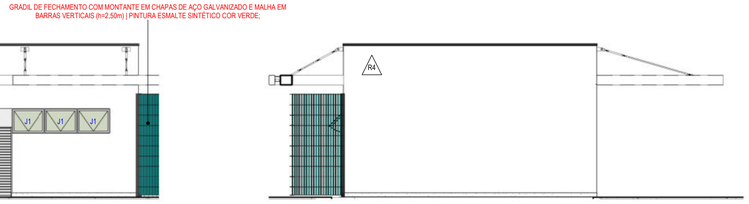

Fachada 02 . Bloco A
1 : 75

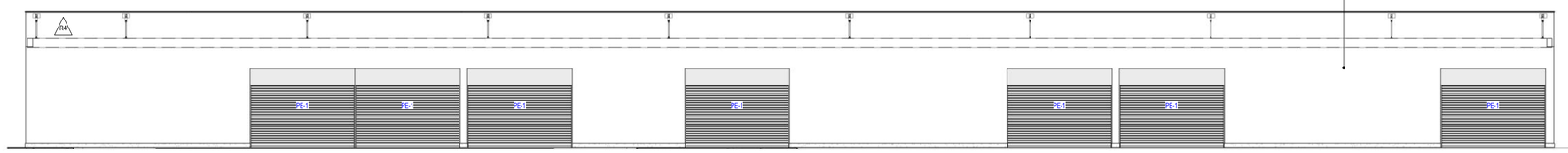

Fachada 01 . Bloco A
1 : 75

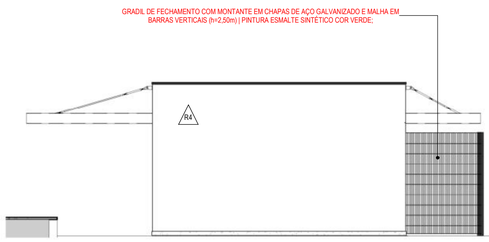

Fachada 04 . Bloco A
1 : 75

QUADRO DE JANELAS - ÁREA COMERCIAL

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Descrição
J1	31	0,80	0,60	1,55	JANELA MÁXIMO-AR METÁLICA - ACABAMENTO PINTURA COR BRANCO - VIDRO ESP.=8mm

QUADRO DE PORTAS - ÁREA COMERCIAL

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Descrição
PE-1	20	2,90	2,15	SISTEMA DE PORTA DE ENROLAR METÁLICA CHAPA 22# (12kg/m²) - PERFIL MEIA-CANA PERFURADA (TRANSVISION)	ROLO PARA PORTA DE ENROLAR EMBUTIDO INTERNAMENTE	GUIA DE SOBREPOR COM PERFIL TIPO "U" DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 14# FIXADA COM PARAFUSOS
Pvn-1	4	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	3	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-4	10	0,88	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-5	1	1,41	2,15	PORTA DE GIRO - 2 FOLHAS (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m)	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
AV-1	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39cm ASSENTADO COM JUNTAS DESENCONTRADAS;
I-1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (Esp 2cm) - APLICAÇÃO EM PAREDES;
R3	TINTA ACRÍLICA	COR BRANCO	APLICADA EM ÁREAS INTERNAS;
R4	GRAFIATO ACRÍLICO	COR BRANCO	APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS

- C — COBERTURAS
- R — PAREDES
- T — TETO . FORROS
- P — PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS

- P- PORTAS
- DV- DIVISÓRIAS
- J- JANELAS
- PN- PAINÉIS
- AL- ALAMBRADOS

PEÇAS

- B-000 BANCADAS
- H-000 PEÇAS HIDRÁULICAS
- M-000 MOBILIÁRIO
- 000 CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade | Subsecretaria de Terminais | GDF (tempo de ação.)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA
REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER
SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Cortes Transversais e Longitudinais . Fachadas - Área Comercial Bloco A
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA
DISCIPLINA: ARQ
REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0
DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (ID): 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ05
ESCALA: Como indicado
DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 05/17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

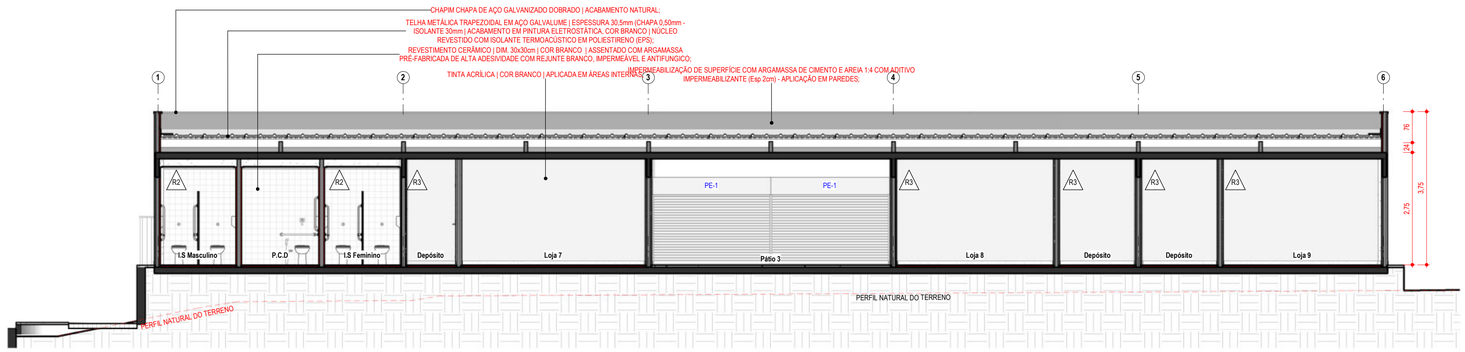

Corte C . C
1 : 75

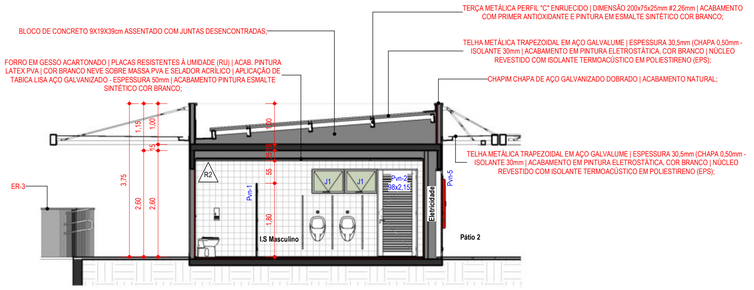

Corte D . D
1 : 75

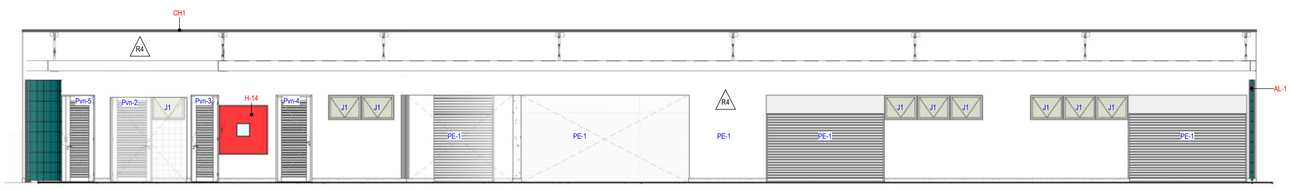

Fachada 05 . Bloco B
1 : 75

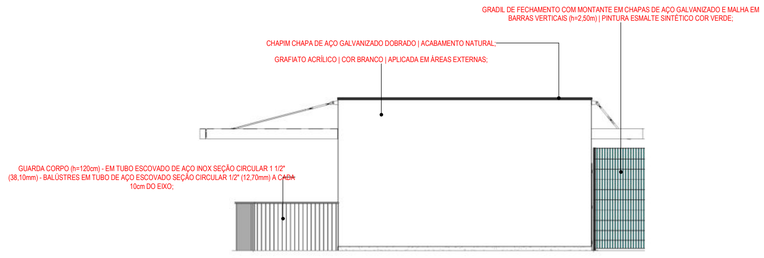

Fachada 06 . Bloco B
1 : 75

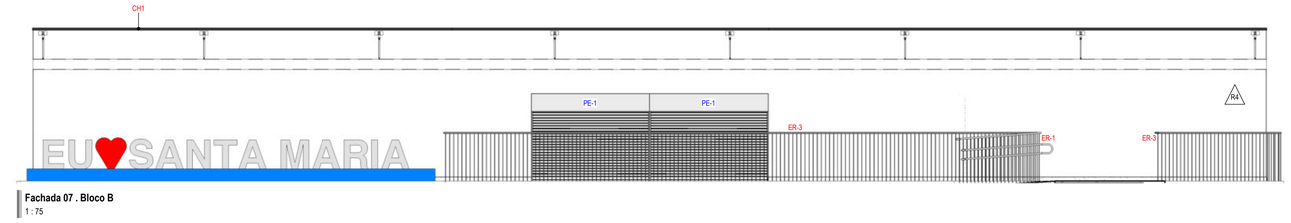

Fachada 07 . Bloco B
1 : 75

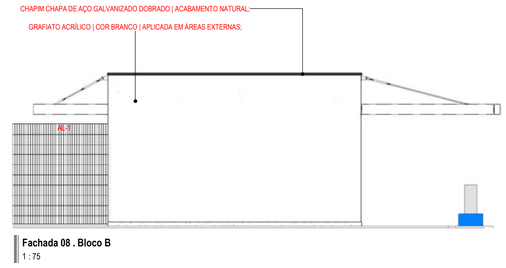

Fachada 08 . Bloco B
1 : 75

QUADRO DE JANELAS - ÁREA COMERCIAL

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Descrição
J1	31	0,80	0,60	1,55	JANELA MÁXIMO-AR METÁLICA - ACABAMENTO PINTURA COR BRANCO - VIDRO ESP.=8mm

QUADRO DE PORTAS - ÁREA COMERCIAL

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Descrição
PE-1	20	2,90	2,15	SISTEMA DE PORTA DE ENROLAR METÁLICA CHAPA 22# (12kg/m²) - PERFIL MEIA-CANA PERFURADA (TRANSVISION)	ROLO PARA PORTA DE ENROLAR EMBUTIDO INTERNAMENTE	GUIA DE SOBREPOR COM PERFIL TIPO "U" DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 14## FIXADA COM PARAFUSOS
Pvn-1	4	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	3	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-4	10	0,88	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-5	1	1,41	2,15	PORTA DE GIRO - 2 FOLHAS (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
004	TERÇA METÁLICA PERFIL "C" ENRIJECIDO	DIMENSÃO 200x75x25mm #2,26mm	ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m)	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
AV-1	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39cm ASSENTADO COM JUNTAS DESENCONTRADAS;
C1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME	ESPESSURA 30,5mm (CHAPA 0,50mm - ISOLANTE 30mm	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO	NÚCLEO REVESTIDO COM ISOLANTE TERMOACÚSTICO EM POLIESTIRENO (EPS);
CH1	CHAPIM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO	ACABAMENTO NATURAL;
ER-1	GUARDA CORPO (h=120cm) COM CORRIMÃO CONFORME NBR 9050/2020 ITEM 6.7.1.5, 6.7.1.6 E 6.7.1.7 (h=92cm/h=70cm) - CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM TUBO ESCOVADO DE AÇO INOX SEÇÃO CIRCULAR 1 1/2" (38,10mm) - BALÚSTRES EM TUBO DE AÇO ESCOVADO SEÇÃO CIRCULAR 1/2" (12,70mm) A CADA 10cm DO EIXO;
ER-3	GUARDA CORPO (h=120cm) - EM TUBO ESCOVADO DE AÇO INOX SEÇÃO CIRCULAR 1 1/2" (38,10mm) - BALÚSTRES EM TUBO DE AÇO ESCOVADO SEÇÃO CIRCULAR 1/2" (12,70mm) A CADA 10cm DO EIXO;
H-14	CAIXA PARA MANGUEIRA E HIDRANTE EMBUTIDO EM PAREDE COM VISOR TRANSPARENTE	DIM.: 120x120cm (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DETALHAMENTO CONSTANTES EM PROJETO EXECUTIVO DE INCÊNDIO)	ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO;
I-1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (Esp 2cm) - APLICAÇÃO EM PAREDES;
R2	REVESTIMENTO CERÂMICO	DIM. 30x30cm	COR BRANCO	ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE ALTA ADESIVIDADE COM REJUNTE BRANCO, IMPERMEÁVEL E ANTIFUNGICO;
R3	TINTA ACRÍLICA	COR BRANCO	APLICADA EM ÁREAS INTERNAS;
R4	GRAFIATO ACRÍLICO	COR BRANCO	APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS;
T1	FORRO EM GESSO ACARTONADO	PLACAS RESISTENTES À UMIDADE (RU)	ACAB. PINTURA LATEX PVA	COR BRANCO NEVE SOBRE MASSA PVA E SELADOR ACRÍLICO	APLICAÇÃO DE TABICA LISA AÇO GALVANIZADO - ESPESSURA 50mm	ACABAMENTO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236.000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAS E ACABAMENTOS

- C — COBERTURAS
- T — TETO . FORROS
- R — PAREDES
- P — PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS

- P- PORTAS
- J- JANELAS
- PN- PAINÉIS
- AL- ALAMBRADOS
- DV- DIVISÓRIAS

PEÇAS

- B-000 BANCADAS
- H-000 PEÇAS HIDRÁULICAS
- M-000 MOBILIÁRIO
- 000 CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF É tempo de ação.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Cortes Transversais e Longitudinais . Fachadas - Área Comercial Bloco B	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU N°A97157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO: ID: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ06	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA **ARQ 06/17**

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

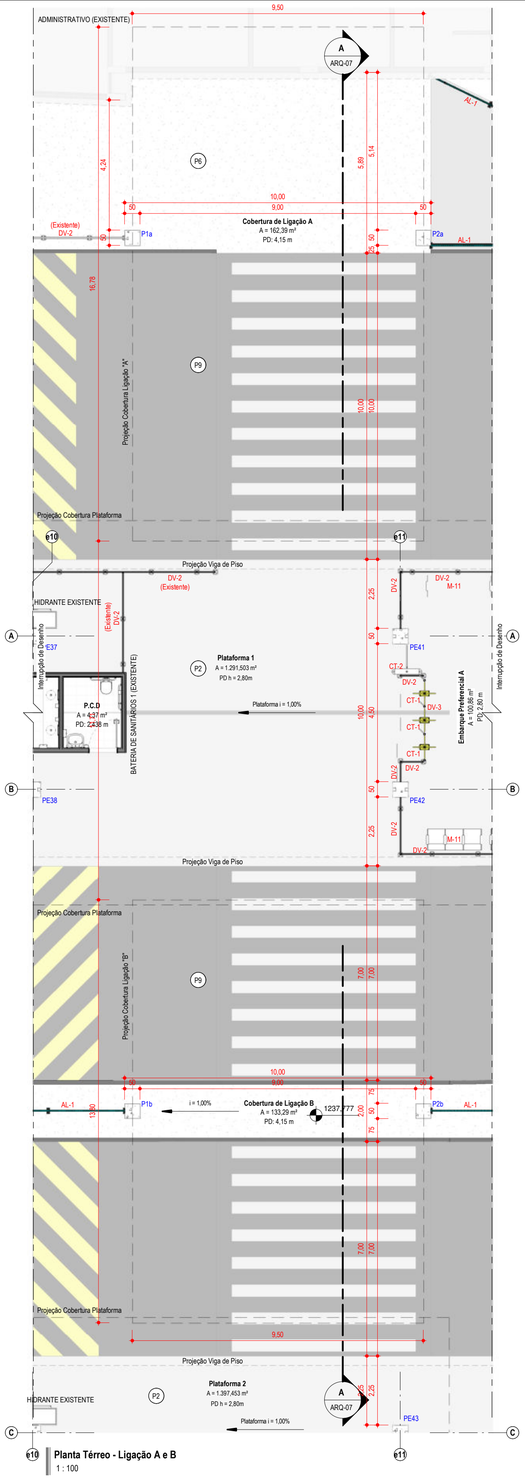

Planta Térreo - Ligação A e B
1 : 100

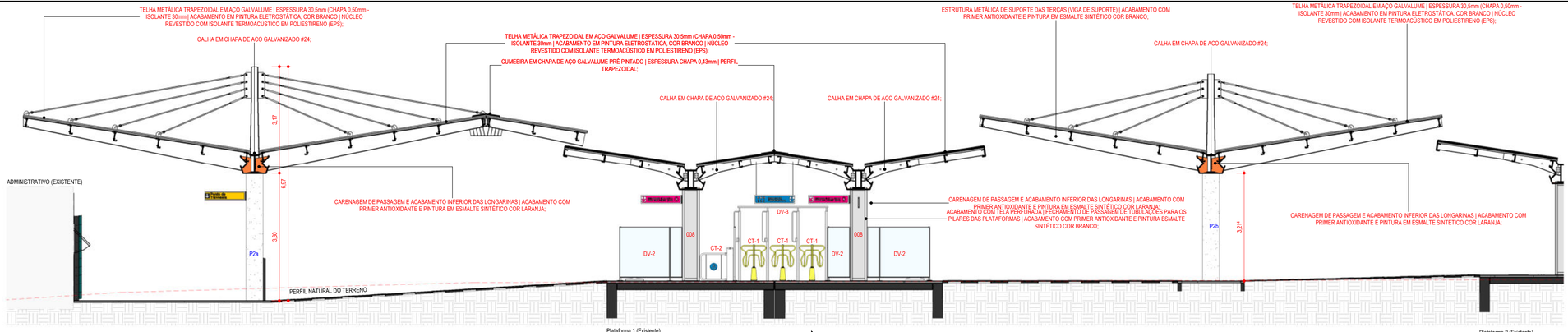

Corte A . A - Coberturas de Ligação A e B
1 : 75

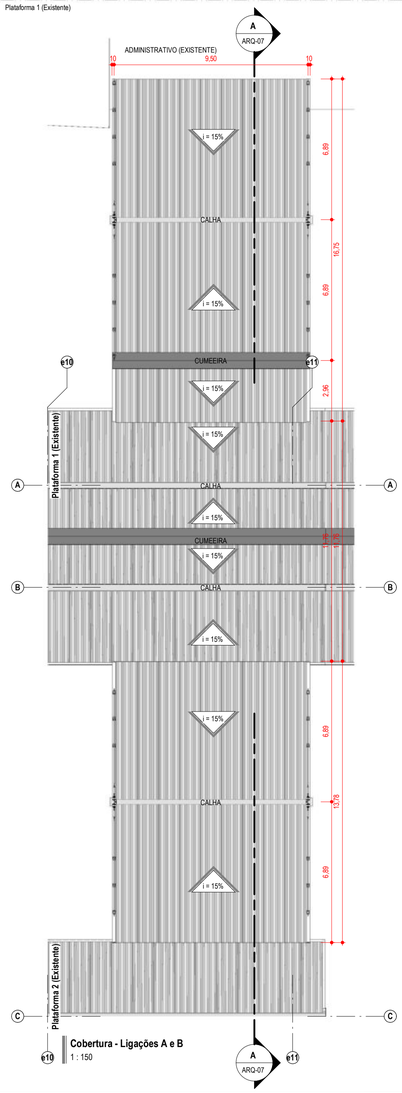

Cobertura - Ligações A e B
1 : 150

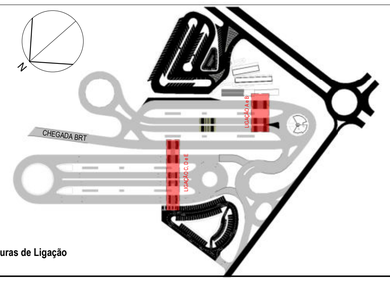

Mapa Chave - Coberturas de Ligação
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
001	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ PINTADO	ESPESSURA CHAPA 0,43mm	PERFIL TRAPEZOIDAL;
002	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #24;
003	CARENAGEM DE PASSAGEM E ACABAMENTO INFERIOR DAS LONGARINAS	ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR LARANJA;
006	ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DAS TERÇAS (VIGA DE SUPORTE)	ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
008	ACABAMENTO COM TELA PERFURADA	FECHAMENTO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÕES PARA OS PILARES DAS PLATAFORMAS	ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m)	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
C1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME	ESPESSURA 30,5mm (CHAPA 0,50mm - ISOLANTE 30mm	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO	NÚCLEO REVESTIDO COM ISOLANTE TERMOACÚSTICO EM POLIESTIRENO (EPS);
CT-1	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO;
CT-2	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO - USO ESPECIAL;
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
DV-3	PÓRTICOS COM SUPORTE PARA VALIDADORES ELETRÔNICOS (h=2,20m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
M-11	BANCO FIXADO SOBRE PISO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA COM ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA EM COR METÁLICA CINZA, DIM.: 0.80x2.38m (LXC);
P2	PISO MONOLÍTICO EM GRANITINA	JUNTAS PLÁSTICAS DE 1x1m	COR AZUL	ACETINADO;
P6	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA;
P9	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TRAVESSIAS ELEVADAS;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA
0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAS E ACABAMENTOS
C COBERTURAS | R PAREDES | T TETO . FORROS | P PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS
P- PORTAS | DV- DIVISÓRIAS | J- JANELAS | PN- PAINÉIS | AL- ALAMBRADOS

PEÇAS
B-000 BANCADAS | H-000 PEÇAS HIDRÁULICAS | M-000 MOBILIÁRIO | 000 CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade | Subsecretaria de Terminais | GDF É tempo de ação.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 2 - Planta Baixa Térreo e Cobertura - Ligações A e B	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ07	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA **ARQ 07/17**

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

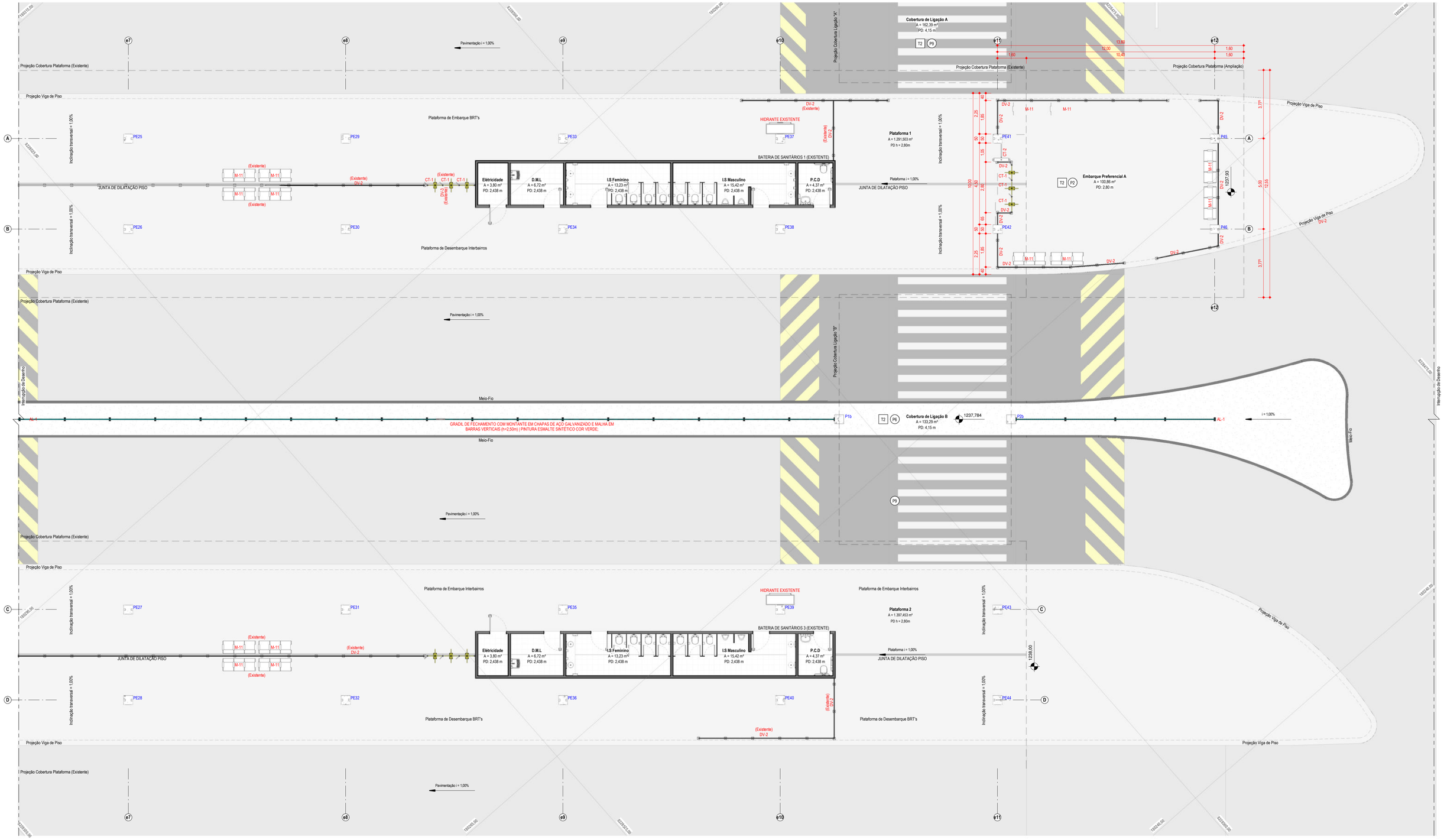

Planta Térreo - Plataformas 1 e 2 - Eixos e7 a e12
1 : 100

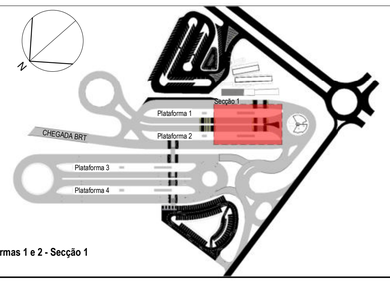

Mapa Chave - Plataformas 1 e 2 - Secção 1
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m) | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
CT-1	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO;
CT-2	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO - USO ESPECIAL;
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m) | PERFIS EM AÇO | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
DV-3	PÓRTICOS COM SUPORTE PARA VALIDADORES ELETRÔNICOS (h=2,20m) | PERFIS EM AÇO | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
M-11	BANCO FIXADO SOBRE PISO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA COM ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA EM COR METÁLICA CINZA, DIM.: 0.80x2.38m (LXC);
P2	PISO MONOLÍTICO EM GRANITINA | JUNTAS PLÁSTICAS DE 1x1m | COR AZUL | ACETINADO;
P6	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA;
P9	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TRAVESSIAS ELEVADAS;
T2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS		ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS		PEÇAS	
C COBERTURAS	R PAREDES	P- PORTAS	DV- DIVISÓRIAS	B-000	BANCADAS
		J- JANELAS		H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
T TETO . FORROS	P PISOS	PN- PAINÉIS		M-000	MOBILIÁRIO
		AL- ALAMBRADOS		000	CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/05/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF (tempo de ação.)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA
REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER
SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 1 - Planta Baixa Térreo - Plataformas 1 e 2 - Eixos 7e a 12e
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA
DISCIPLINA: ARQ
REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — ARQUITETO E URBANISTA CAU N°A97157-0
DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ08
ESCALA: Como indicado
DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 08 / 17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

Nível 0,00 . PAV TÉRREO
1 : 100

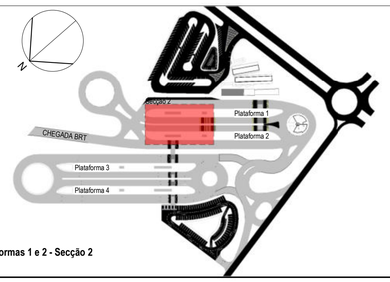

Mapa Chave - Plataformas 1 e 2 - Secção 2
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m)	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
CP-0	CANTONEIRA EM "L" DIM.: 4x4cm	AÇO INOX	ACABAMENTO ESCOVADO	COR NATURAL	APLICAÇÃO NOS PISOS E PAREDES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DAS PLATAFORMAS; PLATIBANDA E MURO
CT-1	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO;
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
DV-3	PÓRTICOS COM SUPORTE PARA VALIDADORES ELETRÔNICOS (h=2,20m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
M-11	BANCO FIXADO SOBRE PISO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA COM ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA EM COR METÁLICA CINZA, DIM.: 0.80x2.38m (LXC);
P6	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA;
P9	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TRAVESSIAS ELEVADAS;
T2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAS E ACABAMENTOS		ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS		PEÇAS	
C	COBERTURAS	P-	PORTAS	B-000	BANCADAS
R	PAREDES	J-	JANELAS	H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
T	TETO . FORROS	PN-	PAINÉIS	M-000	MOBILIÁRIO
P	PISOS	AL-	ALAMBRADOS	000	CONSTRUTÍVOS
		DV-	DIVISÓRIAS		

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF (tempo de ação.)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA
REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER
SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 2 - Planta Baixa Térreo - Plataformas 1 e 2 - Eixos 1e a 6e
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA
DISCIPLINA: ARQ
REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — ARQUITETO E URBANISTA CAU N°A97157-0
DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (ID: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ09
ESCALA: Como indicado
DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 09/17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

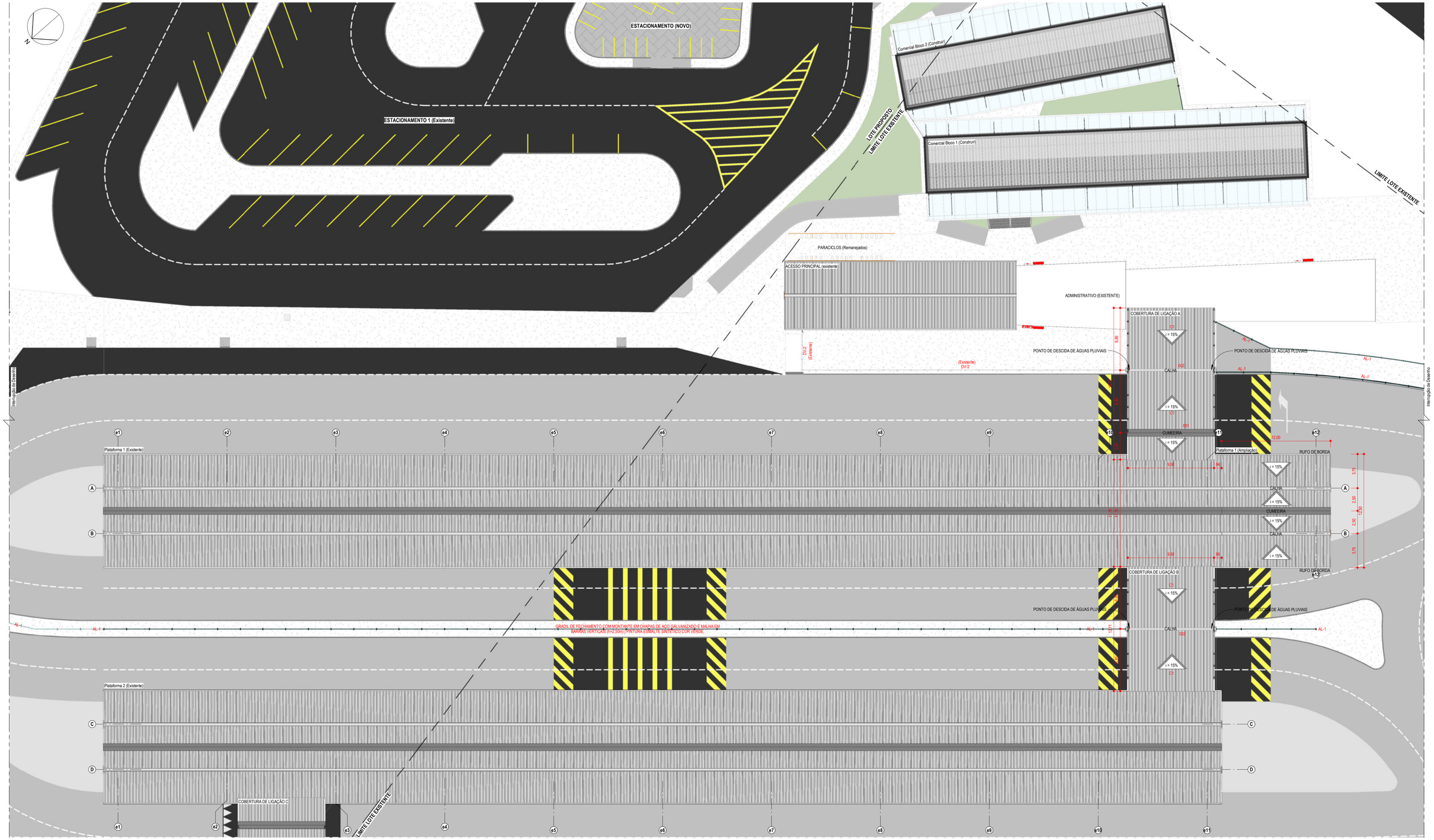

Cobertura - Plataformas 1 e 2
1 : 200

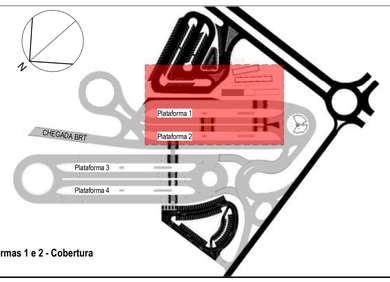

Mapa Chave - Plataformas 1 e 2 - Cobertura
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
.001	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ PINTADO | ESPESSURA CHAPA 0,43mm | PERFIL TRAPEZOIDAL;
.002	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #24;
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m) | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
C1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME | ESPESSURA 30,5mm (CHAPA 0,50mm - ISOLANTE 30mm | ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO | NÚCLEO REVESTIDO COM ISOLANTE TERMOACÚSTICO EM POLIESTIRENO (EPS);

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAS E ACABAMENTOS

C	COBERTURAS	R	PAREDES
T	TETO . FORROS	P	PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS

P-	PORTAS	DV-	DIVISÓRIAS
J-	JANELAS		
PN-	PAINÉIS		
AL-	ALAMBRADOS		

PEÇAS

B-000	BANCADAS
H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
M-000	MOBILIÁRIO
000	CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF (tempo de ação.)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 1 e 2 - Cobertura - Plataformas 1 e 2 - Eixos 1e a 12e	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (ID: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ10	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA **ARQ 10/17**

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

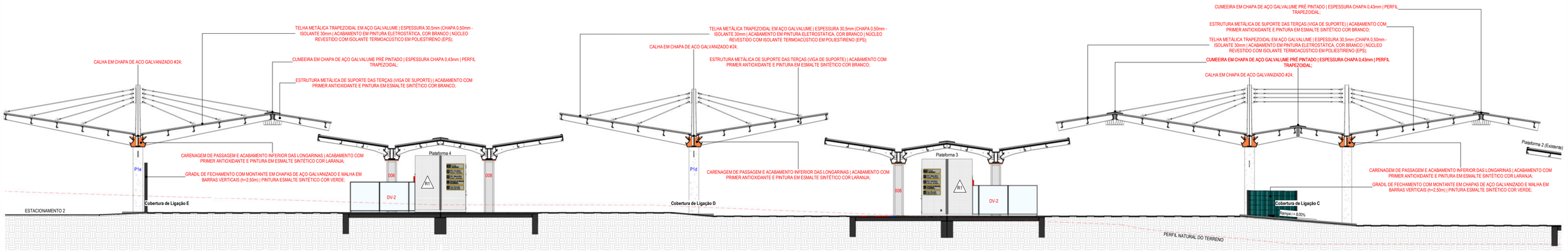

Corte A . A - Coberturas de Ligação C, D e E
1 : 100

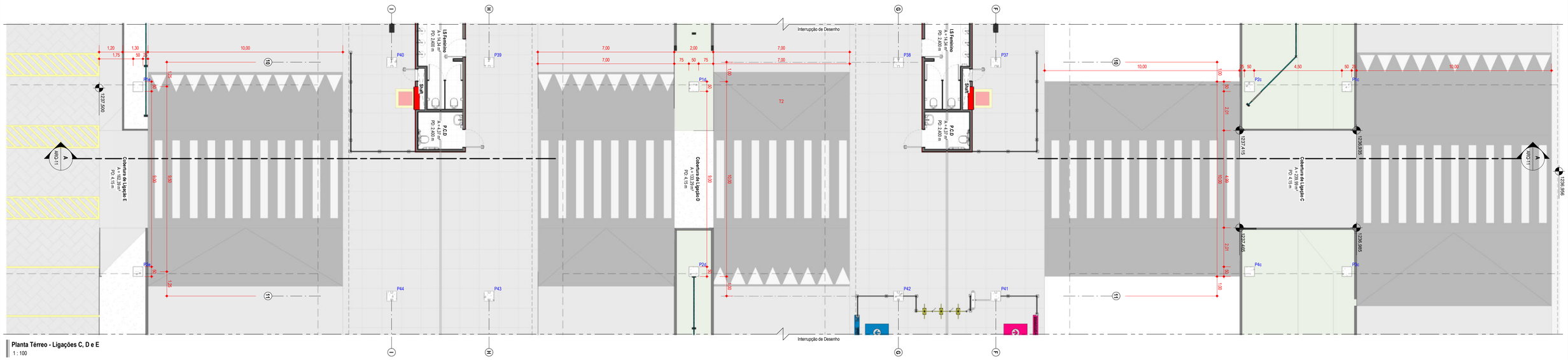

Planta Térreo - Ligações C, D e E
1 : 100

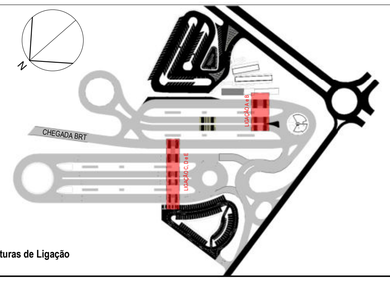

Mapa Chave - Coberturas de Ligação
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
001	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ PINTADO | ESPESSURA CHAPA 0,43mm | PERFIL TRAPEZOIDAL;
002	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #24;
003	CARENAGEM DE PASSAGEM E ACABAMENTO INFERIOR DAS LONGARINAS | ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR LARANJA;
006	ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DAS TERÇAS (VIGA DE SUPORTE) | ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
008	ACABAMENTO COM TELA PERFURADA | FECHAMENTO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÕES PARA OS PILARES DAS PLATAFORMAS | ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m) | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
C1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME | ESPESSURA 30,5mm (CHAPA 0,50mm - ISOLANTE 30mm | ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO | NÚCLEO REVESTIDO COM ISOLANTE TERMOACÚSTICO EM POLIESTIRENO (EPS);
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m) | PERFIS EM AÇO | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
R1	REVESTIMENTO PORCELÂNICO | DIM. 5x5cm | COR AZUL | ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE ALTA ADESIVIDADE COM REJUNTE CINZA CLARO LAVAVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIFUNGICO;
T2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAS E ACABAMENTOS		ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS		PEÇAS	
C COBERTURAS	R PAREDES	P- PORTAS	DV- DIVISÓRIAS	B-000	BANCADAS
T TETO . FORROS	P PISOS	J- JANELAS		H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
		PN- PAINÉIS		M-000	MOBILIÁRIO
		AL- ALAMBRADOS		000	CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF (O tempo de ação.)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA
REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER
SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 2 - Planta Baixa Térreo e Cobertura - Ligação C, D e E
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA
DISCIPLINA: ARQ
REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0
DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ11
ESCALA: Como indicado
DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 11/17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

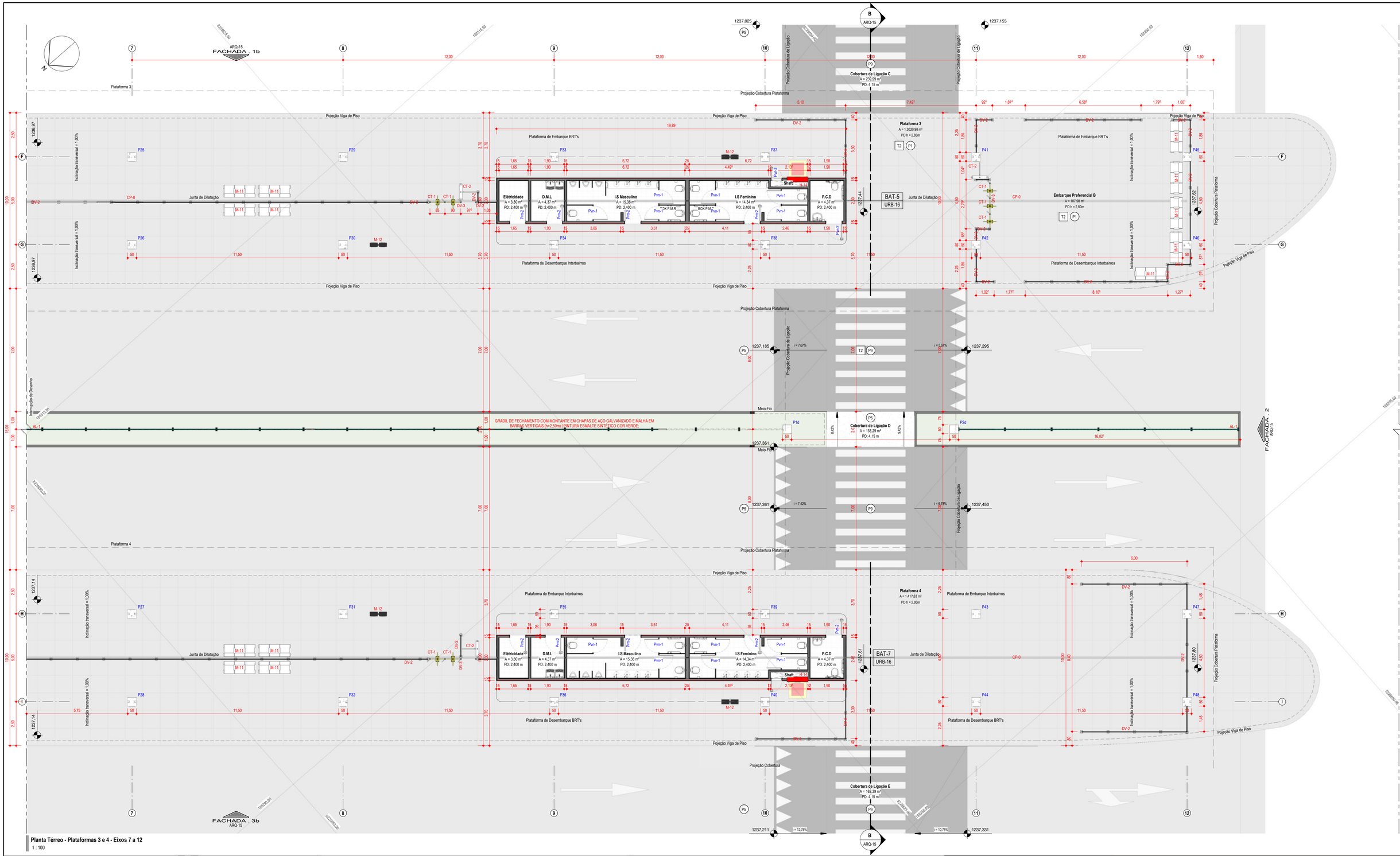

Planta Térreo - Plataformas 3 e 4 - Eixos 7 a 12
1 : 100

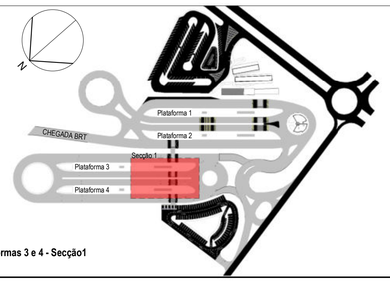

Mapa Chave - Plataformas 3 e 4 - Secção1
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m)	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
CP-0	CANTONEIRA EM "L" DIM.: 4x4cm	AÇO INOX	ACABAMENTO ESCOVADO	COR NATURAL	APLICAÇÃO NOS PISOS E PAREDES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DAS PLATAFORMAS; PLATIBANDA E MURO
CT-1	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO;
CT-2	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO - USO ESPECIAL;
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
DV-3	PÓRTICOS COM SUPORTE PARA VALIDADORES ELETRÔNICOS (h=2,20m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
H-14	CAIXA PARA MANGUEIRA E HIDRANTE EMBUTIDO EM PAREDE COM VISOR TRANSPARENTE	DIM.: 120x120cm (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DETALHAMENTO CONSTANTES EM PROJETO EXECUTIVO DE INCÊNDIO)	ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO;
M-11	BANCO FIXADO SOBRE PISO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA COM ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA EM COR METÁLICA CINZA, DIM.: 0.80x2.38m (LXC);
M-12	LIXEIRA SELETIVA METÁLICA (DUPLA) COM TAMPA, EM CHAPA DE AÇO, SINALIZADA PARA RESÍDUO RECICLÁVEL E RESÍDUO ORGÂNICO;
P1	PISO CERÂMICO	DIM.: 30x30m	COR BRANCO	ACETINADO;
P5	CONCRETO DAS PLACAS 30mpA (RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO NA FLEXÃO 4,5MPa);
P6	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA;
P9	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TRAVESSIAS ELEVADAS;
T2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME;

PORTAS - PLATAFORMAS 3, 4

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Descrição
Pvn-1	28	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	18	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	4	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFEREÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO — XXX / XXX — NÚMERO DA PRANCHA
0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO — INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS
- C — COBERTURAS
- R — PAREDES
- T — TETO . FORROS
- P — PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS
- P- PORTAS
- J- JANELAS
- PN- PAINÉIS
- AL- ALAMBRADOS
- DV- DIVISÓRIAS

PEÇAS
- B-000 BANCADAS
- H-000 PEÇAS HIDRÁULICAS
- M-000 MOBILIÁRIO
- 000 CONSTRUTÍVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade | Subsecretaria de Terminais | GDF (tempo de ação.)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 1 - Planta Baixa Térreo - Plataformas 3 e 4 - Eixos 7 a 12	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ12	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA **ARQ 12/17**

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

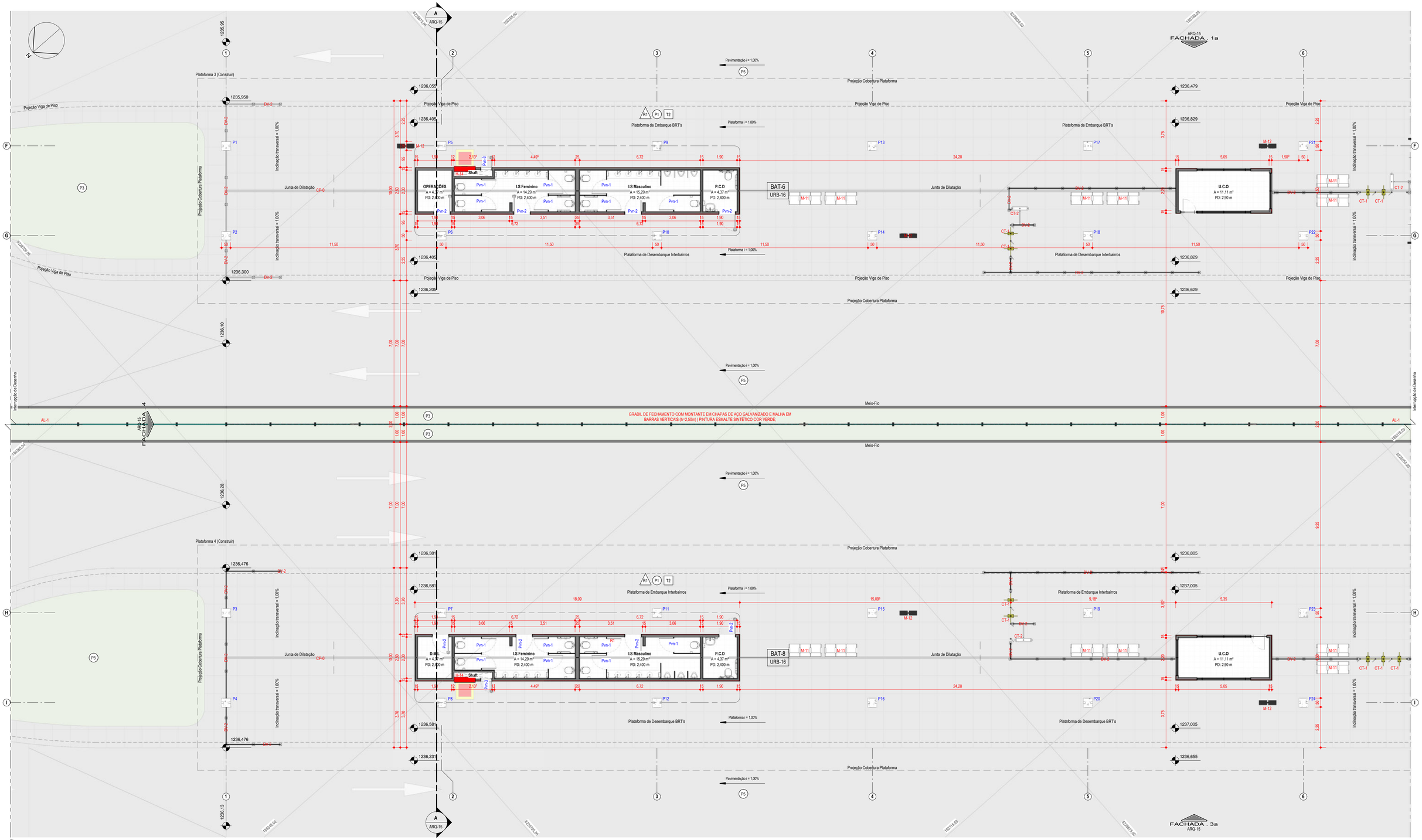

Planta Térreo - Plataformas 3 e 4 - Eixos 1 a 6
1 : 100

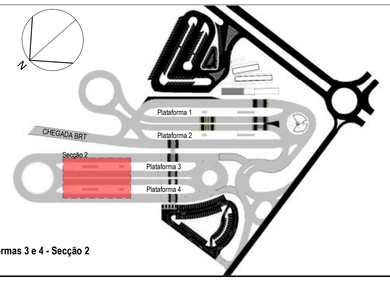

Mapa Chave - Plataformas 3 e 4 - Secção 2
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m)	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
CP-0	CANTONEIRA EM "L" DIM.: 4x4cm	AÇO INOX	ACABAMENTO ESCOVADO	COR NATURAL	APLICAÇÃO NOS PISOS E PAREDES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DAS PLATAFORMAS; PLATIBANDA E MURO
CT-1	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO;
CT-2	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO - USO ESPECIAL;
DV-2	DIVISÓRIA EM PLANO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR LAMINADO (h=1,60m)	PERFIS EM AÇO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
H-14	CAIXA PARA MANGUEIRA E HIDRANTE EMBUTIDO EM PAREDE COM VISOR TRANSPARENTE	DIM.: 120x120cm (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DETALHAMENTO CONSTANTES EM PROJETO EXECUTIVO DE INCÊNDIO)	ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO;
M-11	BANCO FIXADO SOBRE PISO COM 3 LUGARES TIPO LONGARINA COM ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA EM COR METÁLICA CINZA, DIM.: 0.80x2.38m (LXC);
M-12	LIXEIRA SELETIVA METÁLICA (DUPLA) COM TAMPA, EM CHAPA DE AÇO, SINALIZADA PARA RESÍDUO RECICLÁVEL E RESÍDUO ORGÂNICO;
P1	PISO CERÂMICO	DIM.: 30x30m	COR BRANCO	ACETINADO;
P3	PAISAGISMO COM PLATIO DE COBERTURA VEGETAL DE FORRAÇÃO;
P5	CONCRETO DAS PLACAS 30mpA (RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO NA FLEXÃO 4,5MPa);
R1	REVESTIMENTO PORCELÂNICO	DIM. 5x5cm	COR AZUL	ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE ALTA ADESIVIDADE COM REJUNTE CINZA CLARO LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIFÚNGICO;
T2	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME;

PORTAS - PLATAFORMAS 3, 4

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Descrição
Pvn-1	28	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	18	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	4	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFERÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS

C	COBERTURAS	R	PAREDES
T	TETO . FORROS	P	PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS

P-	PORTAS	DV-	DIVISÓRIAS
J-	JANELAS		
PN-	PAINÉIS		
AL-	ALAMBRADOS		

PEÇAS

B-000	BANCADAS
H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
M-000	MOBILIÁRIO
000	CONSTRUTÍVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade | Subsecretaria de Terminais | GDF — O tempo de ação.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 2 - Planta Baixa Térreo - Plataformas 3 e 4 - Eixos 1 a 6	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO ID: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ13	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA

ARQ 13/17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

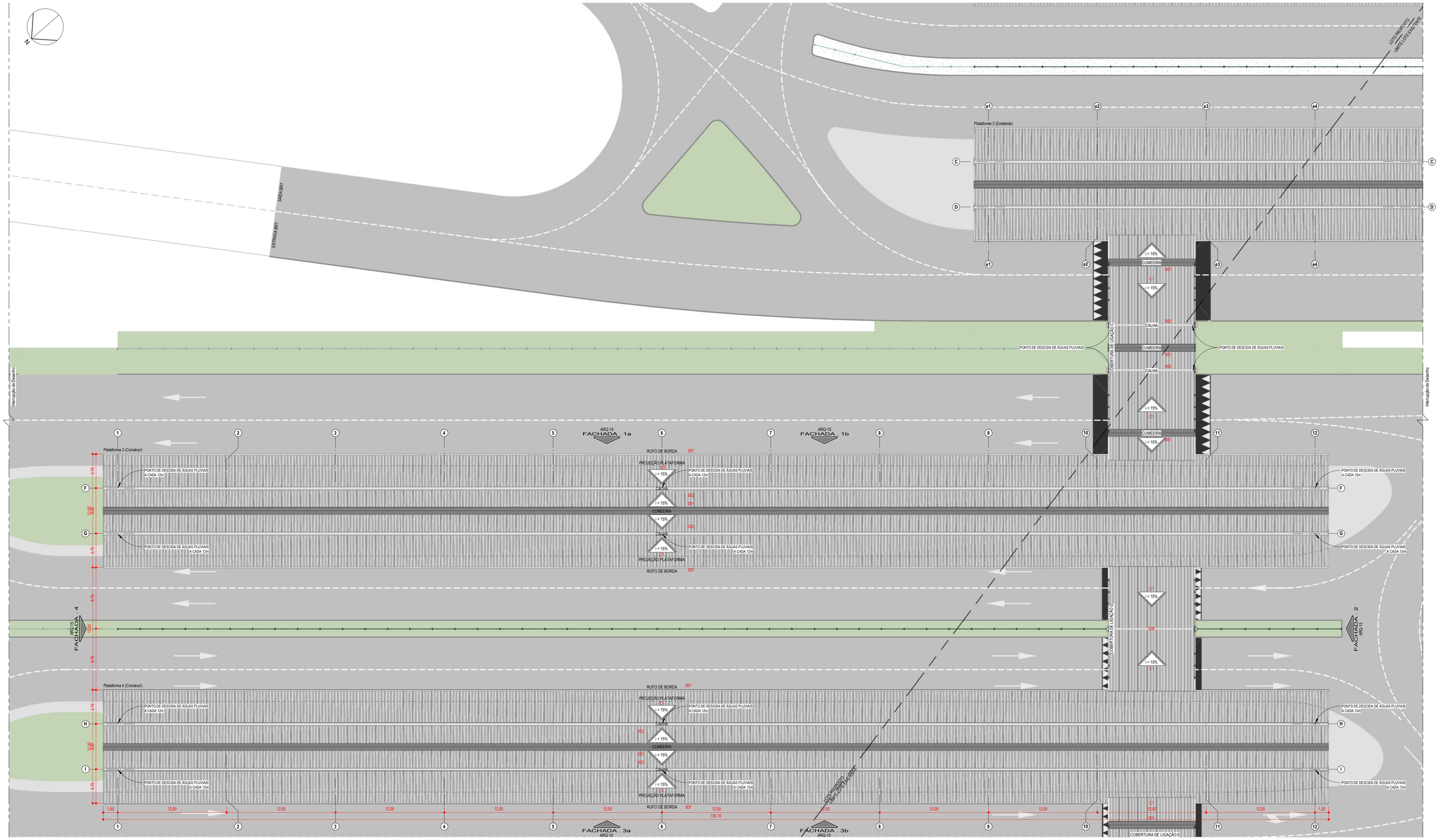

Cobertura - Plataformas 3 e 4
1 : 200

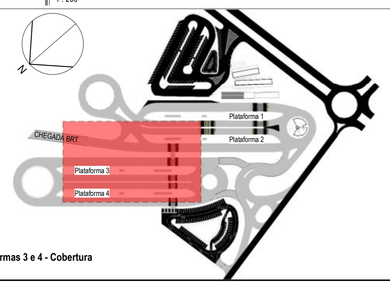

Mapa Chave - Plataformas 3 e 4 - Cobertura
1 : 3500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
001	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ PINTADO | ESPESSURA CHAPA 0,43mm | PERFIL TRAPEZOIDAL;
002	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #24;
006	ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DAS TERÇAS (VIGA DE SUPORTE) | ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
007	RUFO BORDA DE TOPO PERFIL U300x50x6,0 | ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO;
C1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME | ESPESSURA 30,5mm (CHAPA 0,50mm - ISOLANTE 30mm | ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO | NÚCLEO REVESTIDO COM ISOLANTE TERMOACÚSTICO EM POLIESTIRENO (EPS);

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFEREÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS		ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS		PEÇAS	
C	COBERTURAS	P-	PORTAS	B-000	BANCADAS
T	TETO . FORROS	J-	JANELAS	H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
R	PAREDES	PN-	PAINÉIS	M-000	MOBILIÁRIO
P	PISOS	AL-	ALAMBRADOS	000	CONSTRUTIVOS
		DV-	DIVISÓRIAS		

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF É tempo de ação.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Secção 1 e 2 - Cobertura - Plataforma 3 e 4 - Eixos 1 a 12	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ — REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (ID: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ14	ESCALA: Como indicado — DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 14/17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

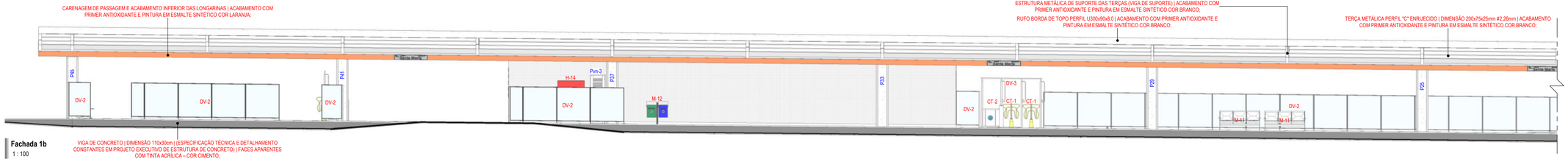

Fachada 1b
1 : 100

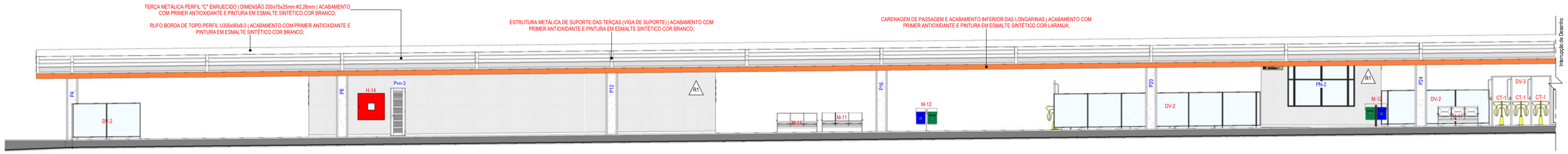

Fachada 3a
1 : 100

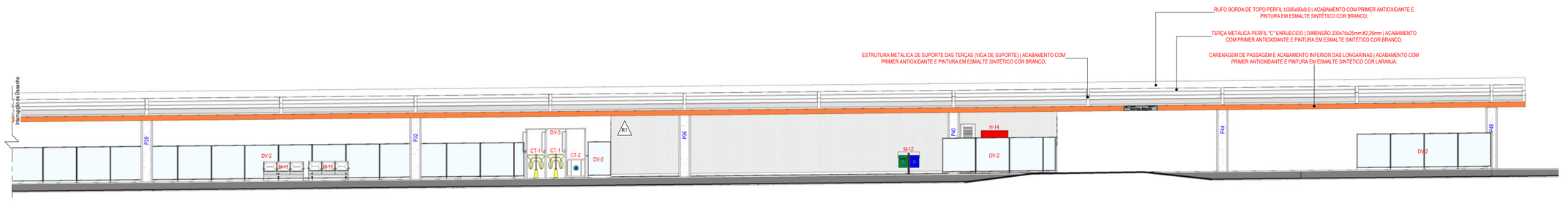

Fachada 3b
1 : 100

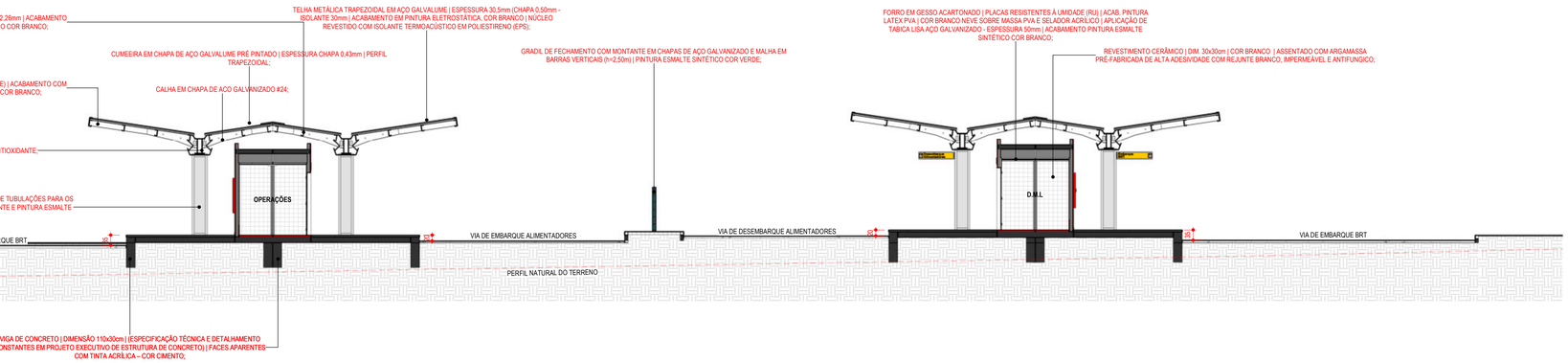

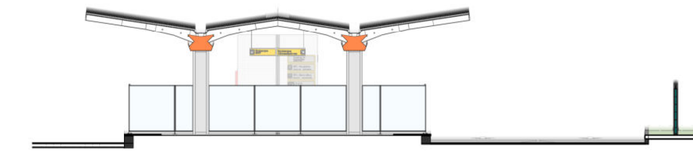

Fachada 4
1 : 100

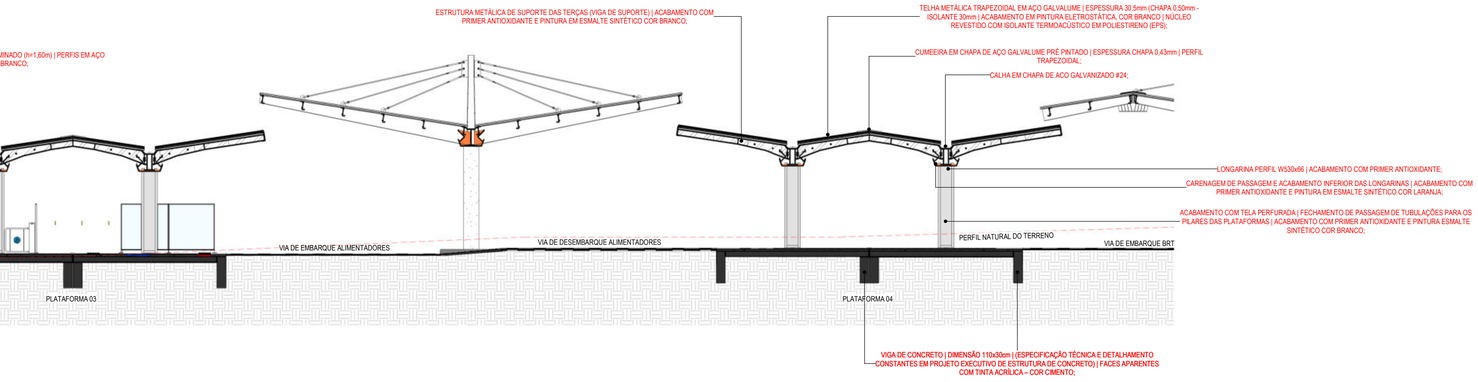

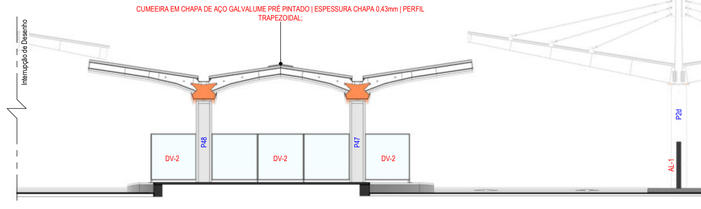

Fachada 2
1 : 100

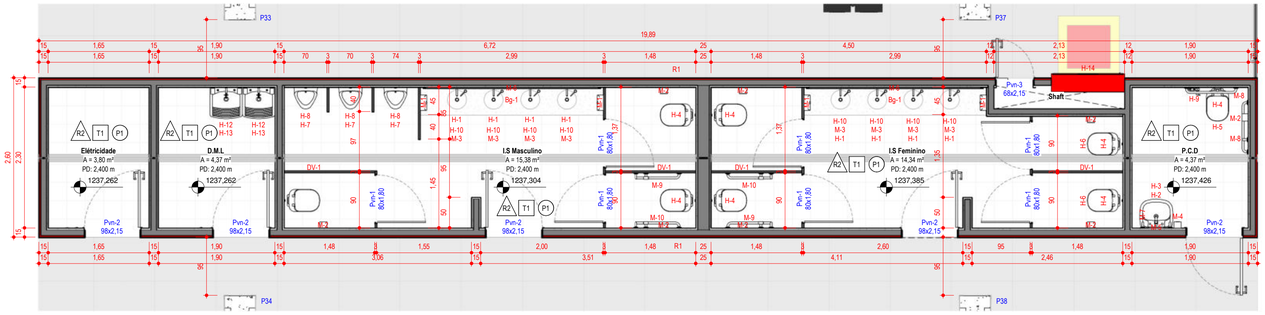

Bateria 5 . Sanitários Plataforma 3
1 : 50

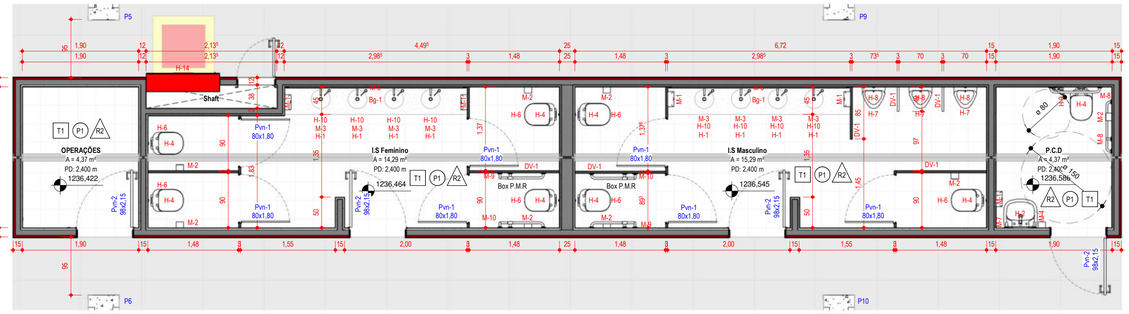

Bateria 6 . Sanitários Plataforma 3
1 : 50

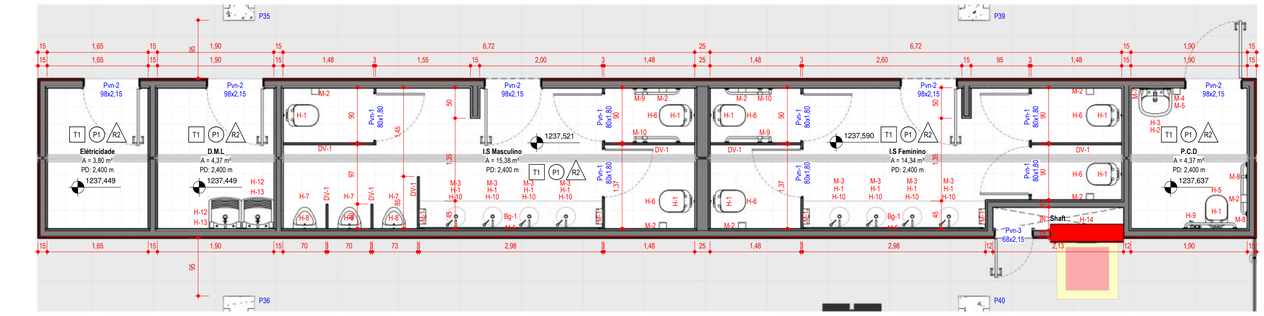

Bateria 7 . Sanitários Plataforma 4
1 : 50

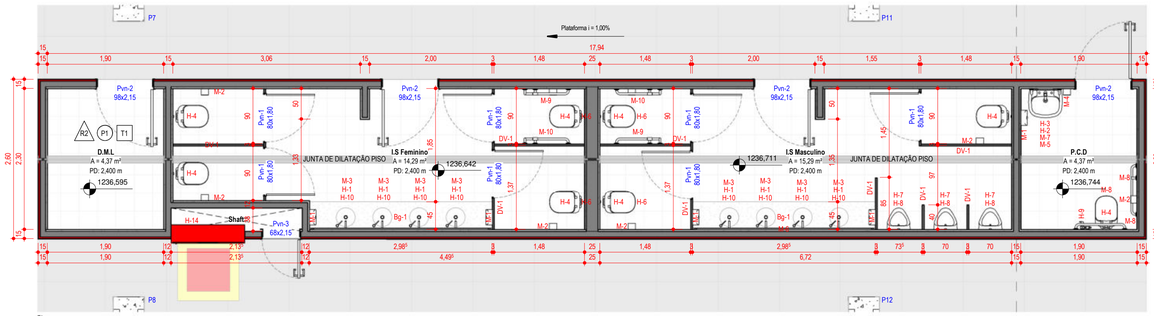

Bateria 8 . Sanitários Plataforma 4
1 : 50

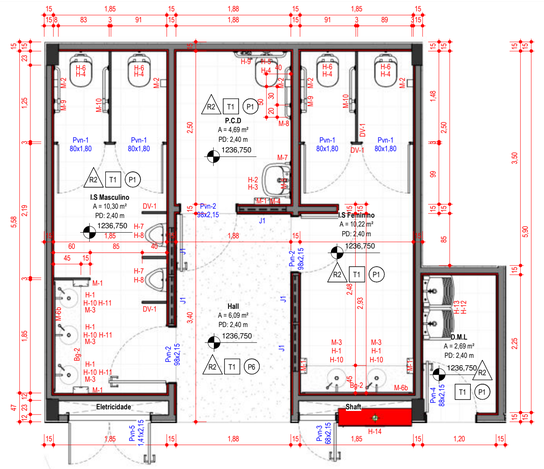

Comércio 1 . Sanitários e D.M.L
1 : 50

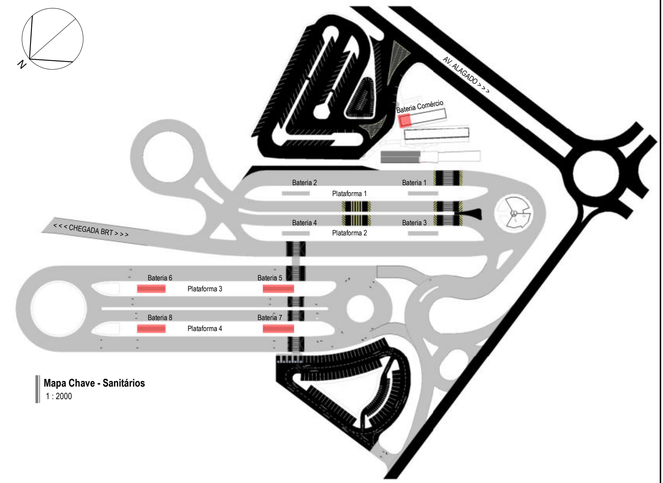

Mapa Chave - Sanitários
1 : 2000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
Bg-1	BANCADA GRANITO | CINZA ANDORINHA | ESP. 4cm | DIMENSÃO 2,98x45cm | CUBAS DE EMBUTIR REDONDAS | ACAB. MEIA-ESQUADRIA | SAIA FRONTAL h=20cm;
Bg-2	BANCADA GRANITO | CINZA ANDORINHA | ESP. 4cm | DIMENSÃO 1,85x45cm | CUBAS DE EMBUTIR REDONDAS | ACAB. MEIA-ESQUADRIA | SAIA FRONTAL h=20cm;
DV-1	DIVISÓRIA EM GRANITO | CINZA ANDORINHA | ESPESSURA 3cm | ACABAMENTO POLIDO;
H-1	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE ANTIVANDALISMO PRESSMATIC | FECHAMENTO AUTOMÁTICO | ACAB. CROMADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, DOCOL, DRACCO, PROFLUX - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-2	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA | COR BRANCO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: CELITE, DECA, ICASA, INCEPA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-3	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA ANTIVANDALISMO | FECHAMENTO AUTOMÁTICO | ACAB. CROMADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, TIGRE, DRACCO, PROFLUX - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-4	BACIA CONVENCIONAL COM ASSENTO EM POLIÉSTER | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, CELITE, INCEPA, ROCCA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-5	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO ANTIVANDALISMO E ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE USO ESPECIAL | ACABAMENTO CROMADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, DOCOL, INCEPA, ROCCA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-6	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO ANTIVANDALISMO (BACIA SANITÁRIA) | ACABAMENTO CROMADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, DOCOL, INCEPA, ROCCA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-7	VÁLVULA DE DESCARGA MICTÓRIO COM ACABAMENTO ANTIVANDALISMO) FECHAMENTO AUTOMÁTICO | ACABAMENTO CROMADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, DOCOL, INCEPA, ROCCA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-8	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO | COR BRANCO GELO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, CELITE, ICASA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-9	DUCHA HIGIÊNICA REGISTRO COM DERIVAÇÃO | ACAB.: CROMADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, CELITE, INCEPA, ROCCA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-10	CUBA DE EMBUTIR REDONDA MESA | COR BRANCO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DOCOL, DECA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-11	SIFÃO PARA LAVATÓRIO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DOCOL, DECA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-12	TANQUE DE LIMPEZA COM COLUNA | 30lts | COR BRANCO ESMALTADO | CERÂMICA | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, CELITE, ICASA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
H-13	TORNEIRA DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA;
H-14	CAIXA PARA MANGUEIRA E HIDRANTE EMBUTIDO EM PAREDE COM VISOR TRANSPARENTE | DIM.: 120x120cm |ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DETALHAMENTO CONSTANTES EM PROJETO EXECUTIVO DE INCÊNDIO | ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
M-1	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA | INSTALAÇÃO 120CM DO PISO ACABADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: TORK, LALEKLA, PREMISSE - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
M-2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO | INSTALAÇÃO 100CM DO PISO ACABADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: TORK, LALEKLA, PREMISSE - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
M-3	DISPENSER PRESSMATIC PARA SABÃO LÍQUIDO 500ml | INSTALAÇÃO MESA | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DOCOL, DECA - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
M-4	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO 900ml | INSTALAÇÃO 100CM DO PISO ACABADO | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: TORK, LALEKLA, PREMISSE - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
M-5	ESPELHO DE CRISTAL PRATA - 300x900mm | Esp.4mm, COM FUNDO MDF E QUADRO DE ALUMÍNIO FIXADO NA ALVENARIA, COM PARAFUSO E BUCHA | INSTALAÇÃO h:1,00m/1, 10m DO PISO ACABADO;
M-6	ESPELHO DE CRISTAL PRATA - 700x2950mm | Esp.4mm, COM FUNDO MDF E QUADRO DE ALUMÍNIO FIXADO NA ALVENARIA, COM PARAFUSO E BUCHA | INSTALAÇÃO h:1,00m/1, 10m DO PISO ACABADO;
M-6b	ESPELHO DE CRISTAL PRATA - 700x1800mm | Esp.4mm, COM FUNDO MDF E QUADRO DE ALUMÍNIO FIXADO NA ALVENARIA, COM PARAFUSO E BUCHA | INSTALAÇÃO h:1,00m/1, 10m DO PISO ACABADO;
M-7	BARRA DE APOIO | AÇO INOX AISI 304 POLIDO | Dim. 40cm | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, SICMOL, CELITE, PROFLUX - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
M-8	BARRA DE APOIO | AÇO INOX AISI 304 POLIDO | Dim. 80cm | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, SICMOL, CELITE, PROFLUX - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
M-9	BARRA DE APOIO EM L DIREITO | AÇO INOX AISI 304 POLIDO | DIMENSÃO 70X70cm | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, SICMOL, CELITE, PROFLUX - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
M-10	BARRA DE APOIO EM L ESQUERDO | AÇO INOX AISI 304 POLIDO | DIMENSÃO 70X70cm | SUGESTÃO P/ PROTÓTIPO COMERCIAL: DECA, SICMOL, CELITE, PROFLUX - SIMILAR / EQUIVALENTE TÉCNICO;
P1	PISO CERÂMICO | DIM.: 30x30m | COR BRANCO | ACETINADO;
P6	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA;

PORTAS - PLATAFORMAS 3, 4 E COMÉRCIO 1

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Descrição
Bateria 5 . Plataforma 3				
Pvn-1	7	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	5	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Bateria 6 . Plataforma 3				
Pvn-1	7	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	4	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Bateria 7 . Plataforma 4				
Pvn-1	7	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	5	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Bateria 8 . Plataforma 4				
Pvn-1	7	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	4	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Comércio 1				
Pvn-1	4	0,80	1,80	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-2	3	0,98	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-3	1	0,68	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-4	1	0,88	2,15	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL
Pvn-5	1	1,41	2,15	PORTA DE GIRO - 2 FOLHAS (VENEZIANA METÁLICA) - ACABAMENTO NATURAL - (BATENTE METÁLICO) - ACABAMENTO NATURAL

JANELAS - SANITÁRIOS ÁREA COMERCIAL

Cod	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Descrição
Comércio 1					
J1	7	0,80	0,60		1,55 | JANELA MÁXIMO-AR METÁLICA - ACABAMENTO PINTURA COR BRANCO - VIDRO ESP.=8mm

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFEREÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

XXX / XXX — IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO / NÚMERO DA PRANCHA

0,00 / 1236,000 — INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO / INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAIS E ACABAMENTOS

C	COBERTURAS	R	PAREDES
T	TETO . FORROS	P	PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS

P-	PORTAS	DV-	DIVISÓRIAS
J-	JANELAS		
PN-	PAINÉIS		
AL-	ALAMBRADOS		

PEÇAS

B-000	BANCADAS
H-000	PEÇAS HIDRÁULICAS
M-000	MOBILIÁRIO
000	CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade — Subsecretaria de Terminais — GDF (tempo de ação)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII	PRANCHA: ARQ 16/17
ÓRGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC	
CONTEÚDO: Ampliações Instalações Sanitárias		
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ	REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A97157-0	DESENHISTA	
NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ16	ESCALA: Como indicado	DATA: JUNHO | 2024

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM. Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

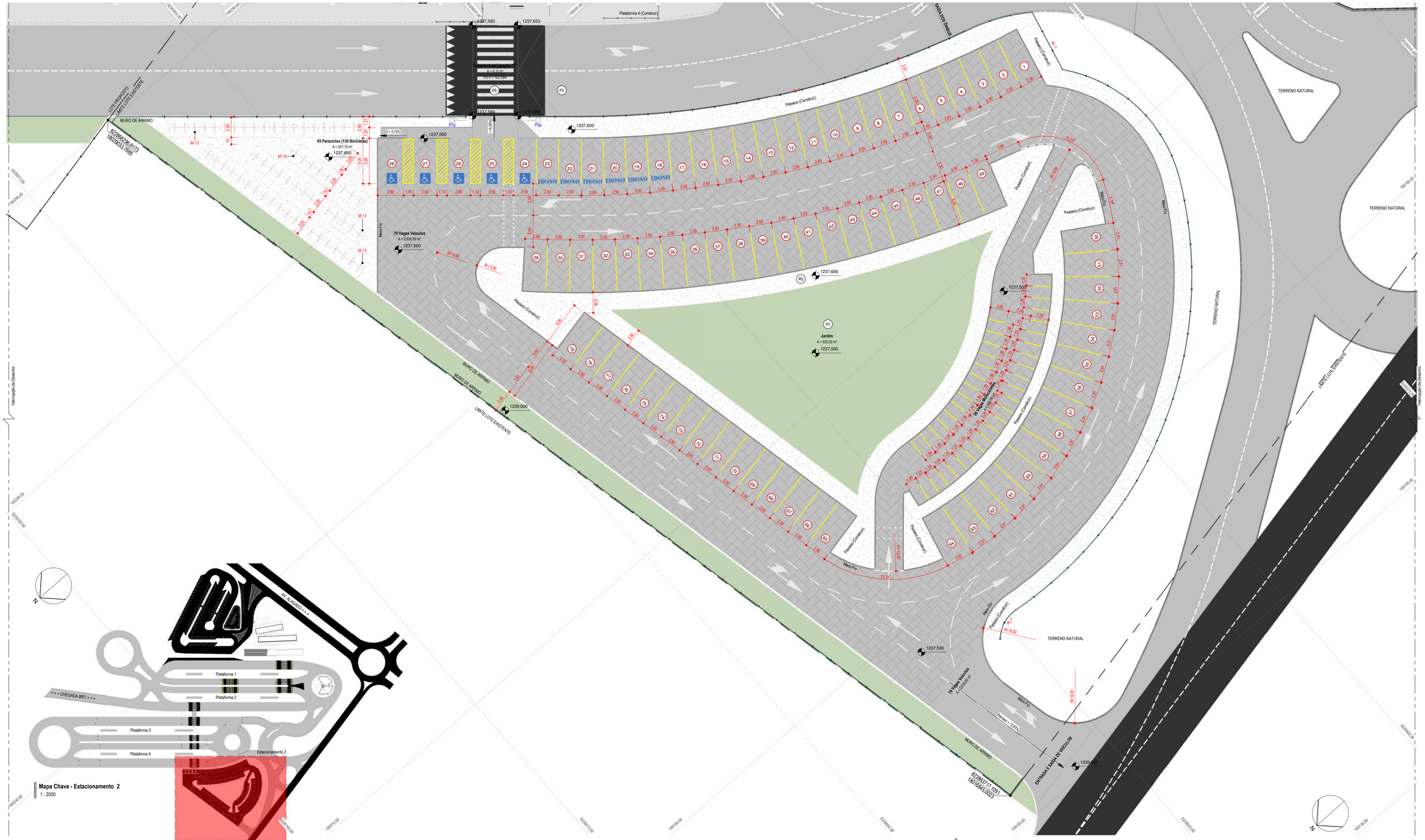

Mapa Chave - Estacionamento 2
1 : 2000

Estacionamento 2
1 : 200

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ARQUITETURA

Cod	Descrição
AL-1	GRADIL DE FECHAMENTO COM MONTANTE EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO E MALHA EM BARRAS VERTICAIS (h=2,50m) | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE;
M-13	PARACICLO EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 2 1/2" ESPESSURA DE 2,25mm. ANEL DE NIVELAMENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO;
P3	PAISAGISMO COM PLATIO DE COBERTURA VEGETAL DE FORRAÇÃO;
P5	CONCRETO DAS PLACAS 30mpA (RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO NA FLEXÃO 4,5MPa);
P6	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA;
P9	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TRAVESSIAS ELEVADAS;

NOTAS GERAIS:

- DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- NÍVEIS EM METROS
- PARA EXECUÇÃO, TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- NAS INDICAÇÕES DE CORTES, DETALHES E AMPLIAÇÕES DIMENSÕES CONFORME NBR 6492/1994
- O NÍVEL DE REFERÊNCIA 0,00m EQUIVALE AO PISO ACABADO POR REFERÊNCIA O PAVIMENTO TÉRREO DA PLATAFORMA
- A SITUAÇÕES EM QUE PONTOS DISTINTOS DO DESENHO REPRESENTEM O NÍVEL 0,00, CORRESPONDE A REFEREÊNCIA DE NÍVEL NAQUELE PONTO
- PILARES EXISTENTES COM CODIFICAÇÃO "PE"

IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO
XXX
XXX
NÚMERO DA PRANCHA

0,00
1236,000
INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PROJETO ARQUITETÔNICO
INCICAÇÃO DE NÍVEL TOPOGRÁFICO (QUANDO HOUVER)

LEGENDA

MATERIAS E ACABAMENTOS
C COBERTURAS
R PAREDES
T TETO . FORROS
P PISOS

ESQUADRIAS, PAINÉIS E ALAMBRADOS
P- PORTAS
J- JANELAS
PN- PAINÉIS
AL- ALAMBRADOS
DV- DIVISÓRIAS

PEÇAS
B-000 BANCADAS
H-000 PEÇAS HIDRÁULICAS
M-000 MOBILIÁRIO
000 CONSTRUTIVOS

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
R00	03/06/2024	Emissão inicial de Anteprojeto de Arquitetura.

Secretaria de Transporte e Mobilidade | Subsecretaria de Terminais | GDF É tempo de ação.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: QR 119 - TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA	REGIÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII
ORGÃO: SEMOB | SUTER	SETOR: SEMOB | SUTER | UNIPROJ | DIPROJ DER | SUTEC
CONTEÚDO: Estacionamento 2	
ETAPA DO PROJETO: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	DISCIPLINA: ARQ / REVISÃO: R00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO ARQUITETO E URBANISTA CAU N°A87157-0	DESENHISTA
NOME DO ARQUIVO (D: 000-23-SEMOB-TERSAM-AN-R00-ARQ17	ESCALA: Como indicado / DATA: JUNHO | 2024

PRANCHA
ARQ 17/17

Este projeto foi desenvolvido em software licenciado, tecnologia BIM, Revit 2021, fornecido pela Autodesk do Brasil.

Folha: A1 (594x841mm)

MEMODESC

Memorial Descritivo de Arquitetura

Projeto de Detalhamento
das Especialidades
Serviços Essenciais

REVISÃO 00

TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA
BR 040 SUL, QR 119 CONJUNTO "N" LOTE 13
SANTA MARIA – RA XIII
DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE - CONTRATADA
SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - SUTER
UNIDADE DE PROJETOS – UNIPROJ
DIRETORIA DE PROJETOS - DIPROJ

TERMINAL DE INTEGRAÇÃO SANTA MARIA
BR 040 SUL, QR 119 CONJUNTO "N" LOTE 13
SANTA MARIA – RA XIII
DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO TÉCNICO
PROJETO DE DETALHAMENTO DAS ESPECIALIDADES

JUNHO / 2024 – REVISÃO 00

SUMÁRIO

Observações Preliminares 4
Especificações dos Serviços Técnicos Profissionais 4
01.00.000– SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS 7
01.03.000 – ESTUDOS E PROJETOS 7
01.03.504 – DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO 7
02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES 8
02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS 8
02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS 8
02.01.200 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS 8
02.01.201 – ÁGUA 8
02.01.202 – ENERGIA ELÉTRICA 9
02.01.205 – ESGOTO 9
02.01.400 - PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO 9
02.01.401 – TAPUMES 9
02.01.404 – PLACAS 9
02.02.000 – DEMOLIÇÃO 9
02.02.100 – DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL 9
02.02.320 – REMOÇÕES 10
02.02.330 – MOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO 10
02.03.000 – LOCAÇÃO DE OBRAS 10
02.03.200 – DE EDIFICAÇÕES 10
02.04.000 – TERRAPLANAGEM 11
02.04.100 – LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA 11
02.04.400 – TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO 11
04.01.000 – ARQUITETURA 11
04.01.100 – PAREDES 11
04.01.103 – ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 11
04.01.119 – DE DIVISÓRIA DE PERFIS METÁLICOS COM VIDRO 12
04.01.122 – DE DIVISÓRIA DE GRANITO 13
04.01.200 – ESQUADRIAS 13
04.01.215 – CAIXILHO MÓVEL EM BARRAS DE FERRO 14
04.01.220 – PORTA EM VENEZIANA METÁLICA 15
04.01.227 – CAIXILHO MÓVEL EM BARRAS DE ALUMÍNIO 15
04.01.300 – VIDROS E PLÁSTICOS 16
04.01.312 – ESPELHOS DE CRISTAL 16
04.01.316 – POLICARBONATO 17
04.01.400 – COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL 17
04.01.414 – TELHAS COMPOSTAS TERMO-ACÚSTICAS 18
04.01.500 – REVESTIMENTOS 18
04.01.502 – PISOS CERÂMICO 19
04.01.507 – PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA 20

04.01.516 – PISOS DE CONCRETO 20
04.01.517 – PISOS DE LADRILHO HIDRÁULICO 20
04.01.519 – DE PAREDES COM CHAPISCO 21
04.01.520 – DE PAREDES COM EMBOÇO 22
04.01.521 – DE PAREDES COM REBOCO 23
04.01.521 – DE PAREDES COM MASSA CORRIDA E MASSA ACRÍLICA 24
04.01.524 – DE PAREDES COM CERÂMICA 24
04.01.540 – FORRO DE GESSO 25
04.01.550 – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA 26
04.01.551 – PINTURA COM TINTA A BASE DE EPÓXI 27
04.01.600 – IMPERMEABILIZAÇÕES 29
04.01.601 – MULTIMEMBRANAS ASFÁLTICAS 29
04.01.602 – ARGAMASSA COM ADIÇÃO DE HIDRÓFUGO 30
04.01.700 – ACABAMENTOS E ARREMATES 30
04.01.701 – RODAPÉS 30
04.01.705 – CANTONEIRAS 31
04.01.706 – RUFOS 31
04.01.707 – PINGADEIRAS 32
04.01.708 – CALHAS 32
04.01.709 – CORRIMÃO e GUARDA CORPO 33
04.01.711 – CUMEEIRA 35
04.01.800 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 35
04.01.810 – DE SANITÁRIOS 35
04.01.880– DE DML 38
04.01.880 – BANCADAS DE GRANITO 38
04.02.000 – COMUNICAÇÃO VISUAL 39
04.02.200 – APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS 39
04.03.000 – INTERIORES 40
04.03.604 – MOBILIÁRIO 40
04.04.400 – PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO 40
04.04.401 – TERRA VEGETAL 40
04.04.500 – VEGETAÇÃO 41
04.04.503 – SUGESTÃO PARA ARBUSTOS 41
04.04.504 – ERVAS 42
04.05.000 – PAVIMENTAÇÃO 43
04.05.103 – GUIAS 43
04.05.600 – REVESTIMENTOS 43
04.05.604– PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS 44
09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES 44
09.02.000 – LIMPEZA DA OBRA 44

Observações Preliminares

A. OBJETO

O presente Relatório Técnico Preliminar tem como objeto apresentar solução dos Métodos construtivos e Materiais de Acabamento, e que servirão de subsidio a composição de relatórios e memoriais com fornecimento de informações para viabilização de construção das futuras edificações para ampliação do Terminal de Integração Santa Maria, localizado na QR 119 Conjunto "N" Lote 13, BR 040, Região Administrativa XIII – Santa Maria.

Especificações dos Serviços Técnicos Profissionais

(Especificação das atividades conforme manual de escopo de projetos e serviços de Arquitetura e Urbanismo – Data Base Janeiro de 2019).
(Numeração de itens de conforme Decreto 92.100/1985 – Data Base Agosto de 2011).

B. Descrição dos serviços

Execução da obra com as seguintes áreas:

GLEBA

LOTE 13 (EXISTENTE)	=	25.911,32 m²
LOTE PROPOSTO	=	42.265,48 m²
ÁREA REAL	=	72.176,80 m²
ÁREA UTILIZADA	**=**	**54.881,87 m²**

Coroamento = 9,00mts

Pavimentos = 1 (Um)

Área do lote sem pavimentação ou construção no Subsolo = 18.237,64m²

VAGAS DE VEÍCULOS = A+B+C+D+E

A - Vagas de Carro Uso Comum	**=176**
Estacionamento Existente	=108

Estacionamento Novo =68

B - Vagas de Uso Especial P.C.D =8

Estacionamento Existente =3

Estacionamento Novo =5

C - Vagas de Uso Especial Idoso =12

Estacionamento Existente =6

Estacionamento Novo =6

D - Vagas Motocicleta =93

Estacionamento Existente =67

Estacionamento Novo =26

E – Vagas Bicicletas =169

Estacionamento Existente =54

Estacionamento Novo =115

V.V=A+B+C+D: V.V=176+8+12+93+169

V.V = 458 Vagas

Para dimensionamento do quantitativo de vagas P.C.D, idosos e motocicletas foi utilizado o Decreto 43.056 de 2022.

Para as edificações de ampliação das plataformas de embarque e desembarque, a apresentação e definição de sistemas construtivos foram desenvolvidas e compatibilizadas disciplinas de projetos complementares de modo a não conflitarem com as soluções de instalações e estruturas existentes.

De modo geral deverá ser adotado sistema misto, para as fundações e estruturas das diversas edificações onde, conforme definido deverão ser adotadas sistemas estruturais dos tipos metálicos para as estruturas de suporte das coberturas das plataformas e coberturas de interligação entre as plataformas e concreto moldado in-loco para as fundações, lajes, pilares e vigas de apoio dos módulos comerciais e sanitários das plataformas. As fundações e pilares de apoio às estruturas de suporte das coberturas das plataformas e coberturas de interligação entre as plataformas, deverão ser do tipo de concreto moldado in-loco.

Para os sistemas de vedação das edificações de uso comercial e os módulos de sanitários das plataformas de embarque e desembarque, deverão ser adotados blocos de cimento.

A aplicabilidade de revestimentos de paredes de vedação adotados, seguem conforme a tipologia de edificações de modo a promover maior durabilidade dos materiais e acabamentos. Apenas nas paredes internas de vedação das áreas molhadas, deverão ser adotados aplicação de revestimento cerâmico nas paredes. Nas fachadas dos módulos sanitários das plataformas de embarque e desembarque, deverão ser adotadas aplicação de revestimento em pastilhas cerâmicas. Para as paredes de vedação internas dos blocos de uso comercial, os acabamentos de paredes deverão receber pintura acrílica sobre parede com bloco de cimento rebocadas, as fachadas destes blocos receberão tratamento do tipo grafiato com pintura acrílica.

Para os sistemas de revestimento dos pisos deverão ser adotados piso comum em ambientes de baixo tráfego de pessoas e piso do tipo armado nos ambientes externos com alto fluxo de pessoas.

Como forma de garantir maior controle de transposição de pedestres entre as plataformas no sentido longitudinal, sejam plataformas existentes ou a construir, deverá ser adotada instalação de alambrados metálicos.

Para os sistemas de cobertura foram adotadas coberturas em telha termoacústica, mesmo sobre as lajes de apoio dos módulos comerciais, como forma de otimizar o bioclimatismo dos espaços e das áreas de embarque e desembarque de passageiros, proporcionando também melhora acústica dos ambientes.

Os módulos de sanitários das plataformas de embarque e desembarque a construir e os sanitários das edificações de uso comercial deverão receber soluções com forro em gesso acartonado e acabamento em pintura com tinta acrílica.

01.00.000– SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

01.03.000 – ESTUDOS E PROJETOS

01.03.504 – DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

Será entregue um total de 17 pranchas:

- Anteprojeto de Arquitetura

  Arquitetônico: 000-23-CONTRATADA-TERSAM-AN-R00-ARQ01 a ARQ17;

Para as etapas de projeto executivo de Arquitetura deverão ser disponibilizadas para análise os produtos:

- Projeto Executivo de Arquitetura

  Arquitetônico;
  Alvenarias e Vedações;
  Pisos e Aberturas;
  Revestimento de Parede;
  Luminotécnico;
  Cobertura e Apoio;
  Escadas e Rampas;
  Áreas Molhadas;
  Bancadas;
  Esquadrias;
  Paisagismo;
  Sinalização;
  Impermeabilização;
  Comunicação Visual;

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

Deverão ser considerados os serviços necessários para a execução do canteiro de obras atendendo às condições mínimas estabelecidas pela norma regulamentadora NR18 e demais legislação pertinente, salvo no caso de indicação de diretrizes diversas fornecidas pelo Órgão Contratante ou Fiscalização, ou ainda na existência do projeto especifico de canteiro de obras.

De maneira geral o canteiro de obra será executado com paredes em madeira compensada, cobertura de telha de fibrocimento e piso com argamassa de cimento, padrão SINAPI.

02.01.200 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

As ligações provisórias de energia elétrica, água e esgotos sanitários serão executadas pela CONTRATADA, às suas expensas. Estes pontos serão exclusivos para atendimento da obra. As despesas advindas do consumo de água e as decorrentes do consumo de energia elétrica correrão por conta da CONTRATADA.

02.01.201 – ÁGUA

A partir da rede pública existente no limite do canteiro, a CONTRATADA deverá, mediante autorização da CAESB (COMPANHIA DE ABASTECIMENTO ESGOTO E SANEAMENTO DE BRASÍLIA), construir ramal provisório dotado de hidrômetro para o abastecimento de água do canteiro de obras.

Deverá ser previsto a desativação e retirada da rede de abastecimento provisória ao final da obra.

02.01.202 – ENERGIA ELÉTRICA

Para atender os equipamentos elétricos necessários à execução da obra, a CONTRATADA deverá instalar quadro de distribuição em baixa tensão, com capacidade para atender as cargas da obra.

02.01.205 – ESGOTO

Para atender as necessidades da obra em sua fase de execução, a CONTRATADA deverá executar no canteiro de obras a instalação de esgoto sanitário provisório que deverá ser desativado ao final da obra.

02.01.400 - PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Obras do Distrito Federal.

02.01.401 – TAPUMES

Deverá ser executado o tapume com telha metálica. AF_03/2024. Altura mínima de 2,20 metros.

02.01.404 – PLACAS

Na obra, caberá à CONTRATADA o fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada estrutura de madeira. AF_03/2022.

02.02.000 – DEMOLIÇÃO

02.02.100 – DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL

Caberá à CONTRATADA quaisquer demolições porventura existentes, as quais deverão obedecer rigorosamente ao disposto na NBR – 5682 (NB – 598).

O letreiro com os dizeres "**EU♥SANTA MARIA**" localizado próximo ao primeiro ponto de acesso ao estacionamento existente do terminal existente, deverá ser desmontado e armazenado preferencialmente no depósito da administração regional ou em local que garanta a integridade das peças que deverão ser reinstaladas em local próximo as edificações de uso comercial, conforme indicado em projeto de arquitetura prancha 03/17.

As demolições e remoções serão realizadas sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA, tendo como escopo:

Demolição das alvenarias de edificações existentes que porventura interfiram no desenvolvimento dos trabalhos;

Será realizada avaliação preliminar pela fiscalização da UNIPROJ dos materiais de interesse do órgão, após esta seleção os demais materiais resultantes da demolição serão de propriedade da CONTRATADA.

02.02.320 – REMOÇÕES

02.02.330 – MOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO

Deverá ser prevista a carga e descarga, bem como, transporte de todo o material oriundo das demolições para depósito em local apropriado.

02.03.000 – LOCAÇÃO DE OBRAS

02.03.200 – DE EDIFICAÇÕES

A CONTRATADA executará locação convencional da obra através de gabarito com arame liso, pontaletadas a cada 2,5 m.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a CONTRATADA na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização.

02.04.000 – TERRAPLANAGEM

02.04.100 – LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA

No local de execução da obra, deverá ser realizada a limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal.

02.04.400 – TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO

Deverá ser prevista a carga e descarga, bem como, transporte de todo o material oriundo da limpeza do terreno para depósito em local apropriado.

04.01.000 – ARQUITETURA

04.01.100 – PAREDES

As paredes obedecerão fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no Projeto de Arquitetura e detalhes e determinações desta Especificação Técnica.

Todos os vãos compreendidos entre o cintamento superior (encunhamento) e a estrutura de sustentação da cobertura, nas empenas laterais e paredes internas, deverão ser totalmente vedados com alvenaria de blocos de cimento.

Também será considerada a utilização de vergas e contravergas de concreto para atender aos vãos existentes nas alvenarias.

04.01.103 – ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

- Serão usados blocos vazados de concreto para vedação nas dimensões e alinhamentos determinados pelo projeto. As espessuras indicadas em projeto referem-se às paredes depois de revestidas.
- Os blocos vazados de concreto simples devem ter faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136.

- Para assentamento utilizar argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0,5:4, 5. Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.
- Os blocos devem ser utilizados após 20 dias de cura cuidadosa.
- Os blocos devem ser assentados com juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto estrutural e de alvenarias de vedação, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas.
- A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5cm, sendo 1,0cm a espessura recomendada. Os blocos devem ser nivelados, prumados e alinhados durante o assentamento.
- Usar blocos com as seguintes dimensões:
- Serão usados blocos de concreto de 9x19x39cm **(AV-1)**, espessura de 9cm, ½ vez, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm. Assentados nos seguintes módulos: Uso comercial, Módulos de sanitários das plataformas de embarque e desembarque.
- Serão usados blocos de concreto estrutural de 19x19x39cm **(AV-2)**, espessura 19cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm. Assentados nos seguintes módulos: Módulos de sanitários das plataformas de embarque e desembarque.

04.01.119 – DE DIVISÓRIA DE PERFIS METÁLICOS COM VIDRO

Divisórias em plano de vidro **(DV-2),** acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branco, espessura 5cm (altura 1600mm). Vidro temperado transparente incolor, laminação incolor, espessura 10mm (altura 1500mm). Estruturado com perfis horizontais e verticais em aço, acabamento em pintura esmalte sintético cor branco (altura 1600mm).

Pórtico com suporte para validadores eletrônicos **(DV-3),** acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branco, barras verticais espessura 5cm (altura 2200mm).

Instalados no nas plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

Gradil de Fechamento com montantes em chapas de aço galvanizado e malha em barras verticais **(AL-1),** acabamento em pintura de esmalte sintético na cor verde, barras verticais espessura (altura 1250mm; 1500mm e 2200mm).

Instalados no cercamento do lote do terminal e em locais que condicionam a transposição de pedestres em áreas inapropriadas.

04.01.122 – DE DIVISÓRIA DE GRANITO

As peças de divisórias de granito devem ser assentadas com argamassa, arremate com cimento cinza;

Divisória sanitária em granito polido **(DV-1)** e=3cm, cor cinza andorinha. Tratamento polido impermeabilizado. A placa deve ser instalada executando-se engaste de 3cm no piso e na parede. Para divisão dos boxes nas instalações sanitárias.

- Assentados nos seguintes módulos: Sanitários do módulo de uso comercial, Módulos de sanitários das plataformas de embarque e desembarque;

04.01.200 – ESQUADRIAS

Os serviços deverão ser executados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e obedecendo rigorosamente as indicações do projeto, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as presentes especificações;

Todo o material a empregar deverá ser de boa qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de usinagem;

As esquadrias deverão possuir:

Dispositivos que impeçam a penetração da água (tais como pingadeiras, vazios de descompressão etc.);

As pingadeiras serão instaladas nas partes móveis das serralherias - tanto no sentido vertical quanto no horizontal - colocadas de forma a garantir a perfeita estanqueidade;

É necessária a verificação prévia no local, das dimensões, dos vãos. Uma vez executadas, todas as unidades serão marcadas com clareza de modo a permitir facilmente a identificação e assentamento nos respectivos locais da construção;

Caberá à CONTRATADA o assentamento dos marcos nos vãos e locais indicados cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível dos mesmos, bem como, pelo seu perfeito funcionamento;

Os marcos não deverão jamais ser forçados nos vãos, porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões. Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção quando parafusadas aos chumbadores;

As juntas dos marcos com a alvenaria serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente;

Todas as superfícies serão examinadas e corrigidas de toda e quaisquer imperfeições existentes nos revestimentos ou acabamentos antes do início da pintura;

Todos os marcos e esquadrias metálicas serão preparados para receber pintura, com duas demãos de zarcão.

04.01.215 – CAIXILHO MÓVEL EM BARRAS DE FERRO

J1 (Axl) 60x80cm – Janela com Folha Maxim ar - 1 Folha (Puxar | Empurrar) - Acabamento Pintura Esmalte Sintético Cor Branco;

Instalação das esquadrias nas lojas e sanitários dos módulos de uso comercial.

04.01.220 – PORTA EM VENEZIANA METÁLICA

Pvn-1 (Lxa) 80x180cm - Porta De Giro - 1 Folha (Veneziana Metálica com guarnição) - Acabamento Natural - (Batente metálico) – Acabamento Natural;

Instalação nos boxes dos sanitários.

Pvn-2 (Lxa) 98x215cm - Porta De Giro - 1 Folha (Veneziana Metálica com guarnição) - Acabamento Natural - (Batente metálico) – Acabamento Natural;

Pvn-3 (Lxa) 68x215cm - Porta De Giro - 1 Folha (Veneziana Metálica com guarnição) - Acabamento Natural - (Batente metálico) – Acabamento Natural;

Pvn-4 (Lxa) 88x215cm - Porta De Giro - 1 Folha (Veneziana Metálica com guarnição) - Acabamento Natural - (Batente metálico) – Acabamento Natural;

Pvn-5 (Lxa) 141x215cm - Porta De Giro - 2 Folhas (Veneziana Metálica com guarnição) - Acabamento Natural - (Batente metálico) – Acabamento Natural;

Instalação nos módulos de uso comercial e nos módulos de sanitários das plataformas de embarque e desembarque.

04.01.227 – CAIXILHO MÓVEL EM BARRAS DE ALUMÍNIO

PN-1 (Axl) 90x290cm – Painel com porta e bandeira - 2 folhas (1 painel fixo (bandeira) - 1 painel móvel (porta pivotante (**Pvt-1**) - vidro temperado 10mm - aplicação película adesiva - perfis em alumínio acab. natural;

PN-2 (Axl) 300x200cm – Peitoril de 90cm– Painéis móveis com bandeiras - 8 folhas (4 painéis fixos (bandeira) - 2 painéis móveis (max-mar) - 2 painéis fixos (lateral) - vidro temperado 8mm - aplicação película adesiva - montantes e caixilho em alumínio acab. natural;

PN-3 (Axl) 200x200cm – Peitoril de 90cm – Painéis móveis com bandeiras - 4 folhas (2 painéis fixos (bandeira) - 2 painéis móveis (max-mar) - vidro

temperado 8mm - aplicação película adesiva - montantes e caixilho em alumínio acab. natural;

Instalação das esquadrias nas Fachadas dos U.C.O's das plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

04.01.300 – VIDROS E PLÁSTICOS

Os vidros serão de procedência conhecida e de qualidade adequada aos fins a que se destinam. Deverão ser claros, sem manchas, bolhas, de espessura uniforme e sem empenamentos.

Os vidros serão fornecidos em dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas das esquadrias tiradas na obra e procurando, sempre que possível, evitar cortes no local da construção

Deverá ser executada limpeza prévia dos vidros, antes de sua colocação.

Os vidros serão colocados após a primeira demão de pintura de acabamento dos caixilhos.

As placas de vidro não deverão ficar em contato com as esquadrias de ferro.

Assentados sobre leito de massa de vidraceiro;

Fixados com baguetes metálicos aparafusados, sendo os parafusos rebaixados de modo a não apresentar saliência.

04.01.312 – ESPELHOS DE CRISTAL

Espelho de cristal prata, dimensão 300x900mm **(M-5)**, espessura 4mm, lapidação reta, incolor, colado sobre fundo de madeira e quadro de alumínio fixado na alvenaria. Devem ser instalados conforme indicados em Anteprojeto de Arquitetura nos sanitários de uso especial.

Espelho de cristal prata, dimensão 700x2950mm **(M-6)**, espessura 4mm, lapidação reta, incolor, colado sobre fundo de madeira e quadro de alumínio fixado na alvenaria. Devem ser instalados conforme indicados em Anteprojeto de Arquitetura nos sanitários dos módulos das plataformas de embarque.

Espelho de cristal prata, dimensão 700x1800cm **(M-6b)**, espessura 4mm, lapidação reta, incolor, colado sobre fundo de madeira e quadro de alumínio fixado na alvenaria. Devem ser instalados conforme indicados em Anteprojeto de Arquitetura nos sanitários do módulo de uso comercial.

04.01.316 – POLICARBONATO

C2 Sistema de cobertura em placas de policarbonato alveolar | espessura 6mm | cor preto (fumê);

Instalação nas coberturas dos módulos de uso comercial.

04.01.400 – COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL

Deverão ser verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir o perfeito nivelamento e inclinações indicadas, sólida e segura fixação dos mesmos, garantindo resistência à ação dos ventos, estanqueidade às intempéries e proteção contra a insolação.

As calhas e decidas de águas pluviais deverão ser locadas de acordo com o projeto específico de Instalações Hidráulicas nas etapas de projetos executivos.

As normas para instalação dos elementos da cobertura serão aquelas determinadas pelo fabricante da telha. Deverão ser observados os recobrimentos mínimos indicados para a inclinação de projeto e obedecidos os sistemas de fixação e instalação recomendados pelo fabricante.

T4: Acabamento em pintura acrílica cor branco sob laje em concreto (especificação técnica e detalhamento constantes em projeto executivo de estrutura de concreto moldado in loco). Acabamento da face inferior em tinta acrílica, acabamento fosco, na cor branca.

Execução de pintura acrílica no teto das lajes das circulações, lojas e depósitos dos Comércios 1 e 2 dos locais indicados no projeto de arquitetura e execução conforme detalhamentos nos projetos executivos de estrutura.

04.01.414 – TELHAS COMPOSTAS TERMO-ACÚSTICAS

Telha térmica de aço galvanizado trapezoidal **(C1/T2)** (grau B - 260g de zinco /m²), tipo isolante termoacústicas com face externa de telhas de aço (perfil superior trapezoidal / revestimento inferior em filme alumínio) e miolo em espuma de poliuretano expandido (injetada, autoextinguível), bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata, isentas de manchas e partes amassadas. Espessuras de 0,5mm (perfil inferior), espessura do isolante = 30mm. Acabamentos: pintura eletrostática poliéster em pó, na cor branca.

Aplicação na cobertura dos blocos: Módulo de uso comercial e plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

Execução:

Obedecer a inclinação do projeto com mínimo de 5% quando houver uma peça por água e 15% quando houver mais de uma peça por água (neste caso devem ser aplicadas duas linhas de fita de vedação transversal).

Seguir recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças.

A montagem das peças deve ser de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos dominantes (iniciada do beiral à cumeeira).

A embalagem de proteção deve ser verificada; telhas de aço pintadas não devem ser arrastadas; as peças devem ser armazenadas ligeiramente inclinadas e em local protegido e seco; cuidado especial deve ser tomado com a pintura.

04.01.500 – REVESTIMENTOS

As superfícies destinadas a receber revestimentos, deverão ser firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas.

Os pisos sobre aterro interno levarão previamente uma camada lastro regularizadora. Este lastro deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro já compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

O revestimento de piso deverá ser regular, de forma que atenda a todos os requisitos técnicos, como nível, caimentos, alinhamentos, resistência à retirada e aderência, seguindo as especificações de instalação do fabricante.

Nos pisos das circulações externas e calçadas em torno da edificação deverá ser observado caimento mínimo de 2% em direção aos ralos, canaletas e áreas não pavimentadas, para o perfeito escoamento das águas.

Nos pisos das plataformas de embarque deverá ser observado caimento longitudinal e transversal de 1% para escoamento no pavimento de concreto direcionando para as canaletas de águas pluviais.

A borda superior dos rodapés será sempre em nível.

A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

As pinturas serão executadas de acordo com o tipo indicado no projeto e nas tabelas de acabamentos dos projetos executivos de sinalização. As superfícies a serem pintadas deverão ser corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços.

As tintas aplicadas devem ser de primeira linha, de boa qualidade e produzidas por indústrias especializadas.

A pintura compreende o mínimo de 3 demãos de tinta e quando especificado, aplica-se massa corrida em toda a área logo após a aplicação do líquido-base. Eventuais correções e repasses de massa serão feitos entre a primeira e segunda demão de pintura.

04.01.502 – PISOS CERÂMICO

Piso cerâmico **(P1)** assentado sobre argamassa de cimento e areia média, traço de 1:4 ou colada com argamassa pré fabricada de alta densidade, em

placas para tráfego intenso. Dimensão; 30x30cm na cor branco. Acabamento acetinado. Junta de assentamento 5mm.

- Aplicação nos Sanitários e U.C.O.'s.

Piso cerâmico **(P7)** assentado sobre argamassa de cimento e areia média, traço de 1:4 ou colada com argamassa pré fabricada de alta densidade, em placas para tráfego intenso. Dimensão; 60x60cm na cor cinza. Acabamento acetinado. Junta de assentamento 5mm.

- Aplicação nas lojas dos módulos de uso comercial.

04.01.507 – PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA

Piso granilite **(P2)**, assentado sobre lastro de concreto estrutural espessura 70mm, cor azul. Juntas plásticas de 1x1m. Acabamento acetinado. Aplicação de resina antiderrapante e impermeabilizante (especificação e detalhamento constantes em projeto executivo de estrutura de concreto).

Aplicação nas plataformas de embarque e desembarque.

04.01.516 – PISOS DE CONCRETO

Pavimentação em concreto rígido 30Mpa (resistência de tração na flexão 4,5Mpa) **(P4)**, verificar especificações de material e método construtivo em projeto específico de pavimentação. Execução nas áreas de rolamento interno dos ônibus do tipo BRT e Urbanos, conforme indicados em projeto de Arquitetura.

Aplicação na pavimentação interna do Terminal Santa Maria.

04.01.517 – PISOS DE LADRILHO HIDRÁULICO

Piso de sinalização podotátil de alerta PTC-A **(A-4)** - sinalização horizontal de alerta em ladrilho hidráulico, cor VERMELHA, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 1mm e seguintes dimensões:

Dimensão – 400 x 400 mm;

Espessura da placa – 20 mm;

Altura do relevo – 5 mm;

- Instalação conforme indicado em projeto de acessibilidade.

Piso de sinalização podotátil direcional PTC-D **(A-5)** - sinalização horizontal de alerta em ladrilho hidráulico, cor AZUL, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 1mm e seguintes dimensões:

Dimensão – 400 x 400 mm;

Espessura da placa – 20 mm;

Altura do relevo – 5 mm;

04.01.519 – DE PAREDES COM CHAPISCO

Utilizar o chapisco (argamassa de cimento e areia - traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço ou alvenaria e reboco com massa única (emboço paulista).

Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia grossa, diâmetro de 3 até 5mm.

Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

Testar a estanqueidade de todas as tubulações de água e esgoto antes de iniciar o chapisco.

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

Os materiais da mescla devem ser dosados a seco.

Deve-se executar quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação, a fim de evitar o início de seu endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deve ser empregada no máximo em 2,5 horas a partir do contato da mistura com a água e desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento.

O chapisco comum é lançado diretamente sobre a superfície com a colher de pedreiro.

A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5cm e apresentar um acabamento áspero.

O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado, sendo expressamente vedado amassá-la novamente.

Aplicação em alvenarias de tijolos maciços nas faces internas e externas e na ligação entre estruturas de concreto e alvenarias para recebimento posterior do emboço. Aplicar garantindo controle de produção e qualidade.

04.01.520 – DE PAREDES COM EMBOÇO

Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

Aplicar em superfícies lisas de concreto ou alvenaria que já tenham recebido o chapisco. O emboço deve ser aplicado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco.

O emboço só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Serão executadas as guias afastadas de 1 a 2m que servirão de referência; depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do revestimento. Espessura máxima de 15mm;

Na execução dosar os materiais da mescla a seco.

Inicialmente deve ser preparada mistura de cal e areia na dosagem 1:4. É recomendável deixar esta mescla em repouso para hidratação completa da cal. Somente na hora de seu emprego, adicionar o cimento, na proporção de 158kg/m3 da mistura previamente preparada.

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

Utilizar a argamassa no máximo em 2,5 horas a partir da adição do cimento e desde que não apresente qualquer sinal de endurecimento.

Aplicar a argamassa em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, atingindo a espessura máxima de 2cm.

Assentar com a argamassa, pequenos tacos de madeira (taliscas), deixando sua face aparente a uma distância aproximada de 15mm da base.

As duas primeiras taliscas devem ser assentadas próximas do canto superior nas extremidades da alvenaria e depois com auxílio do fio prumo, assentar duas taliscas próximo ao piso e depois assentar taliscas intermediárias de modo que a distância entre elas fique entre 1,50 e 2,50m.

Aplicar argamassa numa largura de aproximadamente 25cm entre as taliscas, comprimindo-a com uma régua apoiada em duas taliscas constituindo as guias-mestras ou prumadas-guias.

Deverá ser executado o emboço nas paredes destinadas a receberem revestimento cerâmico, que são as Instalações sanitárias, DML e fachadas dos módulos de sanitários das plataformas conforme anteprojeto de arquitetura. Executado no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm e preparo mecânico com uso de betoneira da argamassa.

04.01.521 – DE PAREDES COM REBOCO

Camada de revestimento com massa única (Emboço paulista) de acabamento com espessura máxima de 20mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

Aplicação:

Na execução a superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

Dosar os materiais da mescla a seco.

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de madeira ou PVC, em camada uniforme e nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser aplicada, num movimento rápido de baixo para cima.

A primeira camada aplicada tem espessura de 5 a 10mm, aplica-se então uma segunda camada regularizando a primeira e complementando a espessura.

Aplicação em blocos de concreto, sobre chapisco, para recebimento posterior das camadas para pintura.

Aplicação nas paredes de fachada dos módulos de uso comercial.

04.01.521 – DE PAREDES COM MASSA CORRIDA E MASSA ACRÍLICA

Emassamento de paredes internas de alvenaria com massa corrida acrílica ou PVA para nivelamento e correção de imperfeições. Aplicação sobre massa única em duas demãos.

Aplicação do produto com espátula ou desempenadeira de aço.

Limpar as ferramentas com água e sabão.

Deve ser aplicada em camadas finas, corrigindo as imperfeições da superfície, até obtê-la lisa e nivelada, servindo de fundo para pinturas convencionais e catalisadas.

Intervalo de 3 horas entre as demãos.

Após a secagem da última demão, lixar a superfície até que se torne uniforme.

Superfícies novas de reboco devem receber aplicação de Selador Acrílico, a fim de uniformizar a absorção, reduzindo o consumo de tinta e melhorando a aparência e resistência do acabamento.

Aplicação nas paredes internas das lojas que receberão pintura **(R3)** e nas paredes de fachada dos módulos de uso comercial com grafiato **(R4)**.

04.01.524 – DE PAREDES COM CERÂMICA

Revestimento porcelânico esmaltado **(R1)**, dim. 5x5cm, na cor azul, de mesma tonalidade das baterias de sanitários nas plataformas existentes. Assentado com argamassa pré-fabricada de alta adesividade com rejunte 3mm lavável, impermeável e antifungo na cor cinza. Aplicação nas fachadas dos

módulos de sanitários das plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

Revestimento cerâmico acetinado **(R2)**, dim. 30x30cm, na cor branco. Assentado com argamassa pré-fabricada de alta adesividade com rejunte 3mm lavável, impermeável e antifungo na cor cinza. Aplicado até o forro. Aplicação nas áreas molhadas.

04.01.540 – FORRO DE GESSO

- Forro de gesso acartonado, fixado à estrutura metálica **(T1)**. Espessura de 12,5mm. Estrutura metálica formada por perfis galvanizados e por peças metálicas zincadas complementares. Acabamento final com pintura latex pva - acabamento fosco - cor branco. Aplicação de tabica lisa em aço galvanizado, espessura 50mm, acabamento em pintura esmalte sintético na cor branco.
- Aplicação nas áreas molhadas.
- Execução:
    - Dimensões: 1,20x2,40, 1,20x2,00 e 1,20x1,80, espessura de 12,5.

      As chapas devem seguir as seguintes especificações:
    - Densidade superficial de massa de: no mínimo 8,0kg/m² e no máximo 12,0 kg/m², com variação máxima de +ou- 0,5 kg/m²;
    - Resistência mín. à ruptura na flexão de 550N (longitudinal) e 210N (transversal);
    - Dureza superficial determinada pelo diâmetro máximo de 20mm.
    - Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixos, conector de perfis, tirante de arame galvanizado e acessórios.
    - Fita de papel kraft e gesso para acabamento nas emendas.

04.01.550 – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

Pintura com tinta acrílica **(R3)** – cor branco. Aplicação sobre parede com pré-acabamento de massa corrida e selador. Aplicação nas lojas dos módulos de uso comercial.

Texturizado de grafiato acrílico **(R4)** – cor branco.

Aplicação cobre parede com pré-acabamento de massa corrida e selador. Aplicação nas fachadas das lojas dos módulos de uso comercial.

Resina à base de dispersão aquosa de polímeros de vinil acrílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245);

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas.

Antes da pintura, aplicar massa niveladora para interior - Massa corrida - conforme especificações específicas.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante.

Deve ser feita aplicação de uma demão primária de selador acrílico para paredes, a fim de uniformizar a absorção e selar superfícies internas.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante.

Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com indicação do fabricante.

Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (3 a 4 horas).

Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (12 a 24 horas).

Recebimento:

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

Aplicação em alvenarias internas, de ambientes secos e protegidas do intemperismo, sobre superfícies de rebocos, após emassamento.

04.01.551 – PINTURA COM TINTA A BASE DE EPÓXI

Resina Epóxi com adição de solventes, produto formulado a base de resina acrílica e hidrocarbonetos naturais, para demarcação viária horizontal, em combinação com dióxido de titânio e cargas minerais. Demarcação de sinalização de piso com faixas a 45°, 90° e faixas de separação de fluxo de tráfego, conforme indicado em projeto de sinalização.

Cor Amarelo sinalização 250 (ref. tonalidade 2,5YR 8/12), acabamento brilhoso.

Rendimento médio

Lata 18 litros: 150m²/demão

Diluente se necessário: 20% Solvente Tinner.

Resina Epóxi com adição de solventes, produto formulado a base de resina acrílica e hidrocarbonetos naturais, para demarcação viária horizontal, em combinação com dióxido de titânio e cargas minerais. Demarcação de sinalização de piso para símbolo de acessibilidade universal fundo Azul e texto de escrita palavra "IDOSO" para demarcação de uso especial. Sinalização de piso interno e externo, conforme indicado em projeto de sinalização.

Cor Azul (ref tonalidade MUNSELL 10B 5/6 OU PANTONE 2925C), acabamento brilhoso.

Rendimento médio

Lata 18 litros: 150m²/demão

Diluente se necessário: 20% Solvente Tinner.

Demarcação de faixas de travessia de pedestres, setas de sentido de tráfego veicular, símbolo de acessibilidade universal, branco sobre azul, com resina Epóxi com adição de solventes, produto formulado a base de resina acrílica e hidrocarbonetos naturais, para demarcação viária horizontal, em combinação com dióxido de titânio e cargas minerais.

Execução conforme indicado em projeto de sinalização.

Cor Branco (ref. tonalidade MUNSELL N9,5), acabamento brilhoso.

Rendimento médio

Cor Azul (ref tonalidade MUNSELL 10B 5/6 OU PANTONE 2925C), acabamento brilhoso.

Diluente se necessário: 20% Solvente Tinner.

Pintura Em Tinta Emborrachada - Texto "Pare" Com Faixa De Parada Veícular - Branco Sobre Piso (Ref. De Tonalidade Munsell N9,5) - Demarcação Sobre piso conforme indicado em projeto de sinalização;

Pintura Em Tinta Emborrachada - Texto Limite De Velocidade - Branco Sobre Piso (Ref. De Tonalidade Munsell N9,5) - Demarcação sobre conforme indicado em projeto de sinalização;

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245).

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A tinta poderá ser diluída com solvente de acordo com recomendações do fabricante.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante.

Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (12 a 24 horas).

Recebimento:

- O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
- A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.
- A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

04.01.600 – IMPERMEABILIZAÇÕES

A seguir, serão descritas a aplicação e proteção mecânica para cada um dos tipos de impermeabilização adotados no projeto de impermeabilização em questão. As impermeabilizações serão executadas conforme as normas NB-279 e EB-635, da ABNT.

Todas as superfícies em concreto a serem impermeabilizados através de técnica por moldagem "in-loco" deverão estar limpas e isentas de partículas soltas, óleos, graxas, etc;

Antes de executar a regularização, deverão ser corrigidas todas as fissuras e imperfeições do concreto.

04.01.601 – MULTIMEMBRANAS ASFÁLTICAS

Aplicação de emulsão asfáltica com pintura betuminosa nas laterais e topo das vigas baldrames. Para os blocos de fundações a pintura betuminosa será executada no topo do mesmo, a ocasião da concretagem dos blocos seja feita no método de "contra-barranco". Solução asfáltica de consistência

viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca.

Aplicação nas lajes indicadas em projeto.

Consumo médio: 0,4 a 0,5 litros/m² / 2 demãos.

A superfície deve estar limpa e seca. A argamassa rígida deve estar áspera, desempenada e bem seca para que haja boa aderência da tinta. Aplicar 2 demãos por meio de broxa, rolo, trincha ou pistola. Pode ser aplicado sobre superfície úmida.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a impermeabilização deve ser recebida se, após teste de estanqueidade ou até o recebimento da obra, não apresentar falhas que prejudiquem a sua função, devendo a fiscalização acompanhar a execução do teste.

04.01.602 – ARGAMASSA COM ADIÇÃO DE HIDRÓFUGO

Impermeabilização de superfície em sistema de proteção mecânica **(I-1)** de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2cm e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais. Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.

Aplicação em PAREDES internas de platibanda dos módulos de uso comercial.

04.01.700 – ACABAMENTOS E ARREMATES

04.01.701 – RODAPÉS

Todas as paredes com pintura acrílica **(R3)**, texturizado grafiato **(R3)** e revestimento porcelânico **(R1)** receberão na sua base rodapés especificados de acordo com o piso instalado.

Todos os rodapés deverão ser assentados utilizando argamassa colante tipo ACII, utilizando desempenadeira dentada e martelo de borracha. As

superfícies devem estar estruturalmente íntegras, limpas e livres de sujeira, óleo, graxa e tinta.

Rodapé em placas recortadas de cerâmica, dimensão 30x10cm (CxA). Aplicação em todo perímetro de áreas com revestimento cerâmico 30x30cm.

Rodapé em placas recortadas de cerâmica, dimensão 60x10cm (CxA). Aplicação em todo perímetro de áreas com revestimento cerâmico 60x60m.

Rodapé em granitina, altura h=10cm. Processo de fundição para aplicação em todo perímetro de áreas externas dos módulos de sanitários das plataformas e U.C.O's

04.01.705 – CANTONEIRAS

Tabica metálica **(009)** em chapa de aço revestida em zinco, modelo liso, acabamento em pintura eletrostática cor branco. Dimensão 50x30mm.

Serão instalados nos ambientes com forro conforme especificado em projeto de arquitetura.

04.01.706 – RUFOS

Rufo **(007a)** em chapa de aço galvanizado nº24 (0,6 mm de espessura). A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. As dimensões serão determinadas no projeto de águas pluviais. Aplicação nos módulos de uso comercial.

Execução:

Apoiadas sob as coberturas **(C1 e C2)**, nos encontros com as platibandas internas ou externas.

Fixação rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50.

Com inclinação no sentido da empena da cobertura.

Rufo de borda **(007)** em perfil U300x90x8.0 em chapa de aço (0,8 mm de espessura). O perfil é comercial e sua dobra deve seguir conforme especificado em projeto. Acabamento em esmalte sintético cor branco. Aplicação nas plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

Execução:

Apoiadas nas extremidades das coberturas **(C1)**.

Fixação por solda nas estruturas de suporte de apoio das telhas.

Com inclinação no sentido longitudinal da plataforma com angulação transversal conforme peça de suporte principal.

04.01.707 – PINGADEIRAS

Chapim **(CH1)** em chapa de aço galvanizado nº24 (0,6 mm de espessura). A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. As dimensões serão determinadas no projeto de águas pluviais. Aplicação nos módulos de uso comercial.

Execução:

Apoiadas sob as paredes de platibandas dos módulos de uso comercial.

Fixação rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50.

04.01.708 – CALHAS

Calha **(002; 002a e 002b)** em chapa de aço galvanizado nº24 (0,6 mm de espessura). A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. As dimensões serão determinadas no projeto de águas pluviais. Serão instaladas nos seguintes módulos: Módulo de uso comercial e nas plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

Execução:

Apoiadas sob entre terças.

Fixação rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50.

Com inclinação de 1% direcionadas para os ralos e nos sentidos longitudinais das peças.

04.01.709 – CORRIMÃO e GUARDA CORPO

Guarda corpo com corrimão **(ER-1)** em tubo de aço escovado seção circular ½" (12,70mm) a cada 10cm do eixo, h=1,20cm, conforme NBR 9050/2020 (h=92cm/70cm). Corrimão e guarda corpo em tubo de aço inox e balaústres em tubo de aço escovado.

Guarda corpo com corrimão **(ER-2)** lado direito e esquerdo em tubo de aço escovado seção circular ½" (12,70mm) a cada 10cm do eixo, h=1,20cm, conforme NBR 9050/2020 (h=92cm/70cm). Corrimão e guarda corpo em tubo de aço inox e balaústres em tubo de aço escovado.

Guarda corpo **(ER-3)** em tubo de aço escovado seção circular ½" (12,70mm) a cada 10cm do eixo, h=1,20cm. Guarda corpo em tubo de aço inox e balaústres em tubo de aço escovado.

Aplicação das peças conforme indicado em anteprojeto de arquitetura.

CORRIMÃO

Tubo de aço galvanizado, Ø=38,1mm (1 ½"), e=1,5mm. Prolongamento de 30cm.

Instalados na altura de 92cm e 70cm, conforme NBR 9050/2020.

Serão fixados na estrutura do guarda-corpo através de perfil de ferro redondo liso de 5/8" com solda elétrica.

Conferir medidas na obra.

Na obra, a continuidade dos tubos redondos do corrimão deve ser executada, sempre, através da luva de conexão;

As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, avançando 30cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa, apresentando emenda (através da luva de conexão) apenas no suporte de fixação inferior.

Bater todos os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas.

Lixar perfeitamente todas as linhas de corte e perfuração executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de lesões ao usuário.

O corrimão será montado sem solda, somente através de rebites.

O montante vertical deve ser fixado em substrato de concreto, através de chumbadores de aço galvanizado com profundidade de perfuração mínima de 5cm e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto.

Aplicação em escadas ou rampas, juntamente ao guarda-corpo; de acordo com as medidas básicas, que devem ser adequadas para cada situação específica e indicadas no projeto, considerando que:

Os corrimãos devem prolongar-se 30cm antes do início e após o término da rampa ou escada (o projeto deve atentar para que este prolongamento não prejudique as áreas de circulação adjacentes à escada ou rampa);

Devem ser contínuos, inclusive nos patamares.

GUARDA CORPO

Tubo de aço galvanizado, tipo industrial, Ø=76,2mm, e=2,25mm.

Painel de Fechamento:

Barras de aço galvanizado, Ø=1", fixados com distância máxima de 10cm entre os montantes.

Conferir medidas na obra.

Amarração Superior:

A emenda dos segmentos dos tubos deve ser executada através de solda, na obra.

Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas.

Lixar perfeitamente todas as linhas de corte, perfuração e solda executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário.

Os pontos de solda, corte e perfuração devem ser tratados com 1 demão, a pincel, de galvanização a frio (anticorrosivo composto de zinco), após devidamente limpos e isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

Montante e fixação:

Após corte, perfuração e soldagem, o suporte deve receber tratamento anticorrosivo.

O montante vertical deve ser fixado em substrato de concreto, através de chumbadores químicos, com profundidade mínima de 90mm e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto.

Aplicação nas escadas e rampas conforme indicado no projeto de arquitetura.

04.01.711 – CUMEEIRA

Cumeeira em chapa de aço galvalume pré-pintado, espessura chapa 0,43mm, perfil trapezoidal **(001)**. Aplicação na cobertura de ligação 01, cobertura de ligação 03 e nas plataformas de embarque e desembarque.

04.01.800 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

04.01.810– DE SANITÁRIOS

M-1 - Dispenser Para Toalha De Papel Interfolhada | Instalação 120cm Do Piso Acabado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Tork, Lalekla, Premisse - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários.

M-2 - Dispenser para papel Higiênico Interfolhado | Instalação 100cm Do Piso Acabado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Tork, Lalekla, Premisse - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários.

M-3 - Dispenser pressmatic para sabão líquido 500ml | instalação mesa | sugestão p/ protótipo comercial: docol, deca - similar / equivalente técnico. ; Instalação nas bancadas dos sanitários.

M-4 - Dispenser de Sabão líquido 900ml | Instalação 100cm Do Piso Acabado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Tork, Lalekla, Premisse - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso especial.

M-7 - Barra De Apoio | Aço Inox Aisi 304 Polido | Dim. 40cm | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Sicmol, Celite, Proflux - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso especial.

M-8 - Barra De Apoio | Aço Inox Aisi 304 Polido | Dim. 80cm | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Sicmol, Celite, Proflux - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso especial.

M-9 - Barra De Apoio "L" Direito | Aço Inox Aisi 304 Polido | Dim.: 70cm | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Metalcromo, Celite - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos boxes dos sanitários de uso P.M.R.

M-10 - Barra De Apoio "L" Esquerdo | Aço Inox Aisi 304 Polido | Dim.: 70cm | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Metalcromo, Celite - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos boxes dos sanitários de uso P.M.R.

H-1 – Torneira para lavatório de parede antivandalismo pressmatic com pino acionador ou válvula acionadora \ Fechamento automático | Fixação em Parede | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Proflux, Docol, Dracco - Similar

/ Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários dos módulos de uso comercial e nos módulos de sanitários das plataformas.

H-2 - Lavatório Com Coluna Suspensa | Cor Branco | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Celite, Deca, Icasa, Incepa - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso especial.

H-3 - Torneira Para Lavatório De Mesa Antivandalismo | Fechamento Automático | Acab. Cromado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Tigre, Dracco, Proflux - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso especial.

H-4 - Bacia Convencional Com Assento Em Poliéster | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Celite, Incepa, Rocca - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários.

H-5 - Válvula De Descarga Com Acabamento Antivandalismo e Alavanca De Acionamento De Uso Especial | Acabamento Cromado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Docol, Incepa, Rocca - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso especial.

H-6 - Válvula De Descarga Com Acabamento Antivandalismo | Acabamento Cromado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Docol, Incepa, Rocca - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso comum.

H-7 - Válvula De Descarga Mictório Com Acabamento Antivandalismo | Fechamento Automático | Acabamento Cromado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Docol, Incepa, Rocca - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários masculinos.

H-8 - Mictório Com Sifão Integrado | Cor Branco Gelo | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Celite, Icasa - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários masculinos.

H-9 - Ducha Higiênica Registro Com Derivação | Acab.: Cromado | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Celite, Incepa, Rocca - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos sanitários de uso especial.

H-10 - Cuba Redonda De Embutir | Cor Branco | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Celite, Deca, Icasa, Incepa - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nas bancadas dos sanitários.

H-11 - Sifão Para Lavatório | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Docol, Deca - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos D.M.L's e sanitários.

Registro De Gaveta | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Docol, Deca - Similar / Equivalente Técnico; Instalação nos shafts.

04.01.880– DE DML

H-12 - Tanque De Limpeza Com Coluna | 30lts | Cor Branco Esmaltado | Cerâmica | Sugestão P/ Protótipo Comercial: Deca, Celite, Icasa - Similar / Equivalente Técnico;

H-13 - Torneira De Uso Geral Com Bico Para Mangueira;

04.01.880– BANCADAS DE GRANITO

Pedra de Granito cor cinza Andorinha, tratamento polido impermeabilizado, espessura 4cm.

Deve ser engastado 3cm na alvenaria posterior e também nas alvenarias laterais, quando houverem;

Os suportes metálicos serão utilizados na ausência de alvenarias

SBg-1: Suporte metálico de apoio bancada fixado com parafuso sextavado nas bancadas. Acabamento: Pintura em esmalte, cor branco, sobre base antioxidante;

Bg-1: Bancada em granito, dim.: 298x45cm, cubas de porcelana **(H-10)**, espessura 4cm, acabamento em meia esquadria, saia frontal h=20cm. Instalação nos módulos sanitários das plataformas de embarque.

Bg-2: Bancada em granito, dim.: 185x45cm, cubas de porcelana **(H-10)**, espessura 4cm, acabamento em meia esquadria, saia frontal h=20cm. Instalação nos sanitários dos módulos de uso comercial.

04.02.000 – COMUNICAÇÃO VISUAL

04.02.200 – APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Alarme de emergência para sanitários acessíveis, com dimensão igual ou superior a 2,5cm, de acordo com o item 4.6.7 da NBR 9050. Instalação em todos os sanitários acessíveis.

O Comando Remoto deve ser instalado ao lado dos locais onde possam ser vistos e acionados por pessoas que venham a necessitar de auxílio. Em sanitários instalar a 40 cm do piso ao alcance confortável de bacias sanitárias, boxes de banho e pias, conforme orientação da NBR 9050.

Os botões no mesmo sanitário deverão ser instalados associados a uma mesma central.

A Central de Alarme deve ser instalada no lado externo do local monitorado (banheiros) acessível a qualquer pessoa que possa prestar um primeiro e imediato atendimento ao alarmante. Instalar, preferencialmente, próximo das maçanetas das fechaduras de portas a uma altura acessível por um adulto. Medidas para instalação de 1,5 metros de altura à distância de 15cm.

04.03.000 – INTERIORES

04.03.604 – MOBILIÁRIO

M-11 - Banco fixado sobre piso com 3 lugares tipo longarina com assentos em chapa de aço perfurada em cor metálica cinza, dim.: 0.80x2.38m (lxc);

M-12 - Lixeira seletiva metálica (dupla) com tampa, em chapa de aço, sinalizada para resíduo reciclável e resíduo orgânico;

M-13 - Paraciclo em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 2 ½" espessura de 2,25mm. anel de nivelamento em chapa de aço carbono;

CT-1 - Catraca para controle de acesso;

CT-2 - Catraca para controle de acesso – uso especial

04.04.400 – PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO

04.04.401 – TERRA VEGETAL

Limpeza do solo - Remoção de lixo, entulho ou solo impróprio, à critério da Fiscalização.

Escarificação - O terreno deverá ser escarificado até uma profundidade mínima de 0,20m, independentemente do nível em que se encontre o solo. Será exigido, em qualquer circunstância, o destorroamento de toda a área escarificada.

Calagem - Deverá ser utilizado calcário dolomítico à razão de 200 gramas por metro quadrado.

Adubação - Qualquer operação de adubação ou calagem deverá ser realizada com a presença da Fiscalização, obedecendo aos seguintes critérios:

Orgânica - A CONTRATADA deverá optar por um dos tipos de adubos abaixo relacionados, com as respectivas dosagens, devendo fazer comunicação prévia de sua opção, por escrito, à Fiscalização:

Esterco de galinha: 600 gr/m2

Torta de mamona: 300 gr/m2

Humus de minhoca: 300 gr/m2

Humutrim: 50 gr/m2

Outros, em dosagem equivalente, a critério da Fiscalização.

Química - Salvo especificação em contrário, será sempre empregada a formulação granulada NPK 4-14-8, na dosagem de 100 gr/m2, ou equivalente, que garanta os seguintes níveis de elementos, por hectare: 40 kg de Nitrogênio, 140 kg de P2O5 e 80 kg de K2O. Nas operações de incorporação ao solo de corretivos, adubo orgânico e adubo químico, deverão, obrigatoriamente, ser utilizados microtratores acoplados com enxadas rotativas. Em áreas muito extensas poderá ser admitido pela Fiscalização o uso de equipamentos mais pesados, dispensando-se os devidos cuidados para que não sejam danificados calçadas, meios-fios e outros elementos da infraestrutura urbana.

04.04.500 – VEGETAÇÃO

04.04.503 – SUGESTÃO PARA ARBUSTOS

Sugestão para plantio de mudas nas áreas verdes das extremidades das plataformas de embarque e desembarque e na rotatória de ônibus na área a ser construída.

Paisagismo com plantio de mudas de espada de são Jorge – nome científico sansevieria trifasciata (8 unidades por m²). Aplicação sobre grama vegetal.

Paisagismo com plantio de mudas de espada de são Jorge anã – nome científico sansevieria trifasciata hahnii (5 unidades por m²). Aplicação sobre grama vegetal.

Paisagismo com plantio de mudas de lança de são Jorge – nome científico sansevieria cylindrica (8 unidades por m²). Aplicação sobre grama vegetal.

Paisagismo com plantio de mudas de abacaxi roxo – nome científico tradescantia spathacea (5 unidades por m²). Aplicação sobre grama vegetal.

Paisagismo com plantio de mudas de bromélia porto seguro – nome científico aechmea blanchetiana (1 unidade por m²). Aplicação sobre grama vegetal.

Paisagismo com plantio de mudas de Agave espiral – nome científico agave desmettiana variegata (5 unidades por m²). Aplicação sobre grama vegetal.

04.04.504 – ERVAS

Grama batatais **(P3)**, em placas ligadas com dimensões mínimas de 0,40m x 0,40m;

Irrigação - Constitui obrigação incontornável da CONTRATADA a realização de irrigação nas áreas plantadas, durante os períodos de implantação e de conservação, conforme as indicações contratuais.

Conservação - Constitui obrigação incontornável da CONTRATADA a realização de conservação das áreas plantadas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do término do plantio, englobando as seguintes operações:

Adubação de cobertura, aos 60 (sessenta) dias após a data do término do plantio, com aplicação, a lanço, de 20 gr de uréia por metro quadrado;

Capeamento com terra vegetal peneirada. A Fiscalização fornecerá, por escrito, a especificação da malha da peneira a ser utilizada;

Erradicação de ervas daninhas;

Controle fitossanitário;

Poda do gramado, em períodos regulares, de forma a manter a altura da grama em, no máximo, 0,05m (cinco centímetros);

A cada serviço de poda corresponderão serviços acessórios de corte das bordaduras, coroamento de árvores, e outros similares, à critério da Fiscalização;

Durante o período de conservação a CONTRATADA deverá realizar replantios nas áreas em que, comprovadamente, tenha havido perecimento do gramado, seja por insuficiência de tratos culturais adequados, seja por qualquer outro motivo ligado ao pegamento ou desenvolvimento da grama;

Todos os replantios necessários deverão ser realizados nos primeiros 60 (sessenta) dias do período de conservação;

A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

À Fiscalização é reservado o direito de, quando necessário, indicar os defensivos agrícolas adequados ao controle de pragas e doenças.

A CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização, aos 60 e aos 120 dias após o término de cada frente de trabalho, relatório técnico circunstanciado, emitido pelo Engenheiro Agrônomo responsável, com descrição do estado vegetativo e fitossanitário dos gramados recém-formados e indicação da ocorrência de ervas daninhas, e indicação das providências adotadas para correção destes e de outros eventuais problemas verificados.

04.05.000 – PAVIMENTAÇÃO

04.05.103 – GUIAS

Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensão 100x30x(15+12)cm (CxAxL1+L2), sendo L1-largura da base e L2-largura do topo. Cantos arredondados (especificação técnica e detalhamentos constantes em projeto de estrutura pré-moldado de concreto). Acabamento com pintura em tinta látex PVA na cor branco neve. Fabricação e instalação conforme "especificações, normas e encargos para serviços de implantação de meios-fios e cordões de concreto - normas urb" da diretoria de urbanização da NOVACAP.

04.05.600– REVESTIMENTOS

Pavimentação em concreto rígido 30MPa (resistência de tração na flexão 4,5MPa) **(P5)**. Verificar especificações de material e método construtivo em projeto específico de pavimentação. Execução nas áreas de rolamento interno dos ônibus do tipo BRT e Urbanos, conforme indicadas em projeto de arquitetura.

Pavimentação flexível com acabamento asfáltico **(P9)**. Verificar especificações de material e método construtivo em projeto específico de pavimentação. Execução nas áreas de travessias elevadas, conforme indicadas em projeto de arquitetura.

04.05.604– PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS

Blocos intertravados de concreto, espessura 10cm, FCK35MPA **(P4)**. Verificar especificações de material e método construtivo em projeto específico de pavimentação. Execução nas áreas de estacionamento de motocicletas no estacionamento sul existente e em toda área de pavimento do estacionamento norte, conforme indicadas em projeto de arquitetura.

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

09.02.000 – LIMPEZA DA OBRA

Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias, peças e metais sanitários.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

Limpeza com pano umedecido com álcool nos vidros.

Limpeza com vassouras e espátulas nos cimentados lisos.

Nas ferragens e metais, limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de

polimento com flanela. Lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.

Remoção de papel ou fita adesiva com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido nos aparelhos sanitários.

Remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de limpeza com pano úmido nos aparelhos de iluminação.

Limpeza de ralos e caixas sifonadas.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.

Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra.

Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

gov.br Documento assinado digitalmente
BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Data: 16/02/2025 14:07:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benevaldo dos Santos Ribeiro Filho
Arquiteto: CAU A97157-0

Condições de Solidez e Segurança

1. Estudo Geotécnico e Análise do Solo

- **Solidez**: Antes do início da construção, é essencial realizar um estudo geotécnico detalhado para analisar as características do solo. Isso permite identificar a necessidade de tratamentos específicos, como a estabilização do solo ou a aplicação de fundações mais profundas, para garantir que a obra será sólida e segura.
- **Segurança**: O solo deve ser capaz de suportar o peso das estruturas do terminal (edifícios, pavimentos, plataformas, etc.), sem risco de subsidência (afundamento) ou outros tipos de deformações. Além disso, é importante analisar a resistência do solo a possíveis movimentações de terras, como deslizamentos, que possam comprometer a integridade da obra.

2. Projeto Estrutural

- **Solidez**: O projeto estrutural deve ser desenvolvido por engenheiros qualificados, utilizando materiais de alta qualidade e adequados às necessidades do terminal. As fundações, vigas, pilares e lajes devem ser projetadas para resistir a cargas elevadas e variações climáticas, como chuvas intensas e ventos fortes.
- **Segurança**: Além disso, deve-se considerar a resistência a cargas dinâmicas, como o tráfego intenso de ônibus e veículos pesados, garantindo a estabilidade da estrutura ao longo do tempo. O uso de materiais com especificações técnicas comprovadas (como concreto de alta resistência e aço galvanizado) é essencial para evitar falhas estruturais.

3. Acessibilidade e Circulação

- **Segurança**: O terminal rodoviário deve ser projetado para garantir a acessibilidade a todas as pessoas, incluindo portadores de necessidades especiais. Rampas, elevadores e sinalizações adequadas são essenciais para garantir a segurança de todos os usuários, prevenindo acidentes.

- **Solidez**: Além disso, o layout da circulação de passageiros e veículos deve ser planejado de forma a evitar congestionamentos, garantindo a fluidez do trânsito interno e externo, e a segurança no embarque e desembarque de passageiros.

4. Sistema de Proteção contra Incêndio

- **Segurança**: A instalação de sistemas de combate a incêndios (extintores, hidrantes, sprinklers, saídas de emergência) e a adoção de normas de segurança contra incêndios são imprescindíveis para proteger os usuários e trabalhadores da obra.
- **Solidez**: O terminal deve ter materiais de construção que atendam aos requisitos de resistência ao fogo, evitando a propagação rápida de chamas e permitindo tempo hábil para a evacuação.

5. Drenagem e Sistema de Saneamento

- **Solidez**: Um sistema eficiente de drenagem é crucial para evitar alagamentos e erosões no entorno do terminal. Deve-se garantir que as águas pluviais sejam direcionadas para locais adequados, como galerias pluviais e bueiros, para não comprometer a integridade das estruturas e pavimentação.
- **Segurança**: Além disso, o sistema de saneamento básico, como esgoto e abastecimento de água potável, deve ser projetado de acordo com as normas sanitárias e de saúde pública, prevenindo riscos à saúde dos usuários e funcionários.

6. Controle de Qualidade e Fiscalização

- **Segurança e Solidez**: Durante toda a execução da obra, devem ser realizadas inspeções e testes periódicos para garantir que todos os materiais e técnicas de construção atendem às especificações do projeto e às normas de segurança. Isso inclui testes de resistência dos materiais, conferência das dimensões e alinhamentos das estruturas, além da verificação dos sistemas de segurança.

7. Plano de Manutenção e Conservação

- **Solidez**: Para garantir a durabilidade do terminal rodoviário, é necessário um plano de manutenção contínua. Inspeções regulares devem ser realizadas para detectar desgastes, fissuras, problemas estruturais e outros fatores que possam comprometer a solidez da obra.
- **Segurança**: A manutenção periódica dos sistemas de segurança, como os de combate a incêndio, iluminação e sinalização, é crucial para garantir que o terminal permaneça seguro para os usuários ao longo dos anos.

Essas condições de solidez e segurança garantem que a obra do terminal rodoviário seja capaz de suportar os impactos do uso diário, atender às necessidades dos usuários de forma eficiente e segura, e ter uma vida útil prolongada sem comprometer a integridade estrutural.

Vida Útil do Empreendimento

A **vida útil de um empreendimento** é o período durante o qual um projeto ou ativo (como um edifício, uma infraestrutura, uma máquina, etc.) mantém sua funcionalidade e valor econômico, antes que precise de grandes reparos, reestruturações ou substituições. Calcular a vida útil de um empreendimento envolve uma série de fatores, e a metodologia pode variar dependendo do tipo de ativo e do setor. Aqui estão algumas abordagens comuns:

1. Vida útil com base em normas e diretrizes técnicas

Para alguns tipos de empreendimentos, como edificações ou infraestrutura, existem **normas técnicas** que determinam a vida útil estimada para diferentes componentes do projeto, como fundações, estruturas, instalações elétricas, etc. Por exemplo, a **ABNT NBR 15575** (para habitações) ou a **NBR 5674** (para manutenção de edificações) trazem parâmetros e estimativas para a vida útil de materiais e componentes específicos.

Exemplo:

Fundações: 50 anos

Estruturas de concreto: 50 a 100 anos

Instalações elétricas: 25 a 30 anos

Revestimentos internos: 10 a 20 anos

2. Análise de Desempenho e Manutenção

A **vida útil** de um empreendimento também pode ser calculada com base na necessidade de manutenção e no desempenho do ativo. Isso inclui:

Frequência e custo das manutenções: Quanto maior a necessidade de manutenções e reparos ao longo do tempo, menor será a vida útil.

Análise do uso: O tipo e a intensidade do uso do empreendimento impactam diretamente na vida útil. Por exemplo, se o empreendimento for altamente utilizado ou

estiver sujeito a condições adversas (exposição a intempéries, tráfego pesado, etc.), sua vida útil será reduzida.

Tecnologia e inovação: Mudanças tecnológicas também podem afetar a vida útil de um empreendimento. Novas tecnologias ou métodos de construção podem encurtar ou alongar a vida útil de ativos.

3. Fatores Externos

A **vida útil de um empreendimento** também pode ser influenciada por fatores externos, como mudanças nas regulamentações, evolução do ambiente urbano ou impactos ambientais. Estes fatores podem afetar a funcionalidade e o valor de um empreendimento de forma significativa.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES
Data: 27/01/2025 12:41:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

EXPANSÃO TERMINAL BRT SANTA MARIA

ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1 Introdução 3
2 Metodologia 4
3 Descrição das Atividades 5
3.1 Apoio Básico e Suplementar 5
3.1.1 Planejamento 5
3.1.2 Datum 5
3.1.3 Monumentação e Rastreio 6
3.1.4 Processamento GNSS 7
4 ANEXO I – RELATÓRIOS DE PROCESSAMENTO GNSS 8
5 ANEXO II – PLANTA DO LEVANTAMENTO 16

1 Introdução

O presente Relatório Técnico de Topografia tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas e resultados obtidos em um levantamento topográfico planialtimétrico executado ao longo do mês de abril de 2024.

A área levantada corresponde ao lote destinado à expansão do Terminal do BRT em SANTA MARIA – DF, conforme croqui a seguir:

2 Metodologia

A metodologia adotada para a execução dos trabalhos, em todas as etapas, seguiu os critérios de levantamento estabelecidos no Decreto nº 38.247 de 1º de junho de 2017, Resolução PR nº 22, de 21 de julho de 1983 e ABNT - NBR 13.133 e demais legislações pertinentes, tratando-se de métodos de trabalho já consagrados e universalmente adotados.

Foi realizado um levantamento topográfico complementar através de Rastreios com receptores GNSS em modo RTK, os elementos planimétricos (planimetria) presentes no levantamento executado, contemplam o perímetro da área objeto de estudo, a taxade ocupação mínima adotada fora 5 épocas RTK

O transporte de coordenadas planimétrica para os marcos da rede de Apoio Básico foram coletados com GPS Geodésico, pelo método relativo estático, em consonância com a Norma Técnica ABNT - NBR 13.133, a partir do vértice BRAZ (SAT 91200), pertencente a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo - RBMC, os quais considerou-se o Fuso 23 e Datum SIRGAS2000. Foi utilizado um par de GPS Geodésico, modelo LEICA GS15, apto para coletar as observáveis L1 e L2, este apresenta uma precisão planimétrica de 5 mm + 0,5 ppm e altimétrica de 5 mm + 1,0 ppm.

No processamento relativo estático utilizou-se o software LEICA INFINITI, para processamento de dados L1 e L2. Os resultados do processamento GNSS podem ser vistos no ANEXO I.

3 Descrição das Atividades

3.1 Apoio Básico e Suplementar

3.1.1 Planejamento

A etapa do planejamento do apoio teve como objetivo escolher o método mais adequado para a determinação das coordenadas geodésicas dos vértices. Optou-se, assim, pelo método relativo estático para o apoio básico.

3.1.2 Datum

O Datum utilizado na execução dos trabalhos, foi o SIRGAS2000, de acordo com o estabelecido no Decreto 23.575 / DODF 13/12/2010.

Caracterização do SIRGAS2000

- **Sistema Geodésico de Referência**: Sistema de Referência Terrestre Internacional - ITRS (*International Terrestrial Reference System*) .
- **Figura geométrica para a Terra**: Elipsóide do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (*Geodetic Reference System 1980 – GRS80*)
  - ✓ Semi-eixo maior a = 6.378.137 m
  - ✓ Achatamento f = 1/298,257222101.
- **Origem**: Centro de massa da Terra.
- **Orientação**: Pólos e meridiano de referência consistentes em ± 0,005” com as direções definidas pelo BIH (Bureau International de l´Heure), em 1984,0.
- **Estações de Referência**: As 21 estações da rede continental SIRGAS2000, estabelecidas no Brasil e identificadas nas Tabelas 1 e 2, constituem a estrutura de referência a partir da qual o sistema SIRGAS2000 é materializado em território nacional. Está incluída nestas tabelas a estação SMAR, pertencente à Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do Sistema GNSS (RBMC), cujas coordenadas foram determinadas pelo IBGE posteriormente à campanha GPS SIRGAS2000.

- **Época de Referência das coordenadas**: 2000,4.
- **Materialização**: Estabelecida por intermédio de todas as estações que compõem a Rede Geodésica Brasileira, implantadas a partir das estações de referência.
- **Meridiano Central**: 45WGr.

3.1.3 Monumentação e Rastreio

A escolha do local de implantação dos pontos foi feita com objetivo de otimizar os serviços de levantamento de campo. Foram levados em conta alguns critérios paragarantia das precisões requeridas, tais como:

- Locais de fácil acesso, porém protegidos e reservados de forma a impedir ou diminuir o risco de destruição dos vértices;
- Horizonte livre para o rastreio por equipamento GNSS, evitando interferências e perdas de sinal em função de obstáculos físicos.

O rastreamento dos vértices do apoio suplementar foi realizado observando-se os seguintes critérios:

- Utilização de no mínimo uma base de referência ligada simultaneamente para o transporte de coordenadas;
- Tempo de rastreio superior a 30 minutos, baseado no comprimento do vetor;
- Comprimento das linhas de base máximo de 15 km, preferencialmente inferior a 10 km;
- Mínimo de 5 satélites, elevados minimamente de 10° em relação ao plano do horizonte;
- PDOP menor ou igual a 4 para cada seção de trabalho;
- Taxa de registro das posições a cada 1, 5 ou 15 segundos;
- Taxa de gravação de 15 segundos e máscara de elevação de 10°: adoção da recomendação do IBGE (RESOLUÇÃO PR n° 22, de 21-07-83), de coletade dados para observáveis L1 e L2.

Para todos os vértices implantados foram geradas monografias detalhadas contendo os dados relevantes para o vértice em questão. No ANEXO II são apresentadas as monografias de vértices implantados para esse trabalho. No ANEXO I são apresentados os relatórios de processamento dos vértices de referência.

Tabela 1. Tempo de ocupação em função do comprimento da base. Fonte: Adaptado de SEGANTINE (2005) e IBGE

Comprimento	Ocupação mínima	Observáveis	Tipo de Solução	N° de Sessões	Efemérides
0 - 10 km	20 min	φL1 ou φL1/L2	Fixa	1	Transmitidas ou Precisas
10 - 20 km	30 min	φL1/L2	Fixa	1	Transmitidas ou Precisas
10 - 20 km	60 min	φL1	Fixa	1	Transmitidas ou Precisas
20 - 100 km	120 min	φL1/L2	Fixa/Flutuante	2	Transmitidas ou Precisas
100 - 500 km	240 min	φL1/L2	Fixa/Flutuante	2	Precisas
500 - 1000 km	480 min	φL1/L2	Fixa/Flutuante	3	Precisas

3.1.4 Processamento GNSS

O rastreio do apoio suplementar foi executado ao longo da realização do levantamento. A Tabela 2, a seguir, mostra detalhes do processamento.

Tabela 2. Vértices de Apoio Geodésicos

PONTO	COORDENADAS		
	NORTE	ESTE	ALTITUDE (ortométrica)
DF213	8228949,084	179525,203	1248,884
BR1	8228567,107	180388,442	1236,191
BR2	8228520,251	180310,364	1239,167

(Datum Horizontal Sirgas 2000 – Zona 23 Sul – MC 45° WGr.) e (Datum Vertical Imbituba SC)

Tradicionalmente nos processamentos envolvendo dados GNSS utilizam-se altitudes elipsoidais na componente vertical dos pontos de apoio, sendo que a conversão entre as altitudes elipsoidais em ortométricas pode ser obtida fazendo- se uso da expressão clássica $H = h - n$, onde “H” é a altitude ortométrica, “h” a altitude elipsoidal e “n” a ondulação geoidal. Nos processamentos GNSS onde os comprimentos dos vetores processados são inferiores a 1000m, podemos aplicar uma ondulação geoidal uniforme em todos os prontos processados, considerando,dessa forma, o paralelismo entre geoide e elipsóide. Isso pode ser efetuado em condições locais específicas.

4 ANEXO I – RELATÓRIOS DE PROCESSAMENTO GNSS

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Diretoria de Cartografia e Topografia

REDE GEODÉSICA DO DISTRITO FEDERAL

VÉRTICE: DF213	Tipo: Estação GNSS/RN Data: 22/06/2016 UF: DF RA: XIII - SANTA MARIA	EXECUTADO POR: Topocart Topografia, Engenharia e Aerolevantamento S/S Ltda, através do contrato nº 02/2016 ACJUR/TERRACAP, celebrado com a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

SISTEMA CARTOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL – SICAD-SIRGAS

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000	MC = -45WGr	Datum Vertical = Imbituba-SC / Rede Alt. SGB-IBGE Reajust. em 2011
COORDENADAS GEODÉSICAS	***COORDENADAS UTM (FUSO 23)***	***PRECISÕES***
Latitude (φ) = - 15°59'53,69226"	***N*** = 8.228.949,084	***σ (φ)*** = 0,005
Longitude (λ) = - 47°59'38,89413"	***E*** = 179.525,203	***σ (λ)*** = 0,010
Altitude Elipsoidal (h) = 1.236,466	***Altitude Ortométrica (H)*** = 1.248,8842	***σ (h)*** = 0,027

DADOS DE ORIGEM	FOTO DE CAMPO	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
Estações de Referência da RBMC utilizadas: Origem Planimétrica: BRAZ, GOGY, GOUR, JAMP, MGMC E MGUB. Origem Altimétrica: RN22235 Classe do Nivelamento: Nivelamento Geométrico.		

EQUIPAMENTOS:	ITINERÁRIO:
Nível Geométrico: marca Leica, modelo DNA 3 **Receptor GNSS**: marca Trimble, modelo R8-3 **Software**: Trimble Business Center 3.03	Partindo-se do entroncamento da BR-040 com Av. Alagado, segue-se sentido Novo Gama-GO, 225m pela Av. Alagado até a rotatória. Desta, segue-se para direita 932m até uma entrada a esquerda, de onde se segue 654m até a via duplicada. Nesta, segue-se 27m até onde foi implantado o Ponto DF213.

Leica Geosystems AG
Heinrich Wild Strasse
CH-9435 Heerbrugg
St. Gallen, Switzerland

Phone: + 41 71 727 3131
Fax: + 41 71 727 4674

- when it has to be right

Leica Geosystems

GNSS Processing Report - Summary

Report created: 26/04/2024 08:49:48

Project Details

General		Customer Details		Master Coordinate System	
Project Name:	TERMINAL RODOVIÁRIO SANTA MARIA	Customer Name:	-	Coordinate System Name:	SIRGAS-UTM23S
Owner:	-	Contact Person:	-	Transformation Type:	Classical 3D
Lead Surveyor:	Julimar Pereira De Oliveira	Number:	-	Residual Distribution:	None
Date Created:	19/04/2024 08:04:39	Email:	-	Ellipsoid:	GRS 1980
Last Accessed:	26/04/2024 08:48:40	Skype:	-	Projection Type:	UTM
Application Software:	Infinity 2.4	Website:	-	Geoid Model:	-
				CSCS Model:	-

Path:	N:\TERMINAL RODOVIÁRIO SANTA MARIA\GPS\TERMINAL RODOVIÁRIO SANTA MARIA.jprj
Size:	4.5 MB
Comments:	-

Baseline DF213 - BR1

Processing Parameters (18/04/2024 10:15:35 - 18/04/2024 10:25:35)

Data	Selected	Used	Comments
Cut-Off Angle:	10°	10°	
Frequency:	Automatic	L1/L2/L5	
Sampling Rate:	Use All	1.00 sec	
Satellite System:	GPS/GLONASS/Galileo/Beidou	GPS/GLONASS	
Ephemeris Type:	Broadcast	Broadcast	
Antenna Calibration Set:	Leica Relative	Leica Relative	

Processing Strategy		
Solution Type:	Phase Fixed	Phase Fixed
Solution Optimisation:	Automatic	None
Frequency to use in Iono Minimised:	Automatic	Automatic
Tropospheric Model:	VMF with GPT2 model	VMF with GPT2 model
Ionospheric Model:	Automatic	Computed
Allow Widelane Fix:	Automatic	Automatic

General Settings	
Min. Distance for Iono Minimised:	15 km
Possible Ambiguities Fix up to:	300 km
Min. Duration for Float Solution (static):	00:05:00

Results Baseline: DF213 - BR1

Acquisition

Start Time - End Time:	18/04/2024 10:15:35 - 18/04/2024 10:25:35
Duration:	00:10:00

Antennas

	Reference - DF213	Rover - BR1
Receiver Name / SN:	LEICA GS15 / 3234275	LEICA GS15 / 3234267
Antenna Name / SN:	LEIGS15 / -	LEIGS15 / -
Carrier Offset:	0.2545 m	0.0000 m
Height Reading:	1.3810 m	1.8000 m

Antenna Height:	1.6355 m	1.8000 m

Coordinates

	Reference - DF213	Rover - BR1		Reference - DF213	Rover - BR1
Point Role:	Control	GNSS Phase Measured Post-Processed			
WGS84 Latitude:	15° 59' 53.69" S	16° 00' 06.51" S	Easting:	179,525.2029 m	180,388.4420 m
WGS84 Longitude:	47° 59' 38.89" W	47° 59' 10.07" W	Northing:	8,228,949.0840 m	8,228,567.1071 m
WGS84 Ellip. Height:	1,248.8842 m	1,236.1911 m	Ortho. Height:	1,248.8842 m	1,236.1912 m
WGS84 Cartesian X:	4,104,828.2368 m	4,105,384.2017 m			
WGS84 Cartesian Y:	-4,557,935.6132 m	-4,557,272.2282 m			
WGS84 Cartesian Z:	-1,746,885.8259 m	-1,747,261.1611 m			

Baseline Vector and Quality - WGS84

ΔLatitude:	-0° 00' 12.82"	SD ΔLatitude:	0.0001 m
ΔLongitude:	0° 00' 28.82"	SD ΔLongitude:	0.0001 m
ΔHeight:	-12.6931 m	SD ΔHeight:	0.0003 m
ΔX:	555.9649 m	SD ΔX:	0.0002 m
ΔY:	663.3850 m	SD ΔY:	0.0002 m
ΔZ:	-375.3352 m	SD ΔZ:	0.0002 m
Slope Dist.:	943.4263 m	SD Slope Dist.:	0.0001 m

M0:	0.4834 m	CQ 1D:	0.0003 m
Q11:	0.00000022	CQ 2D:	0.0002 m
Q12:	-0.00000013	CQ 3D:	0.0003 m
Q22:	0.00000016		
Q13:	-0.00000009		
Q23:	0.00000007		
Q33:	0.00000010		

Frequency:	L1/L2/L5	GDOP:	1.5 - 1.6	GPS SVs:	10/10
Solution Optimisation:	None	PDOP:	1.2	GLONASS SVs:	7/7
Solution Type:	Phase Fixed	HDOP:	0.6	Beidou SVs:	-
		VDOP:	1.0 - 1.1	Galileo SVs:	-
				QZSS SVs:	-

Ephemeris Type:	
GPS	Broadcast
GLONASS	Broadcast

Processing Info (18/04/2024 10:15:35 - 18/04/2024 10:25:35)

Processed Date/Time:	19/04/2024 08:34:39

SVs Tracked

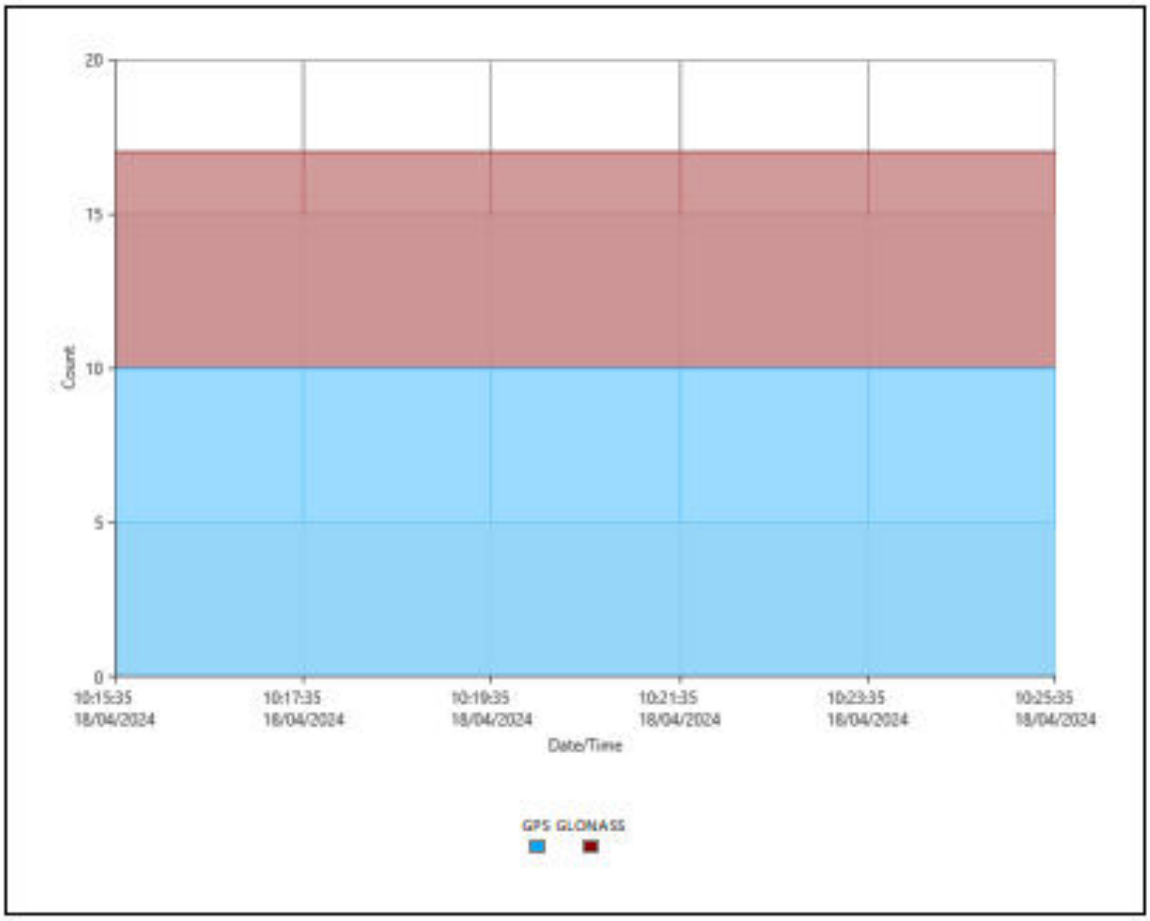
20
15
10
5
0
Count
10:15:35
18/04/2024
10:17:35
18/04/2024
10:19:35
18/04/2024
10:21:35
18/04/2024
10:23:35
18/04/2024
10:25:35
18/04/2024
Date/Time
GPS GLONASS

DOP

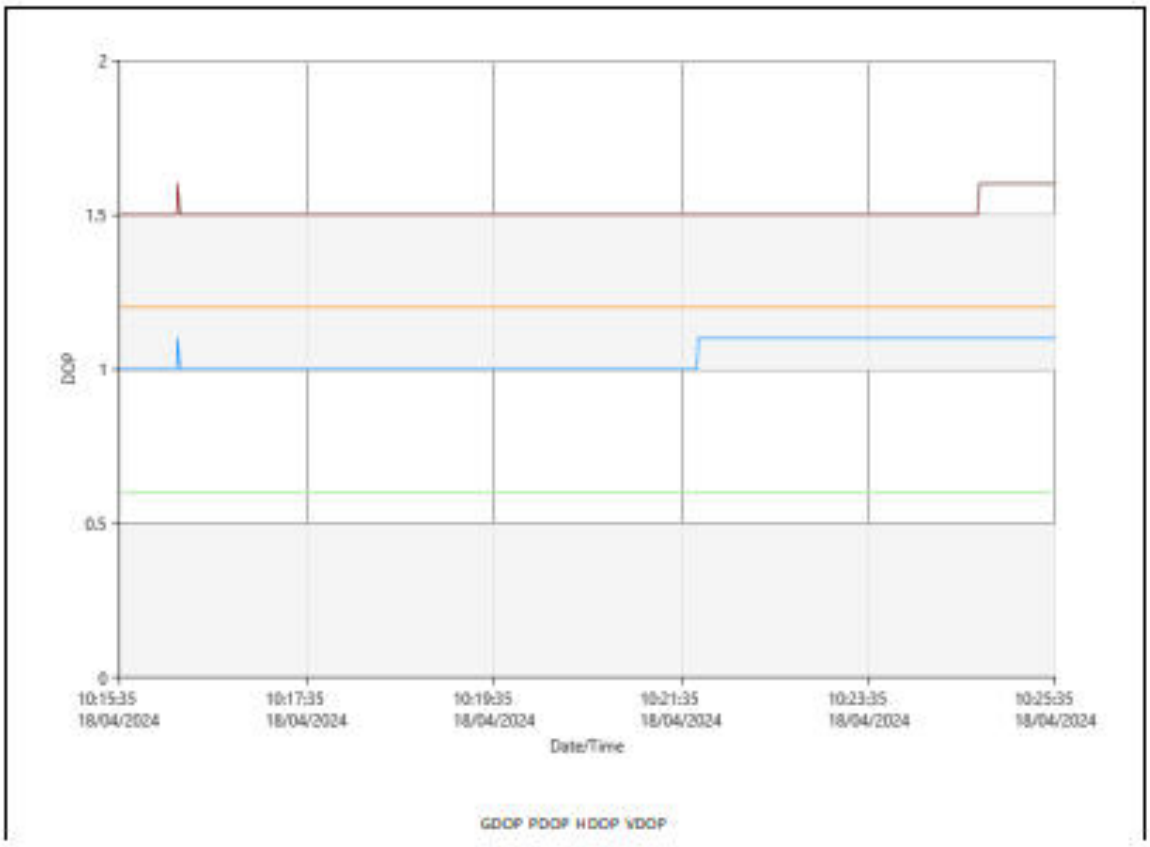
2
1.5
1
0.5
0
DOP
10:15:35
18/04/2024
10:17:35
18/04/2024
10:19:35
18/04/2024
10:21:35
18/04/2024
10:23:35
18/04/2024
10:25:35
18/04/2024
Date/Time
GDOP PDOP HDOP VDOP

Number of Ambiguities	GPS	GLONASS
Fixed	30	14
Total	30	14
Independently fixed	75	75
Possible independently fixed	75	75

Average time between independent fixes: 00:00:06

% of Epochs	GPS			GLONASS	
	L1 [%]	L2 [%]	L5 [%]	L1 [%]	L2 [%]
Fixed	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Not fixed	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Not fixed - contradiction	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Not fixed - missing phase	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Status	From Epoch	To Epoch	Duration
Fixed	18/04/2024 10:15:35	18/04/2024 10:25:35	00:10:00

Baseline DF213 - BR2

Processing Parameters (18/04/2024 10:34:11 - 18/04/2024 10:44:29)

Data	Selected	Used	Comments
Cut-Off Angle:	10°	10°	
Frequency:	Automatic	L1/L2/L5	
Sampling Rate:	Use All	1.00 sec	
Satellite System:	GPS/GLONASS/Galileo/Beidou	GPS/GLONASS	
Ephemeris Type:	Broadcast	Broadcast	
Antenna Calibration Set:	Leica Relative	Leica Relative	

Processing Strategy

Solution Type:	Phase Fixed	Phase Fixed
Solution Optimisation:	Automatic	None
Frequency to use in Iono Minimised:	Automatic	Automatic
Tropospheric Model:	VMF with GPT2 model	VMF with GPT2 model
Ionospheric Model:	Automatic	Computed
Allow Widelane Fix:	Automatic	Automatic

General Settings

Min. Distance for Iono Minimised:	15 km
Possible Ambiguities Fix up to:	300 km
Min. Duration for Float Solution (static):	00:05:00

Results Baseline: DF213 - BR2

Acquisition

Start Time - End Time:	18/04/2024 10:34:11 - 18/04/2024 10:44:28
Duration:	00:10:17

Antennas

	Reference - DF213	Rover - BR2
Receiver Name / SN:	LEICA GS15 / 3234275	LEICA GS15 / 3234267
Antenna Name / SN:	LEIGS15 / -	LEIGS15 / -
Carrier Offset:	0.2545 m	0.0000 m
Height Reading:	1.3810 m	1.8000 m
Antenna Height:	1.6355 m	1.8000 m

	Reference - DF213	Rover - BR2		Reference - DF213	Rover - BR2
Point Role:	Control	GNSS Phase Measured Post-Processed			
WGS84 Latitude:	15° 59' 53.69" S	16° 00' 08.00" S	Easting:	179,525.2029 m	180,310.3635 m
WGS84 Longitude:	47° 59' 38.89" W	47° 59' 12.72" W	Northing:	8,228,949.0840 m	8,228,520.2512 m
WGS84 Ellip. Height:	1,248.8842 m	1,239.1669 m	Ortho. Height:	1,248.8842 m	1,239.1669 m
WGS84 Cartesian X:	4,104,828.2368 m	4,105,319.2178 m			
WGS84 Cartesian Y:	-4,557,935.6132 m	-4,557,317.6623 m			
WGS84 Cartesian Z:	-1,746,885.8259 m	-1,747,305.9084 m			

Baseline Vector and Quality - WGS84

ΔLatitude:	-0° 00' 14.30"	SD ΔLatitude:	0.0001 m
ΔLongitude:	0° 00' 26.18"	SD ΔLongitude:	0.0001 m
ΔHeight:	-9.7173 m	SD ΔHeight:	0.0004 m
ΔX:	490.9810 m	SD ΔX:	0.0003 m
ΔY:	617.9508 m	SD ΔY:	0.0002 m
ΔZ:	-420.0826 m	SD ΔZ:	0.0002 m
Slope Dist.:	894.0889 m	SD Slope Dist.:	0.0001 m

M0:	0.4923 m	CQ 1D:	0.0004 m
Q11:	0.00000031	CQ 2D:	0.0002 m
Q12:	-0.00000021	CQ 3D:	0.0004 m
Q22:	0.00000022		
Q13:	-0.00000014		
Q23:	0.00000011		
Q33:	0.00000012		

Frequency:	L1/L2/L5	GDOP:	1.7 - 2.1	GPS SVs:	9/9
Solution Optimisation:	None	PDOP:	1.3 - 1.6	GLONASS SVs:	7/7
Solution Type:	Phase Fixed	HDOP:	0.6	Beidou SVs:	-
		VDOP:	1.2 - 1.5	Galileo SVs:	-
				QZSS SVs:	-
Ephemeris Type:					
GPS	Broadcast				
GLONASS	Broadcast				

Processing Info (18/04/2024 10:34:11 - 18/04/2024 10:44:29)

Processed Date/Time:	19/04/2024 08:34:39

SVs Tracked

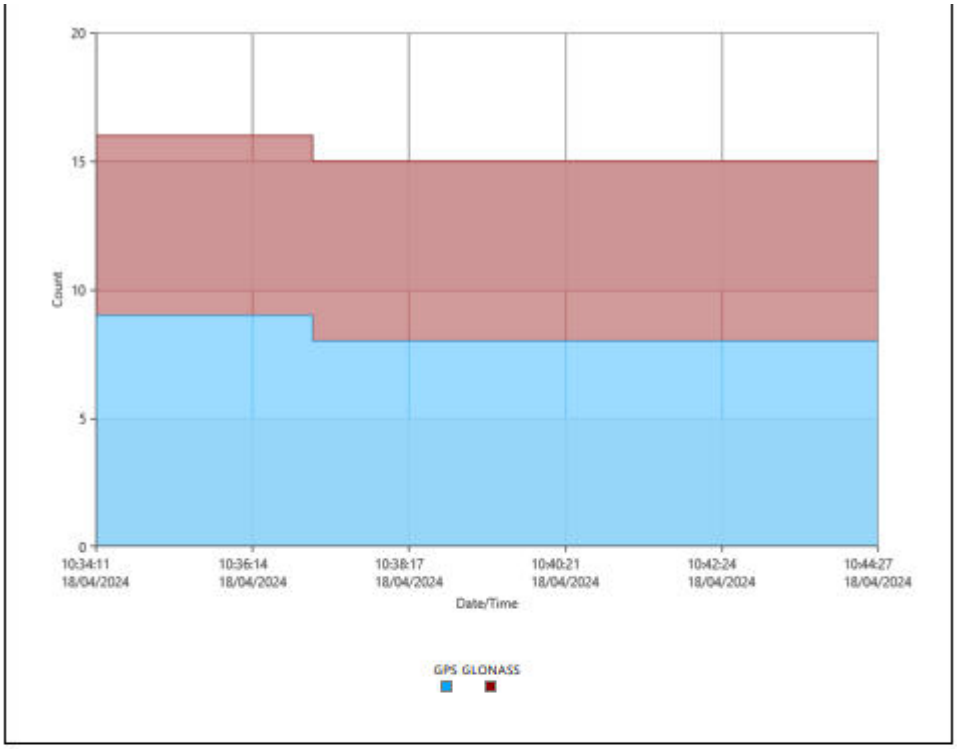
20
15
10
5
0
Count
10:34:11
18/04/2024
10:36:14
18/04/2024
10:38:17
18/04/2024
10:40:21
18/04/2024
10:42:24
18/04/2024
10:44:27
18/04/2024
Date/Time
GPS GLONASS

DOP

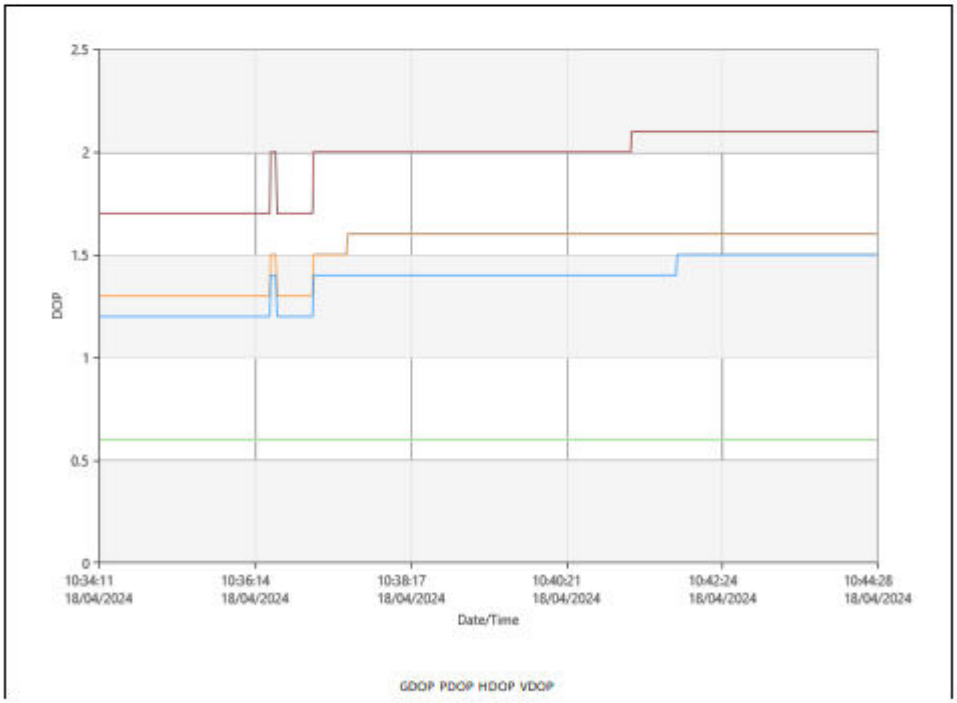
2.5
2
1.5
1
0.5
0
DOP
10:34:11
18/04/2024
10:36:14
18/04/2024
10:38:17
18/04/2024
10:40:21
18/04/2024
10:42:24
18/04/2024
10:44:28
18/04/2024
Date/Time
GDOP PDOP HDOP VDOP

Ambiguity Statistics

Number of Ambiguities	GPS	GLONASS
Fixed	24	14
Total	24	14
Independently fixed	77	77
Possible independently fixed	77	77

Average time between independent fixes: 00:00:06

% of Epochs	GPS			GLONASS	
	L1 [%]	L2 [%]	L5 [%]	L1 [%]	L2 [%]
Fixed	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Not fixed	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Not fixed - contradiction	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Not fixed - missing phase	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Status	From Epoch	To Epoch	Duration
Fixed	18/04/2024 10:34:11	18/04/2024 10:44:28	00:10:17

5

5 ANEXO II – PLANTA DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

ARQUIVO EM ANEXO (FORMATO DGN, DTM E DWG)

SEMOB - Secretaria de Transporte e Mobilidade

Relatório do Orçamento Modelo

Setor	:	SUTER - Subsecretaria de Terminais
Ano	:	2025
Orçamento	:	**CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA**
Versão	:	1 - Versão inicial
Extensão	:	1,000 Un
	:	

ORÇAMENTO MODELO

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
1.1	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	28044,84		
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024		m²	1889,60		
							TOTAL DO GRUPO:	

02 - CANTEIRO DE OBRAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
2.1	CPU 01		Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO)		Unid.	1,00		
2.2	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P		Unid.	1,00		
2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	24,00		
							TOTAL DO GRUPO:	

03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
3.1	P9819	SICRO	Engenheiro supervisor		mês	9,50		
3.2	P9875	SICRO	Encarregado de turma		mês	19,00		
3.3	P9804	SICRO	Apontador		mês	19,00		
3.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)		Hora	4180,00		
							TOTAL DO GRUPO:	

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
4.1	5501710	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 50 M		m³	10.937,49		
4.2	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL		m³	8.413,45		
4.3	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		m²	28044,84		
							TOTAL DO GRUPO:	

05 - DRENAGEM

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
5.1	2003618	SICRO	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais		Un	56,00		
5.2	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais		Un	9,00		
5.3	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m³	12701,54		
5.4	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	65,12		
5.5	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022		m	35,12		
5.6	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		m	209,28		
5.7	2003851	SICRO	Tubo de concreto perfurado produzido na obra para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação		m	1364,25		
5.8	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada		M3XKM	5610,50		
5.9	2003347	SICRO	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02		m	150,00		
5.10	2003377	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		m	900,00		
							TOTAL DO GRUPO:	

06 - RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS (15,00X13,00X2,70)

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
6.1	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m³	688,5		
6.2	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	26		
6.3	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		m²	497,40		
6.4	407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		Kg	12435,00		
6.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais		m³	138,48		
6.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h		m³	138,48		
6.7	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO		Un	2,00		
6.8	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	151,2		

6.9	9713/ORSE	ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst		m	5,4		
6.10	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023		m²	736,20		
							TOTAL DO GRUPO:	
07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
7.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		unid.	32,00		
7.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		unid.	5,00		
7.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		unid.	14,00		
7.4	5061/ORSE	ORSE	Valvula de descarga alta segurança (antivandalismo), d=1 1/2", c/pino acionador passante p/parede esp=200-300mm, Docol ou similar - Rev 01		unid.	51,00		
7.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		unid.	5,00		
7.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		unid.	18,00		
7.7	8207/ORSE	ORSE	Torneira eletrônica da parede antivandalismo, elétrica, ref. 1193 EL-AV-20 da Fabrimar ou similar - Rev 01		unid.	42,00		
7.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016		unid.	8,00		
7.9	102622	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021		unid.	9,00		
7.10	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024		unid.	10,00		
7.11	CPU 05		ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X1,00X1,10)		unid.	10,00		
7.12	AP.09.10.0050	SCO	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSÃO EM ACO INOX MODELO DE PE, ADULTO CRIANÇA CAPACIUDADE 80 L/H - FORNECIMENTO		unid.	8,00		
7.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		m	987,85		
7.14	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		m	119,50		
7.15	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		unid.	13,00		
7.16	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		unid.	4,00		
7.17	13941/ORSE	ORSE	Papeleira plastica preto tipo dispenser para papel higienico rolao, ref. mod1 da Japi ou similar		unid.	37,00		
7.18	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af 01/2020		unid.	42,00		
7.19	CPU 11		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO		unid.	25,00		
7.20	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		unid.	6,00		
7.21	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unid.	30,00		
7.22	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unid.	30,00		
7.23	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unid.	8,00		
7.24	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021		m²	72,76		
7.25	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		unid.	30,00		
7.26	2003646	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais		unid.	28,00		
7.27	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020		unid.	2,00		
7.28	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		m	117,03		
7.29	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		m	153,01		
7.30	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		m	25,33		
7.31	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		m	115,04		

7.32	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		m	320,73		
7.33	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m³	20,39		
7.34	ES.44.05.0050	SCO-RJ	Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalacao.		m²	9,00		
7.35	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021		unid.	6,00		
7.36	03688/ORSE	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar		unid.	5,00		
7.37	09502/ORSE	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar		unid.	390,85		
7.38	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	60,55		
							TOTAL DO GRUPO:	

08 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
8.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P		unid.	7,00		
8.2	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		unid.	7,00		
8.3	2003642	SICRO	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais		unid.	10,00		
8.4	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022		m	185,08		
8.5	95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022		m	185,08		
8.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		m	370,16		
8.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		m	925,39		
8.8	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		m	178,45		
8.9	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		m	13,13		
8.10	92364	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		m	0,3983271		
8.11	92656	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		m	48,643708		
8.12	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m³	57,9964		
8.13	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	44,6126		
8.14	97904	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020		unid.	2,00		
8.15	21090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM,REDE PLUVIAL/ESGOTO		Un	2,00		
8.16	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		unid.	2,00		
8.17	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		unid.	2,00		
8.18	99620	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		unid.	2,00		
8.19	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		unid.	2,00		
8.20	92892	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		unid.	2,00		
8.21	92893	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		unid.	2,00		
8.22	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		unid.	5,00		
8.23	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		unid.	5,00		
8.24	7107376	SICRO	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais		unid.	1,00		
8.25	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020		unid.	5,00		
8.26	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		unid.	2,00		

							TOTAL DO GRUPO:	
09 - SPDA								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
9.1	11839	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO		Un	36,00		
9.2	1588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO		Un	36,00		
9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		m	840,84		
9.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		m	477,99		
9.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		Un	12,75		
9.6	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020		Un	7,00		
9.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		Un	13,00		
9.8	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m³	155,35		
9.9	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	119,50		
							TOTAL DO GRUPO:	
10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
10.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		Un	58,00		
10.2	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		Un	22,00		
10.3	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		Un	28,00		
10.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		Un	20,00		
10.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		Un	30,00		
10.6	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR -		Un	33,00		
10.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		Un	20,00		
10.8	IT.29.15.0053	SCO-RJ	LUMINARIA DE SOBREPOR FIXADA EM LAJE OU FORRO TIPO CALHA CHANFRADA OU PRISMATICA COM LAMPADAS APARENTES , ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2x20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		Un	306,00		
10.9	CPU 06		REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		Un	175,00		
10.10	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019		Un	30,00		
10.11	100600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).		Un	30,00		
10.12	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS		Un	60,00		
10.13	IP.49.05.0700	SCO-RJ	LUMINARIA A LED CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NUCLEO POTENCIA MAXIMA DE 250 W FLUXO MINIMO DE 20.000 LUMENS TEMPERATURA DA COR 4000/5500 IP-66 IK 08 RERSISTENTE A UV EFICIENCIA MINIMA DE 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20-75º -FORNECIMENTO E INSTALAÇAO		Un	262,00		
10.14	5915373	SICRO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t		T	3,11		
10.15	95876	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 t.m - rodovia pavimentada		M3XKM	932,09		
10.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024		Un	32,00		
10.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		m	800,00		
10.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		m	464,00		
10.19	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		m	800,00		
10.20	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		m	1110,00		

10.21	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		m	2600,00		
10.22	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		m	800,00		
10.23	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		m	239,00		
10.24	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m³	72,50		
10.25	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	55,765797		
							TOTAL DO GRUPO:	
11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
11.1	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020		unid.	7,00		
11.2	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019		unid.	29,00		
11.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019		unid.	5,00		
11.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		m	96,87		
11.5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		m	205,30		
11.6	98262	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019		m	302,17		
11.7	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m³	66,72		
11.8	5502978	SICRO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	51,32		
							TOTAL DO GRUPO:	
12 - PAVIMENTAÇÃO								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
12.1	4011533	SICRO	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS		m³	1977,78		
12.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLASTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO		m²	7911,11		
12.3	4011537	SICRO	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO		m²	7911,11		
12.4	4011276	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR NORMAL		m³	791,11		
12.5	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIARIO		m²	7911,11		
12.6	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (concreto)		tkm	142399,98		
12.7	408067	SICRO	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação		Kg	14932,20		
12.8	97118	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERENCIA EM AÇO CA-25 DE 25 MM PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO		Kg	10126,22		
12.9	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tela de aço)		tkm	447,97		
12.10	CPU 08		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 X 10 CM, E = 10 CM, COR NATURAL - COM IMPRIMAÇÃO		m²	3687,80		
12.11	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	26552,16		
12.12	105000	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024		m	225,25		
12.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022		m²	3309,52		
							TOTAL DO GRUPO:	
13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
13.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020		m	493,93		
13.2	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		Kg	845,17		
13.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		Kg	8771,43		
13.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021		Unid.	98,79		
13.5	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m2	1068,09		
13.6	1107890	SICRO	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais		m3	96,08		
13.7	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais		m3	60,59		
13.8	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h		m3	156,67		
13.9	**1100657**	SICRO	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO		m3	2085,97		
13.10	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada		TKm	11280,24		
13.11	4805750	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m3	394,21		

13.12	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019		m	1513,64		
13.13	CPU 12		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		UN	1,00		
							TOTAL DO GRUPO:	
14 - ESTRUTURAS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
14.1	3108013	SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	435,67		
14.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020		m²	565,59		
14.3	0407819	SICRO	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	2000,05		
14.4	0407820	SICRO	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		kg	582,02		
14.5	1119528	SICRO	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais		m³	32,73		
14.6	1106128	SICRO	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h		m³	32,73		
14.7	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada		tkm	2356,31		
14.8	11201/ORSE	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"		m²	1976,90		
14.9	11887/ORSE	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02		m	254,00		
14.10	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020		m	169,68		
14.11	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS		m²	240,81		
14.12	2408149	SICRO	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação		kg	57118,68		
							TOTAL DO GRUPO:	
15 - ALVENARIA								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
15.1	103341	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		m²	1214,47		
15.2	103317	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		m²	25,79		
							TOTAL DO GRUPO:	
16 - PISOS E REVESTIMENTOS								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
16.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024		m²	2.853,97		
16.2	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021		m²	363,93		
16.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022		m²	2.628,72		
16.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		m²	2.338,05		
16.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022		m²	402,65		
16.6	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		m²	300,01		
16.7	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022		m²	1.177,25		
16.8	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015		m²	402,65		
16.9	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023		m²	1.177,25		
16.10	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		m²	1177,25		

16.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		m²	651,10		
16.12	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023		m²	527,28		
16.13	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		m²	589,40		
16.14	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS		m²	186,75		
16.15	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		m²	589,40		
16.16	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE		m²	301,94		
16.17	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE		m²	63,94		
16.18	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023		m²	536,03		
16.19	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE		m²	460,12		
16.20	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020		m	544,00		
16.21	101741	SINAPI	RODAPE EM GRANILITE/MARMORITE ALTURA 10 CM		m	30,00		
16.22	9818/ORSE	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01(0,87kg/m)		m	1206,97		
16.23	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020		m	35,00		
16.24	CPU 03		PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA - NÃO DESONERADO		m²	500,00		
						TOTAL DO GRUPO:		

17 - ESQUADRIAS

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
17.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024		m²	13,73		
17.2	34381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR		unid.	31,00		
17.3	CPU 07		PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO		m²	124,70		
17.4	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021		unid.	2,00		
17.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		Un	119,59		
17.6	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 2021_PS		m²	15,05		
						TOTAL DO GRUPO:		

18 - COBERTURA

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
18.1	CI 04.55.0100	SCO	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, incluindo madeiramento em pecas de madeira e pilares em tubo de aco galvanizado. Fornecimento e colocacao.		m²	314,47		
18.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE		m²	1484,95		
18.3	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P		m²	1484,95		
18.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		m²	4949,83		
18.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		m	659,79		
18.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		m	763,52		
						TOTAL DO GRUPO:		

19 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
19.1	5213409	SINAPI	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ESTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 mm		m²	600,00		
19.2	CPU 10		BATE RODA EM CONCRETO DIMENSAO 50x12x10 CM		UN	138,00		
19.3	5213570	SINAPI	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação		m²	16,00		
19.4	5213416	SINAPI	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		m²	12,00		
						TOTAL DO GRUPO:		

20 - URBANIZAÇÃO

Referência	Código	Fonte	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtde	UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM DBI
20.1	0903845	SINAPI	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico		m³	205,05		

20.2	4413948	SINAPI	Plantio de muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m		unid.	10		
20.3	4413951	SINAPI	Plantio de muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m		unid.	10		
20.4	4413200	SINAPI	Plantio de grama comercial em placas		m²	4101,08		
20.5	CPU 04		BANCO DE CONCRETO		unid.	10,00		
20.6	CPU 02		PARACICLOS		unid.	65,00		
20.7	CPU 09		CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS		unid.	22,00		
20.8	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	1889,60		
							TOTAL DO GRUPO:	
21 - PROJETO								
Referência	**Código**	**Fonte**	**Descrição do Serviço**	**BDI %**	**Unid.**	**Qtde**	**UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM DBI**
21.1	CPU		PROJETO BÁSICO		unid.	1		
21.2	CPU		PROJETO EXECUTIVO		unid.	1		
							TOTAL DO GRUPO:	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								

Fixação do BDI:
Ressalta-se que a Planilha Modelo não contempla a fixação de BDI.
Contudo, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Planilha de Formação do BDI, o percentual máximo passível de adoção para o regime " SEM DESONERAÇÃO" corresponde a 20,94%.

PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

Secretaria de Transporte e Mobilidade — GDF

TIPOS DE OBRA / SERVIÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO BRT SANTA MARIA

REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Sem Desoneração

COMPONENTES DO BDI

DESPESAS INDIRETAS (DI)		
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S + G	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
R	TAXA DE RISCOS	1,27%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
	SUBTOTAL DI	**7,30%**
TRIBUTOS (TRB)		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%
	CPRB (REGIME DE DESONERAÇÃO)	0,00%
	SUBTOTAL TRB	**4,65%**
BONIFICAÇÃO (L)		
L	TAXA DE LUCRO	7,40%
	SUBTOTAL L	**7,40%**

ORIENTAÇÕES

(Acórdão TCU nº 2622/2013)

VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES

3,80%	**4,01%**	4,67%
0,32%	**0,40%**	0,74%
0,50%	**0,56%**	0,97%
1,02%	**1,11%**	1,21%
6,64%	**7,30%**	8,69%

Reg. cumulativo = 0,65% (Obras)

Reg. cumulativo = 3,00% (Obras)

1,00% a 5,00%
(de acordo com legislação municipal)

4,50%
somente no regime de desoneração

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

20,94%

TAXA SELIC 14,75% a.a %

LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

No Art. 9° da Lei n° 14.973/2024 estabelece que sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB adotada para as 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;

60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%;

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA
Data: 19/08/2025 16:17:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br